

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	32
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	37
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	42
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	60
SECRETARIA DE OBRAS.....	60
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	60
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	62
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	62
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES.....	65
SECRETARIA DE TRABALHO.....	65
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	65

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	70
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	73

AVISO

COM ESTA EDIÇÃO VAI PUBLICADO UM SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.032 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

Dá nova redação ao item III do artigo 13 do Decreto nº 8.207, de 01 de outubro de 1.984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - O item III, do artigo 13, do Decreto nº 8.207, de 01 de outubro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - ter, no máximo 49 (quarenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, no término da validade do concurso".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1994.

106ª da República e 35ª de Brasília.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF Nº 212, de 04.11.94)

DECRETO Nº 16.035 DE 03 DE novembro DE 1994

Aprova a Norma Técnica nº 2 do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, tendo em vista o que dispõe o artigo 17 da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Norma Técnica nº 2 do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, referente às Normas de Apresentação de Projetos de Urbanismo, contantes no anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 03 de novembro de 1994
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF
NORMA TÉCNICA Nº 2

I INTRODUÇÃO

O Departamento de Urbanismo, desde 1982, vem utilizando, na elaboração de seus projetos, o Sistema Cartográfico do Distrito Federal-SICAD, de acordo com exigência do Decreto Nº4008 de 26.12.77 do Governo do Distrito Federal.

Em 1984, com o intuito de normatizar e padronizar a apresentação dos mesmos, foi elaborado o "Manual de Normas para Apresentação de Projetos de Urbanismo".

Muitas são as vantagens provenientes deste sistema, dentre as quais: a não existência de superposição de plantas de uma mesma área e a reprodução fiel da realidade dos núcleos urbanos existentes, uma vez que as folhas são articuladas entre si de forma a se unirem lado a lado até um total de 244 plantas, na escala 1:10.000, que cobrem toda a área urbana e rural do DF, e nas escalas 1:2.000 e 1:1.000 para as áreas urbanas. Esta forma articulada permite a atualização das plantas sem que haja duplicidade das mesmas.

Acredita-se que com o uso deste Sistema Cartográfico-SICAD, aliado à padronização na apresentação de projetos, tem-se conquistado mais confiabilidade no conteúdo dos projetos, além de maior agilização na recuperação das informações e facilidade no armazenamento de material.

Com a criação do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, através da Lei 353, artigo 30, de 18 de novembro de 1992, considerou-se oportuna a reavaliação de todo instrumental a ser utilizado na reestruturação e/ou elaboração dos projetos de urbanismo. A Revisão das "Normas Para Apresentação de Projetos de Urbanismo" visa melhor instrumentar o meio técnico, com o propósito de obter a garantia da qualidade desejada na homogeneidade da apresentação gráfica dos projetos urbanísticos executados sob orientação do IPDF.

As presentes Normas de Apresentação poderão sofrer atualizações, já que as situações que se apresentam são dinâmicas, não sendo possível prever todas as soluções.

Finalmente, salientamos que os dados dos exemplos mencionados nos anexos são fictícios.

II ELABORAÇÃO DE ORIGINALS NO PADRÃO SICAD

II.1 SISTEMA CARTOGRÁFICO DO DF - SICAD

O Sistema é definido a partir do conjunto de pontos geodésicos implantados na superfície terrestre delimitada pelas divisas do quadrilátero do Distrito Federal - pontos estes determinados por procedimentos operacionais e coordenadas calculadas segundo modelos geodésicos, de precisão compatível com as finalidades a que se destina.

II.2 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA

Para o sistema cartográfico do DF - SICAD, a imagem geométrica da terra é definida pelo Elipsóide de Referência Internacional de HAYFORD, cujos parâmetros são:

TCDF - BIBLIOTECA CYRO DOS ANJOS

(semi-eixo maior) = 6.378.388 m

(achatamento) = 1:297

- Sistema de projeção UTM (UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR)

- Meridiano central WGr 45°

- DATUM HORIZONTAL-vértice CHUÁ da cadeia de triangulação nacional

- DATUM VERTICAL-Imbituba,SC

- A base física do sistema SICAD é constituída pelos produtos finais do mapeamento nas escalas de 1:10.000, 1:2.000 e 1:1.000, articulados em conformidade com as normas vigentes.

II.3 - ELABORAÇÃO DE ORIGINAIS

II.3.1 Para a elaboração ou não de um original é necessário, primeiramente, que seja pesquisada a existência de folha do SICAD na escala em que será desenvolvido o estudo.

O arquivo do IPDF, possui em seu acervo uma relação completa de folhas - restituição aerofotogramétrica - nas escalas 1:1.000, 1:2.000 e 1:10.000, sendo que as duas primeiras em áreas urbanas e a última em todo o Distrito Federal.

II.3.2 Os passos para a produção de um original em escala 1:1.000 ou 1:2.000 para projeto de urbanismo, cujas folhas já existam no SICAD, são os seguintes:

a) Copiar do original as linhas que delimitam o formato da planta e o campo que servirá para anotações (carimbo, articulações, etc.);

b) Copiar o contorno da imagem (espaço delimitado pelas coordenadas de canto da folha) e as linhas de quadriculas, sendo estas últimas no verso do original;

c) Transcrever a articulação das folhas, a indicação dos nortes e os ângulos entre eles;

d) Consultar o mapa de Kr da região e transcrevê-lo no campo específico.

II.3.3 Quando o original a ser elaborado não possuir folha correspondente do SICAD, nas escalas 1:1.000 e 1:2.000, os passos são os seguintes:

a) Calcular as coordenadas dos cantos da folha, utilizando o programa aplicativo - FSICAD, elaborado pela GEFIT/DIPRO ou solicitar naquela Gerência os cálculos necessários;

b) Desenhar em uma folha a parte um quadrado de 70x70cm que deverá ser dividido em quadriculas de 10x10 cm. (fig. 1);

c) Estas quadriculas representarão 200 m para a escala 1:2.000, utilizando-se as centenas pares, e de 100 m para a escala 1:1000;

d) Determinar o primeiro valor inteiro imediatamente consecutivo às coordenadas dos cantos NO e SO, tanto no sentido vertical quanto no horizontal, obedecendo o critério do item c, para identificação das linhas de quadriculas;

e) As linhas de quadriculas sempre deverão ter coordenadas inteiras, isto é, terminadas em dois zeros.

f) Locar os cantos da folha de acordo com as coordenadas lançadas nas linhas da quadricula (fig. 2);

g) Fechar a imagem com a ligação dos quatro cantos;

h) Desenhar a parte, a máscara que delimita o formato da planta e o campo para anotações, copiando de outro original (fig. 3);

i) Transportar a imagem encontrada anteriormente para o espaço que lhe é destinado na máscara;

j) Montar a articulação das folhas e indicar os nortes magnético, da quadricula e geográfico;

k) Consultar o mapa de Kr da região e transcrever a informação.

III DOCUMENTOS INTEGRANTES DOS PROJETOS REFERENTES A PARCELAMENTO

Os documentos integrantes dos projetos de parcelamento podem constituir-se de documentos descritivos e/ou explicativos e plantas.

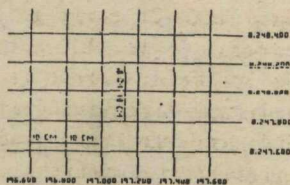


Fig. 01

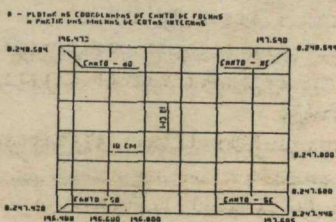


Fig. 02

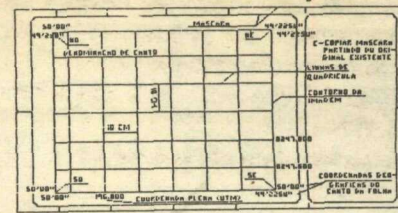
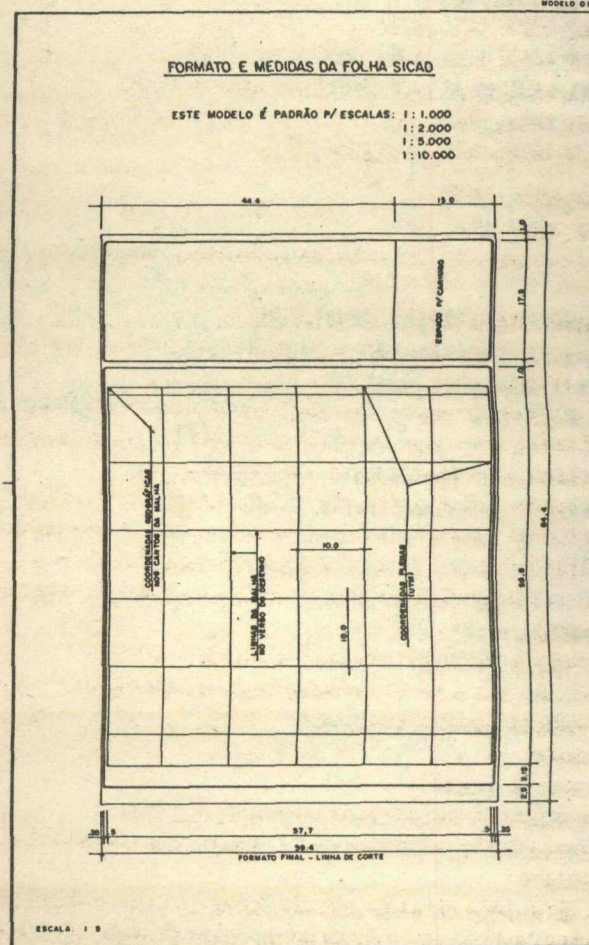


Fig. 03



Os documentos descritivos e/ou explicativos devem ser apresentados em papel vegetal ou sulfite, no formato A4 conforme modelo específico, cujos textos deverão estar datilografados ou impressos segundo critérios pré-estabelecidos pelo IPDF.

As plantas devem seguir o padrão SICAD, nas dimensões ABNT-A1 conforme modelo próprio, elaboradas em filme poliéster de 75 microns e desenhadas a tinta nanquim.

Na listagem abaixo constam os documentos e respectivas siglas:

- MDE : MEMORIAL DESCRITIVO (texto, croquis, planilhas);
- NGB : NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO (texto);
- TOP : LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (textos, plantas, planilhas);
- URB : PROJETO DE URBANISMO-PARCELAMENTO (planta);
- PLN : PROJETO PLANIMÉTRICO (texto, plantas, planilhas);
- ALT : PROJETO ALTIMÉTRICO (textos, plantas, planilhas);
- DRN : PROJETO DE DRENAGEM (textos, plantas, planilhas);

Um projeto pode ser composto por diversas combinações de documentos, exceto no caso especificado no item III.2.

III.1 O MDE - Memorial Descritivo é documento obrigatório. Constitui-se na parte descritiva/explicativa de um projeto.

Obs: Pode ocorrer a existência de projeto que contenha apenas o MDE, como por exemplo, o projeto para locação dos ambulantes na RA-I / Brasília - MDE 80/87.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,60
R\$ 16,66
R\$ 17,41

III.2 As Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB podem constituir-se em documento isolado de projeto, correspondendo, neste caso, à complementação de projetos anteriores.

III.3 O Projeto de Altimetria - ALT será sempre acompanhado de, no mínimo, MDE, PLN e TOP.

III.4 As combinações básicas são as seguintes:

- a) MDE;
- b) NGB;
- c) URB, MDE, TOP;
- d) URB, MDE, NGB, TOP;
- e) URB, MDE, PLN, TOP (com ou sem NGB);
- f) URB, MDE, PLN, ALT, TOP (com ou sem NGB);
- g) PLN, MDE, TOP;
- h) PLN, MDE, ALT, TOP, DRN;
- i) TOP, MDE, DRN;
- j) TOP, MDE, PLN, ALT.

Obs: Os arranjos acima citados são as combinações mínimas dos projetos.

IV MDE - MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo tem por finalidade descrever e justificar o projeto de forma sucinta e clara.

Para projetos de novos parcelamentos e setores em áreas consideradas significativas, e no caso dos Planos Diretores Locais, o Memorial Descritivo deverá ser complementado com os seguintes anexos:

TABELA 02: Tabela de Classificação das Atividades (Modelo 11);

TABELA 03: Tabela de Modelo de Assentamento - MA (Modelo 12);

MATRIZ 01: Matriz de Uso e Ocupação do Solo (Modelo 13).

Deve ser datilografado ou impresso em papel sulfite ou vegetal, tamanho A 4, contendo:

IV.1 FOLHA DE ROSTO (Modelo 02 e 03)

Na folha de rosto deverão constar os seguintes elementos:

- a) Legislação (quadro específico);
- b) Sinopse:
 - . Objetivo do projeto;
 - . Composição do projeto (siglas e folhas do SICAD);
 - . Enumeração dos projetos alterados, anulados e/ou substituídos pelo projeto;
- c) Carimbo.

Obs: Se a folha de rosto não for suficiente para o detalhamento de tais elementos, o texto deverá continuar em folhas de texto (Modelo 09).

IV.2 CROQUI DE LOCALIZAÇÃO (Modelo 04 e 05)

As folhas seguintes são reservadas para os croquis de situação e locação, respectivamente.

Estes croquis visam situar a área do projeto, em relação ao seu entorno imediato.

Os croquis deverão apresentar a área de intervenção destacando-a por tipo textura ou hachura, com indicação do endereçamento e da área representada pela hierarquia imediatamente acima à da área de projeto.

Exemplo: SHCN / Setor de Habitações Coletivas Norte

. SITUAÇÃO: Mapa do Plano Piloto.

. LOCAÇÃO: Se o projeto trata do LT Y da Quadra 720, o croqui mostrará o Bloco onde se localiza o lote Y.

Se o projeto trata do Bloco X, o croqui mostrará a Quadra 720 e Bloco X.

Obs: Toda vez que um projeto estiver representado em mais de 1 (uma) folha do SICAD, é necessário lançar no croqui a articulação dessas folhas, a fim de facilitar a visualização geral do projeto, por meio do "mapa-índice".

IV.3 JUSTIFICATIVA DE PROJETO

Em seguida aos croquis de locação, virá o texto do memorial propriamente dito, contendo os itens especificados abaixo:

- a) Apresentação e justificativa do projeto;
- b) Questão legal ou fundiária;
- c) Análise do sítio e condicionantes do projeto;
- d) Síntese de critérios de organização urbana;
- e) Descrição da proposta;
- f) Interferência de redes existentes na área do projeto;
- g) Cumprimento da legislação pertinente.

IV.4 QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO (Modelo 06)

Este quadro deverá ser preenchido nos casos de projetos referentes a parcelamento de gleba.

Indicar as coordenadas UTM, N e E de cada vértice da Poligonal, as distâncias topográficas entre os vértices, os azimutes UTM e a área do polígono.

Obs: Quando o projeto tratar de lote ou projeção cujo formato resulte em figura irregular e de difícil implantação em campo, é necessário o preenchimento do Quadro de Caminhamento do Perímetro.

Junto às informações do Quadro, um croqui mostrará os vértices do Polígono e o sentido de caminhamento do Perímetro.

IV.5 QUADRO DE COORDENADAS (Modelo 07)

No caso de criação ou alteração de lotes ou projeção de formato regular, será dispensado, a critério do IPDF, o QCP original, que dará lugar ao Quadro de Coordenadas.

Esse quadro indica os cantos do lote, suas coordenadas respectivas e um croqui onde são indicados esses cantos.

IV.6 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS (Modelo 08)

Para lotes de formato irregular, em casos onde não for possível determinar claramente seus lados para confrontações (frente, fundo, chanfro direito e/ou chanfro esquerdo), será dispensado o Quadro Demonstrativo.

Quando isso ocorrer, as confrontações serão evidenciadas, conforme o caso, através de croqui dentro do Quadro de Caminhamento do Perímetro (IV.4) ou, ainda em croqui dentro do Quadro de Coordenadas (IV.5).

Deverá ser preenchido o nome da via em estudo, contida no esquema de referência, apresentado no canto superior direito do Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias.

IV.7 ALTERAÇÕES DE PROJETO (Modelo 10)

As modificações de projeto serão apresentadas em folha(s) própria(s), a exemplo da folha de rosto, devendo constar sempre na parte final do MDE, com o título "Alterações de Projeto".

As alterações ocorridas após a aprovação do projeto aparecerão sempre em forma de nota, bastante sucinta, contendo a alteração, a data da modificação, o número do decreto que aprova o contido na nota e a rubrica do(a) DIRETOR(A) do IPDF.

Ex: (NOTA 1) ESTE PROJETO _____ MODIFICA E
SUBSTITUI _____ CONFORME DECRETO Nº....., NO QUE
DIZ RESPEITO À, EM ___/___/___ Rubrica IPDF.

Ex: (NOTA 2) ESTE PROJETO _____ COMPLEMENTA O
PROJETO _____ CONFORME DECRETO Nº....., NO
QUE DIZ RESPEITO AO, EM ___/___/___ Rubrica IPDF.

Conforme explicitado na introdução deste item IV - MDE Memorial Descritivo, nos casos de projetos de novos parcelamentos e Planos Diretores Locais a normatização vigente para a área em estudo deverá ser reestruturada em função da definição de Zonas e Setores Urbanos estabelecidos na proposta.

Sendo assim, a proposta de zoneamento a ser consubstanciada deverá ter o uso e a ocupação do solo controlados mediante definição de Zonas / Setores Urbanos. Estas Zonas / Setores serão delimitados de acordo com a adequação ou a predominância de determinados usos para os quais estará previsto o controle da densidade demográfica e de ocupação do solo, consideradas as diretrizes do Macrozoneamento do Distrito Federal - Plano Diretor de Ordenamento Territorial / PDOT - e do Plano Diretor Local específico.

As Zonas / Setores Urbanos terão as seguintes denominações abrangentes:

- Uso Residencial;
- Uso Comercial e de Serviços;
- Uso Industrial;
- Uso Agrícola;
- Restrição Ambiental;
- Outros.

As Categorias de Uso, atendendo ao disposto no Decreto nº 12008 (27.11.89), complementado pela Tabela 02 - Classificação das Atividades, estão organizadas segundo as características operacionais e grau de especialização relativo à localização no sítio urbano local, vicinal ou de bairro ou principal, na forma da Tabela 01 - Categorias de Uso. Atendendo à nomenclatura dessa Tabela 01, deverá ser composta a indicação dos usos permitidos / tolerados no Projeto / PDL apresentada na forma da Tabela 02 - Classificação das Atividades segundo as Zonas / Setores de Uso ou Categorias de Implantação de Atividade. Para a Tabela 02 serão consideradas como uso proibido, em cada Zona / Setor, todas as atividades ali não relacionadas como uso permitido ou tolerado.

- Uso Permitido: compreende as atividades que apresentam clara adequação às características da Zona / Setor de Uso;

- Uso Tolerado, com restrições: compreende as atividades que, embora inadequadas, não descaracterizam ou comprometem as especificidades da Zona / Setor de Uso.

Para cada Zona ou Setor Urbano, estabelecidos no Estudo Preliminar, as exigências de projeto se consubstanciarão em Modelos de Assentamento - MA, na forma da Tabela 03 - Modelos de Assentamento - MA. Em cada um

estarão expressos taxas, coeficientes de ocupação e edificação, recuos e afastamentos, número de vagas para veículos, altura máxima dos componentes edificados, número de pavimentos, taxa mínima de área verde, bem como as demais exigências relativas à implantação urbana ou de edificações.

A matriz 01 - de Uso e Ocupação do Solo indicará as exigências de uso e ocupação para cada Zona / Setor Urbano, segundo a aplicação dos Modelos de Assentamento para as categorias de uso permitidas.

Da proposta de zoneamento deverá constar, além dos anexos relacionados anteriormente, texto com descrições complementares, de cada Zona / Setor, que deverá descrever os usos específicos segundo os seguintes critérios:

- Uso Residencial: segundo densidade e tipologias de habitação unifamiliar ou coletiva;
- Uso Misto: categorias de atividades permitidas ou toleradas;
- Uso Rural: segundo necessidades / conveniências / potencialidades apresentadas pela Zona / Setor, em relação às atividades de produção agrícola;
- Preservação Permanente: segundo impedimentos estabelecidos na Legislação Ambiental e outros.

V NGB - NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

As Normas de Edificação, Uso e Gabarito discriminam o tipo de ocupação do lote ou projeção, no entanto, com a elaboração dos Planos Diretores Locais e no caso de projetos de novos parcelamentos e setores, as NGB's serão gradativamente substituídas pelos anexos relacionados no item IV Memorial Descritivo, a saber:

TABELA 02: Tabela de Classificação das Atividades (Modelo 11);

TABELA 03: Tabela de Modelos de Assentamento - MA (Modelo 12);

MATRIZ 01: Matriz de Uso e Ocupação do Solo (Modelo 13).

Devem ser datilografadas ou impressas em papel sulfite ou vegetal, tamanho A-4, utilizando uma folha de rosto e folhas de texto, conforme modelo. Os itens a serem abordados são os seguintes:

1 - LOCALIZAÇÃO

RA - Setor - Quadra - Conjunto - Lote.

2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO

Sigla - PR ou Sigla - URB (SICAD: _____).

(Ex: SHCN - Setor de Habitações Coletivas Norte.

Quadra 720 - BL X - Lote Y).

3 - USO PERMITIDO

Obs 1: Discriminar os usos permitidos, conforme Tabela de Classificação de Atividades constante do Código de Obras e Edificações - COE, e observar legislação específica da COAMA - Decreto 9466/86.

4 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO:		REFERÊNCIAS:												USO
QUADRA OU COLÂMBIO	LOTE	SUPERFÍCIE (m ²)		DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				DATA:		
		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRÃO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRÃO			
				DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA				
1.00	2.00	1.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	1.00	1.00
TOTAIS		LEGENDA		OBSERVAÇÕES:										

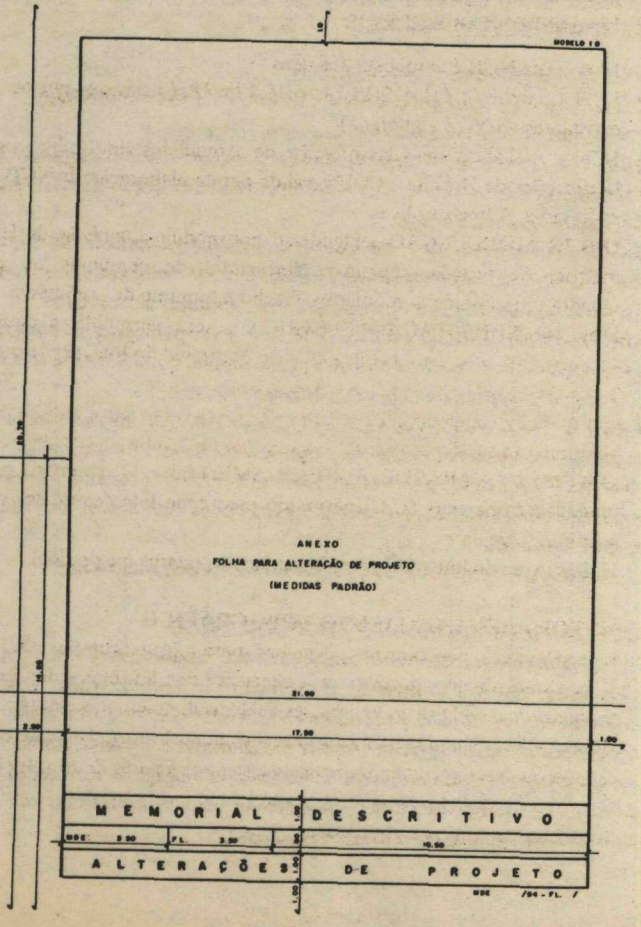
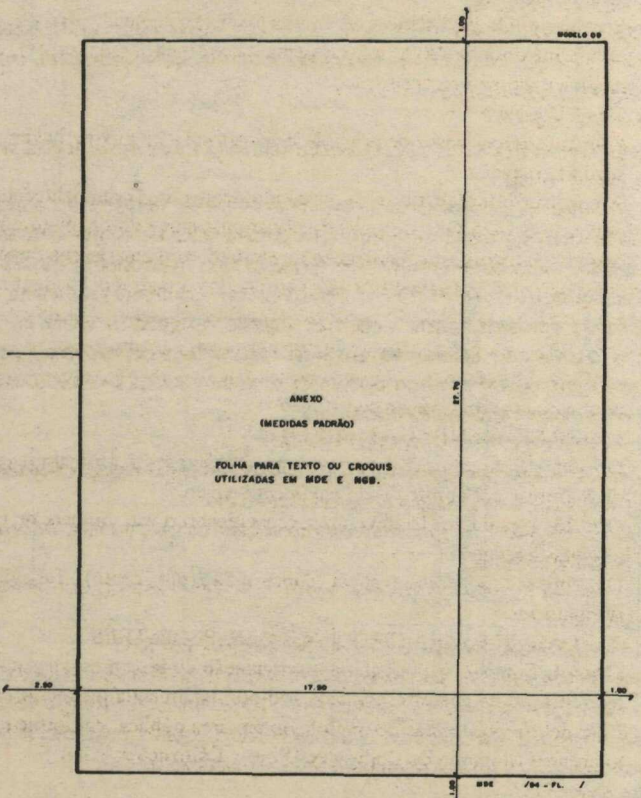


TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES SEGUNDO AS ZONAS/SETORES DE USO

MODELO 11

ZONA OU SETOR DE USO	ATIVIDADES (descrição)		Observações
	Usos Permitidos	Usos Tolerados	

TABELA DE MODELOS DE ASSENTAMENTO - MA

TABELA 03

MODELO	OCUPAÇÃO DOS LOTES				ALTURA DA EDIFICAÇÃO			DENSIDADE DO MODELO	OBSERVAÇÕES
	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÍNIMO	APARTAMENTOS MÍNIMOS	VAGAS PARA ESTACIONAM.	ALTURA MÁXIMA (m)	ALTURA DO VOLUME SUPERIOR (m)	ALTURA DO VOLUME INFERIOR (m)		
MA ₁									
MA ₂									
MA ₃									
MA ₄									
MA ₅									
MA ₆									
MA ₇									
MA ₈									
MA ₉									
MA ₁₀									
MA ₁₁									
MA ₁₂									
MA ₁₃									
MA ₁₄									
MA ₁₅									

OBS: Pode ser citada, nos quadros respectivos, a referência ao texto de lei em seu artigo, parágrafo ou item pertinentes, quando for caso específico do modelo.

MATRIZ DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Segundo Modelos de Assentamento (MA)

MATRIZ 01

ZONA OU SETOR CATEGORIA DE USO	ZONA URBANA				ZONA DE EXPANSÃO URBANA				ZONA RURAL				ZONA ESPECIAL		
	ZUR ₁	ZUR ₂	ZEU ₁	ZEU ₂	ZR ₁	ZR ₂	APA	ZIA	...
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR															
RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR															
CONDÔMÍNIO HORIZONTAL															
CONJUNTO HABITACIONAL															
CHACARRAS E SÍTIOS															
LOJAS DE TÊXTEIS															
LIVRARIAS															
...															
...															

Obs 2: Caso não tenha afastamento mínimo obrigatório, deve ser colocada uma nota de esclarecimento, com a seguinte redação: "Não existe previsão de afastamento".
Obs 3: Quando tratar-se de projeção ou lote com a taxa máxima de ocupação igual a 100 %, este item não constará na NGB.

ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDO (m)	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA

5 - TAXA DE OCUPAÇÃO
 (Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) x 100
 TmáxO = (taxa máxima de ocupação) e/ou
 TmínO = (taxa mínima de ocupação) ou
 TobrO = (taxa obrigatória de ocupação).
Obs 4: Os valores deverão ser apresentados, inclusive por extenso.

6 - TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100

$T_{máx}C = (\text{taxa máxima de construção}) \text{ e/ou}$

$T_{mín}C = (\text{taxa mínima de construção}) \text{ ou}$

$T_{obr}C = (\text{taxa obrigatória de construção}).$

Obs 5: Os valores deverão ser apresentados, inclusive por extenso.

7 - PAVIMENTOS

7.a - NÚMERO DE PAVIMENTOS (incluindo ou não cobertura e/ou subsolo):

7.a.1 - Número Máximo:(ou obrigatório):...pavimentos;

ou - Número Máximo determinado pela cota de coroamento;

ou - Número Máximo: definido pela altura máxima da edificação;

7.a.2 - Número Mínimo: pavimento(s);

7.b - TÉRREO : Pavimento definido a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional, destina-se à(s) atividade(s) no item 3.

7.c - 1º PAVIMENTO : localizado imediatamente acima do térreo, destina-se à(s) atividade(s) definida(s) no item 3.

Obs 6: Será denominado SOBRELOJA somente quando for parte integrante da loja.

7.d - SUBSÓLO(S) : (obrigatório ou optativo) com taxa máxima de ocupação de ...% (por cento da área do lote), destina-se a (garagem, e/ou loja e/ou depósito), desde que assegurada a correta iluminação e ventilação naturais e/ou exaustão e renovação de ar por meios mecânicos, sendo que neste caso, deverá ser instalado sistema de funcionamento de emergência para os equipamentos mecânicos.

As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote, podendo ocorrer na área dos afastamentos obrigatórios.

Obs 7: O número de vagas na garagem poderá ou não ser computado no número de vagas exigido para estacionamento.

Obs 8: A área em subsolo destinada para garagem poderá ser computada na taxa máxima de construção. Para o caso de "Projeção", as rampas de acesso e escadas deverão ser definidas no projeto de urbanismo.

7.c - COBERTURA : (obrigatório ou optativo), com taxa máxima de ocupação de ...% (por cento) da projeção horizontal da edificação, sendo destinada a Todas as paredes de vedação, sejam quais forem os materiais de construção utilizados, deverão distar, no mínimo ...m (metros) dos limites da edificação. A altura máxima da cobertura será de ...m (metros) e sua área computada na taxa máxima de construção.

Obs 9: A taxa máxima de ocupação da cobertura não deverá ser superior a 50% (cinquenta por cento).

8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira, fornecida pelo setor competente da Administração Regional é de ...m (metros), correspondente à parte mais alta da edificação (cumeeira ou platibanda), incluindo, ou excluindo, caixa d'água e casa de máquinas.

OU - (A altura obrigatória da edificação, a partir do nível do piso...determinado pelo setor competente da Administração Regional, é de...ms (metros), correspondente à parte mais alta da edificação (cumeeira ou platibanda), incluindo, ou excluindo, caixa d'água e casa de máquinas.

OU - (A altura nominal obrigatória para cada conjunto é de ...m (metros) a partir do ponto mais alto do terreno natural, conforme croqui de cotas

verticais fornecido pelo setor competente da Administração Regional, incluindo, ou excluindo, caixa d'água e casa de máquinas.

9 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

Obs 10: Para os casos de exigência de estacionamento dentro dos limites do lote, deverá ser dada a seguinte redação:

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo, na proporção de 01 (uma) vaga para cada ... m² (metros quadrados) de área construída.

Obs 11: A proporção de vagas por área construída é estabelecida em função do tipo de uso definido no item 3, obedecendo os parâmetros utilizados pelo IPDF.

Obs 12: Para os casos de exigência de estacionamento arborizado deverá ser dada a seguinte redação:

Será considerado como área verde, 50% (cinquenta por cento) do estacionamento arborizado, na proporção de uma árvore para cada 2 (duas) vagas, que deverá estar implantado na ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

Obs 13: Poderá estar implantado nas áreas dos afastamentos obrigatórios.

10 - TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE

Obs 14: Para os casos de exigência de área verde deverá ser dada a seguinte redação:

É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada), dentro dos limites do lote, com a taxa mínima de ...% (por cento) da área do mesmo, que deverá estar implantada por ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

Obs 15: Poderá estar implantada nas áreas dos afastamentos obrigatórios.

11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS

Obs 16: Quando houver cercamento do lote, este deve ter altura máxima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), podendo ser do tipo grade, alambrado, cerca viva, ou muro.

12 - CASTELO D'ÁGUA

Obs 17: Para os casos de exigência de torre ou castelo d'água deverá ser dada a seguinte redação:

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pela projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, podendo estar localizado dentro dos afastamentos obrigatórios.

Obs 18: No caso de estar localizado dentro dos afastamentos obrigatórios, deverá ser obedecido o Código de Obras e Edificações de Brasília - COE inclusive para as Cidades-Satélites, até a aprovação da reformulação do Código de Obras e Edificações das Cidades-Satélites.

13 - RESIDÊNCIA DE ZELADOR

Obs 19: Para os casos de previsão para residência de zelador deverá ser dada a seguinte redação:

Será permitida a existência de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68,00 m² (sessenta e oito metros quadrados), computada na taxa máxima de construção.

14 - GUARITA

Obs 20: Para os casos de previsão de construção de guarita deverá ser dada a seguinte redação:

A construção de guarita será permitida dentro do afastamento obrigatório e poder-se-á, para feito de composição arquitetônica do conjunto do portão de entrada, construir uma edificação de até 6,00 m² (seis metros quadrados), ou duas edificações de até 4,00 m² (quatro metros quadrados) cada uma.

Obs 21: Quando existir cobertura ligando as guaritas sobre os acessos, apoiada nas duas edificações, em pilares ou em balanço, sua área poderá, ou não, ser computada no cálculo da área de construção estabelecido neste item e na taxa máxima de construção.

15 - TRATAMENTO DAS FACHADAS

Obs 22: Neste item 15 deverá ser especificada se há obrigatoriedade ou não de marquise para proteção do pavimento térreo.

Obs 23: Neste item 15 deverá ser especificado o uso, ou não, de brises, com a seguinte redação:

Os "brises" poderão avançar sobre ...% (por cento) dos afastamentos obrigatórios.

16 - GALERIA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

Obs 24: Entende-se por galeria de circulação de pedestres o espaço destinado à circulação de pedestres, situado sob o(s) pavimento(s) superior(es). Poderá estar dentro dos limites de um lote ou em área pública, conforme definido em gabarito. (Glossário do Código de Obras e Edificações - COE).

17 - ACESSO

O acesso de veículos ao lote deverá ser feito.....

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a - Esta NGB é composta dos itens:

1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18, (listar somente os itens constantes da NGB elaborada).

18.b - A Tabela de Classificação de Atividades do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE é válida para a elaboração de NGB's de todas as Regiões Administrativas.

Obs 25: MODULAÇÃO : entende-se por módulo a unidade de 10,00m (dez metros) de testada, repetitiva, formadora de conjuntos ou quadras: - Quadra...mínimo de ... módulos - Trecho ... mínimo de...módulos.

Obs 26: SUBESTAÇÃO ELÉTRICA : será permitida a construção de subestação elétrica na área de afastamento frontal do lote, desde que da divisa frontal, podendo incidir sobre o afastamento lateral.

Obs 27: CAIXA D'ÁGUA e CASA DE MÁQUINAS : deverão fazer parte do conjunto arquitetônico e distar um mínimo dos limites da edificação.

Obs 28: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO : O número máximo de unidades comerciais (U.C) permitido para cada lote deverá ser extraído da seguinte fórmula:

$U.C. = \text{Área do lote} / 500,00 \text{ m}^2 \text{ (quinhentos metros quadrados).}$

VI TOP - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Este Capítulo das Normas Técnicas para Apresentação de Projeto de Urbanismo objetiva normatizar a execução dos levantamentos geodésicos e topográficos no Distrito Federal, estabelecendo tolerância e critérios, os quais devem ser obedecidos para subsidiar a elaboração e implantação de projetos. As tolerâncias e recomendações delinear-se a partir da Resolução PR nº 22 de 21 de julho de 1983, levando-se em consideração os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

VI.1 LEVANTAMENTO GEODÉSICO-TOPOGRÁFICO

Os levantamentos geodésicos se desenvolvem a partir do conjunto de atividades que objetivam a definição das coordenadas (parâmetros) dos pontos integrantes do sistema.

Os levantamentos topográficos desenvolvem-se em função dos objetivos específicos a serem atingidos em cada projeto (obra) determinando a posição recíproca dos pontos característicos do terreno em relação à rede geodésica de apoio.

CLASSIFICAÇÃO

Tradicionalmente os levantamentos são classificados em ordens, que expressam, em função da qualidade das observações, o seu grau de confiabilidade, e dos resultados finais concluindo-se, os levantamentos podem ser de primeira, de segunda e de terceira ordem, que equivalem à nomenclatura que modernamente começou a se impor: de alta precisão, de precisão, para fins topográficos.

Os levantamentos topográficos poderão ser planimétricos ou planialtimétricos, de acordo com as necessidades do projeto subsidiado, devendo ser amarrados topograficamente todos os elementos físicos existentes na área de interesse.

METODOLOGIA

Quanto ao apoio e implantação da rede, pode-se empregar um dos seguintes métodos:

- Triangulação: procedimento através do qual obtém-se figuras geométricas a partir de triângulos, justapostos ou sobrepostos, formados através da medição dos ângulos subtendidos por vértice. Ocasionalmente, alguns lados serão observados para controle de escala, sendo os demais calculados a partir de medidas angulares.

- Trilateração: procedimento semelhante ao anterior, sendo que em lugar da formação dos triângulos a partir da medição dos ângulos, a configuração será efetuada através da medição dos lados.

- Poligonação: procedimento que comporta a medição dos ângulos e distâncias entre pontos adjacentes que formam linhas poligonais ou polígonos.

Quanto à amarração dos elementos físicos, poder-se-á utilizar:

- Método das coordenadas retangulares;
- Método das coordenadas polares ou de irradiação.

VI.2 MONUMENTAÇÃO (Modelos 15 ao 26)

Os vértices de triangulação, trilateração e poligonação poderão ser materializados em campo com marcos de concreto, piquetes de madeira de lei ou pinos metálicos.

Os vértices serão implantados em lugares de fácil acesso e bem protegidos, observando-se a intervisibilidade entre os mesmos.

VI.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas e normas gerais abrangem os levantamentos geodésico-topográficos, e constituem elementos de orientação para que se alcance um determinado grau de exatidão. Elas representam as diretrizes que pautam a execução dos levantamentos, e são apresentadas nas tabelas a seguir:

VI.4 APRESENTAÇÃO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

O aspecto geral e conjunto da área levantada será apresentado, em grandeza e posição, na escala compatível com a finalidade do projeto a ser elaborado e implantado.

Carimbo Planta Geral - (Modelos 14 e 15);

Carimbo Plantas Parciais - (Modelos 16 e 17).

A representação gráfica dos elementos físicos naturais e artificiais será efetuada através de convenções cartográficas de contorno, de escala e explicativas.

Deverão constar todos os vértices de apoio - existentes ou implantados - constantes na área de interesse, com a respectiva identificação e cota.

A representação gráfica do relevo será apresentada como plano cotado, isto é, em curvas de nível e cotas dos pontos irradiados.

A equidistância das curvas de nível interpoladas para as escalas em uso no DF será:

Escala	Equidistância das curvas normais de nível			densidade de pontas de cota por hectare		
	terreno com declive uniforme	terreno com declive variado	terreno com relevo muito acidentado	terreno com declive uniforme	terreno com declive variado	terreno com relevo muito acidentado
1:200	0,10	0,20(0,25)	0,50	25	60	100
1:500	0,20(0,25)	0,50	1	20	40	80
1:1000	0,50	1	2	7	40	60
1:2000	1	2,(2,50)	4(5)	5	20	30
1:5000	2(2,50)	5	10	5	20	30
1:10000	5	10	20	2	10	15

A plotagem dos pontos irradiados será executada por meio de coordenadas. A articulação das folhas obedecerá a adotada pela cartografia sistemática e a nomenclatura simplificada.

O formato das folhas será no padrão A-1, em conformidade com as normas ABNT e DIN 823, cujas dimensões são: 594mm X 841mm.

Relatório Final:

Deverá ser apresentado em forma de caderno, contendo todas as informações referentes aos trabalhos executados.

Os tópicos mínimos a serem apresentados serão:

Introdução: Relatar em termos gerais o objetivo do levantamento executado.

Conclusões: Relatar sucintamente se os objetivos foram cumpridos ou não.

Metodologia: Justificar a metodologia adotada.

Volume de serviços e período de execução com referência a área abrangida, precisões alcançadas em cada poligonal, equipes e equipamentos.

Desenho das Plantas: Descrever sucintamente as etapas de elaboração e o material utilizado.

Relação de Coordenadas UTM dos Vértices de Poligonal e dos Pontos Irradiados.

Ilustrações: Esquema em escala adequada das Poligonais de Levantamento.

Esquema de articulação das folhas do SICAD em escala 1:1.000.

VII URB - PROJETO DE URBANISMO / PARCELAMENTO

VII.1 URB - PLANTA GERAL

A planta URB corresponde a projeto de parcelamento do solo e seus complementos.

Os projetos de urbanismo/parcelamento - URB serão válidos apenas quando acompanhados dos respectivos Memoriais Descritivos - MDE.

Em consequência da escala utilizada (1:1.000) e da articulação das folhas do SICAD é comum que um projeto tenha abrangência de diversas folhas. Por isso, com o objetivo de permitir a visualização do projeto na íntegra e seu entendimento, é exigida a apresentação de planta geral onde consta todo o parcelamento proposto.

MODELO 14

PADRONIZAÇÃO DE COTAS, RÉGUAS E PENAS DE NORMÓGRAFO
ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CARIMBO
TOP - PLANTA GERAL

1 NOME DA FOLHA (PENSA 0.2/RES. 178)	14 ESCALA (PENSA 0.2/RES. 80)
2 DT DO PROJETO (PENSA 0.2/RES. 80)	15 DATA DO REGISTRO DO PROJETO (PENSA 0.2/RES. 80)
3 NOME DO PROJETO (PENSA 0.2/RES. 80)	16 NOME DO PLANEJAMENTO URBANO QUE COMPREENDE A ÁREA (PENSA 0.2/RES. 80)
4 ENDEREÇO DO PROJETO (PENSA 0.4/RES. 100)	17 ÁREA DA OLETA (PENSA 0.2/RES. 80)
5 PLANTA GERAL (PENSA 0.4/RES. 100)	18 OBS. ESTA PLANTA É CÓPIA FIEL DO PROJETO ORIGINAL, SENDO "SÓTIPO" (PENSA 0.2/RES. 80)
6 NUMERAÇÃO DAS PLANTAS (PENSA 0.2/RES. 80)	19 PLANTA TÉCNICA (PENSA 0.4/RES. 100)
7 NOME E RUBRICA DO AUTOR DO PROJETO (PENSA 0.2/RES. 80)	20 NOME DO PROJETO POR ESTENSO (PENSA 0.2/RES. 80)
8 NOME E RUBRICA DO CALCULISTA (PENSA 0.2/RES. 80)	21 NOME DA FOLHA DO SICAD-CORRESPONDENTE À ÁREA ABRANGIDA P/ FOLHA DE QUETRO (PENSA 0.2/RES. 80)
9 NOME E RUBRICA DO GEOMETRA DO IPDF	22 NOME DO PROJETO QUE FORNECEU O DADOS PARA O QUETRO (PENSA 0.4/RES. 100)
10 NOME E RUBRICA DO DIRETOR DO IPDF	23 NOME DO DISTRITO ADMINISTRATIVO ONDE SE ENCONTRA O PROJETO (PENSA 0.2/RES. 80)
11 RUBRICA DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPDF	24 NOME DO PROJETO (PENSA 0.2/RES. 80)
12 RUBRICA DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPDF	25 (PENSA 0.4/RES. 100)

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - 50/507

MERIDIANO CENTRAL

DECL. MAG. VARIACÃO ANUAL

MODELO 15

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DO CARIMBO
TOP - PLANTA GERAL

OBS.: - (+) OPÇÕES ENTRE: PLANIMÉTRICA CADASTRAL
PLANIALTIMÉTRICA CADASTRAL
PLANIMÉTRICA SEMI-CADASTRAL

UM DOIS TRÊS DE OLIVEIRA QUATRO SA. RT: MANOEL SILVA

TOP-000/94 BRASÍLIA - RA I
SHCN - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE
QUADRA 720 - BL. X - Lote Y

GERAL FOLHA 01/05

PROJETO: ADÃO CÁLCULO: JOÃO CONFERE: SERENITE-MARIA VISTO: DIRETOR - EVA APROVO: DP-IPDF

ESCALA: 1:3.000 DATA: 10/10/84 SHCAD: VIDE MDE 000/84

ÁREA DA GLEBA: 204,2 m² OBS: ESTA PLANTA É CÓPIA FIEL DO PROJETO. APROVO: BE-IPDF

PLANTA TEMÁTICA: PLANIMÉTRICA CADASTRAL
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

IPDF
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - 50/85F

NM NG NQ

037	038	039
038	036	037
033	034	035

MERIDIANO CENTRAL 43°
DECL. MAG. 1930
VARIÇÃO ANUAL 5,1 W

BRASÍLIA - RA I Kr = 1,23456789

UM DOIS TRÊS DE OLIVEIRA QUATRO S.A. RT: MANOEL SILVA

TOP-000/94 BRASÍLIA - RA I
SHCN - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE
QUADRA 720 - BL. X Lote Y

FOLHA: 01/05 DATA: 10/10/84

PROJETO: ADÃO CÁLCULO: JOÃO CONFERE: SERENITE-MARIA VISTO: DIRETOR - EVA APROVO: DP-IPDF

ESCALA: 1:1.000 SHCAD: VIDE MDE - 000/84 OBS: ESTA PLANTA É CÓPIA FIEL DO PROJETO. APROVO: BE-IPDF

PLANTA TEMÁTICA: PLANIMÉTRICA SEMI-CADASTRAL
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

IPDF
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - 50/85F

NM NG NQ

106-B-2-A		
	106-B-2-D	

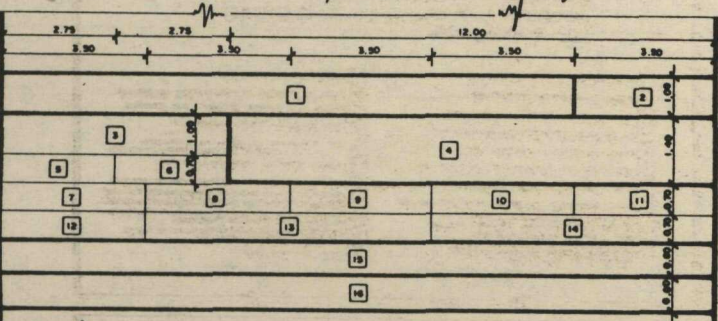
MERIDIANO CENTRAL 43°
DECL. MAG. 1930
VARIÇÃO ANUAL 5,1 W

BRASÍLIA - RA I Kr = 1,23456789

MODELO 16

PADRONIZAÇÃO DE COTAS, RÉGUAS E PENAS DE NORMÓGRAFO
ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CARIMBO
TOP - PLANTAS PARCIAIS

1 NOME DA FIRMA (PENA 0.6/RES.175)	11 RUBRICA DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPDF APROVO - (PENA 0.2/RES. 90)
2 RT DO PROJETO (PENA 0.2/RES. 90)	12 ESCALA (PENA 0.2/RES. 90)
3 SIGLA DO ASSUNTO (PENA 0.6/RES. 200)	13 NÚMERO DAS PLANTAS DO SICAD QUE COMPÕE A ÁREA (PENA 0.2/RES. 90)
4 ENDEREÇO DO PROJETO (PENA 0.4/RES. 100)	14 OBS: ESTA PLANTA É CÓPIA FIEL DO PROJETO..... (PENA 0.2/RES. 90)
5 NUMERAÇÃO DAS FOLHAS (PENA 0.2/RES. 90)	15 PLANTA TEMÁTICA (PENA 0.4/RES. 120)
6 DATA DO REGISTRO DO PROJETO (PENA 0.2/RES. 90)	16 SIGLA DO PROJETO POR EXTENSO (PENA 0.6/RES. 200)
7 NOME E RUBRICA DO AUTOR DO PROJETO (PENA 0.2/RES. 90)	17 NÚMERO DA FOLHA DO SICAD CORRESPONDENTE À ÁREA ABRANGIDA PELA PLANTA EM QUESTÃO (PENA 0.2/RES. 100)
8 NOME E RUBRICA DO CÁLCULISTA (PENA 0.2/RES. 90)	18 INDICAÇÃO DO RT ADOPTADO CONFORME MAPA EXISTENTE NA SEFIT/IPDF (PENA 0.4/RES. 100)
9 NOME E RUBRICA DO SERENITE DO IPDF RESPONSÁVEL PELA ÁREA (PENA 0.2/RES. 90)	19 NOME DA RES. ADMINISTRATIVA ONDE SE INSCRIE O PROJETO (PENA 0.4/RES. 100)
10 NOME E RUBRICA DO DIRETOR DO IPDF RESPONSÁVEL PELA ÁREA (PENA 0.2/RES. 90)	20 (PENA 04/RES. 100)



IPDF
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - 50/85F

NM NG NQ

	17	

MERIDIANO CENTRAL
DECL. MAG.
VARIÇÃO ANUAL

19 18

MODELO 17

EXEMPLO PARA PREENCHIMENTO DO CARIMBO
TOP - PLANTAS PARCIAIS

OBS. - (•) OPÇÕES ENTRE: PLANIMÉTRICA CADASTRAL
PLANIALTIMÉTRICA CADASTRAL
PLANIMÉTRICA SEMI-CADASTRAL

MODELO 18

MODELO PARA MARCO TOPOGRÁFICO (MODELO 1)

ELEVAÇÃO

PLACA DE BRONZE OU PISO METÁLICO

ARMADURA DE FERRO

CONCRETO PRÉ-MOLDADO

PLANTA

PLACA DE BRONZE OU PISO METÁLICO

OBS: DIMENSÕES EM CM. ESCALA: 1:5

MODELO 19

MODELO PARA MARCO TOPOGRÁFICO (MODELO 2)

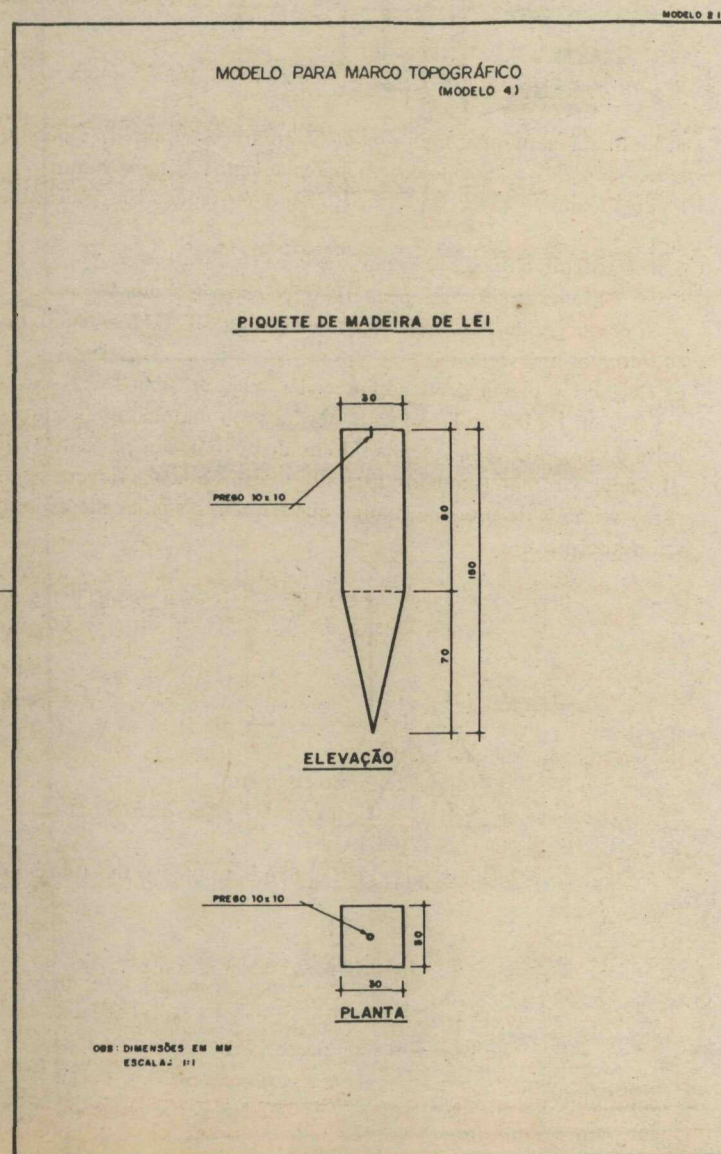
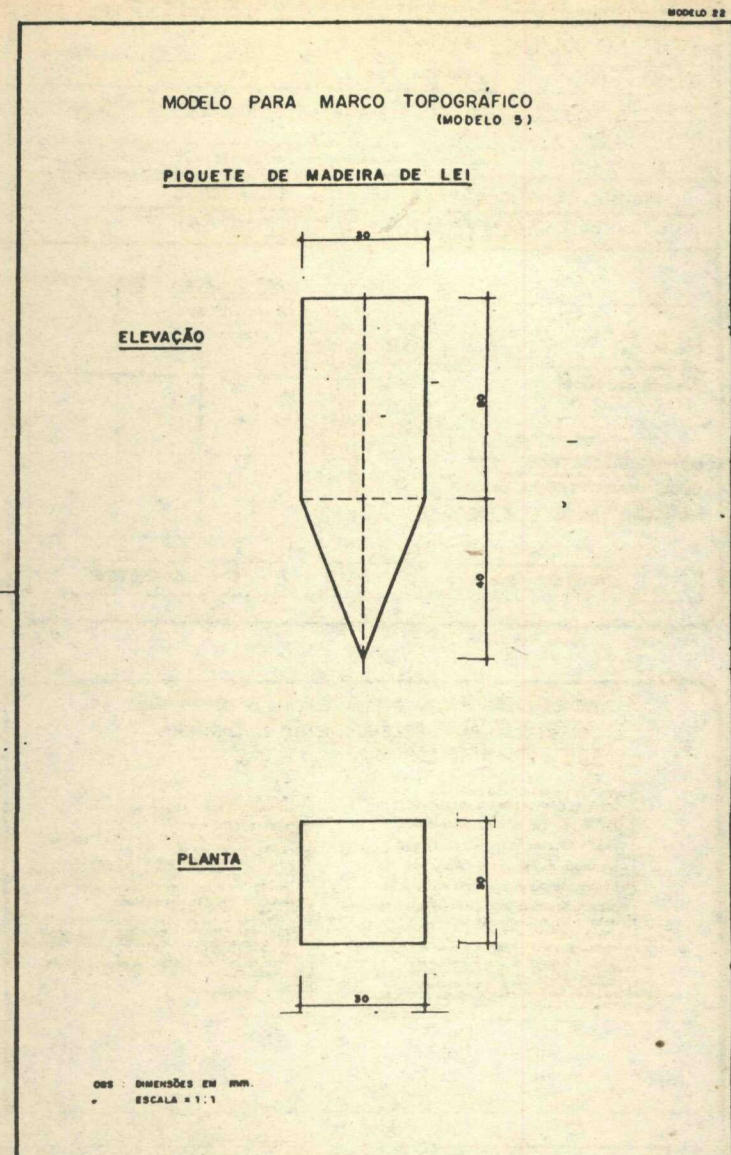
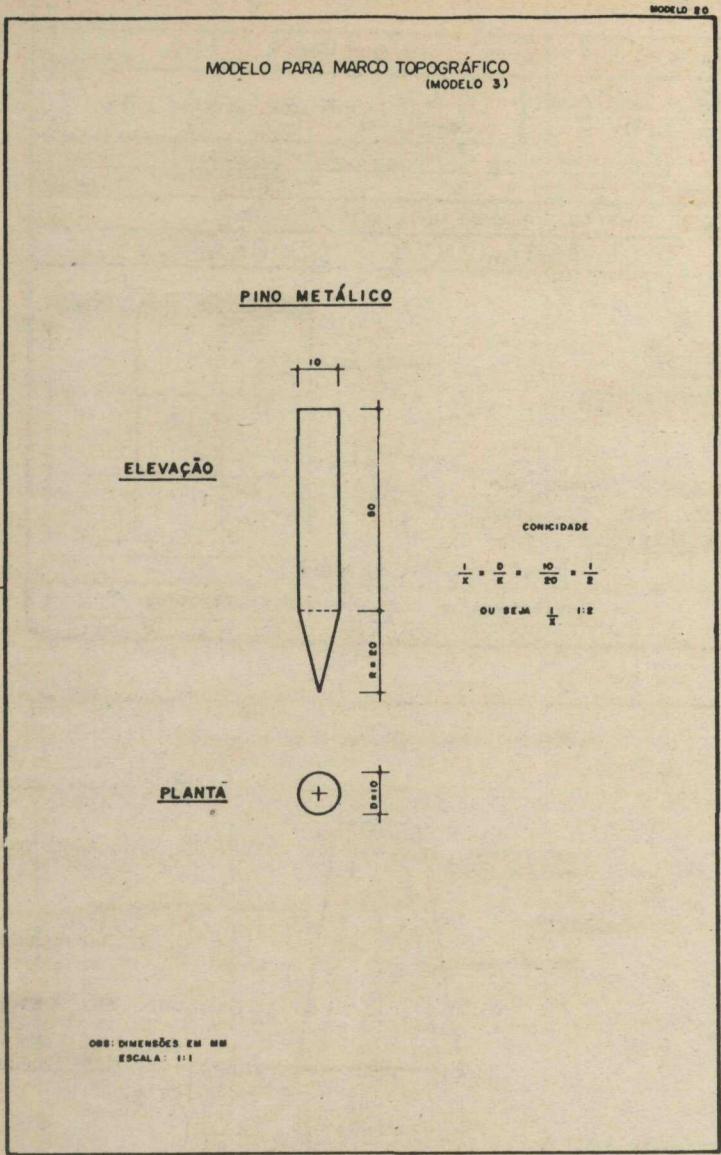
PINO DE ALUMÍNIO OU BRONZE PARA MARCO DE CONCRETO.

ELEVAÇÃO

PLANTA

IPDF

OBS: DIMENSÕES EM MM. ESCALA = 1:1



MODELO 23

ESPECIFICAÇÕES PARA TRILATERAÇÃO

ITEM	LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS			
	De Alto Precisão	De Precisão		Para Fins Topográficos
		Fundamental	Áreas muito Descontínuas	
1. ESPAÇAMENTO DOS VÉRTEICES				
1.1 - Geral	10 - 25 km	10 - 20 km	10 - 20 km	5 - 10 km
1.2 - Regiões Montanhosas	2 - 5 km	2 - 5 km	2 - 5 km	0.5 - 2 km
2. FORMAÇÃO DOS VERTICES				
2.1 - O ângulo mínimo aceitável será de	25°	25°	25°	30°
3. AMPLITUDE DOS LADOS				
3.1 - O valor mínimo para o lado poderá ser inferior de 10%, após a compensação total do levantamento	1/1 000 000	1/750 000	1/500 000	1/150 000
3.2 - Número mínimo de lados de mesma extensão	2	2	2	2
3.3 - Intervalo máximo de tempo entre leituras sucessivas	20 minutos	20 minutos	20 minutos	20 minutos
3.4 - Intervalo máximo de tempo entre leituras de leituras sucessivas	2 horas	2 horas	2 horas	2 horas
3.5 - Referência máxima aceitável entre estações de mesma extensão	10 mm + 1 ppm.D	10 mm + 1 ppm.D	10 mm + 1 ppm.D	10 mm
3.6 - Referência máxima aceitável entre leituras sucessivas quando se observam uma única estação	—	—	20 mm + 1 ppm.D	20 mm
3.7 - Inadmissíveis com leitura direta de feixes espalhados e	1 mm	1 mm	1 mm	1 mm
4. CONTROLE DA REFRAÇÃO ATMOSFÉRICA				
4.1 - Leitura simultânea de temperatura	0,3° C	0,2° C	0,2° C	0,2° C
4.2 - Leitura simultânea de pressão atmosférica	0,3 mm Hg	0,2 mm Hg	0,2 mm Hg	0,2 mm Hg
4.3 - Leitura sucessiva e simultânea dos feixes visuais simultânea e medição de distâncias	Sim	Sim	Sim	—
5. CONTROLE AZIMUTHAL				
5.1 - Esquema de feixes para direção de controle	4 - 8	8 - 8	8 - 10	12 - 15
5.2 - Pontos de leitura	2	2	2	2
5.3 - Número de pontos por estação	16 P.	16 P.	8 P. ou 12 P.	4 P.
5.4 - Intervalo de tempo entre leituras (mínimo)	4 horas	4 horas	—	—
5.5 - Valor mínimo de erro médio no sistema para o lado de controle	0,3"	0,3"	0,3"	0,3"
6. AMPLITUDE ANGULAR VERTICAL				
6.1 - Número de posições sucessivas e simultâneas	4 P.	4 P.	4 P.	2 P.
6.2 - Valor mínimo para o ângulo de uma posição em qualquer sentido	4 P.	4 P.	4 P.	2 P.
6.3 - Número de leituras para pontos de altitudes conhecidas	10"	10"	10"	10"
6.4 - Valor mínimo para o erro de fechamento em pontos de altitudes conhecidas	0 - 0	0 - 0	0 - 10	15 - 20
7. ERRO PADRÃO RELATIVO MÁXIMO ACEITÁVEL ENTRE DUAS ESTAÇÕES APÓS O AJUSTAMENTO	0,5 m/estação	0,5 m/estação	1 m/estação	—
	1/100 000	1/80 000	1/70 000	1/50 000



MODELO 24

ESPECIFICAÇÕES PARA POLIGONAÇÃO

ITEM	LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS			
	De Alta Precisão	De Precisão		Para Fins Topográficos
	Fundamental	Áreas Meio Dessestreadas	Áreas Menos Dessestreadas	Local
1. ESPAÇAMENTO ENTRE ESTAÇÕES	15 - 25 km mínimo de 5 km	10 - 20 km 2 - 5 km	10 - 20 km 2 - 5 km	5 - 10 km 0,5 - 2 km
2. MEDIÇÃO ANGULAR HORIZONTAL	2.1 - Método 2.2 - Instrumento (teodolito ou nível) 2.3 - Número de leituras 2.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 2.5 - Número de pontos por vértice	2.1 - Método 2.2 - Instrumento (teodolito ou nível) 2.3 - Número de leituras 2.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 2.5 - Número de pontos por vértice	2.1 - Método 2.2 - Instrumento (teodolito ou nível) 2.3 - Número de leituras 2.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 2.5 - Número de pontos por vértice	2.1 - Método 2.2 - Instrumento (teodolito ou nível) 2.3 - Número de leituras 2.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 2.5 - Número de pontos por vértice
3. MEDIÇÃO DOS LADOS	3.1 - Método 3.2 - Instrumento (nível ou teodolito) 3.3 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 3.4 - Diferença máxima aceitável entre estações de leitura 3.5 - Diferença máxima aceitável entre leituras sucessivas quando se observar uma única leitura	3.1 - Método 3.2 - Instrumento (nível ou teodolito) 3.3 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 3.4 - Diferença máxima aceitável entre estações de leitura 3.5 - Diferença máxima aceitável entre leituras sucessivas quando se observar uma única leitura	3.1 - Método 3.2 - Instrumento (nível ou teodolito) 3.3 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 3.4 - Diferença máxima aceitável entre estações de leitura 3.5 - Diferença máxima aceitável entre leituras sucessivas quando se observar uma única leitura	3.1 - Método 3.2 - Instrumento (nível ou teodolito) 3.3 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 3.4 - Diferença máxima aceitável entre estações de leitura 3.5 - Diferença máxima aceitável entre leituras sucessivas quando se observar uma única leitura
4. CONTROLE DA REFRAÇÃO ATMOSFÉRICA	4.1 - Método 4.2 - Número de leituras 4.3 - Número de pontos por vértice	4.1 - Método 4.2 - Número de leituras 4.3 - Número de pontos por vértice	4.1 - Método 4.2 - Número de leituras 4.3 - Número de pontos por vértice	4.1 - Método 4.2 - Número de leituras 4.3 - Número de pontos por vértice
5. CONTROLE AZIMUTAL	5.1 - Espaço entre pontos de controle 5.2 - Método de medição 5.3 - Número de pontos por vértice 5.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 5.5 - Valor máximo de erro permitido em relação a direção de controle (m)	5.1 - Espaço entre pontos de controle 5.2 - Método de medição 5.3 - Número de pontos por vértice 5.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 5.5 - Valor máximo de erro permitido em relação a direção de controle (m)	5.1 - Espaço entre pontos de controle 5.2 - Método de medição 5.3 - Número de pontos por vértice 5.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 5.5 - Valor máximo de erro permitido em relação a direção de controle (m)	5.1 - Espaço entre pontos de controle 5.2 - Método de medição 5.3 - Número de pontos por vértice 5.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 5.5 - Valor máximo de erro permitido em relação a direção de controle (m)
6. MEDIÇÃO ANGULAR VERTICAL	6.1 - Método 6.2 - Valor máximo para o ângulo de uma posição em relação a média 6.3 - Número de leituras por ponto de observação 6.4 - Valor máximo para o erro de fechamento em pontos de observação	6.1 - Método 6.2 - Valor máximo para o ângulo de uma posição em relação a média 6.3 - Número de leituras por ponto de observação 6.4 - Valor máximo para o erro de fechamento em pontos de observação	6.1 - Método 6.2 - Valor máximo para o ângulo de uma posição em relação a média 6.3 - Número de leituras por ponto de observação 6.4 - Valor máximo para o erro de fechamento em pontos de observação	6.1 - Método 6.2 - Valor máximo para o ângulo de uma posição em relação a média 6.3 - Número de leituras por ponto de observação 6.4 - Valor máximo para o erro de fechamento em pontos de observação
7. FECHAMENTO EM CONDIÇÕES	7.1 - Valor máximo para o erro de fechamento em pontos de observação	7.1 - Valor máximo para o erro de fechamento em pontos de observação	7.1 - Valor máximo para o erro de fechamento em pontos de observação	7.1 - Valor máximo para o erro de fechamento em pontos de observação
8. ERRO PADRÃO RELATIVO MÁXIMO ACETÁVEL ENTRE QUANTIDADE DE ESTAÇÕES APÓS O AJUSTAMENTO	1/100 000	1/50 000	1/20 000	1/5 000

MODELO 25

ESPECIFICAÇÕES PARA TRIANGULAÇÃO

ITEM	LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS			
	De Alta Precisão	De Precisão		Para Fins Topográficos
	Fundamental	Áreas Meio Dessestreadas	Áreas Menos Dessestreadas	Local
1. ESPAÇAMENTO DOS VÉRTICES	15 - 25 km mínimo de 5 km	10 - 20 km 2 - 5 km	10 - 20 km 2 - 5 km	5 - 10 km 0,5 - 2 km
2. FORMAÇÃO DAS FIGURAS (tipos de redes)	2.1 - Características gerais 2.2 - Método de medição 2.3 - Número de pontos por vértice 2.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 2.5 - Número de pontos por vértice	2.1 - Características gerais 2.2 - Método de medição 2.3 - Número de pontos por vértice 2.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 2.5 - Número de pontos por vértice	2.1 - Características gerais 2.2 - Método de medição 2.3 - Número de pontos por vértice 2.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 2.5 - Número de pontos por vértice	2.1 - Características gerais 2.2 - Método de medição 2.3 - Número de pontos por vértice 2.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 2.5 - Número de pontos por vértice
3. MEDIÇÃO ANGULAR HORIZONTAL	3.1 - Método 3.2 - Instrumento (teodolito ou nível) 3.3 - Número de leituras 3.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 3.5 - Número de pontos por vértice	3.1 - Método 3.2 - Instrumento (teodolito ou nível) 3.3 - Número de leituras 3.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 3.5 - Número de pontos por vértice	3.1 - Método 3.2 - Instrumento (teodolito ou nível) 3.3 - Número de leituras 3.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 3.5 - Número de pontos por vértice	3.1 - Método 3.2 - Instrumento (teodolito ou nível) 3.3 - Número de leituras 3.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 3.5 - Número de pontos por vértice
4. CONTROLE DA REFRAÇÃO ATMOSFÉRICA	4.1 - Método 4.2 - Número de leituras 4.3 - Número de pontos por vértice	4.1 - Método 4.2 - Número de leituras 4.3 - Número de pontos por vértice	4.1 - Método 4.2 - Número de leituras 4.3 - Número de pontos por vértice	4.1 - Método 4.2 - Número de leituras 4.3 - Número de pontos por vértice
5. CONTROLE AZIMUTAL	5.1 - Espaço entre pontos de controle 5.2 - Método de medição 5.3 - Número de pontos por vértice 5.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 5.5 - Valor máximo de erro permitido em relação a direção de controle (m)	5.1 - Espaço entre pontos de controle 5.2 - Método de medição 5.3 - Número de pontos por vértice 5.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 5.5 - Valor máximo de erro permitido em relação a direção de controle (m)	5.1 - Espaço entre pontos de controle 5.2 - Método de medição 5.3 - Número de pontos por vértice 5.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 5.5 - Valor máximo de erro permitido em relação a direção de controle (m)	5.1 - Espaço entre pontos de controle 5.2 - Método de medição 5.3 - Número de pontos por vértice 5.4 - Intervalo de tempo entre leituras (minutos) 5.5 - Valor máximo de erro permitido em relação a direção de controle (m)
6. MEDIÇÃO ANGULAR VERTICAL	6.1 - Método 6.2 - Valor máximo para o ângulo de uma posição em relação a média 6.3 - Número de leituras por ponto de observação 6.4 - Valor máximo para o erro de fechamento em pontos de observação	6.1 - Método 6.2 - Valor máximo para o ângulo de uma posição em relação a média 6.3 - Número de leituras por ponto de observação 6.4 - Valor máximo para o erro de fechamento em pontos de observação	6.1 - Método 6.2 - Valor máximo para o ângulo de uma posição em relação a média 6.3 - Número de leituras por ponto de observação 6.4 - Valor máximo para o erro de fechamento em pontos de observação	6.1 - Método 6.2 - Valor máximo para o ângulo de uma posição em relação a média 6.3 - Número de leituras por ponto de observação 6.4 - Valor máximo para o erro de fechamento em pontos de observação
7. FECHAMENTO EM CONDIÇÕES	7.1 - Valor máximo para o erro de fechamento em pontos de observação	7.1 - Valor máximo para o erro de fechamento em pontos de observação	7.1 - Valor máximo para o erro de fechamento em pontos de observação	7.1 - Valor máximo para o erro de fechamento em pontos de observação
8. ERRO PADRÃO RELATIVO MÁXIMO ACETÁVEL ENTRE QUANTIDADE DE ESTAÇÕES APÓS O AJUSTAMENTO	1/100 000	1/50 000	1/20 000	1/5 000

MODELO 26

ESPECIFICAÇÕES PARA NIVELAMENTO GEOMÉTRICO

ITEM	LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS			
	De Alta Precisão	De Precisão		Para Fins Topográficos
	Fundamental	Áreas Meio Dessestreadas	Áreas Menos Dessestreadas	Local
1. CONFIRMAÇÃO DOS CÂMBIOS E LINHAS	1.1 - Caméras 1.2 - Regras	1.1 - Caméras 1.2 - Regras	1.1 - Caméras 1.2 - Regras	1.1 - Caméras 1.2 - Regras
2. MEDIÇÃO DE NÍVEIS	2.1 - Precisão 2.2 - Instrumento	2.1 - Precisão 2.2 - Instrumento	2.1 - Precisão 2.2 - Instrumento	2.1 - Precisão 2.2 - Instrumento
3. MEDIÇÃO DA ALTIMETRIA	3.1 - Método 3.2 - Instrumento	3.1 - Método 3.2 - Instrumento	3.1 - Método 3.2 - Instrumento	3.1 - Método 3.2 - Instrumento
4. ERRO PADRÃO RELATIVO MÁXIMO ACETÁVEL ENTRE QUANTIDADE DE ESTAÇÕES APÓS O AJUSTAMENTO	1/100 000	1/50 000	1/20 000	1/5 000

A planta geral é obrigatória sempre que o projeto possuir 4 (quatro) ou mais folhas de SICAD na escala 1:1000.

Existirão casos em que a planta geral poderá ser substituída pelo croqui no MDE, ficando a definição a critério do IPDF.

CONTEÚDO

a) Perímetro da gleba, com distâncias entre os vértices, ângulos internos, coordenadas dos vértices e azimutes dos lados;

b) Localização dos vértices (IBGE, GEOFOTO e RRNN existentes na área do projeto e adjacências);

c) Sistema Viário do parcelamento criado, de forma esquemática;

d) O parcelamento propriamente dito, com o respectivo endereçamento, respeitando-se as limitações de escala;

e) Sistema Viário existente, externo ao parcelamento, para servir de referencial;

f) Acidentes Hidrográficos, tais como: rios, lagos, represas, etc..., usando-se as convenções contidas na legenda da folha 1:2.000 do SICAD;

APRESENTAÇÃO DA PLANTA GERAL - URB

A planta geral deverá ser apresentada conforme se segue:

a) Escala 1:10.000, 1:5.000 ou na escala 1:2.000, conforme a conveniência do projeto;

b) Norte voltado para a parte superior da folha, conforme ABNT e SICAD;

c) Destaque para o perímetro da gleba em traço - ponto de espessura 0,6mm e decrescendo na seguinte ordem: parcelamento e sistema viário;

Parcelamento - pena 05 (traço cheio) e régua 100 (identificação de conjuntos);

Sistema Viário e Endereçamento - pena 02 (traço cheio);

Cotas e Malha do SICAD - pena 01 (traço cheio) e régua 60.

d) A planta geral poderá sair da articulação do SICAD mantendo, no entanto, os formatos apresentados;

e) Quando a planta geral compreender mais de uma folha seja 1:10.000, 1:5.000 ou 1:2.000, o Kr adotado deverá ser o da folha que contiver a maior parte do projeto e/ou que tenha sido usado nos cálculos pela GEFIT/IPDF;

f) Conter carimbo (modelos 29 e 30). O espaço acima deverá ser reservado para carimbos de projetos futuros que tenham continuidade espacial com o referido projeto;

g) Para os projetos não elaborados pelo IPDF, será acrescentada uma faixa acima do carimbo com a indicação do nome da firma e do responsável técnico pelo projeto.

Obs: Quando a extensão do projeto ou a topografia da área em questão assim exigir, deverão ser lançadas curvas de nível, pelo verso da folha, obedecendo aos seguintes critérios:

- na escala 1:2.000 - curvas de metro em metro;
- nas escalas 1:5.000 e 1:10.000 - curvas de 5 (cinco) em 5 (cinco) metros.

VII.2 URB - PLANTAS PARCIAIS

Este conjunto de plantas, siglas URB, tem por objetivo mostrar em detalhe o parcelamento.

CONTEÚDO

As plantas de Urbanismo - Parcelamento deverão conter no mínimo:

a) Todo o parcelamento criado com as subdivisões dos lotes, respectivas dimensões e numerações, definindo assim as unidades imobiliárias;

b) O sistema viário com sua respectiva nomenclatura e as coordenadas UTM dos cantos ou conjuntos, praças, equipamentos comunitários e urbanos, áreas públicas, verdes, de forma a possibilitar os cálculos destas áreas e locação em campo;

- c) Definição das unidades imobiliárias destinadas a equipamentos comunitários públicos (tais como: hospitais, delegacias, etc.);
- d) Indicação em planta dos VÉRTICES DE TRIANGULAÇÃO E REFERÊNCIAS DE NÍVEL (RN) existentes na área de projeto e adjacências (GEFIT/IPDF);
- e) Representação dos acidentes hidrográficos tais como: rios, lagos, represas, etc., bem como o sistema viário existente e endereçamento das áreas adjacentes;
- f) Definição do mobiliário urbano: banca de jornal, ponto de taxi, abrigo de ônibus, banheiro público, lavanderia pública, banca de flores, subestação da CEB, Administração da Quadra, etc. Exceção àqueles considerados pelo IPDF, por suas dimensões, como pontuais e que serão tratados diretamente no MDE (monumentos, cilindros para divulgação cultural, relógio digital, cabine telefônica, caixas de correio, lixeiras, orelhão, etc.);
- g) Indicação, em todas as folhas, do Kr adotado em projeto;
- h) Indicação de quaisquer elementos que tenham interferência no projeto.

Quando, em uma URB, não houver alteração no sistema viário, os assuntos relacionados com paisagismo que porventura surgirem deverão ser tratados em PLN. Caso não exista, deverá ser criada a URB específica para o local em estudo.

Obs: As informações cadastrais da planta aerofotogramétrica do tipo: edificações definitivas, barracos de madeira, árvores, postes, rede de AT, não deverão constar das plantas de projetos.

APRESENTAÇÃO DAS PLANTAS PARCIAIS - URB

- a) Escala 1:1000, conforme articulação do SICAD;
- b) Norte voltado para a parte superior da folha, conforme ABNT e SICAD;
- c) Destaque para a perímetro da gleba em traço - ponto de espessura 0,6mm e decrescendo as penas na seguinte ordem:
Parcelamento - pena 05 (traço cheio) e régua 100 (identificação de conjuntos);
Sistema Viário e Endereçamento - pena 0,2 (traço cheio);
Cotas e Malha do SICAD - pena 01 (traço cheio) e régua 60.
- d) Conter carimbo, para plantas baseadas em PRs (modelos 27 e 28) e para as demais (modelos 31 e 32). O espaço acima deverá ser reservado para carimbos de projetos futuros que tenham continuidade espacial como o referido projeto;
- e) Deverá ser utilizado o carimbo modelo, se para elaboração de nova intervenção na prancha, houver necessidade de copiar projetos anteriores ou o espaço para ambos estiver totalmente preenchido, deverão ser incluídos os dados dos projetos copiados, conforme definidos nos campos 14 a 20 explicados na folha 45;
- f) Linhas de cotas só deverão ser utilizadas para dar destaque a algum trecho;
- g) As cotas deverão ser indicadas conforme as orientações da ABNT, preferencialmente de cima para baixo, da esquerda para direita, de modo a permitir perfeita justaposição, quando houver união das mesmas;
- h) Os lotes deverão ser cotados por dentro;
- i) A numeração dos lotes deverá ser escrita dentro de um círculo ou elipse (se o número cor tiver mais de dois dígitos);
- j) Em lotes de formato irregular, indicar os ângulos internos que forem diferentes de 90° e/ou os elementos das curvas;

k) Deverão ser usados tamanhos de letras e números, bem como espessuras de traços, diferentemente para a nomenclatura de setores, quadras, blocos, conjuntos, etc. obedecendo à hierarquia do endereço criado;

l) Para os projetos que não forem elaborados pelo IPDF, será acrescentada uma faixa acima do carimbo com a indicação do nome da firma e do responsável técnico pelo projeto.

VII.3 URB - DETALHE

Esta(s) planta(s) complementa(m) o projeto no que diz respeito a paisagismo quando este assunto tiver sido tratado na planta de parcelamento - URB.

CONTEÚDO

As plantas de detalhes devem ser apresentadas em escala adequada à perfeita compreensão da proposta, e conter os seguintes elementos:

- a) Detalhes de circulação de pedestres / pavimentação - passeios, áreas de estar, áreas de dispersão, travessia de pedestres e de deficientes físicos;
- b) Detalhes de equipamentos de lazer (tipologia e quantificação) - parques, caixas de areia, praças, bosques, áreas verdes e mobiliário urbano;
- c) Detalhes de vegetação - diagrama de plantio, com especificação e quantificação das espécies.

APRESENTAÇÃO DAS PLANTAS DE DETALHE - URB

- a) As plantas de URB - Detalhe deverão ser apresentadas em escala adequada à compreensão da proposta;
- b) Conter carimbo (modelos 33 e 34).

VIII PLN - PROJETO PLANIMÉTRICO

A planta PLN corresponde ao projeto de geometria viária e complementos. Deverá ser sempre acompanhada do Memorial Descritivo - MDE.

Tendo em vista a relação entre os assuntos de geometria viária e paisagismo e, visando a simplificação de siglas, a sigla PLN será utilizada para ambos os casos.

Para aprovação do projeto de parcelamento do solo será exigido o Projeto de Paisagismo da área, havendo casos, porém, em que o paisagismo poderá ser tratado em URB - desde que as condições abaixo sejam satisfeitas:

1º - O paisagismo completa o projeto elaborado com sigla URB. (Ex: definição de área de parque infantil e a distribuição dos brinquedos dentro da área).

MODELO 27

**PADRONIZAÇÃO DE COTAS, RÉGUAS E PENAS DE NORMÓGRAFO
ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CARIMBO
DE PLANTAS BASEADAS EM PRs**

<p>1 NOME DA FIRMA (PENNA 0,2 / REG. 178)</p> <p>2 RT DO PROJETO (PENNA 0,2 / REG. 80)</p> <p>3 SIGLA DO ASSUNTO (PENNA 0,2 / REG. 200)</p> <p>4 ENDEREÇO DO PROJETO (PENNA 0,4 / REG. 100)</p> <p>5 NUMERAÇÃO DAS FOLHAS (PENNA 0,2 / REG. 80)</p> <p>6 DATA DO REGISTRO DO PROJETO (PENNA 0,2 / REG. 80)</p> <p>7 NOME E RUBRICA DO AUTOR DO PROJETO (PENNA 0,2 / REG. 80)</p> <p>8 NOME E RUBRICA DO CALCULISTA (PENNA 0,2 / REG. 80)</p> <p>9 NOME E RUBRICA DO RESPONSÁVEL DO PROJETO (PENNA 0,2 / REG. 80)</p> <p>10 NOME E RUBRICA DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA (PENNA 0,2 / REG. 80)</p>	<p>11 RUBRICA DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPDF APROVADO (PENNA 0,2 / REG. 80)</p> <p>12 ESCALA (PENNA 0,2 / REG. 80)</p> <p>13 NÚMERO DAS PLANTAS DO SICAD QUE COMPÕE A ÁREA (PENNA 0,2 / REG. 80)</p> <p>14 QRS ESTA PLANTA É CÓPIA FIEL DO PROJETO (PENNA 0,2 / REG. 80)</p> <p>15 APROVADO - IPDF (PENNA 0,2 / REG. 80)</p> <p>16 ESTA PLANTA FOI BASEADA NAS SEGUINTE PRs (PENNA 0,4 / REG. 100)</p> <p>17 NÚMERO DA FOLHA DO SICAD - CORRESPONDENTE À ÁREA ABARCOADA PELA PLANTA EM DETALHE (PENNA 0,2 / REG. 80)</p> <p>18 INDICAÇÃO DO SE ADOTADO CONFORME MAPA EXISTENTE NA GEFIT/IPDF (PENNA 0,4 / REG. 100)</p> <p>19 NOME DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ONDE SE INSERE O PROJETO (PENNA 0,4 / REG. 100)</p> <p>20 (PENNA 0,4 / REG. 100)</p>
--	---

MODELO 28

**EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DO CARIMBO
DE PLANTAS BASEADAS EM PRs**

UM DOIS TRÊS DE OLIVEIRA QUATRO S.A.		RT: MANOEL SILVA
URB - 000/94		BRASILIA - RA I
BRASILIA - RA I		SHCN - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE
QUADRA 720 - BL. X - Lote Y		QUADRA 720 - BL. X - Lote Y
PROJETO: ADO	CÁLCULO: JOÃO	VERIFICADO: MARIA
ESCALA: 1:1.000	SICAD: VER MDE 000/94	APROVADO: IPDF
PROJETO DE URBANISMO		PARCELAMENTO
ESTA PLANTA FOI BASEADA NAS SEGUINTE PRs: 002/1 e 003/1		
<p>INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - 50/80</p> <p>MERIDIANO CENTRAL 43°</p> <p>DECL. MAG. 1.930</p> <p>VARIAÇÃO ANUAL 5,1W</p>		<p>ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS</p> <p>1:1000/100-500-20</p>
BRASILIA - RA I		Kr = 1,23456789

MODELO 80

PADRONIZAÇÃO DE COTAS, RÉGUAS E PENAS DE NORMÓGRAFO
ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CARIMBO
URB/PLN/DRN - PLANTAS GERAIS

1 NOME DA FOLHA (PENAS 0.2/RES.178)	11 RUBRICA DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPDF APROVADO (PENAS 0.2/RES.60)
2 RT DO PROJETO (PENAS 0.2/RES.60)	12 ESCALA (PENAS 0.2/RES.60)
3 SIGLA DO ASSUNTO (PENAS 0.6/RES.200)	13 DATA DO REGISTRO DO PROJETO (PENAS 0.2/RES.60)
4 ENDEREÇO DO PROJETO (PENAS 0.4/RES.100)	14 NÚMERO DAS PLANTAS DO SICAD QUE COMPÕE A ÁREA (PENAS 0.2/RES.60)
5 PLANTA GERAL (PENAS 0.4/RES.120)	15 ÁREA DA GLEBA (PENAS 0.2/RES.60)
6 NUMERAÇÃO DAS PLANTAS (PENAS 0.2/RES.60)	16 OBS: ESTA PLANTA É CÓPIA FIEL DO PROJETO APROVADO "DP-IPDF" (PENAS 0.2/RES.60)
7 NOME E RUBRICA DO AUTOR DO PROJETO (PENAS 0.2/RES.60)	17 SIGLA DO PROJETO POR EXTENSO (PENAS 0.6/RES.200)
8 NOME E RUBRICA DO CALCULISTA (PENAS 0.2/RES.60)	18 NÚMERO DA FOLHA DO SICAD-CORRESPONDENTE À ÁREA ABARCOADA P/ FOLHA EM QUESTÃO (PENAS 0.2/RES.60/80)
9 NOME E RUBRICA DO CHEFE DA RA RESPONSÁVEL PELA ÁREA (PENAS 0.2/RES.60)	19 INDICAÇÃO DO SE ADOTADO CONFORME MAPA EXISTENTE NA SEPT/IDPF (PENAS 0.4/RES.100)
10 NOME E RUBRICA DO DIRETOR DO IPDF RESPONSÁVEL PELA ÁREA (PENAS 0.2/RES.60)	20 NOME DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ONDE SE INSERE O PROJETO (PENAS 0.4/RES.100)
	21 (PENAS 0.4/RES.100)

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

IPDF
 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - 50/607
 MERIDIANO CENTRAL
 DECL. MAG.
 VARIÇÃO ANUAL

MODELO 80

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DO CARIMBO
URB/PLN/DRN - PLANTAS GERAIS

OBS - QUANDO TRATAR-SE DE PLN^o ou DRN^o CAMPO., MUDARÁ, RESPECTIVAMENTE, PARA:

PROJETO PLANIMÉTRICO
OU
PROJETO DE DRENAGEM

UM DOIS TRÊS DE OLIVEIRA QUATRO S.A. RT: MANOEL SILVA

URB^o - 000/94 BRASÍLIA - RA I
 GERAL SHCN-SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE
 QUADRA 720 - BL. X - LOTE Y

PROJETO: ADÃO CÁLCULO: JOÃO CONFERE: GERENTE - BARRA VISTO: DIRETOR - EYA APROVADO: DP - IPDF

ESCALA: 1:5.000 DATA: 10/10/94 SICAD: VIDE MDE - 000/94

ÁREA DA GLEBA: 204,2 m² OBS: ESTA PLANTA É CÓPIA FIEL DO PROJETO APROVADO "DP-IPDF"

PROJETO DE URBANISMO^o - PARCELAMENTO

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

IPDF
 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - 50/607
 MERIDIANO CENTRAL 43°
 DECL. MAG. 1930
 VARIÇÃO ANUAL 5,1 W

BRASÍLIA - RA I **Kr = 1,23456789**

MODELO 80

PADRONIZAÇÃO DE COTAS, RÉGUAS E PENAS DE NORMÓGRAFO
ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CARIMBO
PLN - PLANTA GERAL / PLANTAS PARCIAIS / PLANTAS DE DETALHES / PLANILHAS

1 NOME DA ADM. REGIONAL (PENAS 0.3/RES.178)	10 RUBRICA DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPDF APROVADO (PENAS 0.2/RES.60)
2 SIGLA DO ASSUNTO (PENAS 0.6/RES.200)	11 ESCALA (PENAS 0.2/RES.60)
3 ENDEREÇO DO PROJETO (PENAS 0.4/RES.100)	12 DATA DO REGISTRO DO PROJETO (PENAS 0.2/RES.60)
4 PLANTA GERAL (PENAS 0.4/RES.120)	13 NÚMERO DAS PLANTAS DO SICAD QUE COMPÕE A ÁREA (PENAS 0.2/RES.60)
5 NUMERAÇÃO DAS PLANTAS (PENAS 0.2/RES.60)	14 ÁREA DA GLEBA (PENAS 0.2/RES.60)
6 NOME E RUBRICA DO AUTOR DO PROJETO (PENAS 0.2/RES.60)	15 OBS: ESTA PLANTA É CÓPIA FIEL DO PROJETO APROVADO "DP-IPDF" (PENAS 0.2/RES.60)
7 NOME E RUBRICA DO CALCULISTA (PENAS 0.2/RES.60)	16 SIGLA DO PROJETO POR EXTENSO (PENAS 0.6/RES.200)
8 NOME E RUBRICA DO CHEFE DA RA RESPONSÁVEL PELA ÁREA (PENAS 0.2/RES.60)	17 NÚMERO DA FOLHA DO SICAD-CORRESPONDENTE À ÁREA ABARCOADA P/ FOLHA EM QUESTÃO (PENAS 0.2/RES.60/80)
9 NOME E RUBRICA DO DIRETOR DO IPDF RESPONSÁVEL PELA ÁREA (PENAS 0.2/RES.60)	18 INDICAÇÃO DO SE ADOTADO CONFORME MAPA EXISTENTE NA SEPT/IDPF (PENAS 0.4/RES.100)
	19 NOME DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ONDE SE INSERE O PROJETO (PENAS 0.4/RES.100)
	20 (PENAS 0.4/RES.100)

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

IPDF
 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - 50/607
 MERIDIANO CENTRAL
 DECL. MAG.
 VARIÇÃO ANUAL

MODELO 80

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DO CARIMBO
PLN - PLANTA GERAL / PLANTAS PARCIAIS / PLANTAS DE DETALHES / PLANILHAS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA-RA I

URB^o - 000/94 SHCN-SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE
 GERAL QUADRA 720 - BL. X - LOTE Y

PROJETO: BA CÁLCULO: BA CONFERE: CHEFE - BA VISTO: GERENTE - IPDF APROVADO: DP - IPDF

ESCALA: 1:5.000 DATA: 10/10/94 SICAD: VIDE MDE - 000/94

ÁREA DA GLEBA: 204,2 m² OBS: ESTA PLANTA É CÓPIA FIEL DO PROJETO APROVADO "DP-IPDF"

PROJETO PLANIMÉTRICO

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

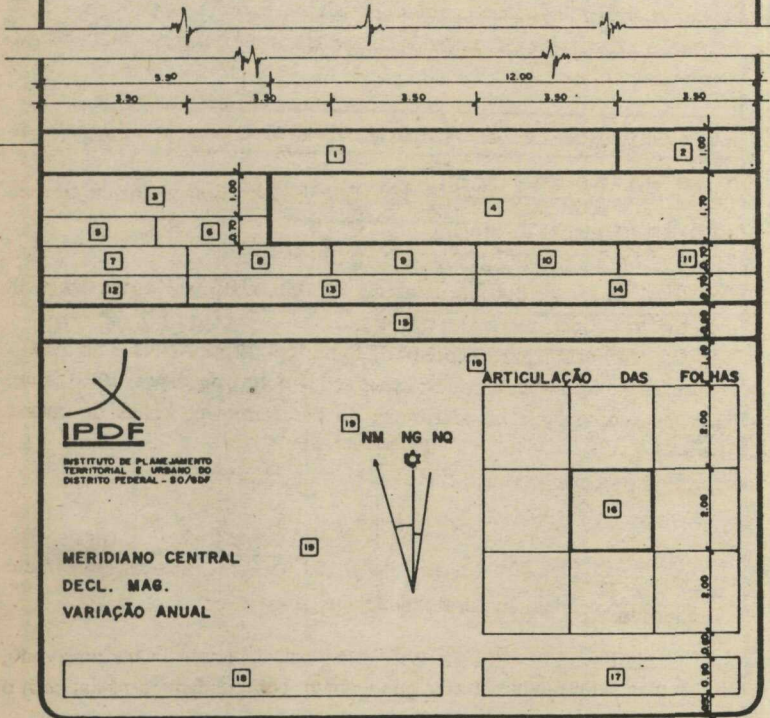
IPDF
 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - 50/607
 MERIDIANO CENTRAL 43°
 DECL. MAG. 1930
 VARIÇÃO ANUAL 5,1 W

BRASÍLIA - RA I **Kr = 1,23456789**

MODELO 31

PADRONIZAÇÃO DE COTAS, RÉGUAS E PENAS DE NORMÓGRAFO
ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CARIMBO
URB / PLN / DRN - PLANTAS PARCIAIS

- 1 NOME DA FIRMA (PENIA 0.3/RES.175)
- 2 RT DO PROJETO (PENIA 0.2/RES.80)
- 3 SIGLA DO ASSUNTO (PENIA 0.6/RES.200)
- 4 ENDEREÇO DO PROJETO (PENIA 0.4/RES.100)
- 5 NUMERAÇÃO DAS PLANTAS (PENIA 0.2/RES.80)
- 6 DATA DO REGISTRO DO PROJETO (PENIA 0.2/RES.80)
- 7 NOME E RUBRICA DO AUTOR DO PROJETO (PENIA 0.2/RES.80)
- 8 NOME E RUBRICA DO CALCULISTA (PENIA 0.2/RES.80)
- 9 NOME E RUBRICA DO GERENTE DO IPDF RESPONSÁVEL PELA ÁREA (PENIA 0.2/RES.80)
- 10 NOME E RUBRICA DO DIRETOR DO IPDF RESPONSÁVEL PELA ÁREA (PENIA 0.2/RES.80)
- 11 RUBRICA DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPDF (PENIA 0.2/RES.80)
- 12 ESCALA (PENIA 0.2/RES.80)
- 13 NÚMERO DAS PLANTAS DO SICAD QUE COMPÕE A ÁREA (PENIA 0.2/RES.80)
- 14 OBS: ESTA PLANTA É CÓPIA FIEL DO PROJETO APROVADO - IPDF (PENIA 0.2/RES.80)
- 15 SIGLA DO PROJETO POR EXTENSO (PENIA 0.6/RES.200)
- 16 Nº DA FOLHA DO SICAD - CORRESPONDE A ÁREA ABRANGIDA PELA FOLHA EM QUESTÃO (PENIA 0.2/RES.80)
- 17 INDICAÇÃO DO RT ADOPTADO CONFORME MAPA EXISTENTE NA BEFIT/IPDF (PENIA 0.4/RES.100)
- 18 NOME DE REGIÃO ADMINISTRATIVA ONDE SE INSERE O PROJETO (PENIA 0.4/RES.100)
- 19 (PENIA 0.4/RES.100)



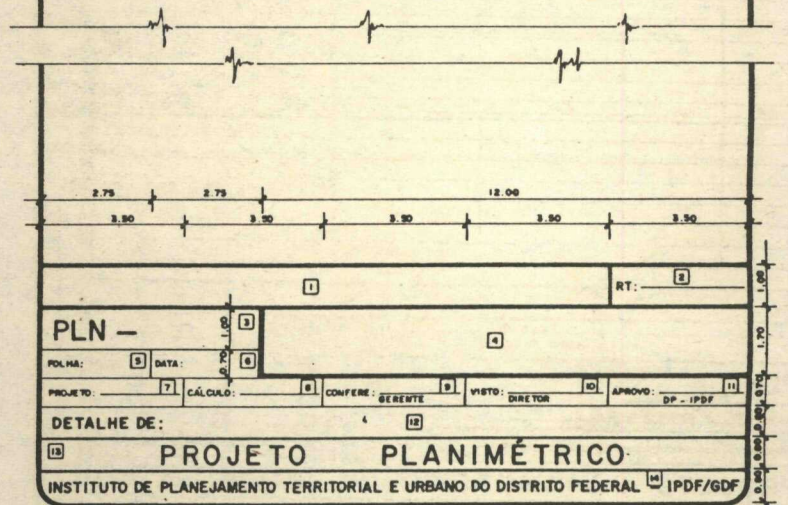
MODELO 32

PADRONIZAÇÃO DE COTAS, RÉGUAS E PENAS DE NORMÓGRAFO
ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CARIMBO
URB / PLN / DRN - PLANTAS DE DETALHES

- 1 NOME DA FIRMA (PENIA 0.3/RES.175)
- 2 RT DO PROJETO (PENIA 0.2/RES.80)
- 3 SIGLA DO ASSUNTO (PENIA 0.6/RES.200)
- 4 ENDEREÇO DO PROJETO (PENIA 0.4/RES.100)
- 5 NUMERAÇÃO DAS PLANTAS (PENIA 0.2/RES.80)
- 6 DATA DO REGISTRO DO PROJETO (PENIA 0.2/RES.80)
- 7 NOME E RUBRICA DO AUTOR DO PROJETO (PENIA 0.2/RES.80)
- 8 NOME E RUBRICA DO GERENTE DO IPDF RESPONSÁVEL PELA ÁREA (PENIA 0.2/RES.80)
- 9 NOME E RUBRICA DO DIRETOR DO IPDF RESPONSÁVEL PELA ÁREA (PENIA 0.2/RES.80)
- 10 NOME E RUBRICA DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPDF (PENIA 0.2/RES.80)
- 11 RUBRICA DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPDF (PENIA 0.2/RES.80)
- 12 ESCALA (PENIA 0.2/RES.80)
- 13 NÚMERO DAS PLANTAS DO SICAD QUE COMPÕE A ÁREA (PENIA 0.2/RES.80)
- 14 OBS: ESTA PLANTA É CÓPIA FIEL DO PROJETO APROVADO - IPDF (PENIA 0.2/RES.80)
- 15 SIGLA DO PROJETO POR EXTENSO (PENIA 0.6/RES.200)
- 16 Nº DA FOLHA DO SICAD - CORRESPONDE A ÁREA ABRANGIDA PELA FOLHA EM QUESTÃO (PENIA 0.2/RES.80)
- 17 INDICAÇÃO DO RT ADOPTADO CONFORME MAPA EXISTENTE NA BEFIT/IPDF (PENIA 0.4/RES.100)
- 18 NOME DE REGIÃO ADMINISTRATIVA ONDE SE INSERE O PROJETO (PENIA 0.4/RES.100)
- 19 (PENIA 0.4/RES.100)

OBS. - QUANDO TRATAR-SE DE URB OU DRN O CAMPO 12 MUDARÁ, RESPECTIVAMENTE, PARA:

PROJETO DE URBANISMO - PARCELAMENTO
OU
PROJETO DE DRENAGEM

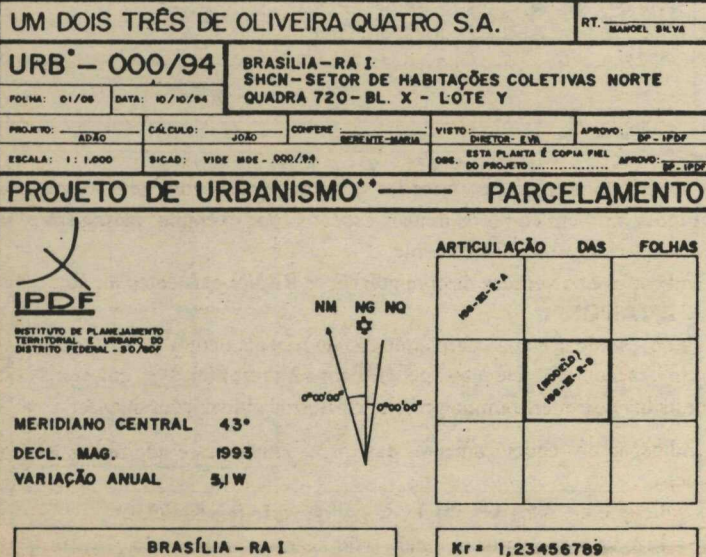


MODELO 33

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DO CARIMBO
URB / PLN / DRN - PLANTAS PARCIAIS

OBS.-QUANDO TRATAR-SE DE PLN ou DRN o CAMPO 12 MUDARÁ, RESPECTIVAMENTE, PARA:

PROJETO PLANIMÉTRICO
OU
PROJETO DE DRENAGEM



EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DO CARIMBO
URB / PLN / DRN - PLANTAS DE DETALHES



APRESENTAÇÃO DAS PLANTAS PARCIAIS - PLN

- a) Conter carimbo para plantas baseadas em PRs (modelos 27 e 28) e para as demais (modelos 31 e 32). O espaço acima dele deverá ser reservado para colocação de novos carimbos de projetos futuros;
 - b) Quando para a elaboração de nova intervenção na prancha houver necessidade de copiar projetos anteriores, ou o espaço para os carimbos estiver totalmente preenchido, deverão ser incluídos os dados dos projetos copiados, conforme definido nos campos ... a ..., dos modelos n° ... e ...;
 - c) Deverão ser cotadas as faixas de rolamento, calçadas, ciclovias e outros elementos da área de domínio das vias;
 - d) Todas as cotas deverão ser indicadas conforme as orientações da ABNT;
 - e) Para os projetos que não forem elaborados pelo IPDF, será acrescentada uma faixa acima do carimbo com a indicação do nome da firma e do responsável técnico pelo projeto;
 - f) Destaque para o sistema viário em traço - ponto de espessura 0,5mm, devendo ser decrescente na graficação do parcelamento, linhas de cota e malhas do SICAD;
- Sistema Viário - pena 05 (traço cheio);
Parcelamento - pena 02 (traço cheio);
Cotas e Malha do SICAD - pena 01 (traço cheio) e régua 60.

VIII.3 PLN - DETALHE

Quando necessário, o projeto deverá apresentar detalhes em escala adequada à perfeita compreensão da proposta.

CONTEÚDO

- a) Perfis transversais de todas as categorias de vias adotadas em projeto;
- b) Detalhes do sistema viário / pavimentação - vagas, arborização nos estacionamentos, etc.;
- c) Detalhes de ciclovias / pavimentação - vagas, sombreamento nos estacionamentos de bicicletas, etc.;
- d) Detalhes de circulação de pedestres / pavimentação - passeios, áreas de estar, áreas de dispersão, travessias de pedestres e de deficientes físicos;
- e) Detalhes dos equipamentos de lazer (tipologia e quantificação) / pavimentação - praças, parques, caixas de areia, bosques, áreas verdes e mobiliário urbano.
- f) Detalhes de vegetação - diagrama de plantio, com especificação e quantificação das espécies.
- g) Sinalização.

APRESENTAÇÃO DAS PLANTAS DE DETALHES - PLN

- a) Em escala adequada à perfeita compreensão da proposta, com vistas a possibilitar sua implantação;
- b) Para os projetos que não forem elaborados pelo IPDF, será acrescentada uma faixa acima do carimbo com a indicação do nome da firma e do responsável técnico pelo projeto;
- c) Conter carimbo (modelos 33 e 34) podendo ser utilizado o espaço superior para informações necessárias à perfeita compreensão do projeto.

VIII.4 PLN - RELATÓRIO TÉCNICO

A parte descritiva da planimetria deverá constar do Memorial Descritivo MDE. Conterá obrigatoriamente os seguintes itens:

- a) Características técnicas das vias, por sua classificação e hierarquia, que definam :
 - . velocidade diretriz;
 - . superelevações adotadas;
 - . superlarguras adotadas;
 - . raios mínimos de curvas horizontais;
 - . faixas de domínio;
 - . dimensionamentos planimétricos;
- b) Critérios de hierarquia viária (ônibus, caminhões, automóveis, ciclistas e pedestres);
Critérios de definição de percurso de pedestres e/ou deficientes físicos;
Critérios de hierarquia funcional dos espaços livres (praças, parques urbanos, setoriais, etc).
- c) Características técnicas do projeto de paisagem urbana;
Critérios de proteção ambiental e climatológicos;
- d) Características técnicas de rampas para o acesso aos subsolos dos edifícios, com a definição da declividade e dimensões do patamar de espera;
- e) Relatório de projeto horizontal em formato padrão A-4, conforme Planilha A (modelo 35), contendo:
 - . Pontos notáveis de curva, de interseções de via, etc;
 - . Estaqueamento;
 - . Coordenadas UTM (NE);
 - . Cotas;
 - . Observações pertinentes;
- f) Elementos de curva horizontal em formulário padrão A-4, conforme Planilha B (modelo 36), contendo:

- . Pontos notáveis PC, PI e PT;
- . Estacas correspondentes;
- . Coordenadas UTM (NE) com indicação de Kr;
- . Cotas das respectivas estacas (pontos notáveis).

IX ALT - PROJETO ALTIMÉTRICO

Este projeto define o greide das vias, subsidiando a elaboração de:

- Notas e Serviço;
- Elementos de Curva Vertical;
- Relatório do Projeto Vertical;
- Cálculo de Volume (Folha de Cubação).

O Projeto Altimétrico - ALT constitui-se em complementação do projeto planimétrico - PLN e possuirá, por conseguinte, o mesmo número de registro e o mesmo Memorial Descritivo - MDE do projeto que lhe deu origem.

IX.1 ALT - PLANTAS PARCIAIS

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAS PLANTAS

O desenho será apresentado em folha poliéster no padrão A-1 conforme as normas ABNT e DIN 823, de formato final 594 mm x 841 mm.

- a) Carimbo (modelos 37 e 38);
- b) Identificação dos perfis longitudinais em relação à planimetria;
- c) Desenho esquemático do trecho do perfil longitudinal em relação ao parcelamento proposto, representado em espaço próprio na parte superior do carimbo (modelos 39 e 40).

CONTEÚDO

O projeto deverá conter os seguintes elementos:

- a) Lançamento dos perfis longitudinais do terreno natural pelo eixo das vias, a partir do nivelamento geométrico executado em campo e estaqueado de 20 em 20 metros, conforme modelo 39;
- b) Lançamento do perfil do eixo da plataforma acabada;
- c) Indicação do estaqueamento das vias no sistema vigesimal (20m=l);
- d) Indicação das cotas do terreno e projeto;
- e) Indicação de elementos horizontais do projeto da via mencionando-se o comprimento do trecho reto, o PC, PT, AC e R;
- f) Indicação de elementos verticais do projeto:
 - . PCV - ponto de curva vertical;
 - . PIV - ponto de inflexão vertical;
 - . PTV - ponto de tangência vertical;
 - . i - declividades (rampas % do eixo);
 - . e - flecha;
 - . y - comprimento horizontal dos raios da curva;
 - . R - raio ou raios da curvatura da parábola;
- g) Indicação das obras de arte existentes e/ou propostas no projeto.

IX.2 RELATÓRIO TÉCNICO

Será obrigatória a apresentação dos itens abaixo em anexo aos projetos componentes da Geometria Viária que contenham os dados de PLN:

- . Distâncias de visibilidade;
- . Superelevação adotada;
- . Superlargura adotada;
- . Rampas máximas.

O relatório técnico constará de planilhas e ou textos no formato A-4, referentes aos seguintes assuntos:

- a) Nota de Serviço;
- b) Relatório do Projeto Vertical;
- c) Elementos de Curva Vertical;
- d) Folha de Cubação (cálculo de volumes).

Visando a uniformidade da apresentação do relatório técnico foram definidos modelos de planilhas, discriminadas a seguir, para serem preenchidas com os dados do projeto.

- a) NOTAS DE SERVIÇO, conforme Planilha 1, (modelo 41);

Contendo:

- . Estaqueamento;
- . Cotas de seções transversais do trecho natural e do greide acabado em eixo e nos bordos, com a indicação da cota vermelha, convencionando-se:
 - + (para aterro);
 - (para corte);

. Cotas e distâncias dos OFF SETS para vias de ligação de áreas urbanas ou rurais;

- b) RELATÓRIO DO PROJETO VERTICAL, conforme Planilha 2, (modelo 42);

Contendo:

- . Pontos notáveis PCV, PIV e PTV;
- . Estaqueamento;
- . Cotas de greide reto do projeto e do terreno;
- . Cota vermelha (terreno - greide projetado);
- . Ordenada (terreno - greide reto);

UM DOIS TRES DE OLIVEIRA QUATRO S.A. RT. MARCEL SILVA	
ALT - 000/94	BRASÍLIA - RA I SHCN - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE QUADRA 720 - BL. X - Lote Y RUAS A e B
PROJETO: ADQ	CALCULO: Z040
CONFERE: RESENTE: NARA	VISTO: DIRETOR: EVA
APROVA: DE: IPDF	ESCALAS: 1:1.000
DETALHE DE: PERFIL DO PAVIMENTO ACABADO	
PROJETO ALTIMÉTRICO	
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF	

cada bacia e sub-bacia;

- b) O sistema viário do parcelamento criado e das áreas contiguas pertencentes às bacias hidrográficas, de forma esquemática;
- c) O parcelamento criado, de forma esquemática, com o respectivo endereçamento adaptado às condições da escala;
- d) Curvas de nível segundo os moldes do SICAD, adotadas de cinco em cinco metros para a escala 1:10.000, e, de metro em metro para a escala 1:2.000;
- e) Acidentes hidrográficos e outros elementos que tenham interferência no projeto;
- f) Toda a rede de drenagem projetada, rede existente (naquilo que interessar ao projeto), e rede com projeto existente, contendo os diâmetros, comprimentos de trechos de galeria, sentido de caimento da rede, numeração dos PVs, poços de visita, nomenclatura dos coletores, ramais e sub-ramais, bem como lançamento final;
- g) Indicação dos vértices de triangulação e RN existentes na área;
- h) Indicação do Kr adotado.

APRESENTAÇÃO DA PLANTA GERAL - DRN

A planta geral deverá ser apresentada conforme se segue:

- a) Escala 1:10.000, 1:5.000 ou na escala 1:2.000, conforme a conveniência do projeto;
- b) Norte para cima, conforme ABNT e SICAD;
- c) Curvas de nível de metro em metro nas plantas em escala 1:2.000, e de cinco em cinco metros nas escalas 1:5.000 e 1:10.000;
- d) A planta geral poderá sair da articulação do SICAD, mantendo os formatos apresentados nos modelos sugeridos no item XII;
- e) Conter carimbo (modelo 29 e 30). O espaço acima ficará reservado para novos carimbos de projetos futuros que tenham continuidade espacial com o referido projeto;
- f) Para projetos não elaborados pelo IPDF, será acrescentada uma faixa acima do carimbo com a indicação do nome da firma e do responsável técnico pelo projeto.

X.2 DRN - PLANTAS PARCIAIS

Este conjunto de plantas definem os elementos do projeto de drenagem, planimetricamente.

CONTEÚDO

As plantas de drenagem deverão conter todos os elementos necessários para sua locação em campo, quais sejam:

- a) O traçado da rede de drenagem, com a nomenclatura de coletores, ramais e sub-ramais, indicação de afastamento em relação a lotes e a eixo de vias, bem como indicação de ângulo de deflexão, quando diferentes de 90°;
- b) A locação dos poços de visita e caixas de ligação, com suas numerações e indicações das cotas de terreno e profundidade, e dos referidos poços e cotas de soleira de cada condutor que chega, sem pertencer ao alinhamento principal considerado;
- c) Nos trechos de galeria entre um PV e outro:
- . O diâmetro (\emptyset) dos tubos em milímetros (m m);
 - . As dimensões das seções transversais da galeria moldada em metro vezes metro (m x m);
 - . A declividade (I) em porcentagem (%);
 - . O comprimento (e) do trecho em metros (m).
- d) Todos os dispositivos de captação das águas superficiais, assim como as bocas de lobo, as sarjetas, as grelhas, os sarjetões e os dispositivos finais de lançamento, cujos detalhes deverão ser desenvolvidos numa planta especial de detalhe denominada DRN - Detalhes;
- e) O projeto de parcelamento de área com os nomes de cidades, setores, conjuntos, quadras, logradouros e edifícios que possam servir de referência, e vias nas quais se desenvolve a rede de drenagem com as indicações das suas larguras;
- f) Naquilo que interessar ao projeto em questão, as redes existentes e as redes com projeto existente, expressas com os mesmos elementos de definição exigidos para a rede projetada, citando nominalmente as fontes do cadastro e da área do projeto já existente;

g) As localizações dos vértices de triangulação e RRNN existentes na área de projetos adjacentes;

h) Indicação do Kr adotado.

APRESENTAÇÃO DAS PLANTAS PARCIAIS - DRN

As plantas parciais deverão ser apresentadas conforme o que se segue:

- a) Escala 1:1.000 e no padrão SICAD;
- b) Conter carimbo conforme (modelos 31 e 32);
- c) Deverão ser usados tamanhos de letras e números diferentes para a nomenclatura de coletores, ramais e sub-ramais, hierarquizando-os conforme sua importância na rede projetada;
- d) Utilizar espessuras de traços diferentes e/ou tracejados diferentes, para diferenciar redes existentes, redes com projeto existente, e a rede projetada, bem como as linhas de limites das bacias hidrográficas;
- e) Utilizar o espaço acima do carimbo para apresentar a legenda e o trecho característico de rede;
- f) Nos projetos não elaborados pelo IPDF será acrescentada uma faixa acima do carimbo com a indicação do nome da firma e do responsável pelo projeto.

X.3 DRN - DETALHE

As plantas de detalhe deverão conter todos os elementos construtivos ainda não expressos nas plantas parciais, e que mereçam maior elucidação.

CONTEÚDO

- a) Todos os tipos de boca de lobo, grelhas, poços de visita, tampões, sarjetas e sarjetões, dissipadores de energia e outros elementos utilizados no projeto, em plantas e cortes, com todas as dimensões necessárias e suficientes para a construção do projeto;
- b) Os cortes transversais típicos que definem o caminhamento dos coletores em sua relação como os elementos urbanísticos das vias e os elementos de infra-estrutura componentes do sistema de utilidade pública (esgoto, água, telefone, eletricidade e outros);
- c) Todas as especificações dos elementos do projeto objetivando sua aquisição no mercado ou sua construção na obra, sendo que neste último caso deverão ser especificados todos os materiais que entram na sua composição;
- d) O projeto estrutural das peças em concreto armado, composto inclusive de plantas de forma e de armação, e esta última com a tabela de ferro (tipo, bitola, quantitativo), o traço e o tipo de concreto a ser utilizado.

APRESENTAÇÃO DAS PLANTAS DE DETALHES - DRN

a) Os detalhes deverão ser desenhados em folhas padrão SICAD com sigla "DRN - Detalhes", portando o nome dos elementos objeto do desenho.

Exemplo: DRN - Detalhes Dissipador-Forma;

b) Conter carimbo (modelos 33 e 34) podendo ser utilizado o espaço superior para informações necessários à perfeita compreensão do projeto.

X.4 DRN - RELATÓRIO TÉCNICO

Deverá conter os seguintes elementos:

a) INTRODUÇÃO

- . Descrição do objeto de estudo, localização, bacias e sub-bacias, condições, soluções propostas, opções e justificativas concernentes ao projeto final;
- . Descrição da bibliografia utilizada na elaboração do projeto e levantamento de dados complementares pertinentes;
- . Descrição de interferência com outras redes de utilidade pública, necessitando ou não remanejamento;
- . Descrição de locação planimétrica da galerias em relação ao eixo da via, e sua justificação prática, construtiva e econômica, desvios desse caminhamento típicos se houver, e sua justificativa;

b) Memorial Descritivo do Estudo Hidrológico:

- . Método utilizado;
- . Fórmula e tabela utilizadas;
- . Tempo de recorrência;
- . Coeficiente de deflúvio;
- . Intensidade de chuva crítica;

c) Memorial Descritivo do Estudo Hidráulico:

- . Métodos utilizados;
- . Fórmulas e tabelas utilizadas;
- . Velocidade máxima e mínima;
- . Verificação da altura da lâmina d'água na sarjeta;

d) Planilha de cálculo:

- e) Planta de divisão das bacias e sub-bacias de contribuição para as bocas de lobo consideradas na planilha de cálculos;
- f) Memorial descritivo do estudo hidráulico sobre dissipadores de energia;
- g) Memorial de cálculos de estrutura de concreto armado;
- h) Especificação de materiais;
- i) Planilhas de estimativas de custo de serviços a serem executados, coletor por coletor;
- j) Descrição de prioridades técnicas para a execução dos serviços especificados no projeto e sua justificativa.

Obs: Co. forme necessidade o projeto poderá incluir estudos geotécnicos, estudos de combate às erosões, projetos de canais de drenagem e outros que não foram considerados aqui, mas que, se solicitados, deverão ser acompanhados de plantas e relatório de projetos específicos.

APRESENTAÇÃO

- a) O Relatório de projeto deverá ser apresentado em folha tamanho A-4;
- b) As planilhas de cálculos deverão, se possível, ser reduzidas ao tamanho A-4; caso contrário, dentro dos formatos da ABNT, e dobradas no tamanho A-4;
- c) As plantas de divisão das bacias e sub-bacias de contribuição para as bocas de lobo consideradas na planilha de cálculo, deverão ser apresentadas na escala em que foi estudada.

XI ORIENTAÇÃO PARA ENDEREÇAMENTO E CONVENÇÕES

As abreviaturas utilizadas para endereçamento são:

- . CS - Cidade Satélite;
- . S - Setor;
- . Q - Quadra;
- . QI - Quadra Interna;
- . QE - Quadra Externa;
- . QL - Quadra do Lago;
- . QO - Quadra de Oficinas;
- . QR - Quadra Residencial;
- . EQ - Entre Quadra;
- . Cj - Conjunto;
- . Bl - Bloco;
- . Lt - Lote;
- . AE - Área Especial;
- . Ch - Chácara;
- . Tc - Trecho;
- . Pj - Projeção;
- . Av - Avenida;
- . R - Rua;
- . Mod - Módulo;
- . N° - Número;
- . N - Norte;
- . S - Sul;
- . L - Leste;
- . W - Oeste.

Como hierarquia para endereçamento temos:

1°) para residência unifamiliar:

- Cidade/Região Administrativa;
- Setor;
- Quadra;
- Conjunto;
- Lote.

2°) para residência multifamiliar:

- Cidade/Região Administrativa;
- Setor;
- Quadra;
- Bloco;
- Apartamento.

CONVENÇÕES

As convenções apresentadas nos modelos a seguir visam uma linguagem técnica única na representação de plantas referentes ao parcelamento urbano. Considerando que a uniformização de ícones representativos facilita a leitura e interpretação de diferentes propostas, o IPDF optou por adotar, em princípio, as convenções já utilizadas nas plantas SICAD; e, com relação às diversas atividades de uso do solo, após ampla pesquisa, definiu para sua utilização aqueles constantes das fls 3/4 e 4/4 do modelo das Convenções.

XII CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

(segue normatização do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE aprovado pelo Decreto nº 12.008, de 27/11/89)

A CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES visa uma linguagem técnica única, na área de Planejamento Urbano, principalmente no que se refere à determinação, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB, do USO PERMITIDO nas edificações.

Para o preenchimento da Tabela de Classificação das Atividades (MODELO 11), Tabela de Modelo de Assentamento - MA (MODELO 12) e da Matriz de Uso e Ocupação do Solo (MODELO 13) deverá ser consultada a Tabela de Categorias de Uso do IPDF.

	LIMITE DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS
	LIMITE DO PROJETO
	LIMITE ESTADUAL
	LIMITE DAS ÁREAS RESERVADAS
	EDIFICAÇÕES CONCLUÍDAS
	EDIFICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO
	RUA PAVIMENTADA COM MEIO FIO
	RUA PAVIMENTADA SEM MEIO FIO
	RUA INDEFINIDA
	SENTIDO DO TRÁFEGO NA VIA
	ESTRADA PAVIMENTADA
	ESTRADA SEM PAVIMENTAÇÃO
	ESTRADA VICINAL, CAMINHO
	ESTRADA DE FERRO
	MURO
	CERCA DE ARAME
	CERCA VIVA
	ALAMBRADO
	ADUTORA
	REDE DE ÁGUA PLUVIAL
	REDE DE ÁGUA POTÁVEL
	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
	LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA A.T.
	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	BUEIRO, PINGUELA
	PONTE OU VIADUTO, PASSARELA



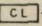
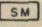
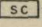
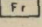

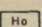
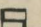
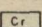
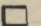
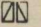
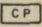


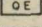
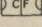
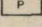
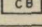
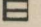
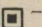
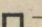
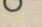
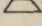
CONVENÇÕES

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

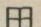

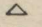
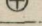
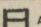
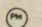
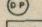
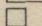

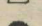
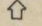

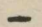
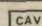
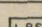
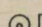
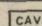
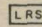
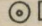
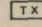
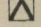
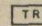
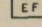
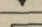
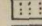
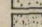
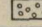

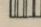

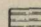
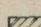
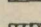
IPDF - CONVENÇÕES - FL. 1/4

	RIO
	RIBEIRÃO OU Córrego
	CURSO D'ÁGUA INTERMITENTE
	VALA OU VALETA
	RETIFICAÇÃO OU CANALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA
	LAGOA
	BARRAGEM OU REPRESA
	ALAGADO
	ATERRO
	BARRANCO OU CORTE
	CURVAS DE NÍVEL
	AREIA
	CASCALHEIRA
	MOVIMENTO DE TERRA
	AFLORAMENTO ROCHOSO
	MATA
	CERRADO
	CAMPO
	CULTURA
	REFLORESTAMENTO, PINHEIRO, EUCALIPTO
	REFERÊNCIA DE NÍVEL ELEVADA
	REFERÊNCIA DE NÍVEL
	VÉRTICE
	COTA DE APARELHO
	COTA GEOMÉTRICA

IPDF - CONVENÇÕES - FL. 2/4

USO	ATIVIDADE	TIPO (PRINCIPAIS)
INDUSTRIAL (COR: CINZA)	 INDÚSTRIA	
COMERCIAL (COR: LARANJA)	 COMÉRCIO DE BENS (MERCADORIAS)	 - COMÉRCIO LOCAL  - SUPERMERCADO  - SHOPPING CENTER  - FEIRA
	 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COR: VERMELHO)	 - HOTÉIS
INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO (COR: BRANCO)	 SOCIAL	 - CRECHE
	 CULTURAL	
	 CULTURAL	 - CONJUNTO PAROQUIAL
	 LAZER	 - PRAÇAS, JARDINS, PARQUES  - QUADRAS ESPORTIVAS  - CAMPO DE FUTEBOL  - PISCINA  - CLUBE
EDUCAÇÃO	 EDUCAÇÃO	 - JARDIM DE INFÂNCIA, MATERNAL OU CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  - 1º GRAU, ESCOLA CLASSE, ESCOLA PARQUE OU CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL  - 2º GRAU, CENTRO EDUCACIONAL, ESCOLA NORMAL OU CENTRO DE ENSINO MÉDIO  - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA - CAIC

IPDF - CONVENÇÕES - FL 3/4

INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO	 SAÚDE	 - POSTO DE SAÚDE  - CENTRO DE SAÚDE  - HOSPITAL
	 ADMINISTRAÇÃO	 - POSTO POLICIAL  - DELEGACIA POLICIAL  - CEMITÉRIO  - RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROPOSTA (CX. D'ÁGUA COMUNITARIA)  - RESERVATÓRIO DE ÁGUA EXISTENTE  - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PROPOSTA  - ESTAÇÃO TRAT. DE ESGOTO EXISTENTE  - ELEVATÓRIO DE ÁGUA OU ESGOTO PROPOSTA  - ELEVATÓRIO DE ÁGUA OU ESGOTO EXISTENTE  - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO PROPOSTA  - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO EXISTENTE
		 - CX. REBAIXADORA DE VOLTAGEM / SUBSTACÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
	MOBILIÁRIO URBANO	 - BANCA DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS E SOUVENIRS  - MONUMENTO  - ABRIGO DE TÁXI
	 ARMAZENAGEM	
TRANSPORTE	 - TERMINAL RODOVIÁRIO  - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA  - AEROPORTO	
RESIDENCIAL (COR: AMARELO)	HABITAÇÃO	 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR  - HABITAÇÃO COLETIVA  - USO MISTO (HABITAÇÃO E COMÉRCIO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)  - CONDOMÍNIO (MAIS DE UMA HABITAÇÃO EM UM ÚNICO LOTE)
AMBIENTAL (COR: VERDE)	 - APA  - ARIE  - PARQUE  - RESERVA OU ESTAÇÃO ECOLÓGICA  - ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (COD. FLORESTAL)	

IPDF - CONVENÇÕES - FL 4/4

DECRETO Nº 16.036 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.994.

Dispõe sobre o Regulamento da Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

(Publicado em Suplemento a esta Edição)

DECRETO Nº 16.037 DE 04 DE novembro DE 19 94

Aprova o parcelamento do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, da Região Administrativa do Guarã - RA X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 111.008.561/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, na Zona Urbana 1 do Guarã - 10 ZUR 1, da Região Administrativa do Guarã - RA X, consubstanciado no Projeto de Urbanismo-Parcelamento URB-116/94, no respectivo MDE-116/94 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-116/94, NGB-117/94, NGB-118/94 e NGB-119/94.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, em 04 de novembro de 1994. 106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 16.038 DE 04 DE novembro DE 1994

Aprova a criação da Área de Expansão Econômica de Sobradinho, da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o disposto na Lei nº 762, de 12 de setembro de 1994 e o que consta do Processo nº 030.013.596/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a criação da Área de Expansão Econômica de Sobradinho, na Zona Urbana 1 de Sobradinho - 5 ZUR 1, da Região Administrativa de Sobradinho - RA V, consubstanciada no Projeto de Parcelamento-Urbanismo URB-213/92 e no respectivo Memorial Descritivo MDE-213/92.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, em 04 de novembro de 1994. 106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ/

DECRETO Nº 16.039 DE 04 DE novembro DE 1994

Define normas de uso e ocupação do Solo para os Blocos "A" e "B" do Comércio Local Sudoeste- CLSW 504, RA XI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 novembro de 1992, tendo em vista o Decreto nº 16025, de 01 de novembro de 1994, e o que consta do Processo nº 030-004.896/93,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a vigorar, para os Blocos "A" e "B" do Comércio Local Sudoeste - CLSW 504, do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHCSW, da Zona Urbana 1 do Cruzeiro - 11 ZUR 1, Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI, as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-120/91, aprovadas pelo Decreto nº 13743, de 23 de janeiro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, em 04 de novembro de 1994. 106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.040 DE 04 DE novembro DE 19 94

Aprova a criação das Quadras 42 e 44 na Região Administrativa do Guarã - RA X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24 da Lei nº 353, de 18 novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 112-000.010/94,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a criação das Quadras 42 e 44 do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA II, da Zona Urbana 1 do Guarã - 10 ZUR 1, na Região Administrativa do Guarã-RA X, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB-139/91, no respectivo Memorial Descrito MDE-139/91, do Projeto de Urbanismo - Geométrico Planimétrico PLN - 139/91, do Projeto de Urbanismo - Geométrico Altimétrico ALT - 139/91 e das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB - 139/91, NGB - 140/91, NGB - 141/91, NGB - 142/91, NGB-143/91, NGB - 144/91 e NGB-145/91.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, em 04 de novembro de 1994.

106º da República e 35º de Brasília JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.041 DE 04 DE novembro DE 1994

Aprova os Projetos de Parcelamento do Setor de Administração Federal Sul da Região Administrativa de Brasília-RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os projetos de parcelamento do Setor de Administração Federal Sul-SAFS, da Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciados nos Memoriais Descritivos MDE-88/91 e MDE-67/93 e nos Projetos de Urbanismo - Parcelamento URB-88/91 e URB-67/93.

Parágrafo único - Os Memoriais Descritivos MDE-88/91 e MDE-67/93 são partes integrantes deste Decreto na forma do Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 15.008, de 16 de setembro de 1993, revalidado pelo Decreto nº 15.836, de 10 de agosto de 1994.

Brasília, 04 de novembro de 1994. 105º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Table with 2 columns: PROCESSOS, DECISÕES, DATAS, DECRETOS, PUBLICAÇÃO. Values include 030-013.989/87, 59/91-CAUMA, 26/06/91, 15.008, DO DF Nº 140 - 20.07.94.

APRESENTAÇÃO
O presente projeto foi elaborado com o objetivo de definir um parcelamento para a ocupação do Setor de Administração Federal Sul - SAFS.
Este projeto é constituído das plantas do projeto Urbanismo - Parcelamento - URB 88/91, deste Memorial Descritivo MDE 88/91, e das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 68/93 a 04/93.
O projeto Urbanismo - Parcelamento é composto pela Planta Geral do Setor, na escala de 1:5000, e por 18 (dezoito) folhas do SICAD, na escala de 1:1000 no formato A1 da NBT, listadas a seguir:
URD 88/91 Fl. 01/19 - Planta Geral
Parcelamento SICAD
URB 88/91 Fl. 02/19 137-II-3-D
URD 88/91 Fl. 03/19 138-I-1-C
URB 88/91 Fl. 04/19 138-I-1-D
URB 88/91 Fl. 05/19 138-I-2-C
URB 88/91 Fl. 06/19 138-II-6-B
URB 88/91 Fl. 07/19 138-I-4-A
URB 88/91 Fl. 08/19 138-I-4-B
URB 88/91 Fl. 09/19 138-I-5-A
URB 88/91 Fl. 10/19 138-I-5-B

ENGEVIX ENGENHARIA S.A.
MEMORIAL DESCRITIVO
MDE - 88/91
SAFS-SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL
FOLHA 01/22
DATA 20/08/91 PROJETO CONF. VISTO APROV.
DeU/31 - GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Table with 2 columns: URB 88/91 Fl. 11/19 to 19/19 and corresponding SICAD codes like 137-II-6-D, 138-I-4-C, etc.

As Normas de Edificação, Uso e Gabarito que integram o projeto encontram-se abaixo relacionadas:

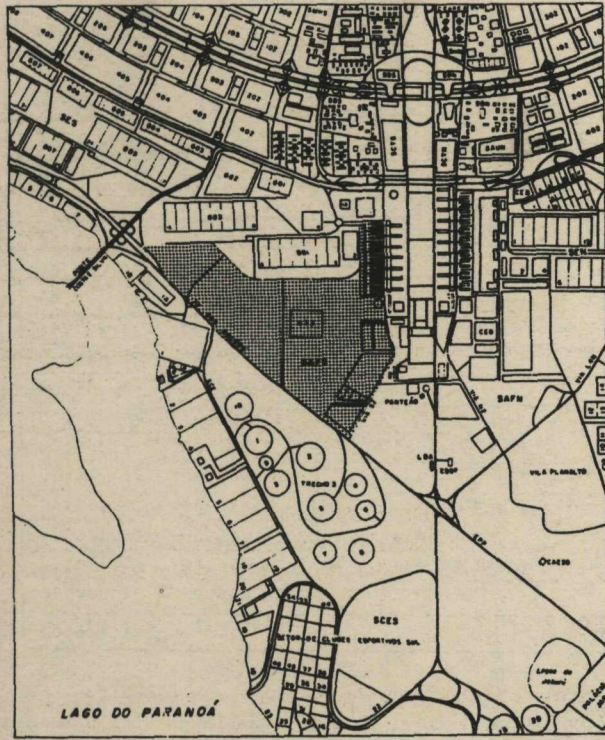
- SAFS NGB - 88/93: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da Quadra 1
SAFS NGB - 89/93: Lote 8 da Quadra 1
SAFS NGB - 90/93: Lote 1 da Quadra 3
SAFS NGB - 91/93: Lote 1 da Quadra 4
SAFS NGB - 92/93: Lote 1 da Quadra 6
SAFS NGB - 93/93: Lote 1 da Quadra 2, Lote 2 da Quadra 3, Lotes 2 e 3 da Quadra 4, Lotes 1 a 9, 14 e 15 da Quadra 5 e Lote 1 da Quadra 8
SAFS NGB - 94/93: Lotes 10, 11, 12 e 13 da Quadra 5.

Posteriormente o projeto deverá ser complementado pelos projetos Geométrico-Planimétrico (PLN), Geométrico-Altimétrico (ALT) e de Drenagem Pluvial (DP).

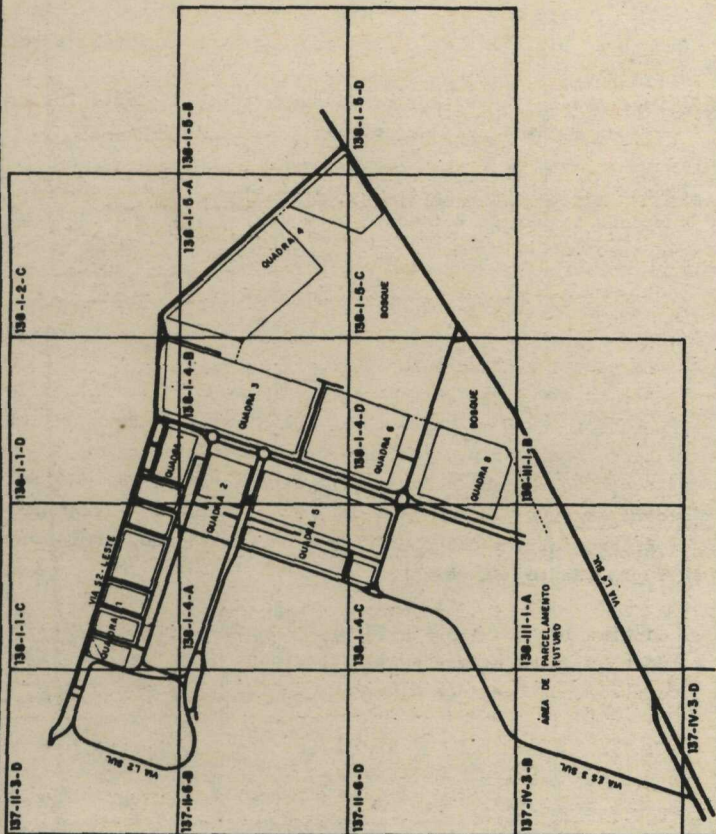
Este projeto, anula e substitui as plantas registradas em cartório. AEM/S-PR 3/1, AEM/S-PR 4/1, SAI/S-PR 162/1, SAI/SE-PR 208/1, SAI/SE-PR 225/1 e SAI/SE-PR 226/1.



CROQUI DE SITUAÇÃO



MDE 88/91 - FL 05/22



MDE 88/91 FL 04/22

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Objetivando o atendimento da demanda por espaços de uso institucional para atividades da Administração Federal, o Departamento de Urbanismo da Secretaria de Obras - DeU/SO elaborou estudo preliminar de parcelamento no setor mais adequado, isto é, sem restrições do ponto de vista de zoneamento, situações fundiárias, proximidades com outros setores de atividades afins, que é o Setor de Administração Federal Sul - SAFS. O citado setor, com superfície de 184,51ha, foi parcelado em duas etapas. A primeira, objeto do presente projeto, propõe a ocupação da parte Norte, fronteira com a Esplanada dos Ministérios, perfazendo 61,44% do total da área do SAFS.

O Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio-Ambiente (CAUMA), aprovou, através de Decisão nº 59/91 de 26/06/91, o estudo do projeto preliminar relativo à implantação do sistema viário e destinação de uso do setor em questão, e recomendou o desenvolvimento de projeto definitivo antes da elaboração do Decreto Homologatório.

No cumprimento dessa recomendação, a partir do estudo elaborado, o DeU produziu um anteprojeto de parcelamento para o SAFS.

O parcelamento proposto teve como elementos orientadores: o levantamento planialtimétrico cadastral - possibilitando o ajustamento do projeto aos condicionantes físicos existentes, tais como, sistema viário, condições de acessibilidade ao setor e áreas registradas em cartório (inclusive algumas já ocupadas) - e as destinações previstas para as novas áreas.

Considerando estes dados, o projeto foi desenvolvido de forma a suprir a deficiência constatada de área para as atividades já mencionadas, criando novas unidades imobiliárias para uso institucional, e visando regularizar algumas áreas já ocupadas no setor.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Concebido como um setor para abrigar predominantemente atividades da Administração Federal - Uso Institucional, o projeto do SAFS é composto pelo novo parcelamento, o bosque e a área de parcelamento futuro, totalizando uma área como superfície de 184,51ha, localizada na Região Administrativa RA I, limitando-se ao Norte, com a Via S-2 Leste, contígua à EMI e PTP, e Praça dos Três Poderes - PTP, ao Sul e a Leste com a Via L-4 Sul, contígua ao SCES, e a Oeste com a Via ES-3 Sul, contígua ao Setor de Embaixadas Sul - SES, (ver croquis de situação, Fl.03/23 deste MDE - 88/91).

A proposta urbanística contempla e obedece o disposto na Portaria nº 314 de 08/10/92 - Secretaria da Cultura - IBPC, e nesse sentido teve como diretriz básica de ocupação e tipologia edificações com altura máxima de 17,00 metros, contadas a partir da cota de soleira de cada uma delas, bem como taxa máxima de ocupação de 40%. Tal postura visa assegurar a predominância dos espaços livres públicos e privados sobre aqueles construídos e uma altura de edificações compatível, de modo a harmonizar-se com o entorno imediato, particularmente a Praça dos Três Poderes.

O parcelamento proposto além de oferecer novas unidades imobiliárias - criadas através deste projeto URB 88/91: Lote 8 da Quadra 1 (regularizando a edificação nele existente), Lote 1 da Quadra 2, Lote 2 da Quadra 3 e Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14 e 15 da Quadra 5 (ocupando espaços vazios no setor) - reendereço os lotes que já se encontravam registrados em cartório através das plantas AEM/S - PR 3/1, AEM/S - PR 4/1, SAI/Sul - PR 162/1 e SAI/SE - PR 208/1. Estes, sofreram somente modificações de endereçamento, a exceção dos Lts. "A" e "B" do SAI/Sul, registrados em cartório através da planta SAI/Sul - PR 162/1, reendereçados respectivamente como Lt.1 da Quadra 3, que também sofreu ajustes em suas dimensões, mantendo porém, a área original de 33.070,992m² e como Lt.2 da Quadra 3, com acréscimo de área de 22.481,64m² para 92.291,94m². Quanto ao Lt.1 da Quadra 6, criado através do projeto URB-12/90, manteve-se inalterado.

As alterações de endereçamento, encontram-se relacionadas a seguir:

PLANTA REGISTRADA EM CARTÓRIO	ENDEREÇO ANTIGO	ENDEREÇO URB 88/91
. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 2	SAFS-QUADRA 1 LOTE 1
. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 4	SAFS-QUADRA 1 LOTE 2
. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 6	SAFS-QUADRA 1, LOTE 3
. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 8	SAFS-QUADRA 1, LOTE 4
. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 10	SAFS-QUADRA 1, LOTE 5
. AEM/S - PR 3/1	AEM/S-LOTE 12	SAFS-QUADRA 1, LOTE 6
. AEM/S - PR 4/1	AEM/S-LOTE 14	SAFS-QUADRA 1, LOTE 7
. SAI/SUL-PR 162/1	SAI/SUL-LOTE A	SAFS-QUADRA 3 LOTE 1
. SAI/SUL-PR 162/1	SAI/SUL-LOTE B	SAFS-QUADRA 3-LOTE 2
. SAI/SE-PR 208/1	SAI/SE-TRIB. DE CONTAS DA UNIÃO	SAFS-QUADRA 4-LOTE 1

SAI/SE-PR 208/1 SAI/SE - SUPREMO SAFS-QUADRA 4, LOTE 2
 TRIBUNAL FEDERAL
 SAI/SE-PR 208/1 SAI/SE - MINISTÉ
 RIO PÚBLICO DA SAFS-QUADRA 4, LOTE 3
 UNIÃO

Portanto, o partido adotado aproveitou ao máximo o sistema viário existente, e manteve a configuração original dos lotes já registrados em cartório, à exceção do lote 1 da Quadra 3 (Anexo IV da Câmara dos Deputados), que sofreu modificações. A propósito dos lotes já registrados em cartório, vale observar que verificou-se a partir de levantamentos de dados em campo, o paralelismo de alguns destes em relação ao sistema viário.

Os dados levantados da área, foram considerados no processo de concepção, de forma a não comprometer a geometria da nova proposta.

É também intenção do projeto conter a ocupação do setor. Neste sentido, definiu-se internamente à poligonal do SAFS, um bosque (área non-aedificandi) que se configura como área de transição entre a Praça dos Três Poderes, seu entorno imediato e as edificações dos Anexos dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Toda a área parcelada do projeto totaliza 61,44% da área da poligonal do SAFS, tendo sido organizada em unidades urbanas denominadas Quadras, em número total de seis.

A destinação de uso prevista para o SAFS, descrita nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 88/93 a 94/93, permite a todos os lotes do parcelamento usos do tipo:

a) Institucional ou comunitário:

a.1 - Social:

a.1.1 - Assistência Social: unicamente do tipo creche

a.1.2 - Sócio-Cultural: unicamente do tipo:

- . Associações de classe
- . Sindicato ou organizações similares do trabalho
- . Biblioteca
- . Galeria de Arte
- . Museu

a.2 - Administração:

a.2.1 - Federal

a.3 - Mobiliário Urbano:

a.3.1 - Em unidades imobiliárias: todos os usos previstos na Classificação das Atividades do COE, para este item

a.3.2 - Em logradouros públicos: todos os usos previstos na Classificação das Atividades do COE, para este item, à exceção de:

- . Lavanderias públicas

b) Comercial:

b.1 - Prestação de Serviços:

b.1.1 - Bares, restaurantes e congêneres: todos os usos previstos no COE, para este item, à exceção de:

- . Bares

b.1.2 - Serviços financeiros, unicamente do tipo:

- . Agência bancária

b.1.3 - Serviços pessoais e domiciliares, unicamente do tipo:

- . Alfaiate/costureiro/camiseiro
- . Barbearia/instituto de beleza.

No que se refere ao uso institucional ou comunitário para atividades da Administração Federal (principal atividade do setor), somente os lotes da Quadra 5, destinam-se aos Três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

A destinação prevista aos demais, encontra-se abaixo relacionada:

. Quadra 1: Lotes 1 a 7 - Poder Executivo - Anexo dos Ministérios

Lote 8: Poder Executivo, - Anexo II do Itamaraty

. Quadra 2: Lote 1 - Poder Executivo

. Quadra 3: Lote 1 - Poder Legislativo - Anexo IV da Câmara dos Deputados

Lote 2 - Poder Legislativo - Anexo V da Câmara dos Deputados

Quadra 4: Lote 1 - Poder Judiciário - Tribunal de Contas da União
 Lote 2 - Poder Judiciário - Anexo do Supremo Tribunal Federal
 Lote 3 - Ministério Público da União

Quadra 6: Lote 1 - Poder Judiciário - Superior Tribunal de Justiça

As áreas referentes aos lotes do parcelamento são as seguintes:

QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)	TOTAL (m ²)	%
	1, 2, 3, 6 e 7	9.524,24	47.621,20	2,58
1	4 e 5	11.132,62	22.265,24	1,20
1	8	18.687,50	18.687,50	1,00
2	1	21.000,00	21.000,00	1,14
3	1	33.070,99	33.070,99	1,80
3	2	92.291,94	92.291,94	5,00
4	1	51.891,52	51.891,52	2,81
4	2	50.055,00	50.055,00	2,71
4	3	41.341,65	41.341,65	2,24
5	1	9.000,00	9.000,00	0,49
5	2 e 3	10.500,00	21.000,00	1,14
5	4 e 7	6.180,00	12.360,00	0,67
5	5, 6, 8, 9, 14 e 15	7.210,00	43.260,00	2,35
5	10, 11, 12 e 13	1.290,00	5.150,00	0,28
6	1	64.800,00	64.800,00	3,52
TOTAL			533.805,04	28,93

Portanto, dos 184,51 ha da poligonal, 53,38ha (que correspondem a 28,93% da área total do Setor) destinam-se às unidades imobiliárias, 31,83ha ao bosque, 71,13ha à área de parcelamento futuro e 29,17ha à área pública e sistema viário do parcelamento criado.

As áreas públicas terão duas funções básicas: circulação de pedestres e veículos e áreas verdes, de estar e lazer, essas últimas dimensionadas de forma que o verde predomine sobre as áreas edificadas, estabelecendo uma configuração espacial para o setor, condizente com o entorno imediato.

Quanto ao sistema viário proposto, este se caracteriza por apresentar:

- Vias AF1-Sul e AF2-Sul como vias arteriais e estruturadas da malha viária do setor.

Estas vias são compostas por duas faixas, pavimentadas, com duas faixas de rolamento cada uma, e separadas por um canteiro central.

- Vias S2-Leste, via S3-Leste, via AF1-Sul e via AF3-Sul como coletoras do tráfego advindo do entorno imediato (via L2-Sul e L4-Sul).

A via S2-Leste e S3-Leste formam um binário, onde a via S2-Leste possui mão única no sentido Leste-Oeste e a via S3-Leste no sentido contrário. A ligação entre as duas ocorre através das vias AF6-Sul a AF11-Sul, com sentidos de tráfego alternados (ver croqui de sentido de tráfego, Fl. 12/23 deste MDE 88/91)

- Finalmente, as vias A7-Sul e A5-Sul, perpendiculares às áreas acima mencionadas, distribuem o tráfego e dão acesso aos lotes das diversas quadras do setor.

Ressalte-se que a via de acesso ao Lote 2 da Quadra 3, que no projeto encontra-se interrompida, deverá estender-se somente até onde o projeto de arquitetura determinar, não podendo sob hipótese alguma fazer ligação com a via de acesso do Lote 1 da Quadra 3.

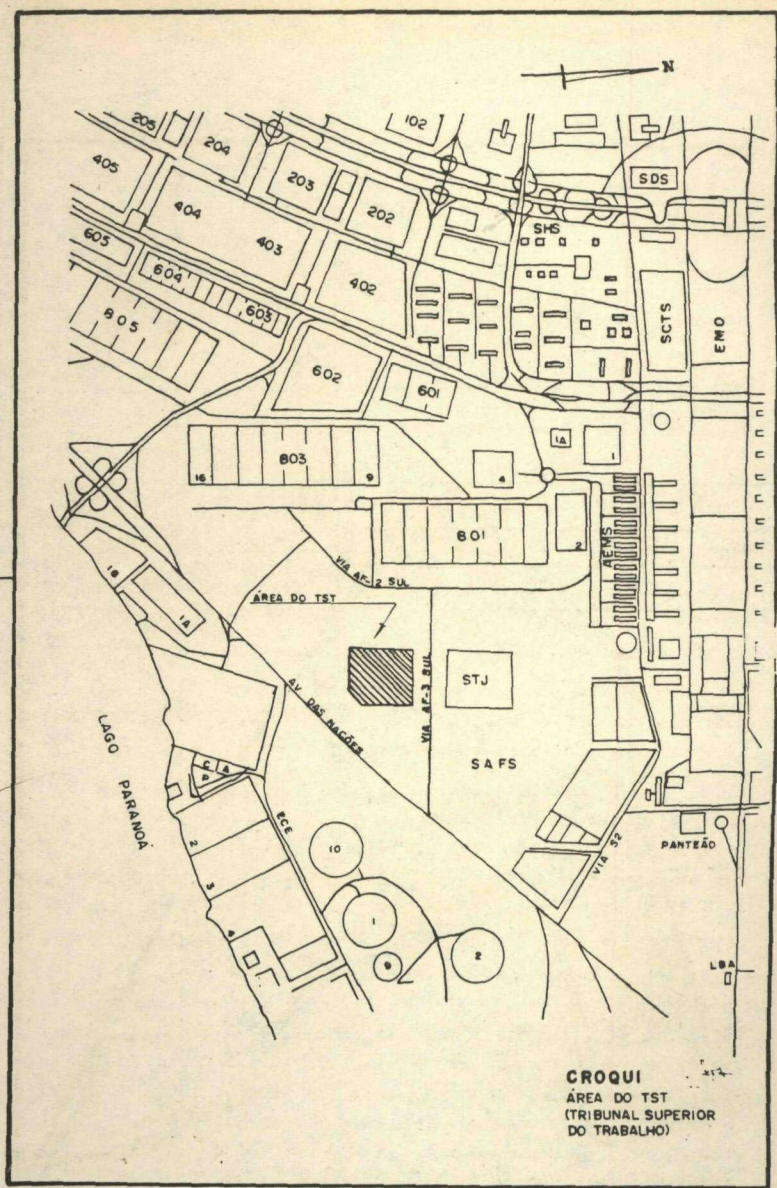
Portanto, a circulação de veículos foi projetada através da utilização de um sistema articulado de vias, hierarquizadas segundo suas funções, de modo a assegurar segurança e fluidez satisfatórias do tráfego de veículos, atendendo as necessidades de deslocamento da população usuária do setor.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL										REFERÊNCIAS: PLANTA 138-I-4-A, 138-I-4-B, 138-I-4-C, 138-I-4-D			
Kr = 1,00060382													
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES (m)				CONFRONTAÇÕES				USO		
			FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRADO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA	CHANFRADO
QUADRA 5	1	9.000,00	150,00	150,00	60,00	60,00	-	EST.	A.P.	VIA AF1-S	LOTE 4 Q.5	-	INST.
QUADRA 5	2	10.500,00	150,00	150,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 3 Q.5	LOTE 5 Q.5	VIA AF1-S	-	INST.
QUADRA 5	3	10.500,00	150,00	150,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 2 Q.5	VIA AF1-S	LOTE 6 Q.5	-	INST.
QUADRA 5	4	6.180,00	103,00	103,00	60,00	60,00	-	EST.	A.P.	LOTE 1 Q.5	LOTE 7 Q.5	-	INST.
QUADRA 5	5	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 6 Q.5	LOTE 8 Q.5	LOTE 2 Q.5	-	INST.
QUADRA 5	6	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 5 Q.5	LOTE 3 Q.5	LOTE 9 Q.5	-	INST.
QUADRA 5	7	6.180,00	103,00	103,00	60,00	60,00	-	EST.	A.P.	LOTE 4 Q.5	V.L.	-	INST.
QUADRA 5	8	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 9 Q.5	LOTE 14 Q.5	LOTE 5 Q.5	-	INST.
TOTALS	8	63.990,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: S = SUL, Q = QUADRA, A.P. = ÁREA PÚBLICA, INST. = INSTITUCIONAL, EST. = ESTACIONAMENTO, COM. = COMERCIAL, V.L. = VIA DE LIGAÇÃO ES-35/AF-45

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL										REFERÊNCIAS: PLANTA 138-I-4-A, 138-I-4-B, 138-I-4-C, 138-I-4-D			
Kr = 1,00060382													
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES (m)				CONFRONTAÇÕES				USO		
			FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRADO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA	CHANFRADO
QUADRA 5	9	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 8 Q.5	LOTE 6 Q.5	LOTE 15 Q.5	-	INST.
QUADRA 5	10	1.290,00	43,00	43,00	30,00	30,00	-	A.P.	LOTE 11 Q.5	LOTE 12 Q.5	V.L.	-	COM/INST.
QUADRA 5	11	1.290,00	43,00	43,00	30,00	30,00	-	EST.	LOTE 10 Q.5	V.L.	LOTE 13 Q.5	-	COM/INST.
QUADRA 5	12	1.290,00	43,00	43,00	30,00	30,00	-	A.P.	LOTE 13 Q.5	A.P.	LOTE 10 Q.5	-	COM/INST.
QUADRA 5	13	1.290,00	43,00	43,00	30,00	30,00	-	EST.	LOTE 12 Q.5	LOTE 11 Q.5	A.P.	-	COM/INST.
QUADRA 5	14	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 15 Q.5	A.P.	LOTE 8 Q.5	-	INST.
QUADRA 5	15	7.210,00	103,00	103,00	70,00	70,00	-	EST.	LOTE 14 Q.5	LOTE 9 Q.5	A.P.	-	INST.
TOTALS	7	26.790,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: S = SUL, Q = QUADRA, A.P. = ÁREA PÚBLICA, INST. = INSTITUCIONAL, EST. = ESTACIONAMENTO, COM. = COMERCIAL, V.L. = VIA DE LIGAÇÃO ES-35/AF-45



MDE 67/93 - FL. 02/06

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE 66/91 T.L. 22/82

ALTERAÇÕES DE PROJETO

PROCESSOS:	030.010.175/92
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	15.008
DATAS:	16.09.93.
PUBLICAÇÃO:	DO/DF nº140 - 20.07.94
REGISTRO NO CARTÓRIOofício
DATA	

1. APRESENTAÇÃO:

Este projeto de Urbanismo/Parcelamento-URB 67/93 foi elaborado para definir o Lote 1 da Quadra 8 do Setor de Administração Federal Sul-SAFS, destinado ao Tribunal Superior do Trabalho. É composto deste MDE-67/93, folhas 01/06 a 06/06 e das plantas abaixo listadas:

- URB - 67/93 fl.01/03 (Planta Geral)
- URB - 67/93 fl.02/03 (SICAD 138-I-4-C)
- URB - 67/93 fl.03/03 (SICAD 138-I-4-D)

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE - 67/93 SAFS - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL
QUADRA 8 - LOTE 1
(TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO)

FOLHA: 01/06

DATA: 25/04/93 PROJETO: CUB CONF. MDE: CUB VISTO: DPL. ANA APROVO: D. U. GLÓRIA

DeU/So - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL					
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
A	8.250.032,4774	192.577,6599			
B	8.249.961,3325	192.807,0194	240,00	107°14'00"	
C	8.249.752,8964	192.742,4921	218,07	197°12'05"	
D	8.249.738,4279	192.715,0653	30,99	242°11'13"	
E	8.249.803,0783	192.506,6429	218,09	287°14'00"	
A	8.250.032,4774	192.577,6599	240,00	17°12'05"	

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: SAFS - Setor de Administração Federal Sul										REFERÊNCIAS: SICAD PLANTA Nº: 138-I-4-C; 138-I-4-D e Planta Geral			
Quadra 8 Lote 1													
DATA: 23.04.93.													
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				USO		
			FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRADO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA	CHANFRADO
QUADRA 8	1	57.359,76	240,00	218,09	240,00	218,07	30,99	AVPR	PF	AP	AVPR/BOSQUE	AVPR/BOSQUE	IAF
TOTALS		57.359,76											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: AP - Área Pública, IAF - Institucional/Adm. Federal, VP - Via pública, PF - Parcelamento futuro, AVPR - Área Verde de Proteção e Reserva



M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE: 87/93	FL. 08/08	
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Este projeto cria o Lote 1, da Quadra 8 do Setor de Administração Federal Sul-SAFS, destinado ao Tribunal Superior do Trabalho, com área total de 57.359,76m².

O lote situa-se a leste da Via AF.2-Sul, a uma distância de 35,50m do seu eixo e a sul da Via AF.3-Sul, a uma distância de 40,00m do seu eixo. O lote limita-se a norte pela faixa de área verde de proteção contígua à Via AF.3 Sul, a oeste pela Via AF.2-Sul, a sul com área de parcelamento futuro e a leste pelo Bosque do SAFS e a Sudeste com a área "non aedificandi".

O referido lote obedece o disposto na Portaria nº 314 de 08/10/92-Secretaria da Cultura-IBPC, bem como as diretrizes de ocupação e tipologia constantes no MDE-88/91, quais sejam, taxa máxima de ocupação de 40% e altura máxima de 17,00 m. Tal postura visa assegurar predominância dos espaços livres públicos e privados sobre aqueles construídos e uma altura de edificação compatível, de modo a harmonizar-se com o entorno imediato, particularmente a Praça dos Três Poderes.

Os projetos Geométrico Planimétrico e Paisagismo-PLN, Geométrico Altimétrico-ALT e Drenagem Pluvial-DRN serão elaborados posteriormente ao parcelamento da denominada "área de parcelamento futuro" do SAFS.

Caso haja interferência com redes das Concessionárias de Serviços Públicos, caberá ao TST o ônus do remanejamento das mesmas.

MDE-87/93 FL. 08/08

DECRETO N.º 16.042 DE 04 DE novembro DE 1994

Altera o Decreto nº 15.117, de 14 de outubro de 1993, de aprovação do parcelamento dos Centros de Atividades do Lago Norte - RA XVIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 191.001.171/94,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 15.117, de 14 de outubro de 1993, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento dos Centros de Atividades CA1, 2, 3, 5, 8, 9, 10 e 11, inclusive, do Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, da Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE-101/93, no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB-101/93, no Projeto de Urbanismo- Geométrico Planimétrico PLN-101/93, no Projeto de Urbanismo- Geométrico Altimétrico ALT-101/93, e no Projeto de Drenagem Pluvial DRN-101/93."

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto de que trata o artigo anterior, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º - Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-101/93, NGB-102/93, NGB-103/93, NGB-104/93, NGB-105/93, NGB-106/93, NGB-107/93 e NGB-117/93 para os Centros de Atividades - CA 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10 e 11, do Setor de Habitações Individuais Norte, do Lago Norte."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 04 de novembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.043 DE 04 DE novembro DE 1994

Aprova a criação dos Conjuntos 1 a 9 do Setor Placa da Mercedes - SPLM, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004.193/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a criação dos Conjuntos 1 a 9 do Setor Placa da Mercedes - SPLM, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, consubstanciada no Projeto de Urbanismo-Parcelamento URB-17/94, no respectivo Memorial Descritivo MDE-17/94, no Projeto de Urbanismo-Geométrico Planimétrico PLN-17/94 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-17/94.

Parágrafo único - O Memorial MDE-17/94 e as Normas NGB-17/94 são partes integrantes deste Decreto na forma do Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 04 de novembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **MÁRCIO VIEIRA LOBO** para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano e Passageiros do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Reconduzir LUIZ FERNANDES DE BRITO, PALMELINA FERNANDES DA SILVA E NIUZA MARQUES FERREIRA às funções de Membros Efetivos da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF, retroativo a 21 de outubro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Reconduzir HÉLIO RESENDE COELHO para exercer a função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear LÍSIA BARREIRA MONIZ ARAGÃO para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, VIRGÍNIA MELLO BATISTA DA SILVA da função de Membro Efetivo do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica

do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o constante do Processo nº 030.000.724/94,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, KÁTIA FILOMENA VAZ SILVA DA FONSECA, matrícula nº 2.898-3, Assistente Intermediária em Serviços Sociais, 1ª Classe, Padrão IV, especialidade - Serviços Administrativos Auxiliares, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, especialidade - Serviços Administrativos Auxiliares, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Taguatinga, objeto do Ofício nº 383/94, de 24 de outubro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR ATAUL ALAICE BORGES, matrícula nº 41.780-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Taguatinga, objeto do Ofício nº 383/94, de 24 de outubro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR WALACI FERNANDES DA ROCHA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 26 de setembro de 1994, publicado no DODF nº 192, de 04/10/94, que designou OLYMPIO BARBOSA FILHO, para exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de R\$ 400,09 (Quatrocentos reais e nove centavos).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar ARCI LOURDES BIRK PONCE, para exercer a Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de R\$ 400,09 (Quatrocentos reais e nove centavos).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FÁTIMA MARIA TEIXEIRA CARMO E SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente da Gerência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, a partir de 01/11/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro Cargo, a partir de 01/11/94.

Nomear MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente da Gerência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, a partir de 01/11/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PAULO BRUNO DA SILVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Coordenação de Controle Interno-CCI, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 01.11.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARCELO AGNER, matrícula nº 1231-9, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Gerente de Jornalismo, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 24 de outubro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para exercer outro cargo, CARLOS MARCELO ESPINDOLA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1220-3, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-10, de Produtor, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 24 de outubro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear CARLOS MARCELO ESPINDOLA PEREIRA DE CAVALHO, matrícula nº 1220-3, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Gerente

de Jornalismo, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 24 de outubro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear PAULO CESAR GUSMÃO GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-10, de Produtor, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA MARQUES LÔBO, Fiscal de Obras, Matrícula nº 40.647-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 20 de outubro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANA CLÁUDIA FICHE MUNIZ, Fiscal de Obras, matrícula nº 33.554-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 20 de outubro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do

Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, HELENA FERREIRA NORONHA, Matrícula nº 40.833-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de novembro de 1994.

NOMEAR HELENA FERREIRA NORONHA, Matrícula nº 40.833-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de novembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Samambaia, objeto de Ofício nº 152/94/GAB, de 01 de novembro de 1994.

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, VERA REGINA SOLON LOPES, matrícula nº 35.636-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretora da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 199

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar HUMBERTO LABURY GONÇALVES, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão V (Médico-Terapia Intensiva Adulto), Matrícula 132.042-4, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência do Serviço de Emergência do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 199

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 26 de Setembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de Setembro de 1994, que nomeou EDINALDO GONÇALVES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-06 do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR VERA REGINA SOLON LOPES, matrícula nº 35.636-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretora da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 04 de maio de 1994, publicado no DODF nº 87, de 05 de maio de 1994, que nomeou ANDRÉA DE SOUZA CORDEIRO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Samambaia, objeto de Ofício nº 152/94/GAB, de 01 de novembro de 1994.

RESOLVE:

I - EXONERAR por ter sido nomeado para outro cargo, NEY SIMÕES DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 37.414-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

II - NOMEAR NEY SIMÕES DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 37.414-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Adminis

trações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 687, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR DIVINO ROSA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE novembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR JOSEFA FARIAS FÉLIX, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras Públicas, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal considerando o que consta do Processo nº 030.002.877/94,

RESOLVE:

REVERTER à atividade nos termos do art. 25, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DINALVA MARIA GUIMARÃES, matrícula nº 6.833-0, Professor, Nível 01, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada através do Decreto "P" 2053, de 26 de dezembro de 1967, publicado no "Distrito Federal" nº 03, de 29 do mesmo mês e ano.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de Outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **CELIO RIBEIRO JUNIOR**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Médico-Gineco. e Obstetrícia), Matrícula 132.493-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Enfermarias do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 194 de 06 de outubro de 1994).

DESPACHOS

ROCESSO Nº : 030.003.738/94

INTERESSADA : ASSOCIAÇÃO DANTE ALIGHIERI

ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública provisória.

Nos termos do que preceitua o parágrafo único, do artigo 1º do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à Associação Dante Alighieri, a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 03 de novembro de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.009.056/94

INTERESSADO : SOCIEDADE DE EMPENHO NA RECUPERAÇÃO DE VIDAS ATRAVÉS DA ORAÇÃO E SERVIÇO (SERVOS).

ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública provisória.

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo a Declaração de Utilidade Pública provisória à Sociedade de Empenho na Recuperação de Vidas através da Oração e Serviço (SERVOS).

Brasília, 03 de novembro de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.011.574/94

INTERESSADO : ORLANDO DE ARAÚJO FILHO - 1º TEN BM E OUTROS

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo os Bombeiros-Militares Primeiro-Tenente QOBM/Adm ORLANDO DE ARAÚJO FILHO, Segundos-Tenentes QOBM/Adm BERNARDO MENDES DA COSTA e ALCY BATISTA DE OLIVEIRA, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passarem à disposição da Administração Regional do Guará, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF para as providências complementares.

Brasília-DF, 04 de novembro de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Cessar o pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete pelo Encargo de Oficial, da servidora MARIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 8.852, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 1979.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Alterar a Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar para Assistente, a partir de 29/07/94, do servidor ANTONIO GALBA BOUSA, matrícula nº 41.578-2, lotado na Secretaria de Governo do Distrito Federal, conforme Lei nº 740 de 29 de julho do corrente ano.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 136.000.028/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 1.398,00 (hum mil, trezentos e noventa e oito reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.129/94, com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 030.012.213/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 240,80 (duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), relativo a Nota de Empenho nº 30.135/94, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional de Santa Maria.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 030.009.627/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.134/94, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional de Santa Maria.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 131.000.029/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de

R\$1.870,00 (hum mil, oitocentos e setenta reais), relativo as Notas de Empenho nºs 30.182 e 30.183/94, com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Administração Regional do Gama.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 131.000.012/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.181/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional do Gama.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 131.000.960/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE TONER

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.180/94, com o objetivo de adquirir toner para máquina copiadora, para a Administração Regional do Gama.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 135.000.005/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.144/94, com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Administração Regional de Planaltina.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
 DIRETOR

PROCESSO Nº: 142.000.343/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALÁRIO E ENCARGO

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVA DE BRASÍLIA LTDA - TCB, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.126/94, com o objetivo de ressarcir salário e encargo social pela cessão de funcionário à Administração Regional de Samambaia.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Brasília, 03 de novembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
 DIRETOR

PROCESSO Nº: 139.000.175/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
 ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA

LIA - CAESB, no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.178/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional do Cruzeiro.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
 DIRETOR

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 212, de 04.11.94, pág. 12)

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
 DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
 BRASÍLIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 315 DE 31 DE OUTUBRO
 DE 1994**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores LILIANA BALDUINO DE SOUSA GONZAGA, matrícula nº 30.138-8, Diretora da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFG-12, VIRGÍNIA CUSSI SANCHES, matrícula nº 35.112-1, Assistente da Divisão Regional de Obras, MARCIO CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 39.678-8, Chefe da Seção de Obras e Reparos da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFG-05, ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, matrícula nº 65.936-3, Engenheira/NOVACAP, e NÁRRIMA MARIA CAMPOS, matrículanº 35.512-7, Secretária Administrativa, Símbolo DFA-03, para sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão permanente de Licitação de Obras, a partir da data de sua publicação.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 87 a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora LIVIA NOGUEIRA SILVA PINTO, matrícula nº 24.875-4, Inspetora de Obras, 2ª Classe, Padrão IV, no período de 09.01.95 a 08.02.95.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores LILIANA BALDUINO DE SOUSA GONZAGA, matrícula nº 30.138-8, Diretora da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFG-12, VIRGÍNIA CUSSI SANCHES, matrícula nº 35.112-1, Assistente da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFA-08, MÁRCIO CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 39.678-8, Chefe da Seção de Obras e Reparos, Símbolo DFG-05 ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, matrícula nº 65.936-3, Engenheira/NOVACAP, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pela última, comporem a Comissão permanente de Recebimento de Obras e Serviços da Administração Regional de Brasília.

JORGE SALIM WAQUIM

CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

1 — Constituir COMISSÃO para elaboração do inventário físico de bens patrimoniais sob a guarda desta Administração Regional de Ceilândia.

2 — A Comissão, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, é integrada pelos servidores: PORFIRIO MAGALHÃES DE SOUSA, matrícula nº 35.430-9; ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA, matrícula nº 19.841-2; PAULO CÉSAR DE BRITO, matrícula nº 41.980-X; JOSÉ GONZAGA LUIZ RABELO, matrícula nº 22.659-9; e JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula nº 38.887-4.

3 — A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatórios à Divisão de Administração Geral, até o dia 20 de janeiro de 1995, e obedecer, na condução dos trabalhos, o disposto no Decreto nº 13.484, de outubro de 1991.

ANTÔNIO ROBERTO REIS

SÃO SEBASTIÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

Adicional previsto no parágrafo 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e no âmbito do Distrito Federal, pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, deferido conforme discriminação no respectivo processo.

Processo número: 00134.000.285/90

Interessado: ITIRO ASHIUCHI

Matrícula: 19.663-0

Converto 4/5 (quatro quintos) da Representação Mensal do DFG — 12, tendo em vista a reestruturação dos cargos em comissão da Administração Regional de Sobradinho.

ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Diretor da Divisão de Administração Geral

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso IV, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12 de junho de 1973, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 15.537 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ZILPA MARIA SILVA ROCHA, matrícula nº 62.116-1 do Convênio 003/91 — Novacap para substituir SUELY LOPES DE BARROS, matrícula nº 27.468-2, da Administração Regional de Sobradinho, por motivo de Licença-Maternidade no período de 26.10.94 a 22.02.95.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o item IV, do artigo 22 do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIO DE PÁDUA VIANA TELES, Matrícula nº 26.022-3, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, MARIA DE FÁTIMA SOARES FIUZA, matrícula nº 32.174-5, Auxiliar de Administração Pública e RENATA MARQUES PIRES, matrícula nº 42.784,5, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder o Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis, referente ao exercício de 1994, da Administração Regional de Sobradinho, no período de 90 (noventa), a contar a partir da data da publicação desta.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDORA: MARCELA MORGAN

MATRÍCULA: 40.618-X

DEPENDENTES: PAULO MORGAN BORGES e IGHOR ATAÍDE MORGAN JARDIM.

DATA DE NASCIMENTO: 15.12.81 e 09.04.93

DESPACHO: Concedo Salário-Família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 07.03.94.

LÍDIA MENDONÇA SANTARÉM

GUARÁ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - PUBLICAR o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores, conforme anexo, lotados nesta Administração Regional, referente ao período de 16 de abril a 15 de outubro de 1994.

PAULO CÉSAR RIBEIRO CAMPOS, Presidente, GABINO JOAQUIM RAMOS, Membro, ANGELA BEATRIZ COELHO MIRANDA, Secretária, MÉRCIA MARY VIEIRA, Membro e VERA LÚCIA E. DE FARIA LIRA, Membro.

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.994.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL
PERÍODO DE 16/04/94 a 15/10/94.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
RAIMUNDO NONATO DE A.FILHO	02.248-9	5,00	EXCELENTE
PAULO NEVES	07.872-7	5,00	EXCELENTE
GABINO JOAQUIM RAMOS	08.912-5	5,00	EXCELENTE
JOSE AFONSO GRANJA	10.672-0	4,45	BOM
FRANCISCO INOCÊNCIO DE SOUZA	10.756-5	4,30	BOM
RICARDO AFONSO DA SILVA	13.771-5	5,00	EXCELENTE
ADERBAL DA SILVA CARVALHO	16.135-7	4,90	EXCELENTE
JOSÉ DE BRITO	16.424-0	5,00	EXCELENTE
JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	17.372-X	4,45	BOM
GILSON DE SOUSA ARRAIS	18.235-4	5,00	EXCELENTE
HAROLDO A. DE M. PEREIRA	18.807-7	5,00	EXCELENTE
AGEMIR RIBEIRO DA SILVA	21.532-5	5,00	EXCELENTE
VALTER JOSÉ DE ALMEIDA	21.845-6	5,00	EXCELENTE
MARIA DA LUZ RIBEIRO	22.363-8	4,00	BOM
JOÃO SOARES JÚNIOR	22.720-X	5,00	EXCELENTE
OTILIA NOLETO BEZERRA	22.749-8	- -	- -
MARIA GOMES TEIXEIRA	23.957-7	5,00	EXCELENTE
NEIDE BEZERRA M. ESCORSE	24.493-7	4,80	EXCELENTE
ROGERIO CÚRCIO DOS SANTOS	24.617-4	5,00	EXCELENTE
MARCIO THOMÉ	24.625-5	5,00	EXCELENTE
VALTO JOSÉ D. DE ANDRADE	24.741-3	5,00	EXCELENTE
JACI XAVIER GOMES	24.760-X	5,00	EXCELENTE
VALÉRIA M. DE C. RIOS	25.018-X	5,00	EXCELENTE
CARLOS JAIME P. DA SILVA	25.289-1	4,00	BOM
MÔNICA GERMANO DUARTE	25.860-1	5,00	EXCELENTE
ULICÉIA BRAZ DE A. RODRIGUES	26.662-0	5,00	EXCELENTE
MARTA ALVES MARTINS	26.847-X	5,00	EXCELENTE
DORISVALDO S. DE OLIVEIRA	30.437-9	4,10	BOM
GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA	30.573-1	4,65	EXCELENTE
ROGÉRIO MARTINS GONÇALVES	30.587-1	*	*
AMÉLIA SACCHI BOEIRA	30.597-9	*	*
Mª. DE LOURDES S. GUIMARÃES	30.598-7	5,00	EXCELENTE
CRISTINA Mª. L. DE CARVALHO	30.647-9	*	*
LUCINEIDE S. DE S. MAGALHÃES	30.900-1	5,00	EXCELENTE
MARGARETE C. M. CARVALHO	31.052-1	5,00	EXCELENTE
ANGELA BEATRIZ C. MIRANDA	31.568-0	5,00	EXCELENTE

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
DAGMAR P.R.DOS PASSOS	31.733-0	-	-
HELEIDINAR C.DOS SANTOS	31.764-0	4,40	BOM
MÉRCIA MARY VIEIRA	31.777-2	*	*
MARIA PEDRO DE ABREU	31.804-3	*	*
ALCEBÍADES LIMA FILHO	32.442-6	5,00	EXCELENTE
NÚBIA GARDÊNIA D.PEIXOTO	32.767-0	*	*
ANGELA FELIX DE LIMA	32.948-7	*	*
ALCIDÉSIO BARBOSA DE SOUZA	33.524-X	5,00	EXCELENTE
MARCELA DA PAIXÃO	33.700-5	5,00	EXCELENTE
CLÁUDIA M ^a .M.HOLANDA	33.867-2	5,00	EXCELENTE
LUZIA APARECIDA S.SILVA	33.997-0	4,88	EXCELENTE
MÁRCIA SIQUEIRA	34.039-1	5,00	EXCELENTE
MARIA DAS G.R.DE OLIVEIRA	34.060-X	5,00	EXCELENTE
GERALDA CECÍLIA C.PORTELLA	34.078-2	4,90	EXCELENTE
VERA LÚCIA E.DE FARIA LIRA	34.117-7	5,00	EXCELENTE
CÉZAR PARANHOS	34.617-9	5,00	EXCELENTE
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	34.714-0	-	-
TARCISO SILVA DE SOUSA	34.775-2	4,00	BOM
EVELSON R.DE OLIVEIRA	35.058-3	4,40	BOM
MARGARETE DE FATIMA BORBA	35.231-4	*	*
GEOVÁ J.P.DE OLIVEIRA	35.317-5	4,20	BOM
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	35.352-3	4,35	BOM
LUIS MATIAS SANTOS	36.365-0	*	*
CARLOS VIANA DE LIMA	36.448-7	*	*
JOÃO ALVES DE ARAÚJO	37.730-9	2,70	REGULAR
VALDECI F. DE OLIVEIRA	37.732-5	5,00	EXCELENTE
RICARDO LIMA DE ARAÚJO	37.791-0	5,00	EXCELENTE
ADRIANA V. DE CASTRO	37.814-3	5,00	EXCELENTE
MAURO RIBEIRO MIRANDA	37.820-8	4,00	BOM
ELIANE ATAÍDE VIANA	37.821-6	5,00	EXCELENTE
FRANCISCA DA C. BRITO	38.594-8	*	*
KADJA FERREIRA DA SILVA	38.656-1	*	*
ISABEL SOARES DE OLIVEIRA	38.657-X	*	*
EDIVANDE DE LIMA	38.720-0	*	*
MARIA DA PAZ COELHO	38.784-3	*	*
RAIMUNDO M. DE PAIVA	38.891-2	*	*
WILLIAN CLÁUDIO P.DOS SANTOS	38.980-3	*	*
JOSCELEM PEREIRA NUNES	39.598-6	*	*
IONE BERNARDES DE BRITO	39.727-X	*	*

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
ADISALÃO L.DE ALMEIDA	39.758-X	*	*
JOSÉ GILVAN C.DE ANDRADE	39.763-6	*	*
MARIANA DE J.L.COQUEIRO	39.800-4	*	*
LUCIANNA H.F.DE CARVALHO	39.808-X	*	*
CRISTIANE PIUBELLI	39.813-6	*	*
SEBASTIÃO P.DOS SANTOS	39.909-4	*	*
DENISE DE BARROS PEREIRA	40.180-3	*	*
CLAUDIA F. C. DA SILVEIRA	40.196-X	*	*
FRANCISCO DE OLIVEIRA F.FILHO	40.318-0	*	*
MILTON BARBOSA R. JÚNIOR	40.546-9	*	*
MARISSOL ALVES PEREIRA	40.556-6	*	*
VILSON EDSON RIBEIRO	40.594-9	*	*
EMILIANO RIBEIRO DE SOUZA	40.603-1	*	*
IVÁ VIEIRA DE ARAÚJO	40.629-5	*	*
LEONITO BORBA	40.710-0	*	*
RENATA BORGES DE SOUSA	40.711-9	*	*
CARLOS CELSO GAMA	40.721-6	*	*
CARLOS NUNES DE O.FILHO	40.736-4	*	*
ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA	40.770-4	*	*
JORGE ANTONIO G.DA SILVA	40.772-0	*	*
FRANCISCO PORFIRIO DA SILVA	40.821-2	*	*
KÁTIA DA SILVA MELO	40.834-4	*	*
ALAN GONÇALVES BARBOSA	41.056-X	*	*
WAGNER DE CARVALHO JÚNIOR	41.085-3	*	*
FABIANA GUTEMBERG PINHEIRO	41.086-1	*	*
MC ARTHUR DI A. CAMARGO	41.136-1	*	*
FABIANA BARROS DA SILVEIRA	41.145-0	*	*
SANDRA DE ALMEIDA VENTURA	41.180-9	*	*
ALZERINA DE FÁTIMA SILVA	41.698-3	*	*

FÁBIO BARROS DA SILVEIRA	41.959-1	*	*
NIQUELE MOURA SIQUEIRA	42.034-4	*	*
OSVALDO PEREIRA DA SILVA	42.088-3	*	*
FERNANDO CÉSAR A. DA ROCHA	42.112-X	*	*
GRINÊDE DE LIMA LEITE	42.346-7	*	*
MARILEIDE C. NASCIMENTO	42.357-2	*	*
MIRANI FRAGA FILGUEIRA	42.408-0	*	*
ADRIANO FORTALEZA BRANDES	42.537-0	*	*
ANDREA RÊGO PAIM	42.613-X	*	*
STELA MARIS RUAS DA SILVA	42.627-X	*	*
JOSILENE NASCIMENTO DE SOUZA	42.632-6	*	*
JEANE ALVES DE MORAIS	42.637-7	*	*
JULIANE MIRANDA DA SILVA	42.865-5	*	*
CLEONICE ROSA DOS SANTOS	42.912-0	*	*
FRANCISCO W.DUARTE T.SOARES	42.926-0	*	*
KÁTIA EDWIGES DE S.ALMEIDA	43.064-1	*	*
MAGNÓLIA LUCIANA TORRES	43.232-6	*	*
MÁRCIO TAVARES DE SANTANA	43.254-7	*	*
CLÁUDIA GOMES PEREIRA	43.292-X	*	*

Legenda :

- Servidor de Licença Para Acompanhar Cônjuge
- - Servidores de Licença Para Trato de Interesses Particulares.
- * Servidores em Estágio Probatório

LAGO NORTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

Ordem de Serviço de 04 Novembro de 1.994

A Comissão de Avaliação de Desempenho da Administração Regional do Lago Norte, constituída pela Ordem de Serviço 022 de 30/08/94, e com base na Portaria nº 23/91/SEA, alterada pela Portaria nº 08/93/SEA,

RESOLVE :

Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 15/04/94 a 14/10/94

MATRÍCULA	NOME	PONTOS	CONCEITO
08.839-0	OSVALDO TEIXEIRA GOES JUNIOR	5,0	Excelente
33.252-6	ROBERTO GONÇALVES REGO	4,6	Excelente
35.263-2	RENATO BATISTA OBLIZINER	5,0	Excelente
40.522-1	LAI S MAIA HOLANDA FREITAS	*	*
40.581-7	ISTAEL TEREZINHA DOS SANTOS	*	*
40.664-3	MÁRCIO DE AQUINO TERRA	*	*
40.663-5	JULIANA SOARES RODRIGUES	*	*
40.752-6	JULIANA BEZERRA E. MOREIRA	*	*
40.814-X	JOSÉ DE SALES BARBOSA FIALHO	*	*
40.732-1	ERIC LINCOLN REGIS VIEIRA	*	*
40.768-2	PATRICIA MELASSO GARCIA	*	*
40.811-5	NELSON HOMERO DUMAS	*	*
39.276-4	GISELE ARROBAS MANCINI	*	*
40.868-9	VALQUIRIA RIBEIRO AREAL	*	*
40.970-7	JOSÉ WILLIAN H. CORDEIRO	*	*
41.003-9	ANTÔNIO DE PÁDUA A. ARAUJO	*	*
41.175-2	MARCELO BATISTA GOMES	*	*
41.053-5	IONARA PACHECO DE L.GAIO SO	*	*
41.365-8	JOSÉ HONÓRIO	*	*
41.732-X	DIRCEU DE AGUIAR BATISTA	*	*
41.971-0	RODRIGO ENGEL DE SOUZA	*	*
42.355-6	MARIA SOLANGE DUARTE DE SOUZA	*	*
42.347-5	MÁRCIA DE SÁ ALBUQUERQUE	*	*
42.327-0	LUCIANA DUTRA DA SILVA	*	*
42.410-2	GONÇALO RODRIGUES SIPRIANO	*	*
42.431-5	MÁRCIO DE OLIVEIRA BAYMA	*	*
42.400-5	THELMA RIBEIRO DA SILVA	*	*
42.466-8	SAMIR SAID	*	*
42.523-0	ADILSON SOUZA OLIVEIRA	*	*
42.611-3	REJANE LIERMANN TORRES	*	*
30.058-6	ISABELA FICHE SEABRA	*	*
42.706-3	REGINA MARIA B.CAVALCANTE	*	*
42.480-X	MARIA JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO	*	*
42.697-0	KIÚSA DE MARIA RIBEIRO CÂNDIDO	*	*
42.791-8	JEFFERSON SIQUEIRA DA CRUZ	*	*
42.961-9	CÂNDIDO TEIXEIRA JÚNIOR	*	*
42.703-9	MAURÍCIO LIMA BARBOSA	*	*

obs.: * Servidores em Estágio Probatório

EDMUNDO PACHECO GADELHA

Presidente da comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 147, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768 de 09 de junho de 1993, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : JOSELITO DE OLIVEIRA SOUZA MATRÍCULA : 65.045-5 CARGO : AGENTE DE TRÂNSITO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN PROCESSO : 030.010.350/94	Artigos 186, item I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : APOECIDES ROCHA MATRÍCULA : 15.015-0 CARGO : ASSISTENTE JURÍDICO ESPECIAL CLASSE : ESPECIAL QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.005.330/94	Artigos 186, item I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : WANDERLY BARROS MATRÍCULA : 21.587-2 CARGO : TÉCNICO TRIBUTÁRIO CLASSE : 2ª PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.009.547/94	Artigos 186, item I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : IVANILDE BATISTA REIS FERREIRA MATRÍCULA : 26.870-4 CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.008.709/94	Artigos 186, item I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : ANTÔNIO PASSARINHO MATRÍCULA : 03.752-4 CARGO : FISCAL DE POSTURAS CLASSE : 3ª PADRÃO : V QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.010.738/94	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : ANTÔNIO GOMES DA SILVA MATRÍCULA : 13.729-4 CARGO : FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES CLASSE : 1ª PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.010.921/94	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA MATRÍCULA : 01.811-2 CARGO : AUX. DE ADM. PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 132.001.316/94	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : NELSON FERREIRA DE ALMEIDA MATRÍCULA : 01.891-8 CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 132.001.871/94	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : VICENTE RUFINO DA SILVA MATRÍCULA : 02.285-3 CARGO : AUX. DE ADM. PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 050.001.758/94	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 62, e parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

NOME : ADALGISA DIAS PERIS
MATRÍCULA : 08.677-0
CARGO : TÉCNICO DE ORÇAMENTO
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 030.010.347/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com as vantagens do artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 8.732 de 104 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 14.748, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 821 de 12 de dezembro de 1989.

NOME : MARISTELA DEDE FREIRE
MATRÍCULA : 14.409-6
CARGO : ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO
CLASSE : ÚNICA PADRÃO : XXIV
NÍVEL : 03
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 030.008.450/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com as vantagens do artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 8.732 de 104 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 14.748, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 821 de 12 de dezembro de 1989.

NOME : MOISÉS PINHEIRO DE MOURA
MATRÍCULA : 85.044-7
CARGO : AUXILIAR DE TRÂNSITO
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : II
QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN
PROCESSO : 055.004.010/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 8.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

NOME : ANA MACHADO COSTA
MATRÍCULA : 08.109-3
CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 060.002.325/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescidas aos proventos a Gratificação de Raio X, instituída pela Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, parágrafo 2º, da Lei nº 4.345, de 26 de maio de 1967, combinada com o Decreto nº 1.883, de 02 de setembro de 1981.

NOME : AGOSTINHO FAUSTO DIAS
MATRÍCULA : 13.710-3
CARGO : TÊC. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : 1ª
PADRÃO : IV
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 030.010.608/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Gratificação por Encargos em Gabinete, Categoria Assistente, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA Nº 148, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768 de 09 de junho de 1993, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : LUZIA DUARTE VIEIRA MATRÍCULA : 65.047-1 CARGO : ASSISTENTE DE TRÂNSITO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso

QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN
PROCESSO : 055.004.933/94

NOME: ANTONIO ALVES ALBUQUERQUE
MATRÍCULA : 30.822-6
CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 050.001.921/94

NOME : JACI VIEIRA GONÇALVES
MATRÍCULA : 37.718-X
CARGO : FISCAL DE POSTURAS
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : II
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 030.008.590/94

NOME : DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS
MATRÍCULA : 05.930-7
CARGO : ASSISTENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 020.000.903/94

NOME : GILBERTO JOSÉ DA SILVA
MATRÍCULA : 22.590-4
CARGO : T. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : 2ª
PADRÃO : IV
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 030.011.281/94

NOME : ANTONIO IZIDRO NETO
MATRÍCULA : 09.080-3
CARGO : T. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 030.011.747/94

NOME : JOÃO VIANA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 10.747-6
CARGO : T. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : 1ª
PADRÃO : II
QUADRO : DE PESSOAL DO DF
PROCESSO : 030.011.479/94

NOME : VICENTE ELIAS PEREIRA
MATRÍCULA : 60.287-8
CARGO : AUX. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : III
QUADRO : DE PESSOAL DO SLU
PROCESSO : 094.000.866/94

III, alínea "c" e parágrafo 1º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e parágrafo 1º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Cargo em Comissão (DFG-02, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com as vantagens do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.732 de 104 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 11.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 621 de 12 de dezembro de 1989.

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e parágrafo 1º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com as vantagens do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.732 de 104 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 11.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 621 de 12 de dezembro de 1989.

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com as vantagens do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.732 de 104 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 11.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 621 de 12 de dezembro de 1989.

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

NOME : FRANCISCO IZAIAS LIMA
MATRÍCULA : 60.288-4
CARGO : AUX. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : II
QUADRO : DE PESSOAL DO SLU
PROCESSO : 094.000.748/94

NOME : AGENOR TEIXEIRA FILHO
MATRÍCULA : 60.289-2
CARGO : AUX. DE ADM. PÚBLICA
CLASSE : ESPECIAL
PADRÃO : I
QUADRO : DE PESSOAL DO SLU
PROCESSO : 094.000.851/94

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Substituta

PORTARIA Nº 149 /GAB/SEA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.

Atribui código de identificação para formação, controle e informação de processos relativos às unidades descentralizadas da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que estabelece a Portaria nº 94/83-SEA, de 21 de dezembro de 1983,

R E S O L V E :

1 - Atribuir, para utilização pelos órgãos integrantes do Sistema de Comunicação Administrativa, os códigos abaixo e o número inicial para formação, controle e identificação de processos relativos às unidades descentralizadas da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Códigos: 042 - Divisão da Receita de Taguatinga; 043 - Divisão da Receita do Setor de Indústria e Abastecimento; 044 - Divisão da Receita do Gama; 045 - Divisão da Receita de Sobradinho; 046 - Divisão da Receita da Ceilândia; 047 - Posto de Serviço do Núcleo Bandeirante; 048 - Posto de Serviço de Planaltina e, 049 - Posto de Serviço de Brazlândia.
Número Inicial: 000.001.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 68, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo efetivo, a partir da data de publicação, ao servidor JOAQUIM OLÍMPIO DA SILVA, matrícula nº 34.420-B, Auxiliar de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, e ainda o estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete a **RENATA AGUIAR**, matrícula nº 40.519-1, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assistente de Gabinete.

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedida a **ROSANA COSTA RIBEIRO**, matrícula nº 32.967-3, como Assistente de Gabinete, desta Secretaria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DODF Nº 210, PAGINA 10, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1994).

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto na resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal - CPP,

R E S O L V E :

Nomear **SANDRA MARIA SANTOS DE FARIA**, classificada em 449º lugar, no concurso público a que se refere o Edital nº 135 - 94 IDR, publicado no DODF de 09 de setembro de 1994, Área Administração Geral, Especialidade I, (Agente Administrativo), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na vaga de Rafael Ribeiro do Amaral, matrícula nº 40.566-3, em decorrência de sua exoneração.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, os servidores a seguir:

NOME: HORMINDO NOVAIS DE ALMEIDA FILHO
MATRÍCULA: 41.898-6
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 19.09.94
PROCESSO: 00060.002230/94

NOME: TEREZINHA TEIXEIRA DA CRUZ
MATRÍCULA: 41.738-6
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 01.09.94
PROCESSO: 00050.001522/94

NOME: ISOLINA MESSIAS RODRIGUES
MATRÍCULA: 30.658-4
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: IV
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 03.08.94
PROCESSO: 030.009.320/90

NOME: MARIA DA GUIA PEREIRA DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 37.484-9
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 30.09.94
PROCESSO: 00190.000559/94

NOME: PAULO MÁRCIO MIRANZI LACERDA
MATRÍCULA: 40.760-7

CARGO: FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 01.09.94
PROCESSO: 00030.010664/94

NOME: ROBERTO DIAS BOAVENTURA
MATRÍCULA: 42.038-7
CARGO: FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 01.10.94
PROCESSO: 00138.001269/94

NOME: NEUSA FRANCISCA ALVES
MATRÍCULA: 39.199.9
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 23.09.94
PROCESSO: 210.000731/94

NOME: LUCIANA DE MEDEIROS MACHADO
MATRÍCULA: 40.536-1
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 06.08.94
PROCESSO: 00030.004473/94

NOME: EDUARDE RODRIGUES BARBOSA
MATRÍCULA: 40.521-3
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 29.03.94
PROCESSO: 00140.000140/94

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar **JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 23.304-8, Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, Assessor do DAP/SEA, símbolo DFA-11, para substituir **NELI DE ALARCÃO ROMEIRO**, matrícula nº 38.217-5, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, símbolo DFG-13, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 24.10.94 a 23.11.94, por motivo de férias da titular.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, os servidores a seguir:

NOME: SIMONE DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA: 42.795-0
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 07.10.94
PROCESSO: 00040.010853/94

NOME: ELDINO DIAS FURTADO
MATRÍCULA: 42.358-0
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 19.09.94
PROCESSO: 000.147136/94

NOME: RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE
MATRÍCULA: 40.397-0
CARGO: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 05.09.94
PROCESSO: 00030.009734/94

NOME: RUIMAR PUCHETA GONSALVES
 MATRÍCULA: 33.336-0
 CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 CLASSE: 3ª PADRÃO: V
 QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
 VIGÊNCIA: 01.10.94
 PROCESSO: 00150.000380/94

NOME: LEILA RÉGIA DE PAIVA
 MATRÍCULA: 41.890-0
 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 CLASSE: 3ª PADRÃO: I
 QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
 VIGÊNCIA: 30.09.94
 PROCESSO: 147000153/94

NOME: LUIZ RONALDO FERREIRA LIMA
 MATRÍCULA: 41.807-2
 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 CLASSE: 3ª PADRÃO: I
 QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
 VIGÊNCIA: 30.09.94
 PROCESSO: 00020.000899/94

NOME: DANILLO SIMÃO
 MATRÍCULA: 40.607-4
 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 CLASSE: 3ª PADRÃO: I
 QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
 VIGÊNCIA: 26.05.94
 PROCESSO: 00030.005184/94

NOME: ANA PAULA GOMES E SILVA
 MATRÍCULA: 39.875-6
 CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 CLASSE: 3ª PADRÃO: I
 QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
 VIGÊNCIA: 03.05.94
 PROCESSO: 00150.000184/94

NOME: LILIANE TRINDADE DE SOUSA
 MATRÍCULA: 40.597-3
 CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 CLASSE: 3ª PADRÃO: I
 QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
 VIGÊNCIA: 26.05.94
 PROCESSO: 00030.005199/94

NOME: FERNANDO LUCAS PRUDENTE MARTINS
 MATRÍCULA: 40.606-6
 CARGO: FISCAL DE OBRAS
 CLASSE: 3ª PADRÃO: I
 QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
 VIGÊNCIA: 12.08.94
 PROCESSO: 00030.007295/94

NOME: LUCIANA DE MEDEIROS MACHADO
 MATRÍCULA: 40.536-1
 CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 CLASSE: 3ª PADRÃO: I
 QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
 VIGÊNCIA: 06.05.94
 PROCESSO: 00030.004473/94

NOME: CYNTHIA COSTA SILVA
 MATRÍCULA: 39.737-7
 CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 CLASSE: 3ª PADRÃO: I
 QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
 VIGÊNCIA: 17.03.94
 PROCESSO: 00150.000078/94

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Autorizar a Incorporação de Quintos de que trata a Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei 8.911/94 de 12.07.94, aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 030.009.302/89

NOME: Corinto Miranda Júnior

MATRÍCULA: 19.267-8 - Analista de Orçamento

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-12 a partir de 22.10.94.

PROCESSO Nº 030.000.139/90

NOME: Carmen Lúcia Nascimento Silva

MATRÍCULA: 19.922-2 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-05 a partir de 27.10.94

PROCESSO Nº 030.000.109/90

NOME: VALDA ROSENO BENVINDO

MATRÍCULA: 21.924-X - Analista de Orçamento

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-03 a partir de 11.09.94.

PROCESSO Nº 030.014.575/92

NOME: José Jurema de Souza

MATRÍCULA: 23.248-3 - Técnico de Administração Pública

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02 a partir de 09.10.94.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO
 Divisão de Administração Geral/SEA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- IDR

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO

Adicional da Lei nº 6.732, de 05 de dezembro de 1979, DEFE RIDO conforme discriminação abaixo:

PROCESSO : 00031.000241/93
 INTERESSADA : VALKÍRIA RODRIGUES DE PÁDUA
 MATRÍCULA : 80.078-3

Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-03, Secretário Administrativo, 2ª parcela a contar de 28 de outubro de 1994, totalizando assim 1/5 da Representação Mensal do DFA-04, Assistente e 1/5 da Representação Mensal do DFG-03, Secretário Administrativo.
 DATA: 31.10.94

Brasília-DF, 31 de outubro de 1994.

HÉLVIO FERREIRA
 Divisão de Administração Geral
 Chefe

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL 931ª Reunião Ordinária

PROCESSO Nº : 092.004.762/93

INTERESSADO : CAESB/DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO : Proposta de criação de Previdência Privada

RELATOR : VALCY NAZARENO RORIZ

O plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por maioria, o voto do Relator,

R E S O L V E :

1 - Aprovar a proposta de criação de Previdência Privada, dos Empregados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - FUNDIAGUA, na forma proposta pela Diretoria Administrativa da CAESB, desde que observado o artigo 169 da Constituição Federal;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de outubro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	PRESIDENTE
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI	CONSELHEIRA
PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM	CONSELHEIRO
NILDA DOS REIS SILVA	CONSELHEIRA
ILAIR ANTONIO TUMELERO	CONSELHEIRO
MARIA LOPES DE MORAIS	CONSELHEIRA
VALCY NAZARENO RORIZ	SUPLENTE
MILTON BARBOSA	CONSELHEIRO
	SUPLENTE

HOMOLOGO
 EM 04/11/94

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 882, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.021.190/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
ANEXO A PORTARIA No. 882, de 04 de Novembro de 1994.					
RECURSOS DO TESOIRO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
70.000 ENCARGOS FINANCEIROS DO DISTRITO FEDERAL					3.000
(130101/00001)	70.101 RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				3.000
03000033.2127	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS				3.000
03000033.2127.0001	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	132.90.921	000	3.000	3.000
00831/01 - 200000				TOTAL	3.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
ANEXO A PORTARIA No. 882, de 04 de Novembro de 1994.					
RECURSOS DO TESOIRO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
70.000 ENCARGOS FINANCEIROS DO DISTRITO FEDERAL					3.000
(130101/00001)	70.101 RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				3.000
03000033.2127	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS				3.000
03000033.2127.0001	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	132.90.921	000	3.000	3.000
00831/02 - 200001				TOTAL	3.000

PORTARIA SEFP Nº 883, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 193.000.148/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
ANEXO A PORTARIA No. 883, de 04 de Novembro de 1994.					
RECURSOS DO TESOIRO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					195.000
(150201/15201)	21.201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				195.000
030100057.2333	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO				195.000
030100057.2333.0001	EXECUCAO DAS ACOES DE FOMENTO A PESQUISA	134.90.351	000	195.000	195.000
00822/01 - 200000				TOTAL	195.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
ANEXO A PORTARIA No. 883, de 04 de Novembro de 1994.					
RECURSOS DO TESOIRO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					195.000
(150201/15201)	21.201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				195.000
030100057.2333	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO				195.000
030100057.2333.0001	EXECUCAO DAS ACOES DE FOMENTO A PESQUISA	134.90.351	000	100.000	195.000
				95.000	195.000
00822/02 - 200001				TOTAL	195.000

PORTARIA SEFP Nº 884, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.011.729/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
ANEXO A PORTARIA No. 884, de 04 de Novembro de 1994.					
RECURSOS DO TESOIRO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO					4.400
(240101/00001)	20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				4.400
030070021.2132	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				4.400
030070021.2132.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	134.90.391	000	4.400	4.400
00814/01 - 200000				TOTAL	4.400

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
ANEXO A PORTARIA No. 884, de 04 de Novembro de 1994.					
RECURSOS DO TESOIRO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO					4.400
(240101/00001)	20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				4.400
030070021.2132	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				4.400
030070021.2132.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	134.90.331	000	3.000	4.400
				1.400	4.400
00814/02 - 200001				TOTAL	4.400

PORTARIA SEFP Nº 885, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 190.000.622/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Jardim Botânico de Brasília, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
ANEXO A PORTARIA No. 885, de 04 de Novembro de 1994.					
RECURSOS DO TESOIRO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					4.730

(150106/00001) 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA				4.730
030100021.2307 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTANICO				4.730
030100021.2307.0001 FUNCIONAMENTO DO JARDIM BOTANICO	134.90.391 000		4.000	4.730
	134.90.391 020		730	4.730
00832/01 - 200080	TOTAL			4.730

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 R\$ 1,00

FISCAL RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A PORTARIA No. 885, de 04 de Novembro de 1994.

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DETA LHADO	TOTAL	DETA LHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				4.730
(150106/00001) 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA				4.730
030100021.2307 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTANICO				4.730
030100021.2307.0001 FUNCIONAMENTO DO JARDIM BOTANICO	134.90.391 000	4.000		4.730
	134.90.391 020	730		4.730
00832/02 - 200081	TOTAL			4.730

PORTARIA SEFP Nº 886, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar MARIA LUCIA MIRANDA, matrícula nº 31.220-7, para responder pela Chefia da Secretaria Executiva, Símbolo DPG-11, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, a partir de 1º de novembro de 1994.

EVERARDO MACIEL

PROCESSO Nº: 040.010.252/94
INTERESSADO: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ASSUNTO : Compra de Garrações Plásticas

Aplico à empresa ALIMENTA - Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda., MULTA no valor de R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao atraso no fornecimento do material especificado no processo supracitado e na nota de empenho 94NE30694, emitida em 10 de outubro de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SEFP, para as providências cabíveis.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário

PROCESSO Nº: 040.011.633/94
INTERESSADO: DAG/SEFP
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO/DESPESAS

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, objetivando atender despesas com a rateio de energia elétrica, água, esgoto, lixo, referente à área de 20,33 m² cedida pela INFRAERO para uso da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU 06.07.94.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as providências complementares.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para providências complementares.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário

PROCESSO Nº : 030.011.487/94
INTERESSADO : Banco do Brasil S.A.
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções emitidas nos autos e o disposto no art. 79, do Decreto nº 15.400, de 30/12/93, RECONHEÇO a dívida referida no Processo, no valor estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) a favor do Banco do Brasil S.A., para pagamento de juros sobre parcelas à conta do CR 141/24999, do Acordo Brasil/França, no período de 04/09/87 a 04/06/92, correndo a despesa à conta do elemento 3.4.90.92, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 99 DE 24 DE outubro DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 278/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011050/91,

R E S O L V E :

1. Autorizar, por 04 (quatro) anos, o funcionamento da ESCOLINHA DO LELÉU, localizada na QNM 19, Conjunto "G", Lote 45 - Ceilândia -DF e mantida por Marcilêa Santas de Assis e Cia/Ltda.
2. Autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar nas modalidades Maternal e Jardim de Infância e aprovar o Planejamento Didático.
3. Recomendar à escola que providencie, e ao DIE/SE que acompanhe, o programa de capacitação da atualização dos professores nos princípios piagetianos e do construtivismo.
4. Validar os atos praticados em conformidade com o Regimento Escolar.
5. Determinar que a ESCOLINHA DO LELÉU se sujeite à inspeção de ensino, de acordo com a legislação vigente.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

PORTARIA Nº 100 DE 31 DE outubro DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 293/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.006874/94,

R E S O L V E :

1. Aprovar o conteúdo do documento "Currículo de Educação Básica das Escolas Públicas do Distrito Federal", como complemento aos currículos da rede oficial de ensino do Distrito Federal, já aprovados por esta Secretaria de Educação.
2. Parabenizar a Fundação Educacional do Distrito Federal pelo trabalho realizado e recomendar a complementação do mesmo com a atualização dos conteúdos programáticos das disciplinas profissionalizantes e do Ensino Supletivo.
3. Esclarecer que a presente aprovação não altera as Grades Curriculares e o Regimento Escolar aprovados para a rede oficial de ensino do Distrito Federal.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

PORTARIA Nº 101 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 302/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.008366/93,

R E S O L V E :

1. Aprovar as Grades Curriculares do Curso Técnico de Contabilidade para o Supletivo - Fase IV, dos turnos diurno/vespertino e noturno, as quais se encontram anexas ao Parecer nº 302/94-CEDF, do CENTRO EDUCACIONAL ATENEU, localizado na CNM 01, Bloco "H", 2º e 3º andares, Ceilândia, Distrito Federal.
2. Alertar o CENTRO EDUCACIONAL ATENEU que o mesmo está sujeito à inspeção de ensino, nos termos da legislação vigente.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PORTARIA Nº 102 DE 31 DE outubro DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 295/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011396/92,

RESOLVE:

1. Autorizar, por quatro anos, o funcionamento da ESCOLA PINGUINHO DE TINTA - MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA - localizada na QNL 06, Conjunto "A" - Casa 17 - Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Sociedade Educacional Pinguinho de Tinta Ltda-ME.
2. Autorizar o funcionamento da Educação Prê-Escolar nas modalidades: Maternal e Jardim de Infância.
3. Aprovar o Planejamento Didático.
4. Recomendar, enfaticamente, que a escola mantenha o corpo docente permanentemente capacitado e atualizado, em relação aos princípios e conceitos piagetianos e construtivistas.
5. Recomendar à direção do estabelecimento de ensino que repense o nome do mesmo.
6. Determinar que a ESCOLA PINGUINHO DE TINTA - MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA se sujeite à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA Nº 103 DE 01 DE novembro DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 285/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011028/91,

RESOLVE:

1. Conceder a Autorização de Funcionamento ao CRESÇA - CENTRO DE REALIZAÇÃO CRIADORA - ESCOLA DE 1º GRAU, localizado no SEUP, Quadra 703/903 Sul - Lotes C, D e E - Brasília-DF, por quatro anos a partir da homologação do Parecer nº 285/94-CEDF.
2. Autorizar o funcionamento da Educação Anterior ao Ensino de 1º Grau - Maternal e Jardim de Infância.
3. Autorizar o funcionamento do Ensino de 1º Grau da 1ª à 6ª série e a implantação gradativa da 7ª e 8ª séries.
4. Aprovar o Planejamento Didático para o Maternal e Jardim de Infância.
5. Aprovar o Proposta Curricular para todo o Ensino de 1º Grau e respectiva Grade Curricular, que se encontra anexa ao Parecer nº 285/94-CEDF.
6. Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento desde 1992.
7. Determinar que o CRESÇA - CENTRO DE REALIZAÇÃO CRIADORA - ESCOLA DE 1º GRAU se sujeite à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF.

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU (Relação 13/94)			
Valéria Furquim Abarno	- 471	- 158	- I
Wildima Maria da Silva	- 472	- 158	- I
Marcela de Almeida Avanci-	473	- 158	- I

Jane Gonçalves de Lima Maria de Lourdes M. Cunha
Secretária-Reg. 388-DIE/MEC Diretora Reg.6723/MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (Relação nº 06/94)			
Jurandina Gomes Ataidés	588	197	01
Wandealda das Graças Barros	587	197	01

Paulo Roberto Pires Dantas Gildásio R. da Silva
DRE GUARÁ Secretário Reg. 129/80-SEC
Diretor Reg. nº 4162-MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA PARAMÉDICA-CENTRO DE ENS. DE 2º GRAU
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 21/84 - SEC/DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	LIVRO	FOLHA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (RELAÇÃO Nº 26/94)			
VALDECI AUGUSTA FERNANDES	066	01	23

AUDREY NEY DE SOUSA REIS
DIRETORA/DIE

GILZA BENVINDA ROSA
CHEFE/SR

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 03 DE CEILÂNDIA
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80 - SEC/DF.

NOME DO DIPLOMADO	Registro nº	Folha nº	Livro nº
TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS (Relação nº19/94)			
Adailma Moraes da Silva Fernandes	680	27	02
Adelina Conceição Lopes	681	28	02
Adriana Abadia da Silva	682	28	02
Adriana Ribeiro Batista	683	28	02
Adriana Silva Almeida	684	29	02
Aguinaldo Silva	685	29	02
Álvaro Reis Silva da Cruz	686	29	02
Ana Cristina Patriarca Rodrigues	687	30	02
Ana Cristina Santana de Souza	688	30	02
Ana Manuela Farias Regis	689	30	02
Ana Maria de Sousa Freires	690	31	02
Ana Paula Sakanishi Pereira	691	31	02
Anderson Alves de Oliveira	692	31	02
Anderson Silva de Sousa	693	32	02
Andréia Alves de Oliveira	694	32	02
Andéia Regina Gonçalves de Almeida	695	32	02
Angela Maria de Sousa	696	33	02
Antonio Anchieta Barros Sobrinho	697	33	02
Aurilene Vieira dos Santos	698	33	02
Carla Soares de Azevedo	699	34	02
Carlos Gean de Lima Ramos	700	34	02
Cássio Alves Costa	701	34	02
Claudemiro Correia Quintal J.º	702	35	02
Claudia Gregório da Silva	703	35	02
Claudia Pereira da Silva	704	35	02
Claudio de Paiva Pereira	705	36	02
Claudio Gomes de Oliveira	706	36	02
Claudionor Miranda de Oliveira	707	36	02
Cleder Francisco de Freitas	708	37	02

Cléia Maria Ferreira do Amaral	709	37	02
Cleide Costa Lopes	710	37	02
Cleide Paulino Santana	711	38	02
Cristiana Ribeiro da Silva	712	38	02
Cristiane Pereira Campos	713	38	02
Cristiano José dos Santos	714	39	02
Cristielson Adson da Silva Lima	715	39	02
Cristina Serafim Capita Salgado	716	39	02
Dirceu Marques de Abreu	717	40	02
Djane Evangelista dos Santos	718	40	02
Dorca Maria Rodrigues Leite	719	40	02
Dorineide Dias Oliveira	720	41	02
Durvalina Batista Lisboa	721	41	02
Eder Alves Moreira	722	41	02
Edilson Silva dos Santos	723	42	02
Edimar Mendonça dos Santos	724	42	02
Edjânio Pereira de Lima	725	42	02
Edna Ramos da Silva	726	43	02
Edna Rosa de Sousa	727	43	02
Ednei Dias Ribeiro	728	43	02
Edneide Caetano de Souza	729	44	02
Edson Alves Ferreira	730	44	02
Edvaldo Francisco da Silva	731	44	02
Edvania Henrique da Silva	732	45	02
Edvânia Lucas Coelho	733	45	02
Edy Carlos Leite	734	45	02
Egnaldo Souza dos Santos	735	46	02
Eliana de Lourdes Silva	736	46	02
Eliandro Rocha da Silva	737	46	02
Eliane Antonia da Silva	738	47	02
Eliane Rocha da Silva	739	47	02
Eliene Barbosa Damaceno	740	47	02
Elisabete Rodrigues de Santana	741	48	02
Elisângela Cristina de Carvalho	742	48	02
Elizabeth Maria da Silva	743	48	02
Elizabeth Ferreira Vitorino	744	49	02
Enivan Saraiva Monteiro	745	49	02
Érico Oliveira Goulart	746	49	02
Ezequiel Luiz da Silva	747	50	02
Euripedes Ferreira do Nascimento	748	50	02
Everson Correa de Menezes	749	50	02
Fernanda Batista da Cruz	750	51	02
Fernanda da Mota Leitão	751	51	02
Flávia Rodrigues Sales	752	51	02
Flávio Francino Massaranduba	753	52	02
Flávio Rocha Vieira	754	52	02
Franciane Lopes de Almeida	755	52	02
Francisca Elicleuda Pereira da Silva	756	53	02
Francisco Rodrigues de Sousa	757	53	02
Gedilma Oliveira dos Santos	758	53	02
Gélia Pereira Gama	759	54	02
Gelma Pereira Gama	760	54	02
Geralda Cristina Fernandes	761	54	02
Gesilma Maria de Oliveira dos Santos	762	55	02
Gilvânia Lopes de Sousa	765	55	02
Glacy de Sousa Soares	764	55	02
Hélia Sandra Ferreira	765	56	02
Ireny Cristina Pereira dos Santos	766	56	02
Isabel Cristina Rodrigues Cruz	767	56	02
Isaias Roxo Guimarães	768	57	02
Itamar Rocha de Araújo	769	57	02
Ivanilze de Oliveira	770	57	02
Jadson Leão Silva	771	58	02
Janice da Silva Brito	772	58	02
Jean Fred Sena Furtado	773	58	02
Jessé Gomes de Oliveira Filho	774	59	02
Jesuína da Silva Andrade	775	59	02
João Bosco Pires Ferreira	776	59	02
João Nogueira da Silva Neto	777	60	02
Joscelma Silva	778	60	02
José Carlos Gonçalves Ferreira	779	60	02
José Erivaldo Evangelista	780	61	02
Josefa Maria de Brito	781	61	02

Josely de Jesus Pereira	782	61	02
Josemar Clementino da Silva	783	62	02
Jovenilda de Sá Sousa	784	62	02
Jucier Pinheiro Nogueira	785	62	02
Júnio Almeida de Souza	786	63	02
Jurcilei Lacerda de Sousa	787	63	02
Juscilene Clementino da Silva	788	63	02
Jussara Silvéria dos Santos	789	64	02
Karla Cristina Alves Pinto	790	64	02
Kátia Santana da Silva	791	64	02
Kleber Rodrigues de Souza	792	65	02
Lenita Ângela de Oliveira	793	65	02
Lindon Johnson Satellis	794	65	02
Luciane de Oliveira Silva	795	66	02
Luciane Xavier Pontes	796	66	02
Luciene Gonçalves Rodrigues	797	66	02
Luciene Maria Vieira	798	67	02
Luciano Alves de Oliveira	799	67	02
Lucimar de Souza	800	67	02
Lucimar Rafael da Silva	801	68	02
Luiz Augusto Vieira Passos	802	68	02
Luiz Cláudio da Silva	803	68	02
Lusimar Barbosa de Almeida	804	69	02
Luzimar de Franca Souza	805	69	02
Manoel Gomes de Araújo Neto	806	69	02
Marcelino Lacerda Leite Neto	807	70	02
Marcelo Alves Costa	808	70	02
Marcelo Fernando Pedrosa da Silva	809	70	02
Marcelo Justiniano Padilha	810	71	02
Márcia Boga do Anjos	811	71	02
Márcia de Araújo Santos	812	71	02
Márcio Francisco Rosa	813	72	02
Márcio Mário Querino Leite	814	72	02
Marcos Alcântara Souto	815	72	02
Marcos de Sousa Lima	816	73	02
Marcos Rafael de Almeida	817	73	02
Marcos Vasconcelos da Silvéria	818	73	02
Maria Ângela de Jesus Silva	819	74	02
Maria Angélica da Costa Neto	820	74	02
Maria Aparecida da Silva	821	74	02
Maria da Conceição Barros de Sousa	822	75	02
Maria da Paz Ribeiro Torres	823	75	02
Maria das Graças Barnabe	824	75	02
Maria de Fátima Silva Monteiro	825	76	02
Maria de Lourdes Silveira Coelho	826	76	02
Maria do Amparo Castro da Silva	827	76	02
Maria Geovani Aragão Melo	828	77	02
Maria Irene de Queiroz	829	77	02
Maria Lurdineide Pinheiro dos Santos	830	77	02
Maria Magnom Belchior da Silva	831	78	02
Maria Mota do Nascimento	832	78	02
Maria Neila Matos Duarte	833	78	02
Maria Stela Nunes Torres	834	79	02
Maria Sulene Coutinho Gomes	835	79	02
Maria Tereza Pereira Bandeira	836	79	02
Marilene Aguiar da Ponte	837	80	02
Marina Alves de Sousa	838	80	02
Marisa Antonia Ferreira Lopes	839	80	02
Marli da Silva Ferreira	840	81	02
Marli Lima dos Santos	841	81	02
Marlúcia Resplantes da Silva	842	81	02
Marly Guedes da Silva	843	82	02
Mizael Rodrigues Freires	844	82	02
Mônica Gomes de Oliveira	845	82	02
Neide Ribeiro de Santana Silva	846	83	02
Nilva Ribeiro Dos Santos	847	83	02
Nilva Souza Barbosa	848	83	02
Oneci Gomes de Sousa Filho	849	84	02
Onilson Neres do Nascimento	850	84	02
Patrícia Aparecida Guimarães	851	84	02
Patrícia Benita de Almeida	852	85	02
Patrícia dos Reis Santos	853	85	02

Patrícia Matos de Brito	854	85	02
Quitéria Oliveira Lima	855	86	02
Regina Francisca Teixeira	856	86	02
Regina Márcia Gonçalves Pires	857	86	02
Renata Gomes de Oliveira	858	87	02
Renato Oliveira da Silva	859	87	02
Ribamar Lucena de Medeiros	860	87	02
Rogério Alves dos Reis	861	88	02
Rogério Basílio Bacarias	862	88	02
Ronaldo Rosse de Souza	863	88	02
Rosângela Carvalho Souto	864	89	02
Rosicléia Araújo Souza	865	89	02
Rosimery de Pinho Siqueira	866	89	02
Rosimery Menezes de Andrade	867	90	02
Rosimere Joana Boaventura	868	90	02
Rúbia Magalhães	869	90	02
Sandra Pereira Chaves	870	91	02
Sidnei Gonçalves de Oliveira	871	91	02
Silvone Silva da Rocha	872	91	02
Simone Antonia da Silva	873	92	02
Simone Josefa Cardoso	874	92	02
Simone Mary da Silva	875	92	02
Simone Pedrosa Fernandes	876	93	02
Sirlei Dias de Santana	877	93	02
Sirlene Aparecida dos Santos	878	93	02
Sirlene Nery dos Santos	879	94	02
Sonilene Soares de Oliveira	880	94	02
Tânia Ferreira dos Santos	881	94	02
Tereza Cristina Soares	882	95	02
Thenyson da Silva Bispo	883	95	02
Valdeli Batista dos Santos	884	95	02
Vanderson Viana Santos	885	96	02
Vilmar Rocha de Araújo	886	96	02
Viviane Valina de Souza	887	96	02
Wendel Neve Costa	888	97	02
Wesley da Silva Braga	889	97	02
Wilma Ribeiro Santana	890	97	02

TÉCNICO EM SECRETARIADO (Relação nº 20/94)

Ciro Otávio Aragão	899	100	02
Ivonildes Gomes da Mota dos Santos	900	101	02
Vera Lúcia de Moraes	901	101	02

ENSINO DE 2º GRAU-LEI Nº 7.044/82 (Relação nº 21/94)

Carlos Antônio de Freitas	902	101	02
---------------------------	-----	-----	----

ENSINO SUPLETIVO-FASE IV (Relação 22/94)

Edineide Domingas Santos	903	102	02
Marcos de Jesus Zuza	904	102	02
Rosimeire Lélis Landim Florêncio	905	102	02

EUNICE DA SILVA COUTINHO LUCIENE SANTANA DA SILVA
DIRETORA - REG. Nº 4.059-M.E. SECRETARIA-REG. Nº 492/DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL GISNO

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLS. Nº	LIV. Nº
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 - RELAÇÃO Nº 08/94			
ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA	306	102	01
ISAIAS SARDINHA DA SILVA	309	103	01
ENSINO SUPLETIVO - FASE IV - RELAÇÃO Nº 09/94			
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES LIMA	307	103	01
MARCELO RICARDO DE ALMEIDA	308	103	01
MARIA ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA	311	104	01
ENSINO DE 2º GRAU - HABILITAÇÃO BÁSICA EM CRÉDITO E FINANÇAS - RELAÇÃO Nº 10/94			
MARIA APARECIDA RESENDE SILVA	310	104	01
ELOISA VÂNIA BORGES SAMPAIO	312	104	01

SANDRA RODRIGUES DA SILVA 313 105 01

SIRCE GALANTE PINHEIRO ELIFAS FARIAS DE LIMA
DIRETORA-REG. Nº 3175-MEC SECRETÁRIO-AUT. Nº 003-DIE/SENOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC.01 DO N.BANDEIRANTE
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Relação nº 17/94)			
Francisco Barbosa Saraiva	865	089	02
Iracema das Neves Clemente	866	089	02
Maria das Graças Francisco	867	089	02
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 18/94)			
Cristiane Pereira Sampaio	868	090	02
Elma Lúcia Alves de Souza	969	090	02
Eronice Pereira de Souza	870	090	02
Iracema da Cruz Carvalho	871	091	02
Jocemar Barbosa da Silva	872	091	02
João Andrade do Nascimento Filho	873	091	02
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (Relação nº 19/94)			
Ellen Maria Coelho Freire	874	092	02
João Pedro de Souza	875	092	02
Manoel Alves Cardoso	876	092	02
Maria da Graça Alves da Silva	877	093	02
Neide Lúcia Saraiva Silva	878	093	02
2º GRAU - VIA SUPLETIVO (Relação nº 20/94)			
Claubert Neves Sá Abreu	879	093	02
Edy Bernardo Neto	880	094	02
Gustavo Cantuária Campos	881	094	02
Héilton Cristóvão Batista Santos	882	094	02
Maria das Chagas Carneiro da Costa	883	095	02
Maurício Alves de Alencar	884	095	02
Selma Maria Gonçalves dos Santos	885	095	02
Vicente de Paulo Pereira Farias	886	096	02
ENSINO DE 2º GRAU-LEI Nº 7.044/82 (Relação nº 21/94)			
Damião Félix Coelho	887	096	02
Wilson Rodrigues de Oliveira	888	096	02
CONTABILIDADE A NÍVEL DE AUXILIAR (Relação nº 22/94)			
Maria Aparecida Novais	889	097	02

CARLOS ROBERTO PIERRE BRAGA CLÁUDIA CRISTINA DA S ALENCAR
Diretor - Reg. 2101 - MEC Sec.Subst. Aut. 206 - DIENOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL O2 DO CRUZEIRO
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino de 2º Grau- Lei nº 7.044/82 (Relação nº 10/94)			
SILVÂNIA MACHADO DO CARMO	305	102	01
Supletivo Fase IV (Relação nº 11/94)			
LENI PEREIRA TAVARES	306	102	01
JANETE APARECIDA DE O.GOULART	307	103	01
EUZENI RODRIGUES CRUZ	308	103	01

JONAS RODRIGUES DE SOUZA MARIA HELENA DA SILVA RIBEIRO
Diretor-Reg.9400002-MEC Secretária-Reg. 486-DIE/SE

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1994.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.166, de 30/04/91,
R E S O L V E :
1. Conceder Progressão Funcional por Antigüidade à servidora EDNA DE ARAÚJO COELHO, matrícula nº 24.293-4, Especialista de Educação, pertencente a Carreira Magisterio Público do Distrito Federal, que passa para o Padrão XIV, a contar de 08/09/94.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros a partir da data mencionada no item 1.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.166, de 30/04/91,

R E S O L V E :

1. Conceder Progressão Funcional por Antigüidade à servidora **MARISTELA DEDE FREIRE**, matrícula nº 14.409-6, Especialista de Educação, pertencente à Carreira Magisterio Público do Distrito Federal, que passa para o Padrão XXIV, a contar de 26/09/94.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros a partir da data mencionada no item 1.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.166, de 30/04/91,

R E S O L V E :

1. Conceder Progressão Funcional por Antigüidade à servidora **ELIENE PESSANHA LOBATO**, matrícula nº 24.442-2, Especialista de Educação, pertencente à Carreira Magisterio Público do Distrito Federal, que passa para o Padrão XVII, a contar de 12/09/94.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros a partir da data mencionada no item 1.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE novembro DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.166 de 30/04/91,

R E S O L V E :

1. Conceder Progressão Funcional por Antigüidade à servidora **CLADIR DA GRAÇA RODRIGUES BARROS**, matrícula 22.230-5, Especialista de Educação, pertencente à Carreira Magisterio Público do Distrito Federal, que passa para o Padrão XXV, a contar de 04/08/94.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros a partir da data mencionada no item 1.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação do
Distrito Federal

PORTARIA DE 26 DE outubro DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75,

R E S O L V E :

- 1 - Instituir Comissão para coordenar as atividades do XVII Curso Internacional de Verão de Brasília - CIVEBRA.
- 2 - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a referida Comissão:
 - . **Vitor José de Castro** - Professor - matrícula nº 58.736-2 (Coordenador Geral)
 - . **Marisa Botelho Lima Rosa** - Assistente-DFA-06, Matr. nº 71.077-6 (Coordenadora de Matérias Teóricas)
 - . **José Claver Filho** - Professor - Matrícula nº 83.590-0 (Coordenador de Atividades Artísticas)
 - . **Emílio César de Carvalho** - Professor - Matr. nº 92.400-8 (Coordenador de Orquestra)
 - . **Sidnei da Costa Maia** - Professor - Matrícula nº 78.673-X (Coordenador de Música Popular)
 - . **Aêdda Moreira de Azevedo** - Professor - Matr. nº 82.926-9 (Inativo) - (Coordenadora de Canto)
 - . **Sandra Aparecida Brandão Maia** - Especialista de Educação Ap.Téc.Adm. - Matrícula nº 91.614-5 (Secretária)

. **Pedro Carlos de Carvalho** - Assistente-DFA-06, Matr. nº 70.978-6 (Encarregado de Serviços Gerais)

. **Anay Gonsalves de Souza Castro** - Especialista de Educação Ap.Téc.Adm. - Matrícula nº 51.478-0 (Tesoureiro)
Brasília, 26 de outubro de 1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

PROCESSO Nº : 082.021205/94

INTERESSADO : SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO : Nota de Empenho

DESPACHO

Ratifico, por delegação de competência contida no Decreto nº 15.465, de 24 de fevereiro de 1994, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no valor de R\$ 1.732,04 (um mil setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos), objetivando a renovação de cento e seis assinaturas do Diário Oficial do Distrito Federal.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DEX/FEDF, para as providências complementares.

Em 30/01/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.011612/94

INTERESSADO: LUCIANA NARIMATSU RIBEIRO

HOMOLOGO o Parecer nº 307 /94-CEDF, de 24.10.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Luciana Narimatsu Ribeiro, na Sandusky High School, em Sandusky, Michigan, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 31 / 10 / 94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006751/94

INTERESSADO: SHEMY JIBRAN HSIEH

HOMOLOGO o Parecer nº 308 /94-CEDF, de 24.10.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "no sentido de determinar a complementação de estudos, para fins de equivalência de curso, devendo o aluno Shemy Jibrán Hsieh:

- a) realizar estudos de recuperação em Física, Química, Biologia e Filosofia, por não ter obtido média de aprovação nestas disciplinas no primeiro semestre da 2ª série do 2º grau, admitindo-se programação especial e dispensa de frequência exigida dos alunos regularmente matriculados;
- b) retornar a este Colegiado, de posse da avaliação dos estudos feitos, para que se possa apreciar o pedido de declaração de equivalência."

Em 31 / 10 / 94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.010760/94

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO ANTÃO DOS SANTOS

HOMOLOGO o Parecer nº 309 /94-CEDF, de 24.10.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "no sentido de determinar a complementação de estudos, para fins de equivalência de curso, devendo o aluno Carlos Eduardo Antão dos Santos:

- a) realizar estudos de recuperação em Português, Biologia e Física, por não ter obtido média de aprovação nestas disciplinas no primeiro semestre da 2ª série do 2º grau, admitindo-se programação especial e dispensa de frequência exigida dos alunos regularmente matriculados.
- b) retornar a este Colegiado, de posse da avaliação dos estudos feitos, para que se possa apreciar o pedido de declaração de equivalência."

Em 31 / 10 / 94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.008842/93

INTERESSADO: Centro Educacional Leonardo da Vinci

HOMOLOGO o Parecer nº 311/94-CEDF, de 24/10/94 aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela aprovação da nova grade curricular em anexo, do Curso de 2º Grau - Educação Geral, do Centro Educacional Leonardo da Vinci, localizado no SEPS EQ. 703/903 - Conjunto B - Brasília - Distrito Federal."

Bsb, 31 / 10 / 1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo do Parecer nº 311/94-CEDF

ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI						
CURSO: Ensino de 2º Grau - Lei nº 7044/82						
MÓDULO: 36 Semanas						
TURNO: Matutino						
PARTES DO CURRÍCULO	DISCIPLINAS	CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS			CRÉDITO	TOTAIS
		1ª	2ª	3ª		
NÚCLEO COMUM	- PORTUGUÊS (Língua e Literatura)	4	4	4	12	432
	- REDAÇÃO	1	1	1	03	108
	- LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	2	2	2	06	216
	- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1	-	-	01	36
	- EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	06	216
	- HISTÓRIA	3	2	3	08	288
	- GEOGRAFIA	2	2	2	06	216
	- BIOLOGIA/P.S.	4	3	3	10	360
	- FÍSICA	3	4	4	11	396
	- QUÍMICA	3	4	4	11	396
- MATEMÁTICA	4	5	5	14	504	
SUBTOTAL		29	29	30	88	3.168
PORTE DIVERSIFICADA	- ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO	1	1	1	3	108
	- ATIVIDADES DESPORTIVAS	x	x	x		
	- ATIVIDADES CULTURAIS	x	x	x		
	- ATIVIDADES ARTÍSTICAS	x	x	x		
TOTAL		30	30	31	91	3.276

OBS: - As aulas de Educação Física são oferecidas em turno contrário ao das demais disciplinas.

PROCESSO Nº : 082.011819/94

INTERESSADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF

ASSUNTO : Emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

Ratifico, por delegação de competência contida no Decreto nº 15.465, de 24 de fevereiro de 1994, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor da RETÍFICA CENTRO OESTE LTDA, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), objetivando a execução de serviços de retífica dos componentes de motor Volkswagen.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VII do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DEX/FEDF, para as providências complementares.

Em 31/10/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006506/94

INTERESSADO: ANA FLÁVIA TORRES COSTA E SILVA COUTO

HOMOLOGO o Parecer nº 107 /94-CEDF, de 27.06.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Ana Flávia Torres Costa e Silva Couto, na Caprock High School, em Amarillo, Texas, EUA, ao ensino médio(2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 04.07.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 131 de 07.07.94 - página 10.

PROCESSO Nº: 030.011028/91

INTERESSADO: Cresça - Centro de Realização Criadora

HOMOLOGO o Parecer nº 285/94-CEDF, de 26.09.94 aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

"a) conceder a Autorização de Funcionamento ao CRESÇA - Centro de Realização Criadora-Escola de 1º Grau, localizado no SEUP, Quadra 703/903 Sul - Lotes C, D e E - Brasília - DF, por quatro anos a partir da homologação do presente parecer;

b) autorizar o funcionamento da educação anterior ao 1º grau - Maternal e Jardim de Infância I, II e III;

c) autorizar o funcionamento do ensino de 1º grau da 1ª à 6ª série e a implantação gradativa da 7ª e 8ª séries;

d) aprovar o Planejamento Didático para o Maternal e Jardim de Infância;

e) aprovar a Proposta Curricular para todo o Ensino de 1º grau;

f) aprovar a grade curricular do Ensino de 1º grau que vai anexa ao presente parecer;

g) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento desde 1992."

Bsb, 17 / 10 / 1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 203 de 20.10.94 página 20.

Anexo do Parecer nº 285/94-CEDF

6. GRADE CURRICULAR													
GRESÇA - CENTRO DE REALIZAÇÃO CRIADORA.													
ENSINO DE 1º GRAU - 1ª à 8ª SÉRIE													
MÓDULO: 36 SEMANAS													
PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES / ÁREAS DE ESTUDO / DISCIPLINAS	SÉRIE											
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	1ª	2ª	3ª	4ª
NÚCLEO COMUM	Português	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	Matemática	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
	Iniciação às Ciências e Programas de Saúde	x	x	x	x	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ciências Físicas e Biológicas e Programa de Saúde	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-
	Estudos Sociais	x	x	x	x	-	-	-	-	-	-	-	-
	História	-	-	-	-	3	3	3	3	-	-	-	-
	Geografia	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-
	Língua Estrangeira Moderna	-	-	-	-	2	2	2	2	-	-	-	-
	Educação Física	x	x	x	x	2	2	2	2	-	-	-	-
	Educação Artística	x	x	x	x	1	1	1	1	-	-	-	-
SUB-TOTAL		5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
PARTE DIVERSIFICADA	PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO:												
	Oficina de Literatura e Escrita	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Laboratório de Matemática	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Complementação de Estudos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Atividade Livre (Artes cênicas e plásticas)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Musicalização	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	SUB-TOTAL		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	TOTAL		5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

1. Serão oferecidas, no mínimo, duas atividades de PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO, previstas na Parte Diversificada, em cada série.
 2. A PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO será desenvolvida integrada às disciplinas do Núcleo Comum e através da Orientação Educacional.
 3. As atividades da Parte Diversificada não serão objeto de reprovação.

PROCESSO Nº: 030.004367/94

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ALFA.

HOMOLOGO o Parecer nº 294 /94-CEDF, de 10.10.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

"a) o presente pedido de reconhecimento seja apreciado quando o DIE/SE considerar cumpridas todas as exigências legais em vigor ou entender ser necessário que se proceda ao exame da situação dos alunos concluintes de curso ministrado pelo Centro Educacional Alfa - Sobradinho;
 b) se advirta a direção do Centro em epígrafe quanto a sua total responsabilidade pelos danos que porventura, os alunos nele matriculados, especialmente os concluintes de curso possam vir a sofrer, devido à impossibilidade de se conceder reconhecimento ao Centro Educacional Alfa - Sobradinho, devido ao não atendimento de todas as exigências legais em vigor."

Em 21 / 10 / 94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.011396/92

INTERESSADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL PINGUINHO DE TINTA LTDA-ME.

HOMOLOGO o Parecer nº 295 /94-CEDF, de 10.10.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

"a) autorizar, por quatro anos, o funcionamento da Escola Pinguinho de Tinta - Maternal e Jardim de Infância - localizada na QNL 06, Conjunto "A" - casa 17 - Taguatinga-DF;
 b) autorizar o funcionamento da educação pré-escolar nas modalidades: Maternal e Jardim de Infância;
 c) aprovar o Planejamento Didático;
 d) recomendar, enfaticamente, que a escola matenha o corpo docente permanentemente capacitado e atualizado, em relação aos princípios e conceitos piagetianos e do construtivismo;
 e) recomendar à escola, repensar o nome da escola."

Em 21 / 10 / 94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.011127/94

INTERESSADO: MOISÉS LUIS TAVARES ALVES DE AMORIM

HOMOLOGO o Parecer nº 296 /94-CEDF, de 17.10.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Moisés Luis Tavares Alves de Amorim, no Liceu Nacional Kwame N'Krumah em Bissau - República da Guiné-Bissau, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 21 / 10 / 94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 082.005221/85

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE DEFICIENTES VISUAIS - FEDF

HOMOLOGO o Parecer nº 303 /94-CEDF, de 17.10.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela autorização de funcionamento do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, sito à L-2 Sul, Quadra 612, por quatro anos, validando-se os atos escolares praticados a partir de sua criação pela Lei 203/1991-DF."

Em 27 / 10 / 94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.011537/94

INTERESSADO: GETÚLIO ROMÃO CAMPOS JÚNIOR

HOMOLOGO o Parecer nº 304 /94-CEDF, de 24.10.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Getúlio Romão Campos Júnior, na Van Vleck High School, em Van Vleck, Texas, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 31 / 10 / 94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.008359/94

INTERESSADO: RODRIGO PRADO PIGINI

HOMOLOGO o Parecer nº 305 /94-CEDF, de 24.10.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Rodrigo Prado Pignini, na Hopkins Senior High School, em Hopkins Minnetonka, Minnesota, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 31 / 10 / 94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.011601/94

INTERESSADO: ANDRÉ LUIS MOREIRA MARINO

HOMOLOGO o Parecer nº 306 /94-CEDF, de 24.10.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por André Luís Moreira Marino, na East Side High School, em Newark, New Jersey, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 31 / 10 / 94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 082.014978/94

INTERESSADO: NUTRIBRÁS-NUTRIMENTOS DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO : Aquisição de material

De acordo

Com base na delegação de competência de 21/01/93-SE, autorizo o pagamento da presente, após efetivada sua regular liquidação.

Aplico à firma NUTRIBRÁS - NUTRIMENTOS DO BRASIL LTDA., multa no valor de R\$ 5.635,98 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), pelo atraso na entrega da mercadoria.

Publique-se.

Em 03/11/94.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da SE/DF

PROCESSO Nº : 082.014978/94

INTERESSADO : NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO BRASIL LTDA

ASSUNTO : MULTA

DE ACORDO

Com base na delegação de competência de 21.01.93-SE, autorizo o pagamento da presente despesa, após efetivado sua regular liquidação.

Aplico à firma NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO BRASIL LTDA, multa no valor de R\$ 2.283,15 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos), pelo atraso na entrega da mercadoria.

PUBLIQUE-SE

Em 25 / 11 / 94.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da SE/DF

PROCESSO Nº : 082.014978/94

INTERESSADO : SISTEMA AGRO-COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DE ACORDO

Com base na delegação de competência de 21.01.93-SE, autorizo o pagamento da presente despesa, após efetivado sua regular liquidação.

Aplico à firma SISTEMA AGRO-COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, multa no valor de R\$ 45,36 (quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), pelo atraso na entrega da mercadoria.

PUBLIQUE-SE

Em 25 / 10 / 94.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da SE/DF

PROCESSO Nº : 082.010784/94

INTERESSADO : NUTRIBRAS-NUTRIMENTOS DO BRASIL LTDA

ASSUNTO : MULTA

DE ACORDO

Com base na delegação de competência de 21.01.93-SE, autorizo o pagamento da presente despesa, após efetivado sua regular liquidação.

Aplico à firma NUTRIBRAS-NUTRIMENTOS DO BRASIL LTDA, multa no valor de R\$ 4.147,67 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), pelo atraso na entrega da mercadoria.

PUBLIQUE-SE

Em 25 / 10 / 94.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da SE/DF

PROCESSO Nº : 082.014978/94

INTERESSADO : NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO BRASIL LTDA

ASSUNTO : MULTA

DE ACORDO

Com base na delegação de competência de 21.01.93-SE, autorizo o pagamento da presente despesa, após efetivado sua regular liquidação.

Aplico à firma NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO BRASIL LTDA, multa no valor de R\$ 397,72 (trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), pelo atraso na entrega da mercadoria.

PUBLIQUE-SE

Em 01 / 11 / 94.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da SE/DF

PROCESSO Nº : 030.007705/94

INTERESSADO : VERONICA DOS SANTOS LAMOSA

ASSUNTO : Concessão de Gratificação

Face às instruções contidas no presente processo e o disposto no Art. 80 do Decreto nº 15.400/93 e de acordo com o que estabelece o item I do Art. 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 28,12 (vinte e oito reais e doze centavos), a favor de VERONICA DOS SANTOS LAMOSA. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Em 25/10/94.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da SE/DF

PROCESSO Nº : 082.020329/93

INTERESSADO : MARIA FILOMENA S. TELXEIRA

ASSUNTO : Gratificação Ensino Especial

Face às instruções contidas no presente processo e o disposto no Art. 80 do Decreto nº 15.400/93 e de acordo com o que estabelece o item I do Art. 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), a favor de MARIA FILOMENA S. TELXEIRA. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Em 25/10/94.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da SE/DF

PROCESSO Nº : 030.003628/94

INTERESSADO : IVONE ZINN TAVARES

ASSUNTO : Pagamento de Exercício Findo

Face às instruções contidas no presente processo e o disposto no Art. 80 do Decreto nº 15.400/93 e de acordo com o que estabelece o item I do Art. 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a

realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 39,36 (trinta e nove reais e trinta e seis centavos), a favor de **IVONE ZINN TAVARES**. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Em 25/10/94.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da SE/DF

PROCESSO Nº : 030.006992/94

INTERESSADO : RUTH SUELY SOUTO NOBREGA

ASSUNTO : Pagamento Exercício Findo

Face às instruções contidas no presente processo e o disposto no Art. 80 do Decreto nº 15.400/93 e de acordo com o que estabelece o item I do Art. 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 243,29 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), a favor de **RUTH SUELY SOUTO NOBREGA**. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento 3190-92 - Despesa de Exercícios Anteriores.

Em 25/10/94.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da SE/DF

PROCESSO Nº : 030.005852/92

INTERESSADO : MARIA SUZANA ACUYO DEL SOLAR

ASSUNTO : Gratificação Regência Classe

Face às instruções contidas no presente processo e o disposto no Art. 80 do Decreto nº 15.400/93 e de acordo com o que estabelece o item I do Art. 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 48,99 (quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), a favor de **MARIA SUZANA ACUYO DEL SOLAR**. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Em 25/10/94.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da SE/DF

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº 30.001.611/86

Adicional da Lei 6732/79

Despacho: Concedo a Regina Maria das Graças Barbosa Faria, pensionista sob matrícula 36.171-2, viúva do ex-servidor Evandro Luiz de Faria, matrícula 7.661-9, a substituição de um quinto (1/5) do EC-6 extinto pelo DF-9. Essa parcela de pensão, a partir de 29.08.94, constitui-se de um quinto (1/5) do DF-11 e quatro quintos (4/5) do DF-9.

Brasília, 26 de outubro de 1994

Eli Bernardo de Carvalho Rios
Diretor da DAG-SE

NOME: ISABEL ARAÚJO LOPES

MATRÍCULA Nº: 31.086-7

ASSUNTO : ADICIONAL DE QUINTOS

DESPACHO: Concedo mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-02, a contar de 04.09.94, totalizando 1/5 (um quinto) da Grat. por Encargo em Gabinete de Assistente e 3/5 (três quintos) da Representação Mensal do DF-02.

ELI BERNARDO DE C. RIOS

NOME: STEFÂNIA VANDERLENE BORGES

MATRÍCULA Nº 34.919-4(GDF)

DESPACHO: Concedo Licença Gala à servidora, com fundamento no Art.97

III, "a" da Lei 8 112/90, no período de 26.10.94 a 02.11.94.

ROGÉRIO RIBEIRO ARARUNA
SP/DAG/SE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 04 DE novembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011136/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **ANGELINA MARIA DE GOES SANTOS**, matrícula nº 87.771-9, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 04 DE novembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.014469/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA LINHARES RUIVO**, matrícula nº 94.241-3, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 04 DE novembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011631/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **ADELINA TOLENTINO DA FONSECA**, matrícula nº 85.015-2, no Cargo de Agente de Educação, Agente de Portaria, Classe Única, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.021213/94,

RESOLVE:

1. Autorizar os serviços, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de novembro do corrente exercício, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nº 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- JOÃO DA CRUZ DA SILVA VIEIRA; mat. 55.558-4, 12 horas extras; LUCAS DOS REIS ALMEIDA; mat. 66.894-X, 06 horas extras; VANDEVAL FERREIRA DE SOUZA; mat. 69.663-3, 12 horas extras.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 04 DE novembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.012609/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA ELENA DUTRA DE ARAUJO, matrícula nº 89.323-4, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 04 DE novembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015192/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA AMADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.409-0, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 04 DE novembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.014043/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA MARTINS AMARAL, matrícula nº 96.092-6, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combi-

nados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 04 DE novembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013720/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIS PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 51.085-8, no Cargo de Agente de Educação, Vigilância, Classe Única, Padrão 14, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o Parágrafo 6º, Art. 13 da Lei 8.112/90 e o constante do O.I. Nº 324/94 - DPe, de 27 de outubro de 1994.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de Elizângela Fernandes Cavalcante candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de Especialista de Assistência à Educação, na especialidade de Apoio Técnico Administrativo, nomeada através da Instrução de 08.09.94, publicada no DODF nº 179 de 14.09.94, tendo em vista o § 6º artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.020460/94,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, a servidora MARIA MADALENA GUEDES D'ANGELO, matrícula nº 97.363-7, a prestar serviços extraordinários nos meses de novembro e dezembro do corrente exercício, num total de 76 (setenta e seis) horas extras, a serem distribuídas, respectivamente, entre os referidos meses, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pela citada servidora.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 04 DE novembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

Aplicar a Pena Disciplinar de SUSPENSÃO, por 15 (quinze) dias, ao servidor EDSON DIAS DOS SANTOS, na forma do artigo 130, § 1º da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o despacho oriundo da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina que alega que o aludido servidor, injustificadamente, recusou-se a ser submetido à inspeção médica.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 04 DE novembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo Nº 082.021615/94,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos períodos e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

NOME/MATRÍCULA	PERÍODOS		
	12.12.94 a 31.12.94	01.01.95 a 10.01.95	11.01.95 a 09.02.95
JOÃO BATISTA MACHADO VIEIRA - matrícula nº 69.529-7	29	15	44
VENÂNCIO PEREIRA LIMA - matrícula nº 82.499-2	29	15	44

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 04 DE novembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.017562/94,

R E S O L V E :

1. Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de horas extras aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agentes de Educação/Vigilância, nos totais especificados, por serviços extraordinários prestados no mês de outubro p.passado, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- ANDRÉ LUIZ A. SOARES DE TEVES, mat. 42.435-8, 30 horas extras; MANOEL RAIMUNDO DA COSTA, mat. 51.609-0, 42 horas extras; RONALDO MOREIRA MEIRELES, mat. 69.166-6, 41 horas extras.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 04 DE novembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.021411/94,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 15.12.94 a 03.01.95, num total de 24 (vinte e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.12.89.

- SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA, mat. 42.833-7; ZENÓBIO JOSÉ PINHEIRO NETO, mat. 68.217-9; ANTÔNIO ALVES PEREIRA, mat. 69.499-1.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal de FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE novembro DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no processo nº 082.014878/94-FEDF,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", à ANTONIO CLAUDENIR SILVA CALDAS, matrícula nº 25.137-2, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE novembro DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no processo nº 082.015572/94-FEDF,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", à PAULO CÉLIO FONSECA, matrícula nº 52.094-2, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE novembro DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no processo nº 082.014724/94-FEDF,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", à JOAQUIM FONSECA DE MELO FILHO, matrícula nº 24.469-4, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE novembro DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19

de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no processo nº 082.014316/94-FEDF,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", à MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO E BRAGA, matrícula nº 71.164-0, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE novembro DE 1994.
O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no processo nº 082.013308/94-FEDF,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento do adicional de insalubridade, grau "médio", à ALESSANDRA NÚBIA CORDEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 45.065-0, de acordo com Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE novembro DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 082.014476/94-FEDF,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, o pagamento do Adicional de Insalubridade, em grau "médio", nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, aos seguintes servidores:

- MATILDE RODRIGUES BRAGA, matrícula nº 53.526-5, ANALUCIA SOCCAL SEYFFARTH LEPOS, matrícula nº 56.353-6 e PEDRO LETTIERI JUNIOR, matrícula nº 60.367-8.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Processo nº: 0082.020783/94; Interessado: SUZANA ALVES JACÓ;
Assunto: Licença à Adotante

Autorizo a Licença à Adotante, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 17.10.94, com base no Art. 210, da Lei nº 8.112, relativamente à servidora SUZANA ALVES JACÓ, matrícula nº 64.472-2.

Processo nº: 0082.022636/94; Interessado: VERA LÚCIA BARACAT DIB; Assunto: Licença à Adotante

Autorizo a Licença à Adotante, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 07.11.94, com base no Art. 210, da Lei nº 8.112/90, relativamente à servidora VERA LÚCIA BARACAT DIB, matrícula nº 72.739-3.

Processo nº: 0082.014065/94; Interessado: OLINDA RIBEIRO GUEDES GUIMARÃES; Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares

Retifico o período da Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente a OLINDA RIBEIRO GUEDES

GUIMARÃES, matrícula nº 40.682-1, para considerá-la pelo período de 30.12.94 a 29.12.96.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

SÍLVIA DE FÁTIMA RAMELLA PEZZA ANDRADE, mat. 24.849-3, Cargo Efetivo: Professor MGLV, Processo nº 082.021462/94, Data da Ordem de Serviço: 04 / 11 / 94, A partir de 24.10.94.

VERA LÚCIA ALVES DE CARVALHO, mat. 66.530-4, Cargo Efetivo: Professor MGLQ-GT2, Processo nº 082.021153/94, Data da Instrução: 04 / 11 / 94, A contar de 01.11.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADOS:

DULCE HELENA C. RODRIGUES, mat. 61.651-6, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 34 de Ceilândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 10.06.94, Período de 11.07.94 a 30.07.94.

JOSÉ WILTON GRANJEIRO OLIVEIRA, mat. 43.422-1, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 36 de Ceilândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 10.06.94, Período de 11.07.94 a 30.07.94.

RAIMUNDA COELHO DE SOUZA, mat. 78.825-2, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 52 de Ceilândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 10.06.94, Período de 11.07.94 a 09.08.94.

MARILÂNDIA BARBOSA DOS SANTOS, mat. 67.609-8, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Ceilândia, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 10.06.94, Período de 12.07.94 a 31.07.94.

LUCIANA AIRES BARBOSA, mat. 20.063-8, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 20 de Ceilândia, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 10.06.94, Período de 11.07.94 a 30.07.94.

ELZA ANDRADE AFONSO, mat. 97.198-7, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Normal de Ceilândia, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 10.06.94, Período de 11.07.94 a 30.07.94.

TEREZINHA LOURENÇO DOS SANTOS, mat. 20.078-6, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 43 de Ceilândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 10.06.94, Período de 11.07.94 a 30.07.94.

JONES REGIS DE RESENDE, mat. 20.394-7, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional 06 de Ceilândia, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 10.06.94, Período de 11.07.94 a 30.07.94.

RAIMUNDO NONATO S. R. FILHO, mat. 43.635-6, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 26 de Ceilândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 30.06.94, Período de 12.07.94 a 10.08.94.

DIONE DOMINGOS DA COSTA, mat. 20.000-X, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 16 de Ceilândia, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 23.06.94, Período de 12.07.94 a 10.08.94.

IVA BARBOSA LOPES DA SILVA, mat. 97.400-5, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional 09 de

Ceilândia, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 23.06.94, Período de 11.07.94 a 30.07.94.

MÁRCIA MARIA F. DE ANDRADE, mat. 49.960-9, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 11 de Ceilândia, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 23.06.94, Período de 11.07.94 a 30.07.94.

IRIS MARTA GONZAGA PINTO, mat. 67.764-7, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 35 de Ceilândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 27.06.94, Período de 11.07.94 a 30.07.94.

MARIA CÉLIA MOREIRA MELO, mat. 23.007-3, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 40 de Ceilândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 27.06.94, Período de 11.07.94 a 30.07.94.

JOZIAS OLÍMPIO TADEU LOPES, mat. 63.972-9, Cargo em Comissão: Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Mestre D'Armas / DRE de Planaltina, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 05.09.94.

ROSALINA LIMA DO NASCIMENTO, mat. 65.187-7, Cargo em Comissão: Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Várzeas/DRE de Planaltina, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 22.11.93.

NEUSLY DOS SANTOS E SILVA MACHADO, mat. 23.211-4, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Planaltina, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 04.10.94.

VALDI AZEVEDO COSTA, mat. 85.148-5, Cargo em Comissão: Assistente do Centro Educacional 01 de Planaltina, Símbolo DFA-06, Data da Ordem de Serviço: 27.01.94.

ROSSELINE DE BRITO, mat. 64.789-6, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe Rural Incra 07/DRE de Brazlândia, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 20.05.94.

- Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 182, de 19.09.94.

MARLY APARECIDA LOPES, mat. 41.541-3, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 425 de Samambaia, Símbolo DFA-03, Data da Ordem de Serviço: 17.10.94.

MARIA DOS REIS MACHADO, mat. 60.669-3, Cargo em Comissão: Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 10 do Gama, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 18.10.94.

LUCIANA ALVES COSTA, mat. 23.282-3, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 17 do Gama, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 18.10.94.

ANA DE LOURDES DE CAMARGO, mat. 96.225-2, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 08 do Guarã, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 18.10.94.

MARIA EUZA GÓIS S. MARRA, mat. 58.541-6, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 05 do Guarã, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 05.10.94.

SIMONE BORGES DE LIMA, mat. 62.474-8, Cargo em Comissão: Vice-Diretor do Centro Educacional 05 de Taguatinga, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 31.08.94.

ROSA MARIA ROCHA BARROS DE OLIVEIRA, mat. 99.361-1, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 11 de Taguatinga, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 06.09.94.

JANDIRA FILOMENA DE JESUS, mat. 57.720-0, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Integração Escola Comunicada/DRE de Taguatinga, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 13.10.94.

IVONETE DA SILVA OLIVEIRA, mat. 41.418-2, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Rural Sonhém de Cima/DRE de Sobradinho, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 19.10.94.

ALVINA RIBEIRO DE MORAIS, mat. 99.873-7, Cargo em Comissão: Assistente da Divisão de Pessoal, Símbolo DFA-09, Data da Ordem de Serviço: 17.10.94.

VALDICE AMÂNCIO DE OLIVEIRA, mat. 94.500-5, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 03 de Planaltina, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 05.10.94.

ELVIRA VIEIRA DE MELO AMADO, mat. 74.697-5, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 03 de Planaltina, Símbolo DFA-03, Data da Ordem de Serviço: 05.10.94.

ERNESTINA GONÇALVES DOS SANTOS, mat. 99.434-0, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Classe 03 de Planaltina, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 01.10.94.

TERESA CRISTINA DE ANDRADE E SILVA, mat. 64.724-1, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Educação Pré-Escolar 3ª e 4ª série/Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 06.10.94.

ENGRACIANA FREITAS NOBREGA, mat. 64.945-7, Cargo em Comissão: Assistente Geral do CAIC de Santa Maria, Símbolo DFA-08, Data da Ordem de Serviço: 06.10.94.

JULIANA ARAÚJO REIS, mat. 25.265-4, Cargo em Comissão: Assistente do Programa Creche Educação Pré Escolar - CAIC Ayrton Senna - Samambaia, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 05.10.94.

LARA CÂMARA SANCHES, mat. 43.476-0, Cargo em Comissão: Secretário-Datilógrafo da Divisão de Pessoal, Símbolo DFG-03, Data da Ordem de Serviço: 17.10.94, Período de 17.10.94 a 31.10.94.

ELIZABETH MARTINEZ E. SILVA, mat. 45.685-6, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Classe Agrovila II/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-03, Data da Ordem de Serviço: 07.10.94.

ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA, mat. 43.818-9, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 05 do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 10.10.94.

LUCIANA BARBOSA VIANA, mat. 24.095-8, Cargo em Comissão: Diretor do Programa Creche e Educação Pré-Escolar do CAIC M.P.C.A.J. - Paranoá, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 13.10.94.

CRISTIANE GONÇALVES SILVA, mat. 41.158-2, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 38 de Ceilândia, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 13.10.94.

JOSÉ DE JESUS DA SILVA, mat. 53.078-6, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 38 de Ceilândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 13.10.94.

MARIA VIDAL DE OLIVEIRA, mat. 56.779-5, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 61 de Ceilândia, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 13.10.94.

DISPENSADOS:

JOSELIAS FERREIRA NOVAIS, mat. 25.105-4, Cargo em Comissão: Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 10 do Gama, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 18.10.94.

JULIAMARA SIQUEIRA, mat. 44.839-7, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Integração Escola-Comunidade/DRE de Taguatinga, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 13.10.94.

VALDICE AMÂNCIO DE OLIVEIRA, mat. 94.500-5, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 03 de Planaltina, Símbolo DFA-03, Data da Ordem de Serviço: 05.10.94.

WALDECIR FRANCISCA DE FREITAS, mat. 57.981-5, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 03 de Planaltina, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 05.10.94.

MARIA DAS DORES MORAES SPINDOLA, mat. 63.138-8, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Classe 03 de Planaltina, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 01.10.94.

ADALGISA NERI DE O. PEREIRA, mat. 42.505-2, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 61 de Ceilândia, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 13.10.94.

LOURIVAL PEREIRA DA COSTA, mat. 73.431-4, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 38 de Ceilândia, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 13.10.94.

CARMEM LÚCIA PEREIRA, mat. 43.484-1, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 38 de Ceilândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 13.10.94.

MARIA EDILEUZA CARLOS ROMÃO, mat. 63.240-6, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 31 de Ceilândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 13.10.94, A contar de 10.06.94.

ADIMÁRIO ROCHA BARRETO, mat. 48.194-7, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Planaltina, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 04.10.94.

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, mat. 43.764-6, Cargo em Comissão: Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Várzeas/DRE de Planaltina, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 22.11.93.

MARIA IRLANDA C. MENDES, mat. 48.431-8, Cargo em Comissão: Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Mestre D'Armas/DRE de Planaltina, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 05.09.94.

ALESSANDRA NÚBIA CORDEIRO OLIVEIRA, mat. 45.065-0, Cargo em Comissão: Encarregado do Centro Educacional Setor Leste/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 17.10.94, A contar de 13.12.93.

ANTÔNIO DOS SANTOS S. JUNIOR, mat. 44.031-0, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 34 de Ceilândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 1º.07.94, A contar de 10.06.94.

JOSÉ WILTON G. DE OLIVEIRA, mat. 43.422-1, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 36 de Ceilândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 1º.07.94, A contar de 10.06.94.

RAIMUNDO SOARES NETO, mat. 82.324-4, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 52 de Ceilândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 1º.07.94, A contar de 10.06.94.

MARILÂNDIA BARBOSA DOS SANTOS, mat. 67.609-8, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Ceilândia, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 1º.07.94, A contar de 10.06.94.

DENISE MARIA DA C. KERTTING, mat. 44.592-4, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 20 de Ceilândia, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 1º.07.94, A contar de 10.06.94.

ELZA ANDRADE AFONSO, mat. 97.198-7, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Normal de Ceilândia, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 1º.07.94, A contar de 10.06.94.

CLAUDIA CRISTINA DE S. ALENCAR, mat. 45.221-1, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 43 de Ceilândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 1º.07.94, A contar de 10.06.94.

PAULO CÉSAR LEÃO PASSOS, mat. 43.534-1, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional 06 de Ceilândia, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 1º.07.94, A contar de 10.06.94.

MARILÂNDIA BARBOSA DOS SANTOS, mat. 67.609-8, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 26 de Ceilândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 1º.07.94, A contar de 30.06.94.

ANA LÚCIA C. DOS SANTOS, mat. 67.627-6, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 16 de Ceilândia, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 1º.07.94, A contar de 23.06.94.

IVA BARBOSA L. DA SILVA, mat. 97.400-5, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional 09 de Ceilândia, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 1º.07.94, A contar de 23.06.94.

CLEITON PACHECO SILVA, mat. 68.946-7, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 11 de Ceilândia, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 1º.07.94, A contar de 23.06.94.

MARIA DOMERINA B. DE QUEIROZ, mat. 51.244-3, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 35 de Ceilândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 1º.07.94, A contar de 27.06.94.

LEVINA MARIA DE JESUS, mat. 61.420-3, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 40 de Ceilândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 1º.07.94, A contar de 27.06.94.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: TERESA CRISTINA O. S. ARAGÃO, Matrícula: 67.818-X, Exercício: DRE/BRAZILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 26.07.89 a 25.08.94.

Nome: TIBURTINO LOPES DA COSTA FILHO, Matrícula: 68.114-8, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 22.08.89 a 21.08.94.

Nome: HELOÍSA HELENA FRANCO DE MELO, Matrícula: 74.483-2, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 04.01.78 a 03.01.83; 2º 04.01.83 a 03.01.88; 3º 04.01.88 a 03.01.93.

Nome: APARECIDA MOREIRA, Matrícula: 75.565-6, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 08.05.88 a 07.05.93.

Nome: FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA, Matrícula: 76.739-5, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 04.09.88 a 03.09.93.

Nome: RITA ARAÚJO BARROS, Matrícula: 78.873-2, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 21.08.89 a 20.08.94.

Nome: EDA MARY JORDÃO DE SOUZA, Matrícula: 74.392-5, Exercício: PES. A DISP. DA SE, Quinquênio(s): 1º 03.01.78 a 02.01.83; 2º 03.01.83 a 02.01.88; 3º 03.01.88 a 02.01.93.

Nome: ZILDA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, Matrícula: 78.328-5, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 3º 01.06.89 a 01.07.94.

Nome: JOSÉ GERMANO A. VIEIRA, Matrícula: 68.111-3, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 22.08.89 a 21.08.94.

Nome: ZELIA BENTO DE JESUS, Matrícula: 67.809-0, Exercício: CAIC PROFº ANÍSIO TEIXEIRA, Quinquênio(s): 1º 26.07.89 a 25.08.94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: THEREZINHA DE JESUS , Matrícula: 87.040-4,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 20.04.70
a 23.04.75; 2º 24.04.75 a 13.05.80.

Nome: MARIA ZELMA DE C. MACHADO , Matrícula: 94.269-3,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 03.06.74
a 03.06.79; 2º 04.06.79 a 03.06.84.

Nome: MARIA DO AMPARO A. DO NASCIMENTO , Matrícula: 98.390-X,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 09.09.76
a 18.09.81; 2º 19.09.81 a 18.09.86.

Nome: MARIANA CORDEIRO DA PAIXÃO , Matrícula: 76.927-4,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 02.10.79
a 01.10.83; 2º 02.10.83 a 01.10.88.

Nome: DINALVA OLIVEIRA BRAGA , Matrícula: 80.407-X,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 20.05.68
a 23.05.73; 2º 24.05.73 a 23.05.78.

Nome: LEONIDIA FRANCISCA DO CARMO , Matrícula: 81.090-8,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 17.06.67
a 16.06.72; 2º 17.06.72 a 16.06.77.

Nome: MARIA JOSÉ ESCÓRCIO , Matrícula: 93.855-6,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 22.10.79
a 21.10.84; 2º 22.10.84 a 21.10.89.

Nome: VALERIANO VIEIRA DIAS , Matrícula: 84.511-6,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 26.08.64
a 03.10.69; 2º 04.10.69 a 05.10.74; 3º 06.10.74 a 06.10.79 ;
4º 07.10.79 a 07.10.84.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: NORMA SUELY DOS S. ARAÚJO , Matrícula: 76.890-1 ,
Exercício: DPE/SCP , Quinquênio(s): 1º 20.09.88
a 19.09.93.

Nome: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA , Matrícula: 77.948-2 ,
Exercício: DGA/DSG/SETRAN , Quinquênio(s): 1º 05.04.89
a 04.04.94.

Nome: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA , Matrícula: 77.640-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 13.03.89
a 12.03.94.

Nome: ANA OLIVEIRA DA COSTA , Matrícula: 77.349-2 ,
Exercício: DGA/DSG/SETRAN , Quinquênio(s): 3º 19.07.89
a 18.07.94.

Nome: ROSELY CAMINHA MUNHOZ , Matrícula: 78.097-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 19.04.89
a 18.04.94.

Nome: ANA MARIA P. FERREIRA , Matrícula: 78.047-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 09.04.89
a 08.04.94.

Nome: MATUNILDE PEREIRA GONZAGA , Matrícula: 85.132-9 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 30.05.88
a 29.05.93.

Nome: ANITA GUIMARÃES SOUZA , Matrícula: 89.429-X ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 07.10.81
a 06.10.86; 2º 07.10.86 a 06.10.91.

Nome: MARIA CONCEIÇÃO C. FERREIRA , Matrícula: 92.739-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 12.09.83
a 11.09.88; 2º 12.09.88 a 11.09.93.

Nome: ADELINA MADALENA MASSARO , Matrícula: 94.791-1 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 2º 26.08.89
a 25.08.94.

Nome: CÉLIA MARIANO , Matrícula: 94.125-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 06.05.89
a 05.05.94.

Nome: MARIA JÚLIA DE M. GUEDES , Matrícula: 94.652-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 17.08.89
a 16.08.94.

Nome: MARIA DO SOCORRO S. DE OLIVEIRA , Matrícula: 94.524-2 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 12.08.84
a 11.08.89; 2º 12.08.89 a 11.08.94.

Nome: PAULO AFONSO FAVILLA , Matrícula: 81.136-X ;
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 5º 25.09.88
a 24.09.93.

Nome: LUIZ GONZAGA L. JÚNIOR , Matrícula: 58.792-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 01.04.89
a 01.05.94.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA , Matrícula: 94.906-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 24.09.89
a 23.09.94.

Nome: GLEIDE MARIA DE L. FREITAS , Matrícula: 73.706-2 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 3º 01.05.88
a 30.04.93

Nome: JOSÉ CELSOL CORREA , Matrícula: 77.277-1 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 3º 25.01.89
a 24.01.94.

Nome: MARIA LUIZA PONTES DA SILVA , Matrícula: 93.348-1 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 4º 06.12.88
a 07.01.94.

Nome: JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA , Matrícula: 83.597-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 6º 16.04.89
a 15.04.94.

Nome: JACY DA SILVA XAVIER , Matrícula: 67.811-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 26.07.89
a 27.07.94.

Nome: DORYS DAY MORAIS PEDROSA , Matrícula: 67.139-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 31.05.89
a 30.08.94.

Nome: PAULO FRANCISCO F. DE ALMEIDA , Matrícula: 79.173-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 09.10.79
a 02.11.84; 2º 03.11.84 a 21.12.89.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: LÊDA LÚCIA B. DE SOUZA , Matrícula: 58.555-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 22.02.89
a 21.02.94.

Nome: AYANA LARDY A. SHANY , Matrícula: 59.458-X ,

Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 15.08.89 a 14.08.94.
 Nome: PALMERIO SILVA QUEIROZ , Matrícula: 59.553-5, Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 03.09.84 a 02.09.89.
 Nome: JOSÉ RITA ARAÚJO , Matrícula: 59.472-5, Exercício: DP/DEM , Quinquênio(s): 2º 15.08.89 a 14.08.94.
 Nome: BENEDITA MARIA C. RIBEIRO , Matrícula: 59.543-8, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 31.08.89 a 30.08.94.
 Nome: SCHIRLEY VIEIRA CARNEIRO , Matrícula: 59.434-2, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 08.08.89 a 07.08.94.
 Nome: MÁRIA DE FÁTIMA D. DE SOUSA , Matrícula: 60.807-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 13.06.85 a 12.06.90.
 Nome: ELOY SANTOS COSTA , Matrícula: 66.917-2, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 18.05.89 a 17.08.94.
 Nome: IVONÉLIA DE SOUSA F. LIMA , Matrícula: 67.878-3, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 02.08.89 a 01.08.94.
 Nome: GEORGE LUIZ V. BALDUINO , Matrícula: 67.741-8, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 21.07.89 a 20.07.94.
 Nome: ELIZABETH SOARES FERREIRA , Matrícula: 67.108-8, Exercício: DP/CIEE , Quinquênio(s): 1º 30.05.89 a 02.08.94.
 Nome: JOVELINA BIAPINO DE OLIVEIRA , Matrícula: 67.678-0, Exercício: DEX , Quinquênio(s): 1º 18.07.89 a 17.08.94.
 Nome: JAIRO GREGÓRIO DOS SANTOS , Matrícula: 67.969-0, Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 10.08.89 a 09.08.94.
 Nome: CARLA DA COSTA L. BRAGA , Matrícula: 67.319-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 29.06.89 a 28.07.94.
 Nome: ALINE SALOMÃO DE O. SOARES , Matrícula: 67.908-9, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 08.08.89 a 07.08.94.
 Nome: IRANIR DE OLIVEIRA , Matrícula: 67.872-4, Exercício: DP/EMB , Quinquênio(s): 1º 02.08.89 a 01.08.94.
 Nome: EDNA MARIA C. DE OLIVEIRA , Matrícula: 67.966-6, Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 10.08.89 a 09.08.94.
 Nome: ROSANE NASCIMENTO ARAÚJO , Matrícula: 67.480-X, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 10.07.89 a 11.08.94.
 Nome: ANELCI CARDOSO DIAS , Matrícula: 67.289-0, Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 28.06.89 a 27.08.94.
 Nome: ANTONIO LEITE DA SILVA , Matrícula: 67.214-9, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 21.06.89 a 20.08.94.
 Nome: MÁRCIA CRISTINA DA S. BECA , Matrícula: 67.880-5, Exercício: DGA/DSG/SPI , Quinquênio(s): 1º 02.08.89 a 01.08.94.
 Nome: JOSIAS SANTOS DE ARAÚJO , Matrícula: 68.229-2, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 25.08.89 a 24.08.94.
 Nome: NUR SARKIS CAMPOS , Matrícula: 68.404-X, Exercício: DP/EMB , Quinquênio(s): 1º 01.09.89 a 31.08.94.

Nome: ANA MARIA DE S. OLIVEIRA , Matrícula: 68.155-5, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 23.08.89 a 22.08.94.
 Nome: ALZIRA FERNANDES A. MARQUES , Matrícula: 68.283-7, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 29.08.89 a 28.08.94.
 Nome: VERA LÚCIA C. DAS CHAGAS , Matrícula: 68.128-8, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 23.08.89 a 22.08.94.
 Nome: LUSINEIDE FERREIRA SILVA , Matrícula: 68.230-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 25.08.89 a 24.08.94.
 Nome: EDSON JORGE B. QUEIROZ , Matrícula: 56.617-9, Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 2º 22.02.88 a 21.02.93.
 Nome: ANA INÁCIO CAIXETA FRANÇA , Matrícula: 72.155-7, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 28.08.88 a 27.08.93.
 Nome: KARLA MARIA DE L. E SILVA , Matrícula: 68.356-6, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 31.08.89 a 30.08.94.
 Nome: VEREDINO FRANCISCO GODOIS , Matrícula: 68.383-3, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 01.09.89 a 31.08.94.
 Nome: TERESINHA DE JESUS N. CATÃO , Matrícula: 73.940-5, Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 3º 05.10.88 a 04.10.93.
 Nome: MARIA DO CARMO DA SILVA , Matrícula: 73.489-6 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 25.07.87 a 24.07.92.
 Nome: RUTHE DE CERQUEIRA TAVARES , Matrícula: 75.580-X, Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 08.05.78 a 07.05.83; 2º 08.05.83 a 07.05.88.
 Nome: MARIA ROSEMEIRE S. FRANCA , Matrícula: 75.326-2, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 25.04.88 a 24.04.93.
 Nome: MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA , Matrícula: 76.904-5, Exercício: CAIC/JUSCELINOKUBITSCHK, Quinquênio(s): 3º 26.09.88 a 25.09.93.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93, nos termos da alínea "d", inciso I, item 7,

R E S O L V E :

CONCEDER LICENÇA NOJO ao servidor JOSÉ ANTONIO MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula nº 53.397-1, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, pelo período de 13.10.94 a 20.10.94, nos termos do Art. 97, inciso iii, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93, e o que consta do Processo nº 082.021514/94,

R E S O L V E :

Autorizar a Licença para Acompanhar Cônjuge à SOLANGE FIRMI NO GODOY DE MESQUITA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 70.580-2, a

partir de 01.11.94, nos termos do Art. 84, da Lei nº 8.112/90.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93,

R E S O L V E :

Autorizar a Reassunção de Exercício à MARIA DO CARMO SILVEIRA, Professor MG2V, matrícula nº 45.109-6, a partir de 01.11.94, conforme Processo nº 082.005432/94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93,

R E S O L V E :

Autorizar a Reassunção de Exercício à LUCY SANAE FUZIKAWA, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 53.802-7, a partir de 31.10.94, conforme processo nº 082.006144/94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40/94-DIE/SE, de 01 de novembro de 1994.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011396/92,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento da Escola Pinguinho de Tinta - Maternal e Jardim de Infância, situada na QNL 06, Conjunto "A" Casa 17 - Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Sociedade Educacional Pinguinho de Tinta Ltda-ME, registrando que o referido instrumento legal contém 51 artigos e 14 folhas, cuja cópia constitui as peças de fls. 42 a 55 do Processo nº 030.011396/92.
2. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

Diretora

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38/94-DIE/SE, de 21 de outubro de 1994.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.015375/91,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Ensino Educar, situado na Quadra 15, Conjunto A, Área Especial nº 01 - Sobradinho-Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Pimpolho Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 101 artigos e 25 folhas, cuja cópia constitui as peças de fls. 38 a 62 do Processo nº 030.015375/91.
2. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

Diretora

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1994.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar os professores abaixo relacionado para comporem comissão, objetivando entrevistar e emitir declaração aos professores que desejarem concorrer a carências nos Centros de Alfabetização e/ou Escolas de Aplicação, no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 1994, em atendimento à Instrução nº 497, de 19 de outubro de 1994.

ADÉLIA MAÉLIA DE A. TEIXEIRA, matrícula 9.6656-8 JONAMÁ CHALLUB S. RIBEIRO, matrícula 74.299-6, MARIA DA GLÓRIA B. FARIAS, matrícula 78.048-0, MARIA JUREMA M. DA SILVA, matrícula 75.438-2, NELCY RIGONATO DA SILVA, matrícula 92.522-5, SILA GLANCIA DE MOURA MELO, matrícula 58.569-6, SÔNIA MARIA DE CAMPOS MARAES, matrícula 48.457-1, VERINEZ CARLOTA FERREIRA, matrícula 60.791-6.

MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1994.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar os professores abaixo relacionados para comporem Comissão, objetivando entrevistar e emitir declaração aos professores que desejarem concorrer a carências nas Unidades de Proteção Especial a Crianças e Adolescentes em Especial Situação de Risco Pessoal e Social, no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 1994, em atendimento à Instrução nº 497, de 19 de outubro de 1994.

BÉRNADETE CAVALHEIRO RODRIGUES, matrícula nº 46.763-4, CREUSA DE PAULA, matrícula nº 23.147-9, JÚLIA APARECIDA S. FIGUEIREDO, matrícula nº 65.527-9, MARIA DA CONCEIÇÃO F. DE SOUZA, matrícula nº 62.743-7, RENEUSA COSTA DE MORAIS CAMARGO, matrícula nº 59.200-5.

MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1994.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar os professores abaixo relacionados para, sob a coordenação dos primeiros, comporem Comissão objetivando entrevistar e emitir declaração aos professores que desejarem concorrer a carências nas Escolas Parque, no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 1994, em atendimento à Instrução nº 497, de 19 de outubro de 1994.

ESCOLA PARQUE 210/211 NORTE: Coordenadora: MARIA DO ROSÁRIO ALVES REIS, matrícula nº 94.091-7, GERALDO ISRAEL DE F. LIVRAMENTO, matrícula nº 74.029-2, MARIA DAS GRAÇAS DO E. S. MELO, matrícula nº 95.679-1, MARIA DE LOURDES ALVES, matrícula nº 91.147-X, MARÍLIA GONZAGA M. S. DE MAGALHÃES, matrícula nº 59.517-9, NEUSA MARIA DE SIQUEIRA V. BARBOSA, matrícula nº 91.092-9, OLGA MONIQUE ANTUNES FONSECA, matrícula nº 44.723-4, RAÍSSA XAVIER ROCHA CARNEIRO, matrícula nº 64.732-2, REGINA HELENA MENDONÇA TAVEIRA, matrícula nº 94.591-9.

ESCOLA PARQUE 303/304 NORTE: Coordenadora: MARIA JANETE DE LIMA ÂNGELO, matrícula nº 88.219-4, AKEMI DE OLIVEIRA HANAZUMI, matrícula nº 45.533-4, ANA MARGARIDA FERRAZ REBELLO, matrícula nº 98.339-X, GRACINDA FERREIRA TAVARES, matrícula nº 60.249-3, MARIA DA GRAÇA CANUTO ALENCAR, matrícula nº 93.870-X, NEUZIRENE BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº 58.814-8, PAULO SEVERINO SOARES, matrícula nº 46.508-9, ROSÂNGELA MARY DELPHINO LIMA, matrícula nº 24.409-0.

ESCOLA PARQUE 313/314 NORTE: Coordenador: MÁRCIO ROSSI GONÇALVES, matrícula nº 72.802-0, ANA CRISTINA ROCHA DALL'ORCA, matrícula nº 94.291-X, ANA DE FÁTIMA NOGUEIRA VIANA, matrícula nº 99.430-8, LEONARDO SALVIANO P. BORGES, matrícula nº 55.912-1, LUÍZIA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.831-2, MÁRCIO LUIZ LA RÓS, matrícula nº 99.848-6, MARIA DALVA OLIVEIRA,

VEIRA MORALE, matrícula nº 58.023-6, MARIA HELOISA MARTINS LISBOA, matrícula nº 85.781-5, MARLENE RUGIERI RIBEIRO, matrícula nº 92.257-5, SUMIÊ OKAMOTO IWANO, matrícula nº 77.802-8.

ESCOLA PARQUE 210/211 SUL: Coordenadora: TÂNIA BENGALY ALVES, matrícula nº 64.279-7, CÁSSIO FREDERICO RIBEIRO, matrícula nº 49.628-6, DANÚSIA LOPES DE O. PASCHOAL, matrícula nº 91.676-5, GEISA MÁRCIA PIMENTEL SEIDL, matrícula nº 49.357-0, MARÍLIA GUIMARÃES, matrícula nº 48.537-3, MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA, matrícula nº 49.391-0, SÔNIA MARÍLIA SIQUEIRA, matrícula nº 68.736-7, VANILDA DOS SANTOS PORTO, matrícula nº 47.443-6.

ESCOLA PARQUE 308 SUL: Coordenadora: FÁTIMA REGINA DE ALMEIDA, matrícula nº 92.266-8, ANAILDA GOMES DE MÔNICA, matrícula nº 66.966-0, FRANCISCA VILANI DE O. NUNES, matrícula nº 87.082-X, JAQUELINE PIRES GONÇALVES, matrícula nº 49.770-3, MARIA ÂNGELA TOSTES ABREU, matrícula nº 58.659-5, MARIA ANGÉLICA TELLES FERREIRA, matrícula nº 94.699-0, ORLANDO DOS O. FILHO, matrícula nº 68.580-1, PAULO ROSEMBERG P. D. FONSECA, matrícula nº 45.756-6.

MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1994.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar os professores abaixo relacionados para, sob a coordenação dos primeiros, comporem comissão, objetivando entrevistar e emitir declaração aos professores que desejarem concorrer a carências nos Centros Interescolares de Línguas - CILs e Setoriais de Línguas - SELs, no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 1994, em atendimento à Instrução nº 497, de 19 de outubro de 1994.

Inglês: SÁLVIA MARIA BASTOS MIGUEL, matrícula 62.221-4, ANA MARIA P. CONTRIM, matrícula 58.735-4, APARECIDA O. OROSCO TA VEIRA, matrícula 64.518-4, ASMAHAM ABDALLAH, matrícula 79.973-4, CRISTOVÃO JANUÁRIO DO NASCIMENTO, matrícula 76.942-8 HEISIN GLEGG A. DE CARVALHO, matrícula 43.066-8, JAIR GERALDO VITÓRIA, matrícula 76.774-3, LUCINALVA DE F.L. ARAÚJO, matrícula 57.271-3, MARIA LÚCIA DA C. SILVA, matrícula 47.207-7, MARIA CRISTINA C. VILLAR, matrícula 67.173-8, RACHEL C. COBBE, matrícula 59.294-3.

Francês: DIMITRA FRANCISCA K. SOUSA, matrícula 51.795-X, GLÁUCIA MARIA PEREIRA NOBRE, matrícula 59.659-0, LUCÍLIA ALBERNAZ MUNDIM, matrícula 65.623-2, MARGARETH WELKER, matrícula 64.495-1, NEUSA MARIA SALLES DAS NEVES, matrícula 96.028-4, SHEILA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 78.315-3, VALDIR SILVA matrícula 52.257-0.

Espanhol: ELZA HELENA DOLORES S. ZANINI, matrícula 65.291-1 LEILA DE O. E BRAGANÇA, matrícula 64.357-2, MARCINA MARTINS MATOS DE TRINDADE, matrícula 68.773-1, MARIA MNEMOSINE R. MENEZES, matrícula 67.464-8, SIMONE ALVES DOS SANTOS, matrícula 46.803-7.

MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição e artigo 10, "b", § 1º do ADCT,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor Luiz Alberto Lindolfo, matrícula nº 42.561-3, pelo período de 26/10/94 a 30/10/94.

MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III-A, da Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA GALA a servidora Kátia Aparecida Nunes Fernandes, matrícula nº 48.724-4, pelo período de 13/10/94 a 20/10/94.

MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, com base nos artigos 121 e 129 da Lei nº 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

- Aplicar a pena disciplinar de advertência ao servidor MANOEL RODRIGUES DE PAIVA, matrícula nº 61.583-8 por ter infringido o disposto nos incisos I e X do art. 116 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, estando incurso, portanto, nas sanções do art. 127, inciso I e art. 129, 2ª parte do mesmo diploma legal.
- Determinar que este ato entre em vigor a partir desta data.

LEILA DE FÁTIMA P. MARTINS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de Fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, item III-b, da Lei 8.112/90.

RESOLVE:

Conceder Licença Nojo ao servidor: ELÍDIO MORAIS DE SOUZA, matrícula: 47.258-1, Função: TP 609, pelo período de 25.10.94 a 01.11.94.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19, de Fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, item-a, da Lei 8.112/90.

RESOLVE:

Conceder Licença Gala à Funcionária: IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 46.693-X, Função: Professora MG2Q-GT3, pelo período de 11.10.94 a 18.10.94.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO.

Diretor.

DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL, no uso das atribuições que são conferidas pela instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, Item III-b da Lei nº 8112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença Nojo à servidora RAIMUNDA MARIA BRITO SANTOS, Professora MG3Q, matrícula 93.992-7, pelo período de 21.10.94 a 28.10.94.

ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.**

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o Afastamento do servidor CARLOS JOSÉ ALVES, matrícula 6612-5, AISS, Encarregado do CAJE, DF-04, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01.10 a 29.12.94.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

INSTRUÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994.
A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a nomeação da candidata SANDRA MARIA SANTOS DE FARIA - Classificação 449^a, nomeada através da Instrução de 08.09.94, publicada no DODF N° 179, de 14.09.94-Suplemento, para o Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais do Distrito Federal.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, alínea "e", da Instrução 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

Autorizar LICENÇA NOJO, com base na Lei n° 8.112/90, artigo 97, inciso III, alínea "b", para o servidor LAZARO RODRIGUES DE GODOI, matrícula n° 6098-4, ABSS, por 08 (oito) dias, de 29.09 a 06.10.1994.

JAYME TELLES CABRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, alínea "e", da Instrução 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

Autorizar LICENÇA NOJO, com base na Lei n° 8.112/90, artigo 97, inciso III, alínea "b", para a servidora KEILA ROBERTA FEITOSA DUARTE, matrícula n° 6607-9, AISS, por 08 (oito) dias, de 27.09 a 04.10.1994.

JAYME TELLES CABRAL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENÉRGICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos torna público que o Diretor de Gestão da mesma reconheceu a inexigibilidade de licitação para treinamento de empregados da Companhia com a participação no Curso de Planejamento e Controle de Custos e Orçamento a ser ministrado pela ESAD - Escola de Administração de Negócios. A inexigibilidade está amparada no Inciso II - artigo

25, combinado com o Inciso VI, art. 13 da Lei n° 8.666/93, com suas alterações impostas pela Lei n° 8.883/94.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Gerência de Contratação de Serviços/SSU/CEB

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENÉRGICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos torna público que a Diretoria da mesma reconheceu a inexigibilidade de licitação para treinamento de empregados da Companhia com a participação no Curso MBA Executivo em Finanças a ser ministrado pelo IBMEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE MERCADO DE CAPITAIS. A inexigibilidade está amparada no Inciso II - artigo 25, combinado com o Inciso VI, art. 13 da Lei n° 8.666/93, com suas alterações impostas pela Lei n° 8.883/94.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Gerência de Contratação de Serviços/SSU/CEB

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO N°: 030.021.072/90

INTERESSADO: NEDMA RODRIGUES BIJOS

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI N° 8.911/94.

DESPACHO:

Conforme consta do presente processo, a funcionária NEDMA RODRIGUES BIJOS, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 21.461-2, 1ª Classe, Padrão IV, faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Gratificação pelo exercício de Função nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 8.911, de 11 de julho de 1994.

- a) de 27.11.90 a 26.11.90 = 1/5 da Repres. Mensal do DF-02 e 1/5 da Gratif. de Gab. Assistente
- b) de 27.11.90 a 26.11.91 = 1/5 da Repres. Mensal do DF-02 e 2/5 da Gratif. de Gab. Assistente
- c) de 27.11.91 a 26.11.92 = 1/5 da Repres. Mensal do DF-02 e 3/5 da Gratif. de Gab. Assistente
- d) de 27.11.92 a 22.06.94 = 1/5 da Repres. Mensal do DF-02 e 4/5 da Gratif. de Gab. Assistente
- e) de 23.06.94 em diante = 1/5 da Repres. Mensal do DF-05 e 4/5 da Gratif. de Gab. Assistente

Brasília, 31 de outubro de 1994

RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Chefe

PROCESSO N°: 030.000.199/94

INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS MARCONDES BRAGA

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI N° 8.911/94

DESPACHO:

Conforme consta do presente processo, a funcionária MARIA DAS GRAÇAS MARCONDES BRAGA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 23.254-8, 1ª Classe, Padrão IV, faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Gratificação pelo exercício de Função nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 8.911, de 11 de julho de 1994.

- a) de 12.07.94 a 02.09.94 = 4/5 da Repres. Mensal do DF-05
- b) de 03.09.94 em diante = 4/5 da Repres. Mensal do DF-05 e 1/5 da Gratif. de Gab. Assistente,

Brasília, 03 de novembro de 1994

RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Chefe

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE
TRANSPORTES URBANOS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI

Referência: Regimento Interno da
JARI

Assunto: 34ª (TRIGÉSIMA - QUINTA)
Reunião Plenária Ordinária.

Resolução Nº 026/94-JARI/DMTU-DF.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU, no uso das atribuições que lhe confere o seu Regimento Interno (Artigo 3º - inciso I e 21º parágrafo único), aprovado pelo Decreto nº 14.394, de 19 de novembro de 1992, em sua 34ª (TRIGÉSIMA-QUARTA) Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 1994, às 08:00 hs (oito horas), em sua Sala de Reuniões Plenárias, no 3º (terceiro) Andar do Edifício Sede do DMTU-DF, no seu novo endereço: no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bl. A, Lotes 106/136, CEP. 70.300-944, Brasília-DF, deliberou o seguinte:

- 1) Apreciação, encaminhamento e votação dos processos nºs:
- 096.000.744/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.000.741/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.000.330/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 030.001.693/93-TCB/preposto (CANCELAR PENALIDADE); 030.011273/92-Viplan/Preposto (CANCELAR PENALIDADE); 030016.971/92-Viplan/Preposto (MANTER PENALIDADE); 030.017.127/92-Viplan/Preposto (MANTER PENALIDADE); 030.001.604/93-Viplan/Preposto (CANCELAR PENALIDADE); 030.001.619/93-Viplan/Preposto (CANCELAR PENALIDADE); 030.002.481/93-Viplan/Preposto (CANCELAR PENALIDADE); 030.002.501/93-Viplan/Preposto (MANTER PENALIDADE); 030.002.551/93-Viplan/Preposto (CANCELAR PENALIDADE); 096.000.736/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.597/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.333/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.164/93 - Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.152/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.450/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.401/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.568/93- Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.329/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.243/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.002/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.235/93 - Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.960/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 030.002.463/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.665/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.654/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.445/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.751/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.244/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.585/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.256/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.001.332/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.001.407/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.001.441/93 -TCB (MANTER PENALIDADE); 096.001.466/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.001.362/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.001.408/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.000.212/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.000.690/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.001.238/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.723/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.178/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.922/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.208/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.236/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.399/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.474/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.242/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.598/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.536/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.678/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.667/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.129/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.395/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.676/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.312/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.324/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.649/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.959/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.457/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.000.970/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 030.000.815/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 030.014.446/92-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.116/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.261/93-Viplan

(MANTER PENALIDADE); 096.000.533/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.955/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.219/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.274/93 - Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.300/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.313/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.314/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.468/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.555/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.188/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.519/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.480/93 - Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.081/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.320/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.082/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.669/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 030.000.686/93-Lotaxi (MANTER PENALIDADE); 096.000.569/93-Lotaxi (MANTER PENALIDADE); 030.016.973/92-Viplan/Preposto (CANCELAR PENALIDADE); 096.000.091/93-Viplan/Preposto (MANTER PENALIDADE); 096.000.486/93-Viplan/Preposto (CANCELAR PENALIDADE); 096.000.727/93-Planeta (CANCELAR PENALIDADE); 096.000.326/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.482/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.000.735/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.098/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 030.002.705/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.139/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.000.407/93 - Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.226/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.551/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.553/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.109/93 Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.492/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.334/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.750/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.388/93 Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.233/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.600/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.228/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.147/93 Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.618/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.223/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.197/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 030.002.946/93-TCB/Preposto (CANCELAR PENALIDADE); 030.002.424/93-TCB/Preposto (CANCELAR PENALIDADE); 096.000.115/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.305/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.403/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.428/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.594/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.634/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.664/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.668/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.677/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.913/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.073/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.323/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.408/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.376/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.381/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.383/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.749/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.632/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.417/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.000.584/93 - Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.000.743/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.000.924/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.001.151/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.001.251/93-TCB (MANTER PENALIDADE); 096.000.503/93-TCB/Preposto (CANCELAR PENALIDADE); 096.000.462/93-TCB/Preposto (CANCELAR PENALIDADE); 030.002.165/93-Viplan/Preposto (MANTER PENALIDADE); 030.002.649/93-Viplan/Preposto (MANTER PENALIDADE); 096.000.341/93-Viplan/Preposto (CANCELAR PENALIDADE); 096.000.490/93-Viplan/Preposto (CANCELAR PENALIDADE); 096.001.378/93-Lotaxi (MANTER PENALIDADE); 096.001.012/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.000.135/93-Planeta (MANTER PENALIDADE).

- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
3) Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1994.

Presidente: ANTÔNIO GERALDO GUEDES DE MAGELA MOURA
Membros: ITAMAR JOSÉ TEIXEIRA RIENTE; ROMERO LEMOS DO PRADO
Terezinha Mendes do Nascimento Troyano.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI

Referência: Regimento Interno da JARI/DMTU-DF.
Assunto: 35ª (TRIGÉSIMA-QUINTA) Reunião Plenária Ordinária.

Resolução nº 027/94-JARI/DMTU-DF.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI do DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS-DMTU-DF, no uso das atribuições que lhe confere o seu Regimento Interno (artigos 3º - inciso I e 21º - parágrafo único), aprovado pelo Decreto nº 14.394, de 19 de novembro de 1992, em sua 35ª (TRIGÉSIMA-QUINTA) Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 1994, às 08:00 hs (oito horas), em sua Sala de Reuniões Plenárias, nº 315, do Edifício Sede do DMTU-DF, no Setor Comercial Sul, Quadra 04 Bloco A, Lotes 106/136, CEP-70.300-944, Brasília-DF, deliberou o seguinte:

Apreciação, encaminhamento e votação dos processos nºs: 096.000.215/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.666/93 Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.199/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.318/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.569/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.365/93 Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.273/93-Lotaxi (MANTER PENALIDADE); 096.001.620/93-Lotaxi (MANTER PENALIDADE); 096.001.396/93-Lotaxi (MANTER PENALIDADE); 096.001.392/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.196/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.323/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.673/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.195/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.366/93 - Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.316/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.222/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.609/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.195/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.193/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.305/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.001.631/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.700/93-Viplan (MANTER PENALIDADE); 096.000.400/93 - Alvorada (MANTER PENALIDADE); 030.016.972/92-Viplan/Preposto (MANTER PENALIDADE); 030.002.886/93-Viplan/Preposto (MANTER PENALIDADE); 096.001.606/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.616/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.633/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.000.967/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.000.074/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.187/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.417/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.001.490/93-Planeta (MANTER PENALIDADE); 096.000.424/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.001.099/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.001.495/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.001.221/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.001.467/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.001.632/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.000.992/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.001.604/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.000.742/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.000.684/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.001.771/93-Alvorada (MANTER PENALIDADE); 096.001.190/93-Alvorada (CANCELAR PENALIDADE); 096.000.157/93-Viplan/Preposto (CANCELAR PENALIDADE); 096.000.343/93-Viplan/Preposto (MANTER PENALIDADE); 030.002.636/93-Viplan/Preposto (MANTER PENALIDADE); 030.002.652/93-Viplan/Preposto (CANCELAR PENALIDADE); 096.000.397/93-TCB/Preposto (MANTER PENALIDADE); 096.001.264/93-TCB/Preposto (MANTER PENALIDADE); 096.001.623/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.471/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.930/93 (MANTER PENALIDADE); 096.002.001/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.937/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.838/93 Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.575/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.948/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.721/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.001.009/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 030.000.538/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 030.002.271/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.598/93-Arco (MANTER PENALIDADE); 096.000.590/93-Ar-

co (MANTER PENALIDADE); 030.017.117/92-Arco (MANTER PENALIDADE);

- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- 3) Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 28 de outubro de 1994.

Presidente: ANTÔNIO GERALDO GUEDES DE MAGELA MOURA

Membros: ITAMAR JOSÉ TEXEIRA RIENTE; ROMERO LEMOS DO PRADO; JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO (Membro Suplente).

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 344 DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do Estatuto da Entidade, combinado com as atribuições outorgadas pelo Art. 29, item II, do Decreto nº 12.740, de 28 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo, para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de Serviço "P" nº 312, de 09 de setembro de 1994, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal de 14 de setembro de 1994, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOME: CATIA FERNANDES PRAXEDES CLASSIFICADA: 242º lugar

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1303/94, 26 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XLIII DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976,

RESOLVE:

1. Dispensar SONIA DA SILVA, Matrícula nº 1032-4, da função de Assistente do Serviço Jurídico, DFA.5 a partir de 19/11/94.
2. Designar MARFFIRIA CASTELO BRANCO IBIAPINA DE SOUSA, Matrícula número 1160-6, para exercer a função de Assistente do Serviço Jurídico, DFA.5, a partir de 01.11.94.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1304 de 31 de outubro de 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO : 055-004805/94
INTERESSADO: ISMAEL TOME
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO : 055-003974/94
INTERESSADO: LENI JUSTINO
ASSUNTO : OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01 - JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196
02 - JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794
03 - VICENTE DE MELO CRM/DF 1780

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1305 de 31 de outubro de 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO : 055-004021/94
INTERESSADO: ANA LUCIA MORAES DE SOUZA
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01- ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM/DF 2275
02- CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES CRM/DF 1468
03- VICENTE DE MELO CRM/DF 1780

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1306 de 19 de outubro de 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO : 055-004511/94
INTERESSADO: JUSCELIO DE ALMEIDA ARARUNA
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01- ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM/DF 2275
02- CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES CRM/DF 1468
03- JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1307 de 31 de outubro de 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO : 055-003951/94
INTERESSADO: ANESIO COELHO DE LIMA
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01- CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES CRM/DF 1468
02- JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196
03- VICENTE DE MELO CRM/DF 1780

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1308 de 31 de outubro de 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO : 055-004025/94
INTERESSADO: IRENE SOARES DE ANDRADE
ASSUNTO : OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01- JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196
02- CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES CRM/DF 1468
03- VICENTE DE MELO CRM/DF 1780

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1309/94, 21 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTAM DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo especificados em cumprimento à Determinação Judicial e suspendê-los do direito de dirigir veículos automotores até a realização de Novos Exames de SANIDADE FÍSICA, MENTAL, PSI COTÉCNICO, LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO e PRÁTICA DE DIREÇÃO, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108, e Resolução Nº 734/89-CONTRAN.

INCUMBIR à Gerência de Aprendizagem e Habilitação - GAHAB, os recolhimentos das Carteiras Nacional de Habilitação dos condenados mediante recibos, requisitando auxílio da G.P.F.T. se necessário, o controle do cumprimento da PENA e a aplicação posterior dos novos Exames de Habilitação.

PROCESSO Nº : 055.005074/94 ORIGEM: VARA DE EXEC. CRIMINAIS
INTERESSADO: EMIVAL ROLDÃO SANTOS OFÍCIO: 8206/94-VEC
PRONTUÁRIO : 00.097.552-4/DF

PROCESSO Nº : 055.005075/94 ORIGEM: VARA DE EXEC. CRIMINAIS
INTERESSADO: PAULO ROBERTO PEIXOTO OFÍCIO: 8210/94-VEC
PRONTUÁRIO : 00.327.449-7/DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÕES DE SERVIÇO Nº 1310/94 27 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976,

RESOLVE -

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº: 055005408/94 CATEGORIA/UF: "A2D"/GO
INTERESSADO: JOSÉ ARIMATÉIA PESSOA ANDRADE
PRONTUÁRIO : 11.499.384-0
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 25.10.94.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1311/94, Brasília, DF., 21 de Outubro 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO NÚMERO 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 055.003621/92, GERADO POR EXPEDIENTE DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO DF,

RESOLVE:

APREENDER a CNH com Prontuário nº 00.150.928-4/DF, em nome de ERICO BASILIO GOMES, em cumprimento à determinação do Of. nº 8093/94, e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos Exames de LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, SANIDADE FÍSICA, MENTAL, PSICOTÉCNICO e PRÁTICA DE DIREÇÃO, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resolução Número 734/89 - CONTRAN.

INCUMBIR à Gerência de Habilitação e Aprendizagem GAHAB, o recolhimento da CNH do condenado mediante Recibo, requisitando auxílio da G.P.F.T se necessário, o controle do cumprimento da PENA e a aplicação posterior dos novos exames de habilitação.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1312/94 31 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976,

RESOLVE -

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XI e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº : 055005361/94 CATEGORIA/UF: "A2"/DF
INTERESSADO: MANOEL DANTAS JUNIOR
PRONTUÁRIO : 11.514.447-1
INFRAÇÃO : ARTIGO 199 ITEM XI DO RCNT
PERÍODO : 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 26.10.94.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1313/94 17 de outubro de 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº : 055005362/94
 INTERESSADO : NAPOLIÃO NOGUEIRA
 PRONTUÁRIO : 00.263.743-0/GO
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1314/94 11 de outubro de 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055005363/94
 INTERESSADO : SEBASTIÃO MOTELO BORGES
 PRONTUÁRIO : 00.446.218-1/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 04 (quatro) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1315/94 18 de outubro de 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055005364/94
 INTERESSADO : JOSE IVANILDO DA N. VIDAL
 PRONTUÁRIO : 11.526.366-7/GO
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1316/94 21 de outubro de 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055005365/94
 INTERESSADO : APARECIDA PRECCI N. DE CASTRO
 PRONTUÁRIO : 00.162.530-6/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1317/94 08 de setembro de 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055005366/94
 INTERESSADO : ROBERTO CLAUDIO DE A. LIMA
 PRONTUÁRIO : 11.584.097-4/GO
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1318/94 27 de outubro de 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055005367/94
 INTERESSADO : EMERSON DE SOUZA
 PRONTUÁRIO : 00.358.047-4/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
 PERÍODO : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1319/94 13 de outubro de 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055005368/94
 INTERESSADO : CLODOALDO RODRIGUES DE ALENCAR
 PRONTUÁRIO : 11.018.828-4/GO
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1320/94 17 de outubro de 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº : 055005369/94
 INTERESSADO : ANANIAS NUNES DA S. FILHO
 PRONTUÁRIO : 00.398.729-9/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
 PERÍODO : 12 (doze) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1321/94 14 de outubro de 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055005370/94
 INTERESSADO : ARAY BORGES
 PRONTUÁRIO : 11.376.727-1/GO
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1222/94 17 de outubro de 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº : 055005372/94
 INTERESSADO : JOSE BONIFACIO P. ALVES
 PRONTUÁRIO : 00.385.518-0/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 01 (um) mês

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1323/94 18 de outubro de 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº : 055005373/94
 INTERESSADO : JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 PRONTUÁRIO : 00.126.465-6/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT
 PERÍODO : 01 (um) mês

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PROCESSO Nº: 030.000159/94
 INTERESSADO: CÉSAR BAIOCCHI
 ASSUNTO : Concessão de Diárias

DESPACHO: Autorizo a concessão de 03 (três) diárias ao servidor CÉSAR BAIOCCHI, matrícula nº 40.661-9, Secretário de Cultura e Esporte, Código CNE-03, que viajará no período de 04.11.94 a 06.11.94 à cidade de Palmas-TO, onde irá participar do III Forum Estadual de Cultura.

Brasília, 03 de novembro de 1994

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA
 Secretário-Adjunto

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI Nº 8.911/94
 MATRÍCULA Nº: 33.768-4
 INTERESSADO: SEVILIA MARIA XIMENES
 PROCESSO Nº: 150.000.366/94

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-05 3ª parcela, a partir de 24.11.94, totalizando assim: 3/5 da Representação mensal do DFA-05.

Brasília, 03 de novembro de 1994

AMÉLIA MENDES RABELO
 Diretora

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79
 MATRÍCULA Nº : 26.192-0
 INTERESSADO : MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
 PROCESSO Nº : 150.000.742/92

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-02 3ª parcela, a partir de 12.11.94, totalizando assim: 3/5 da Representação Mensal do DFG-02.

Brasília, 03 de novembro de 1994

AMÉLIA MENDES RABELO
 Diretora

ADICIONAL DA LEI Nº 8.911/94
 MATRÍCULA Nº : 02.412-0
 INTERESSADO : ATALIBA MARIANO DE OLIVEIRA
 PROCESSO Nº : 150.000.959/93

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal da GEG/Assistente 6ª parcela, sendo que esta substitui 1/5 da Representação Mensal GEG/Auxiliar 1ª parcela, totalizando assim 3/5 GEG/Auxiliar e 2/5 GEG/Assistente. A partir de 27.10.94.

Brasília, 03 de novembro de 1994

AMÉLIA MENDES RABELO
 Diretora

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 081.002038/94

INTERESSADO : ELENICE MARANESI

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III da art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e NE nº 30411/94.

Publique-se e encaminhe à FCPF para as providências cabíveis.

Brasília, 01 de novembro de 1994

CÉSAR BAIOCCHI
 Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, c/c o artigo 1º da Lei 221, de 27/12/91, Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº : 081.002025/94

NOME : FRANCISCO SIMÃO DA COSTA

1º QUINQUÊNIO : 20.12.84 a 19.12.89

PROCESSO Nº : 081.000239/92

NOME : FRANCISCO LOPES SOBRINHO

2º QUINQUÊNIO : 25.07.89 a 24.07.94

PROCESSO Nº : 081.000590/91

NOME : FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO

3º QUINQUÊNIO : 10.01.89 a 09.01.94

PROCESSO Nº : 081.004232/90

NOME : FRANCISCA DO NASCIMENTO MEDEIROS

3º QUINQUÊNIO : 10.07.89 a 09.07.94

CÉSAR BAIOCCHI

SECRETARIA DE TRABALHO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da Delegação de Competência estabelecida pela Portaria nº 005/94, de 06 de julho de 1994, CONCEDO:

2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 178,15 (cento e setenta e oito reais e quinze centavos), a servidora AHIZIL SILVA, matrícula nº 32.550-3, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 03 a 05.11.94, em objeto de serviço.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1994

JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO

Secretário-Adjunto da Stb/DF

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, matrícula 08758-3, para substituir a Chefe de Posto de Atendimento do Departamento de Emprego - DEPEM/DF GUIOMAR MARIA DA SILVA, matrícula 00020-5, DFG-10, no período de 01/11 a 20/11/94, por motivo de férias regulamentares.

FERNANDO FERRAZ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE: Designar nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, MARIA DA PENA BARBOSA RAMOS, matrícula nº 37.506-3, Encarregada do Serviço de Apoio Administrativo, Código DFG-02, para substituir MARIA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 24.654-9, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Código DFG-08, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 07.10.94 a 04.01.95, por motivo de licença maternidade.

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.02804/90,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, pelo Encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE: Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete ao servidor MIGUEL COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 36.422-3, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01 de novembro de 1994.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE: Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora DANIELA NUNES LORENZETTI, matrícula nº 37.658-2, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01 de novembro de 1994.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE: Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor NILVAR FERREIRA MENDES, matrícula nº 34.709-4, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01 de novembro de 1994.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE: Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora IZABEL LAURINDA DOS SANTOS, matrícula nº 38.027-X, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01 de novembro de 1994.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE: Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora OSVALDINA ALVES TORRES, matrícula nº 38.786-X, Auxili

liar de Administração Pública, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01 de novembro de 1994.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE: Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor ANTONIO FRANQUELINO DE OLIVEIRA, requisitado da NOVACAP, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01 de novembro de 1994.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

PROCESSO Nº: 030.018.671/90

INTERESSADO: DILTON BATISTA SILVA

MATRICULA: 30.967-2

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.732/79

DESPACHO: Com base nos elementos informativo constantes do presente processo, declaramos que o servidor tem 2/5 do DF-13, 2/5 do DF-12 e 1/5 do DF-05 incorporados pela Lei nº 6.732/79, fazendo jus a substituir 1/5 do DF-05 por 1/5 do DF-12, totalizando assim 2/5 DF-13 e 3/5 do DF-12, a partir de 01.07.94.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “SLU” Nº 134 DE 26 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVIII do artigo 30, do Regimento do SLU aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38 de 30 de outubro de 1990 e, ainda, os fatos relatados no Processo nº 094.000.010/94,

RESOLVE:

1. EXCLUIR EDNALDO ANTONIO EMINERGÍDIO, matrícula nº 01.653-0, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, da Instrução de Serviço “SLU” nº 106, de 18 de outubro de 1994, que constituiu COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.
2. INCLUIR, como membro da Comissão, o servidor MIGUEL ALVES VIEIRA, matrícula nº 81.856-9, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO “SLU” Nº 135 DE 26 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVIII do artigo 30, do Regimento do SLU aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38 de 30 de outubro de 1990 e, ainda, os fatos relatados no Processo nº 094.000.980/93,

RESOLVE:

1. EXCLUIR EDNALDO ANTONIO EMINERGÍDIO, matrícula nº 01.653-0, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, da Instrução de Serviço “SLU” nº 108, de 18 de outubro de

1994, que constituiu COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

2. INCLUIR, como membro da Comissão, o servidor MIGUEL ALVES VIEIRA, matrícula nº 81.856-9, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 137 DE 26 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 094.000.253/94,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa do servidor JOSÉ LUIZ BRITO, matrícula nº 80.993-4, Técnico de Administração Pública do QP/SLU, no acidente de trânsito de que trata o Processo nº 094.000.253/94.
2. DESIGNAR como Sindicante o servidor ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES, matrícula nº 83.322-3, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do QP/SLU.
3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo.
4. ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 138 DE 28 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do Processo nº 094.000.656/94,

RESOLVE:

APLICAR ao servidor ARNALDO DO ROSÁRIO CAMPOS, matrícula nº 83.663-X, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, por inobservância de deveres contido no artigo 116, inciso X, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 139 DE 28 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do Processo nº 094.001.007/89,

RESOLVE:

APLICAR ao servidor BOLIVAL TEIXEIRA LOPES, matrícula nº 78.833-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do QP/SLU, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 03 (três) dias, convertida em multa sobre a remuneração, por conveniência do serviço, nos termos do § 2º do artigo 130, pela inobservância do disposto no inciso X do artigo 116, tudo da Lei nº 8.112/90.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 140 DE 28 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o Parágrafo Único, do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 094.000.698/94;

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Instrução de Serviço "SLU" nº 38 de 09 de setembro de 1994, publicada no DODF Nº 184, página 33 do dia 21.09.94, que instaurou SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 141 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do Processo nº 094.000.954/94,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência da danificação do motor do trator deste SLU, marca KOMATSU, prefixo 84-04, como notícia o O.I. nº 04/94-DIMANF/DM.
2. DESIGNAR os servidores PEDRO LUIZ RENNÓ, matrícula nº 81.861-5, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, HÉLIO HUMBERTO CALCAGNO JÚNIOR, matrícula nº 84.000-9, Chefe do Núcleo de Comercialização e MARIA LUCIDALVA BARBOSA SAMPAIO CRUZ, matrícula nº 82.794-6, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial.
3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 142 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do Processo nº 094.000.955/94,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do incidente ocorrido no dia 09.10.94, no pátio do Distrito de Limpeza do Gama, envolvendo o veículo oficial deste SLU, marca M.Benz, placa FO-3081, como notícia o O.I. nº 220/94-DITRAN.
2. DESIGNAR os servidores FRANCISCO DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula nº 70.283-8, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, OSVALDO BENTO, matrícula nº 72.450-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU e PAULO SERGIO RIBEIRO, matrícula nº 80.105-4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial.

3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 143 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do Processo nº 094.000.809/94,

RESOLVE:

APLICAR ao servidor EDUARDO DE FREITAS FERREIRA, matrícula nº 81.399-0, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, por inobservância de deveres contido no artigo 116, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 144 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o constante do Processo nº 094.000.505/91;

RESOLVE:

APLICAR ao servidor NATIVO PEREIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 80.956-6, Auxiliar de Administração Pública, do QP/SLU, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 03 (três) dias, convertida em multa sobre a remuneração, por conveniência do serviço, nos termos do § 2º do artigo 130, pela inobservância do disposto no inciso X do artigo 116, tudo da Lei nº 8.112/90.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

REFERENTE: REQUERIMENTO DATADO DE 05.10.94
INTERESSADO: MANOEL BELARMINO DE S. FILHO
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

No uso da competência estabelecida no artigo 2º, Inciso I, alínea b, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, concedo ao servidor em epígrafe, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, prevista no artigo 91 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília, 26 de outubro de 1994

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

REFERENTE: REQUERIMENTO DATADO DE 17.10.94
INTERESSADO: EVALDO ANTONIO DE ARAÚJO
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

No uso da competência estabelecida no artigo 2º, inciso I, alínea b, do Decreto nº 12.469, de 06 de junho de 1990, concedo ao servidor em epígrafe, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, prevista no artigo 91 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília, 26 de outubro de 1994

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

PROCESSO Nº : 094.000.656/93

INTERESSADO : SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO : ACIDENTE EM SERVIÇO - SINDICÂNCIA

Indefiro nos termos do relatório prestado pelo Sindicante no processo em epígrafe.

Publique-se. Dê-se ciência ao interessado.

Brasília, 26 de outubro de 1994

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 136 DE 26 DE OUTUBRO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e ainda o disposto no Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993,

R E S O L V E :

1. CONCEDER Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana, da carreira de Administração Pública do DF, constante do anexo desta Instrução de Serviço.

2. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor, na forma do anexo desta Instrução de Serviço.

3. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ANEXO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº DE DE DE

MATRÍCULA	N O M E	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DA VIGÊNCIA
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
83.064-X	Maclenilza Bicalho de Sá	AAP	2ª	II	2ª	III	01.10.94
83.210-3	Maria José D. de A. Gomes	AAP	2ª	II	2ª	III	01.10.94
83.216-2	Sônia Bezerra da Silva	AAP	2ª	II	2ª	III	01.10.94
83.140-9	Marlene Maria da Silva	AAP	2ª	II	2ª	III	02.10.94
83.221-9	Claudete Teixeira Estrela	AAP	2ª	II	2ª	III	02.10.94
83.225-1	Emílio Dias de Almeida	AAP	2ª	II	2ª	III	02.10.94
83.231-6	Ivan Rezende Couto	AAP	2ª	II	2ª	III	02.10.94
83.121-2	Veralice de Oliveira	AAP	2ª	II	2ª	III	03.10.94
83.219-7	José Ribamar Bittencourt	AAP	2ª	II	2ª	III	03.10.94
81.112-2	José Airton de Araújo	TAP	1ª	II	1ª	III	04.10.94
83.147-6	Gildete Inácio Fernandes	AAP	2ª	II	2ª	III	04.10.94
83.151-4	Clea Lúcia F. de Araújo	AAP	2ª	II	2ª	III	04.10.94
83.194-8	Rita de Cassia de A. Brito	AAP	2ª	II	2ª	III	04.10.94
83.200-6	Manoel Silvestre dos Santos	AAP	2ª	II	2ª	III	04.10.94
83.202-2	Maria Eunice de O. Santos	AAP	2ª	II	2ª	III	04.10.94
83.230-8	Maria Elieze S. de Moraes	AAP	2ª	II	2ª	III	04.10.94
72.172-7	José Nilton R. Mendonça	ANAP	1ª	V	1ª	VI	05.10.94
83.205-7	Isabel Cristina P. de Souza	AAP	2ª	II	2ª	III	05.10.94
83.232-4	Ivanilda Xavier de Sousa	AAP	2ª	II	2ª	III	05.10.94
83.199-9	Maria Regina D. de Souza	AAP	2ª	II	2ª	III	06.10.94
83.173-5	Cíntia Alves da Silva	AAP	2ª	II	2ª	III	07.10.94
83.214-6	José Laerte B. Santana	AAP	2ª	II	2ª	III	07.10.94
83.218-9	Robson Lopes Magalhães	AAP	2ª	II	2ª	III	07.10.94
82.982-X	Maria Luiza Alves	AAP	2ª	II	2ª	III	08.10.94
83.043-7	Paulo Cesar T. Lopes	AAP	2ª	II	2ª	III	08.10.94
83.124-7	Gildo da Silva Rocha	AAP	2ª	II	2ª	III	08.10.94
82.930-7	Heílio do Carmo Cunha	AAP	2ª	II	2ª	III	09.10.94
83.217-0	Maria do Socorro C. Pacheco	AAP	2ª	II	2ª	III	09.10.94
83.227-8	João Cleber F. de Araújo	AAP	2ª	II	2ª	III	09.10.94
83.138-7	Jorge Alexandre de Sousa	AAP	2ª	II	2ª	III	10.10.94
83.223-5	Maria do D. Brito Faria	AAP	2ª	II	2ª	III	10.10.94
83.233-2	Janeci Marques M. da Cruz	AAP	2ª	II	2ª	III	10.10.94
83.075-5	Marta Maria Moraes Lima	AAP	2ª	II	2ª	III	11.10.94
83.220-0	Raimundo José de L. Filho	AAP	2ª	II	2ª	III	11.10.94
83.234-0	Eunice Alves Silva	AAP	2ª	II	2ª	III	11.10.94
83.237-5	Josefa Rocha Ribeiro	AAP	2ª	II	2ª	III	11.10.94
83.239-1	Josefa Carlos Azevedo	AAP	2ª	II	2ª	III	11.10.94
82.863-7	Leonildo M. de Freitas	AAP	2ª	II	2ª	III	12.10.94
83.038-0	Francisco das C. Rodrigues	AAP	2ª	II	2ª	III	12.10.94
83.228-6	Raimundo N. da Ponte	AAP	2ª	II	2ª	III	12.10.94
83.105-0	Maria Edite de Oliveira	AAP	2ª	II	2ª	III	13.10.94
83.137-9	Maria Augusta M. Brito	AAP	2ª	II	2ª	III	13.10.94
73.065-3	Francisco das C. de Aquino	TAP	1ª	II	1ª	III	14.10.94
82.852-1	Esmeralda da T. Moura	AAP	2ª	II	2ª	III	14.10.94
83.150-6	Erondina F. M. Barbosa	AAP	2ª	II	2ª	III	14.10.94
70.616-7	Luiz Camillo Furtado	TAP	1ª	III	1ª	IV	15.10.94
80.258-1	José Antonio do Couto	TAP	1ª	III	1ª	IV	15.10.94
83.119-0	Otaviano Ramos de Oliveira	AAP	2ª	II	2ª	III	15.10.94
83.220-0	Raimundo José de L. Filho	AAP	2ª	II	2ª	III	15.10.94
81.130-0	Paulo Ferreira Maia	TAP	1ª	III	1ª	IV	16.10.94
82.922-6	Deocleciano Trajano Leal	AAP	2ª	II	2ª	III	16.10.94
83.094-1	Adauto F. dos Reis	AAP	2ª	II	2ª	III	16.10.94
83.145-X	Esmeralda Pereira Ramos	AAP	2ª	II	2ª	III	16.10.94
81.132-7	Antonio de Pádua da Silva	AAP	1ª	III	1ª	IV	17.10.94
83.201-4	João Rabelo de Andrade	AAP	2ª	II	2ª	III	18.10.94
83.226-X	Nivaldo Bezerra Silva	AAP	2ª	II	2ª	III	18.10.94
83.243-X	Geralda Gomes de Almeida	AAP	2ª	II	2ª	III	18.10.94
83.246-4	Rosa Maria C. dos Santos	AAP	2ª	II	2ª	III	18.10.94
82.979-X	Givaldo Neres Cordeiro	AAP	2ª	II	2ª	III	19.10.94
83.256-1	Marliete Campos da Silva	AAP	2ª	II	2ª	III	19.10.94
83.257-X	Luiz Gonzaga de Negreiros	AAP	2ª	II	2ª	III	19.10.94
83.242-1	Tereza C. Leite da Silva	AAP	2ª	II	2ª	III	20.10.94
83.253-7	Lúcia F. da Silva Veras	AAP	2ª	II	2ª	III	20.10.94
83.255-3	Raimunda Alves da S. Souza	AAP	2ª	II	2ª	III	20.10.94
80.770-2	Pedro Félix Francisco	TAP	1ª	I	1ª	II	21.10.94

82.832-7	Léa Lima Pereira	AAP	2ª	II	2ª	III	21.10.94
83.023-2	Maria José de N. Magalhães	AAP	2ª	II	2ª	III	21.10.94
83.549-8	Joseny De Souza Barros	AAP	2ª	II	2ª	III	21.10.94
80.268-9	Anilton Fernandes Neto	TAP	1ª	II	1ª	III	22.10.94
80.269-7	Ordeval Pereira Passos	ANAP	1ª	V	1ª	VI	22.10.94
81.138-6	Luiz da Aparecida Dias	TAP	1ª	III	1ª	IV	22.10.94
83.111-5	Gerson Caetano Dias	AAP	2ª	II	2ª	III	22.10.94
83.181-6	João Edson A. Claudino	AAP	2ª	II	2ª	III	22.10.94
83.169-7	Maria Hilda Santos	AAP	2ª	II	2ª	III	23.10.94
83.261-8	Brigidalina Maria Duarte	AAP	2ª	II	2ª	III	23.10.94
83.107-7	Ricardo Alves de Paiva	AAP	2ª	II	2ª	III	24.10.94
83.146-8	Ana Maria Sousa Gomes	AAP	2ª	II	2ª	III	24.10.94
83.196-4	Gilbertina Alves Teles	AAP	2ª	II	2ª	III	24.10.94
83.197-2	Sumaia Miquetti	AAP	2ª	II	2ª	III	24.10.94
83.254-5	Ivonete Correia de O. Souza	AAP	2ª	II	2ª	III	24.10.94
83.260-X	Maria de L. A. da Silva	AAP	2ª	II	2ª	III	24.10.94
83.265-0	Dalva Maria da Conceição	AAP	2ª	II	2ª	III	24.10.94
83.266-9	José Espedito dos Santos	AAP	2ª	II	2ª	III	24.10.94
79.710-3	Antonio Avelino de Melo	TAP	1ª	II	1ª	III	25.10.94
83.166-2	Cassio Alves Rabelo	AAP	2ª	II	2ª	III	25.10.94
83.172-7	Evando A. de Carvalho	AAP	2ª	II	2ª	III	25.10.94
83.244-8	Antonia Félix Gomes	AAP	2ª	II	2ª	III	25.10.94
83.264-2	Teolinda Nunes de Mattos	AAP	2ª	II	2ª	III	25.10.94
83.316-9	Roberto de Lima Borges	AAP	2ª	III	2ª	IV	25.10.94
80.680-3	José Gonçalves Carneiro	TAP	1ª	III	1ª	IV	26.10.94
83.081-X	Milton Alves Barbosa	AAP	2ª	II	2ª	III	26.10.94
83.252-9	Zilnete Dias do Lago	AAP	2ª	II	2ª	III	26.10.94
83.259-6	Ismael Medeiros Santana	AAP	2ª	II	2ª	III	26.10.94
83.267-7	Edileusa Maria O. da Silva	AAP	2ª	II	2ª	III	26.10.94
83.269-3	José Benjamim de Carvalho	AAP	2ª	II	2ª	III	26.10.94
80.684-6	João Batista Freitas	TAP	Esp	II	Esp	III	27.10.94
83.250-2	Iracema Alves da Rocha	AAP	2ª	II	2ª	III	28.10.94
83.251-0	Edmilson Santana de Oliveira	AAP	2ª	II	2ª	III	30.10.94
83.262-6	Ildener Batista da Silva	AAP	2ª	II	2ª	III	31.10.94
83.520-X	Eliângela Maria de Jesus	AAP	2ª	III	2ª	IV	31.10.94
82.892-0	Maria Liduina da Silva	AAP	2ª	II	2ª	III	06.09.94
82.757-6	Celsa A. S. Cavalcante	TAP	2ª	II	2ª	III	06.10.94
83.092-2	Valmir Carvalho de Sousa	AAP	2ª	II	2ª	III	13.10.94
80.666-8	Sebastião M. da S. Campos	TAP	1ª	III	1ª	IV	17.10.94
83.114-X	Nilton Cesar Diniz	AAP	2ª	II	2ª	III	22.10.94

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019 DE 24 de outubro 1.994

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994.

R E S O L V E:

1- Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO: 094.000737/94; NOME: AGENOR TEIXEIRA FILHO; MATRÍCULA: 80.449-5; AVERBA: 1.183 dias, ou seja, (03)anos, (02)meses e (28)dias de tempo de serviço prestado ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF Nº 184 de 21.09.94 pp.43).

Brasília-DF, 24 de outubro de 1.994

VALDECI CORREIA SOUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022 DE 25 de outubro 1.994

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994.

R E S O L V E:

1- Cancelar Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Dejanira Conceição Silva; MATRÍCULA: 73.093-9; LOTAÇÃO: SEMATEC; Quinquênio 1º de: 21.10.87 a 20.10.92; publicado no DODF Nº 210, de 18.10.93, página 28 a 30.

Brasília-DF, 25 de outubro de 1.994.

VALDECI CORREIA SOUTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 023 DE 31 DE outubro DE 1.994

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução nº 019 de 29 de agosto de 1.994,

R E S O L V E:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos funcionários abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 094.000803/94; NOME: Geraldo Ferreira de Sousa; MATRÍCULA: 78.380-3; AVERBA: 980 dias, ou seja, (02)anos, (08)meses e (10)dias de tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO-GO; e 964 dias, ou seja, (02)anos, (07)meses e (24)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS.

PROCESSO: 094.000950/94; NOME: Sebastião Machado; MATRÍCULA: 82.247-7; AVERBA: 155 dias, ou seja, (05)meses e (05)dias de tempo de serviço prestado ao SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, e 685 dias, ou seja, (01)ano, (10)meses e (20)dias de tempo de serviço prestado ao DER/DF- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO: 094.000951/94; NOME: Aristeia Teixeira; MATRÍCULA: 73.084-X; AVERBA: 1.534 dias, ou seja, (04)anos, (02)meses e (14)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS.

PROCESSO: 094.000952/94; NOME: José Domingos dos Santos, MATRÍCULA: 70.505-5; AVERBA: 1.390 dias, ou seja, (03)anos, (09)meses e (25)dias de tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS-BA e 1.682 dias, ou seja, (04)anos, (07)meses e (12)dias de tempo de serviço prestado a CONAB/MINISTÉRIO DE ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA.

PROCESSO: 094.000953/94; NOME: João da Cruz Ferreira; MATRÍCULA: 01.268-8; AVERBA: 634 dias, ou seja, (01)ano, (08)meses e (29)dias de tempo de serviço prestado a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1.994

VALDECI CORREIA SOUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020 DE 25 de outubro de 1.994

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994.

R E S O L V E:

1- Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Antonio Cardoso de Menezes; MATRÍCULA: 01.305-6; LOTAÇÃO: DLNorte; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º Quinquênio de: 15.10.87 a 14.04.93.

NOME: Cícero Francisco dos Santos; MATRÍCULA: 70.170-X; LOTAÇÃO: DLSul; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 09.06.79 a 08.08.84

NOME: Jonas Braz de Souza; MATRÍCULA: 70.450-4; LOTAÇÃO: DLBraz; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 12.06.69 a 11.11.80; 2º Quinquênio de: 12.11.80 a 11.04.87; 3º Quinquênio de: 12.04.87 a 11.09.93.

NOME: Saul Antonio Marques; MATRÍCULA: 70.803-8; LOTAÇÃO: UTL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 29.10.77 a 28.08.83; 2º Quinquênio de: 29.08.83 a 28.10.88 3º Quinquênio de: 29.10.88 a 28.10.93.

NOME: Luiz Batista Leite; MATRÍCULA: 71.097-0; LOTAÇÃO: SARO/DIAT; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º Quinquênio de: 22.11.86 a 21.11.91.

NOME: Manoel Badú de Souza; MATRÍCULA: 71.444-5; LOTAÇÃO: DOPE/DO; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 29.07.89 a 28.07.94.

NOME: Quirino Pereira Damião; MATRÍCULA: 73.962-6; LOTAÇÃO: DLPlan; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 05.07.85 a 04.03.91

NOME: Onilio Rodrigues Pereira; MATRÍCULA: 74.012-8; LOTAÇÃO: DLNorte; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º Quinquênio de: 12.12.82 a 11.01.88 e 3º Quinquênio: 12.01.88 a 11.01.93.

NOME: Edvaldo Viana Pinto; MATRÍCULA: 74.865-X; LOTAÇÃO: DLGama; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 27.07.76 a 26.09.81.

NOME: José Cardoso dos Santos; MATRÍCULA: 75.024-7; LOTAÇÃO: DLBraz; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 30.07.87 a 29.07.92

NOME: Gilmar Marçal Ribeiro; MATRÍCULA: 75.539-7; LOTAÇÃO: DLPlan; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 1º 01.07.77 a 30.09.83, 2º Quinquênio de: 01.10.83 a 30.09.88, 3º Quinquênio: 01.10.88 a 31.08.94.

NOME: Sebastião de Souza Chaves; MATRÍCULA: 75.702-0; LOTAÇÃO: SECOR; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 23.05.88 a 22.09.93

NOME: Paulo Roberto Alecrim; MATRÍCULA: 76.254-7; LOTAÇÃO: NUMA/GET; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 28.09.89 a 27.09.94

NOME: Osvaldo da Silva Badu; MATRÍCULA: 76.412-4; LOTAÇÃO: SOUTL/DITRES; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 01.05.88 a 30.04.93.

NOME: João Mesquita Vieira; MATRÍCULA: 77.639-4; LOTAÇÃO: DLSOB; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 29.04.89 a 28.06.94.

NOME: Julio Batista de Andrade; MATRÍCULA: 77.972-5; LOTAÇÃO: DITRAN; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 18.05.89 a 17.05.94.

NOME: José Gonçalves Pereira; MATRÍCULA: 78.094-4; LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º Quinquênio de: 26.09.89 a 25.09.94.

NOME: Pedro Francisco Filho; MATRÍCULA: 78.383-8; LOTAÇÃO: DLPLAN; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinquênio de: 22.09.89 a 21.09.94.

NOME: Paulo Borges de Souza; MATRÍCULA: 78.510-5; LOTAÇÃO: GAB/D.M; CARGO: Técnico de Administração Pública; 2º quinquênio de: 29.10.88 a 28.10.93.

NOME: Sabino Dias Carvalho; MATRÍCULA: 78.869-4; LOTAÇÃO: SARO; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º Quinquênio de: 08.04.88 a 07.04.93.

NOME: Benício Alves dos Santos; MATRÍCULA: 79.174-1; LOTAÇÃO: SOUCTL; CARGO: Auxiliar de administração Pública; 2º Quinquênio de: 19.04.86 a 18.06.91.

NOME: Cordelino Mota Fernandes; MATRÍCULA: 79.485-6; LOTAÇÃO: DLCEI; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 21.06.84 a 20.06.89.

NOME: Antônio Maranhão Filho; MATRÍCULA: 79.672-7; LOTAÇÃO: SECOL; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 28.09.81 a 27.09.86; 2º Quinquênio de: 28.09.86 a 27.09.91.

NOME: Missias Lemos Guimarães; MATRÍCULA: 80.107-0; LOTAÇÃO: DLTAG; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 07.07.82 a 06.11.90.

NOME: Roque Gomes de Andrade; MATRÍCULA: 80.162-3; LOTAÇÃO: UCTL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º Quinquênio de: 17.09.89 a 16.10.94.

NOME: Geraldo Pereira da Silva; MATRÍCULA: 80.215-8; LOTAÇÃO: SECOR; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 06.09.82 a 05.10.88; 2º Quinquênio de: 06.10.88 a 05.10.93.

NOME: Sebastião Cirilo Barrozo; MATRÍCULA: 80.409-6; LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º Quinquênio de: 03.06.89 a 02.09.94.

NOME: Aldevar Alves do Nascimento; MATRÍCULA: 80.691-9; LOTAÇÃO: DIMANF; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 23.07.88 a 22.04.94.

NOME: Miguel Martins Alves; MATRÍCULA: 80.767-2; LOTAÇÃO: DLGAMA; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 11.01.87 a 10.04.92.

NOME: Valdomiro Pereira da Silva; MATRÍCULA: 80.854-7; LOTAÇÃO: SARO/DIAT; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º Quinquênio de: 27.08.89 a 26.09.94.

NOME: José Moreira Lopes; MATRÍCULA: 80.892-X; LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 22.03.84 a 21.07.89; 2º Quinquênio de: 22.07.89 a 21.07.94.

NOME: Ercílio Gomes da Silva; MATRÍCULA: 81.100-9; LOTAÇÃO: NUTRA; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º Quinquênio de: 01.10.89 a 30.09.94.

NOME: Pedro Nolasco Medeiros Lima; MATRÍCULA: 81.451-2; LOTAÇÃO: DLPAR; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 24.02.86 a 23.02.91.

NOME: Jelington Henrique de Azevedo; MATRÍCULA: 81.483-0; LOTAÇÃO: SARO/DIAT; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 01.03.86 a 31.09.93.

NOME: José Nogueira; MATRÍCULA: 81.913-1; LOTAÇÃO: DLNORTE; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 24.04.86 a 23.04.91.

NOME: Angelino Pereira de Sena; MATRÍCULA: 82.202-7; LOTAÇÃO: DLPLAN; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 18.02.87 a 17.09.94.

NOME: Francisco Araújo Neto; MATRÍCULA: 82.206-X; LOTAÇÃO: DLAN; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 19.02.87 a 18.05.94.

NOME: Cristóvão Ferreira dos Santos; MATRÍCULA: 82.242-6; LOTAÇÃO: DLBRAZ; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 25.02.87 a 24.02.93.

NOME: Antonio José Alves; MATRÍCULA: 82.685-5; LOTAÇÃO: DLNORTE; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 25.04.89 a 24.05.94.

NOME: Luis José da Silva; MATRÍCULA: 82.692-8; LOTAÇÃO: DLNORTE; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 25.04.89 a 24.06.94.

NOME: Jaime Avelino dos Santos; MATRÍCULA: 82.726-6; LOTAÇÃO: DLSAM; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 27.04.89 a 26.04.94.

NOME: Alberto Lisboa Amaral; MATRÍCULA: 82.731-2; LOTAÇÃO: DLNORTE; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 27.04.89 a 26.04.94.

NOME: Afonso Soares da Silva; MATRÍCULA: 82.755-X; LOTAÇÃO: SE-PROF; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º Quinquênio de: 24.08.89 a 23.08.94.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1.994.

VALDECI CORREIA SOUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021 DE 25 DE OUTUBRO DE 1994

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1994.

RESOLVE:

1- Conceder nos termos do Art. 2º, combinado com o Art. 5º do Decreto nº 649, de 31 de agosto de 1967, a licença especial concedida aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Geraldo Lopes de Queiros; MATRÍCULA: 73.160-9; LOTAÇÃO: DIAT; Decênio 1º de: 14.11.76 a 13.11.86. (Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº 211 de 01.11.90, página 18).

Brasília-DF, 25 de outubro de 1994

VALDECI CORREIA SOUTO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, Inciso X do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º e item VII do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1993, MARIA GORETH GONÇALVES NÓBREGA, matrícula nº 07.017-3, Chefe da Seção de Conservação "in-situ", Símbolo DFG-08, para substituir BEATRIZ DE BULHÕES MOSSRI, matrícula nº 07.004-1, Chefe da Divisão de Ecologia, DFG-11, no período de 31/10 a 05/11/94, por motivo de viagem da titular, a serviço.

IVETE VALENTE LIMA SOARES
Diretora Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, Inciso X, do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º e item VII do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982 e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, IVETE VALENTE LIMA SOARES, matrícula nº 44.438-3, Chefe da Divisão de Fitologia/JBB, Símbolo DFG-11, para substituir ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES, matrícula nº 07.001-7, Diretora do Jardim Botânico de Brasília, CNE-II, no período de 31/10 a 06/11/94, por motivo de viagem da titular, a serviço.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 073 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XV do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989, e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1994,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 12.798, de 20 de novembro de 1990, designar para comporem a Comissão Encarregada da realização da Tomada de Contas do Agente de Material deste Instituto, até 31/12/94, como presidente JORDAN FERNANDO DO VALLE, matrícula nº 132.67-8, Assistente, como membros MARIA DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 30.869-2, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças e MARIA ODÍLIA QUEIROZ, matrícula nº 23.211-4, Encarregada de Apoio Administrativo.

PAULO ALVIM

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 005/90

ADIT/CONV/SHIS/GP/SJ/Nº 015/94. PROCESSO Nº: 102-054133/90. PARTES: Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. SHIS e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP. OBJETO: Suplementação de verba no valor de R\$ 220.770,00. DATA DA ASSINATURA: 03.11.94. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: À cargo do G.D.F. ASSINATURAS: P/SHIS: João da Cruz Pimenta e Robson da Silva Lins, assistidos por Leopoldo Araújo Chaves. P/NOVACAP: Ari-no Oton de Lima e Delmar Carneiro de Aguiar.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONT/SHIS/GP/SJ/Nº 035/94. PROCESSO Nº 102.111892/94. PARTES: Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.-SHIS e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN. OBJETO: Prestação de Serviços na área de Informática. VALOR ESTIMA-

DO: R\$ 150.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.4.90.39. PRAZO: Até 31.12.94. RECURSOS: Próprios. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: SHIS. DATA: 27.10.94. ASSINATURAS: P/SHIS: João da Cruz Pimenta e Robson da Silva Lins, assistidos por Leopoldo Araújo Chaves. P/CONTRATADA: Reinaldo Mustafa, Expedito José de V. Gonçalves e Luiz Antônio Raeder.

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
CENTRAL
CODEPLAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/92, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A FIRMA MAX-MAQ MÁQUINAS, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, A PARTIR DE 11/11/94 ATÉ 31/12/95. PROCESSO N°: 121.093.300/92. ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 1994. ASSINADA PELA CODEPLAN: REINALDO MUSTAFA - DIRETOR-PRESIDENTE, EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. PELA CONTRATADA: REGINA ESTELA MELO DE OLIVEIRA - SÓCIA PROPRIETÁRIA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

N° DO PROCESSO: 112.005.512/94. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO DE EMPREITADA N° 548/94, referente ao Edital de Tomada de Preços n° 018/94-SECAL/PRES. ESPÉCIE: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTR. EMPR.SERJU/PRES. "A"-548/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da reforma da Emergência do Hospital Regional de Taguatinga-DF. **CONTRANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA BURITY LTDA. **OBJETO:** Termo de re-ratificação do Termo Aditivo "A"-548/94, ficando a supressão do valor dos serviços em R\$ 85.141,78 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), para R\$ 84.387,52 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01.11.94. **PELA CONTRATADA:** ANTONIO CARLOS MARTINS TRISTÃO. **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA e MARCOS DECAT FRANÇA. **TESTEMUNHAS:** SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

N° DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.005.981/94. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços n° 064/94-SECAL/PRES. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA SERJU/PRES. N° 589/94. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de pavimentação asfáltica na Rua "G", SQSW-102 e SQSW-101 e Águas Pluviais na SQSW-101 e 102 Rede 41 PV 19.41 ao PV 24.41, no Setor Sudoeste de Brasília-DF. **CONTRANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. **PRAZO:** O prazo será de 90 (noventa) dias contando-se da data em que tiver iniciada sua execução. **VIGÊNCIA:** A vigência terá o mesmo prazo de execução de serviço, contando-se a partir de sua publicação no DODF, as expensas da NOVACAP. **NOTA DE EMPENHO:** 01778.0090/94-SO. **VALOR:** 1.034.037,70 (Hum milhão, trinta e quatro mil, trinta e sete reais e setenta centavos). **ASSINATURA:** O Termo tem sua assinatura em 21.10.94. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ AMÉRICO MIARI. **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA E ARMIN ARNALDO PFRIMER. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

N° DO PROCESSO: 111.003.729/90.9. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO N° 003/94-DEPLAN/DP-NOVACAP. **CONVENIENTES:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA NA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP. **OBJETO:** Suplementar recursos ao Convênio n° 007/92,

datado de 24 de julho de 1992. **VALOR:** R\$ 182.000,00 (cento e oito e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos da TERRACAP, correndo à conta do 349039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SUB-ELEMENTO 86 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, conforme Nota de Empenho n° 2.312, de 25.10.94. **VIGÊNCIA:** A partir de 25.10.94. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** TERRACAP. **DATA DE ASSINATURA:** 25.10.94. **P/TERRACAP:** HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO e JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO. **P/NOVACAP:** ARINO OTON DE LIMA e DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR. **TESTEMUNHAS:** ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES e MARIA INÉZ DOS SANTOS PINTO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3200. N° DO PROCESSO: 092.005721/94. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n° 081/94-CAESB. **OBJETO:** transporte (frete) "de cilindros de cloro (vazio ida, cheio vinda), no seguinte percurso: Brasília-DF/São Paulo - SP/Brasília-DF; Brasília-DF/Cubatão-SP/Brasília-DF; e Brasília-DF/Aparecida de Goiânia-GO/Brasília-DF, na forma de execução indireta, sob o regime de preço global. **FONTE DE RECURSO:** os recursos financeiros são próprios da CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** as despesas correrão à conta do item 12.302.202.310-6. **VALOR:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da assinatura do contrato. **VIGÊNCIA:** 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, contados da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/94. **DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho.** **CONTRATADA:** Rodoviário União Ltda - Eduardo Queiroz Alves.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **CONTRATADA:** Editora Dini Ltda. **OBJETO:** assinatura do Relatório Analítico da Pani Sistemas Ltda, pelo período de 01 (um) ano. **VALOR:** R\$ 1.934,00 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais). **DATA:** 03/11/94. **AUTORIZAÇÃO:** William Eustáquio Carvalho, Diretor Administrativo. **RATIFICAÇÃO:** Antônio Manoel Soares, Presidente da CAESB.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 053/94 - P.PJU/CEB; Companhia Energética de Brasília - CEB e IBM BRASIL, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, Objeto: Contratação da prestação de Serviços referentes ao fornecimento de programas exclusivos da IBM. **Processo n° 093.002.582/94.** **Resolução da Diretoria da CEB n° 180/94,** de 19.10.94; **Inexigibilidade com amparo no inciso I do artigo 25 da Lei n° 8666/93,** de 26.06.90, alterada pela Lei n° 8883/94. **Data de assinatura:** 17.10.94. **Prazo:** 12 (doze) meses: **Valor:** R\$ 473.118,48 (Quatrocentos e setenta e três mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos). **Despesas de publicação:** CEB; **assinaturas:** pela CEB: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANTÔNIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA, e pela IBM BRASIL: CARLOS RODOLPHO CHIARI.

FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL

Procurador Jurídico

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n° 002/94 - P.PJU/CEB. Companhia Energética de Brasília - CEB e a STD - Sistemas Técnicos Digitais S.A. **Objeto:** Formalização de procedimentos relativos à pesquisa, projeção, desenvolvimento e aperfeiçoamento de novos equipamentos para serem aplicados na Automoção e Digitalização de Sistemas Elétricos. **Processo n° 093.001.479/93;** **Resolução da Diretoria Colegiada da CEB n° 167/94,** de 05.10.94. **Inexigibilidade de Licitação ao amparo dos artigos 13, I, e 25, II da Lei n° 8.666/93,** de 21.06.93, em especial o fixado no artigo 116 da referida Lei, c/c a Lei n° 8.883/94. **Data de Assinatura:** 20.10.94; **Prazo:** 01 (um) ano a partir da data de assinatura, prorrogáveis; **Depesas de Publicação:** CEB. **Assinaturas:** Pela CEB: FERNANDO RODRIGUES FER-

REIRA LEITE e ANTÔNIO DE PÁDUAS LOURES PEREIRA e pela STD: GUSTAVO SCHNEIDER CHAGAS e LÚCIO EUSTÁQUIO PEREIRA.

FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL

Procurador Jurídico

BRB – BANCO DE BRASÍLIA – S.A.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CONTRATADA: KONE ELEVADORES LTDA. CONTRATO: 94/083. OBJETO: MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DO CONJUNTO DE ELEVADORES DO EDIFÍCIO BRASÍLIA. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 94/046. VIGÊNCIA: 01.11.94 A 30.04.97. ASSINATURA: 01.11.94. VALOR GLOBAL: R\$ 31.680,00. PROCESSO: 346/94.

CONTRATADO: LÁZARO AUGUSTO DE SOUZA. CONTRATO: 94/082. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 04.10.94 A 03.10.95. ASSINATURA: 04.10.94. VALOR GLOBAL: R\$ 876,00. PROCESSO: 510/94.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS – ASBACE/ATP S.A. CONTRATO: 94/081. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA DETERMINAR O POSICIONAMENTO NO MERCADO DO BRB. LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: 04.10.94 A 02.01.95. ASSINATURA: 04.10.94. VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00. PROCESSO: 507/94.

CONTRATADA: CBL CONSTRUTORA BORGES LTDA. OBJETO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/006. VIGÊNCIA: 24.10.94 A 24.12.94. ASSINATURA: 21.10.94. PROCESSO: 586/93.

CONTRATADA: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A. CONTRATO: 94/085. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE BACKUP/RESTORE COM INSTALAÇÃO. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 94/005. VIGÊNCIA: 04.11.94 A 27.06.95. ASSINATURA: 04.11.94. VALOR GLOBAL: R\$ 958.453,00. PROCESSO: 014/94.

CONTRATADA: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A. CONTRATO: 94/086. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 94/005. VIGÊNCIA: 30 MESES A PARTIR DA GARANTIA. ASSINATURA: 04.11.94. VALOR GLOBAL: R\$ 368.904,30. PROCESSO: 014/94.

CONTRATADA: DELTA ENGENHARIA LTDA. CONTRATO: 94/087. OBJETO: MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS INSTALAÇÕES DA COPED. LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: 11.10.94 A 09.01.95. ASSINATURA: 11.10.94. VALOR GLOBAL: R\$ 29.671,47. PROCESSO: 523/94.

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATOS DE CONTRATOS

LOCATÁRIO: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. LOCADOR: JONAS DA COSTA FREIRE. CONTRATO: 94/089. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A AGÊNCIA SDS. LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 17.10.94 A 16.10.99. ASSINATURA: 17.10.94. VALOR GLOBAL: R\$ 69.000,00. PROCESSO: 522/94.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1586/94. OBJETO: Prestação de Serviços médicos nas áreas de angiologia e cirurgia vascular, cardiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica, clínica médica, dermatologia, endocrinologia, exames laboratoriais e radiológico, fisioterapia, gastroenterologia, ginecologia e obstetrícia, neuro pediatria, neuro cirurgia, neurologia, oftalmologia, ortopedia e traumatologia, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, proctologia, psicologia, urologia e UTI. CONTRATADA: Associação Médica de Assistência Integrada – AMAI. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). FUNDAMENTO LE-

GAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 – AUTORIZAÇÃO: em 27/10/94 pelo Ordenador de Despesas LUÍS ROBERTO GRUCCI SILVA – RATIFICAÇÃO: em 27/10/94 pelo Presidente da CLDF Deputado BENÍCIO TAVARES.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1585/94. OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde Para Pacientes com Distúrbios de Comportamento. CONTRATADA: Centro de Convivência e Atenção Psicossocial – VIDA. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 – AUTORIZAÇÃO: em 27/10/94 pelo Ordenador de Despesas LUÍS ROBERTO GRUCCI SILVA – RATIFICAÇÃO: em 27/10/94 pelo Presidente da CLDF Deputado BENÍCIO TAVARES.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1557/94 – OBJETO: Prestação de serviços de cardiologia clínica, cardiologia geriátrica, eletrocardiogramas, teste de esforço, emergência cardiológica, atendimentos domiciliares – CONTRATADA: Clínica Cardiológica Dr. ANTÔNIO PAULO FILOMENO – VALOR R\$ 500,00 (quinhentos reais) – FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 – AUTORIZAÇÃO: em 27/10/94 pelo Ordenador de despesas LUÍS ROBERTO GRUCCI SILVA – RATIFICAÇÃO: em 27/10/94 pelo Presidente da CLDF Deputado BENÍCIO TAVARES.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1556/94 – OBJETO: Prestação de Serviços de consultas cardiológicas, risco cirúrgico e exames, eletrocardiogramas, internações, acompanhamentos, trans e pós operatório, atendimento operatório, atendimento emergencial, holder de 24 horas – 2 canais. CONTRATADA: S.O.S Cardiológico VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 – AUTORIZAÇÃO: em 27/10/94 pelo Ordenador de Despesas LUÍS ROBERTO GRUCCI SILVA – RATIFICAÇÃO: em 27/10/94 pelo Presidente da CLDF Deputado BENÍCIO TAVARES.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1587/94 OBJETO: Prestação de Serviços e ambulatoriais, consultas, exames etc. CONTRATADA: Associação dos Médicos da Clínica MABEL VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: em 27/10/94 pelo Ordenador de Despesas LUÍS ROBERTO GRUCCI SILVA – RATIFICAÇÃO: em 27/10/94 pelo Presidente da CLDF Deputado BENÍCIO TAVARES.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1600/94 – OBJETO: prestação de serviços médicos e exames de mamografia e ultra-sonografia. – CONTRATADA: Clínica SANTA ÁGATA – VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) – FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 – AUTORIZAÇÃO: em 27/10/94 pelo Ordenador de despesas LUÍS ROBERTO GRUCCI SILVA – RATIFICAÇÃO: em 27/10/94 pelo Presidente da CLDF Deputado BENÍCIO TAVARES.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1696/94 OBJETO: Prestação de Serviços nas Áreas de Radiologia Gera, Ultrassonografia e Mamografia. CONTRATADA: Tatiana Medicina e Imagem VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil real) FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 - AUTORIZAÇÃO: em 27/10/94 pelo Ordenador de Despesas LUIS ROBERTO GRUCCI SILVA - RATIFICAÇÃO: em 27/10/94 pelo Presidente da CLDF Deputado BENÍCIO TAVARES.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

processo: 1649/94 - OBJETO: prestação de serviços de cardiologia em geral e exames Clínicos específicos. - CONTRATADA: PRÓ-CARDIA CO-DF - VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) - FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 - AUTORIZAÇÃO: em 27/10/94 pelo Ordenador de despesas LUIS ROBERTO GRUCCI SILVA - RATIFICAÇÃO: em 27/10/94 pelo Presidente da CLDF Deputado BENÍCIO TAVARES.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1576/94 - OBJETO: Prestação de Serviços médicos-hospitalares nas áreas de medicina preventiva, pronto socorro e material infantil e medicina curativa. CONTRATADA: Centro Ortopédico de Brasília S/A - CENTROPLAN VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 - AUTORIZAÇÃO: em 27/10/94 pelo Ordenador de Despesas LUIS ROBERTO GRUCCI SILVA - RATIFICAÇÃO: em 27/10/94 pelo Presidente da CLDF Deputado BENÍCIO TAVARES.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1554/94 - OBJETO: atendimento médico nas áreas de Di-
sitometria óssea duo-energética, ecocardiografia com Doppler,
Ecodoppler Vascular, Ecografia (ultrassonografia), Endosonogra-
fia, Ecografia em Ginecologia-Obstetrícia e Ecografia Oftalmi-
ca (Ecobiometria) - CONTRATADA: Clínica SHALON de Ecografias -
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - FUNDAMENTO LEGAL: caput
do art. 25 da Lei nº 8.666/93 - AUTORIZAÇÃO: em 27/10/94 pelo
Ordenador de Despesas LUIS ROBERTO GRUCCI SILVA - RATIFICAÇÃO:
em 27/10/94 pelo Presidente da CLDF Deputado BENÍCIO TAVARES.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1589/94 OBJETO: Prestação de Serviços de Exames de análises Clínicas e Citopatologia. CONTRATADA: Laboratório Sabin - Asa Norte VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil real) FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 - AUTORIZAÇÃO: em 27/10/94 pelo Ordenador de Despesas LUIS ROBERTO GRUCCI SILVA - RATIFICAÇÃO: em 27/10/94 pelo Presidente da CLDF Deputado BENÍCIO TAVARES.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1538/94 - OBJETO: Prestação de Serviços ortopedia, traumatologia, medicina física e reabilitação, estudos do Aparelho Locomotor, Cirurgia Recuperadora de Defeitos Congênitos e Radiologia Ossea CONTRATADA: Centro Ortopédico de Brasília S/A - CENTROPLAN VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 - AUTORIZAÇÃO: em 27/10/94 pelo Ordenador de Despesas LUIS ROBERTO GRUCCI SILVA - RATIFICAÇÃO: em 27/10/94 pelo Presidente da CLDF Deputado BENÍCIO TAVARES.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1539/94 OBJETO: Prestação de Serviços médicos hospitalares, ambulatoriais, Radiológicos e emergenciais. CONTRATADA: Hospital Geral e Ortopédico-HGO - VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 - AUTORIZAÇÃO: em 27/10/94 pelo Ordenador de Despesas LUIS ROBERTO GRUCCI SILVA - RATIFICAÇÃO: em 27/10/94 pelo Presidente da CLDF Deputado BENÍCIO TAVARES.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1588/94 OBJETO: Prestação de Serviços Especiais Para Portadores de Distúrbios de Comportamento. CONTRATADA: Centro de Reeducação Psicopedagógica CLIP VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil real) FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 - AUTORIZAÇÃO: em 27/10/94 pelo Ordenador de Despesas LUIS ROBERTO GRUCCI SILVA - RATIFICAÇÃO: em 27/10/94 pelo Presidente da CLDF Deputado BENÍCIO TAVARES.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1591/94 OBJETO: Prestação de Serviços de Psicologia Infantil nas áreas de Psicodiagnóstico, psicoterapia e Orientação aos Pais. CONTRATADA: Clínica de Atendimento Psicológico VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil real) FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 - AUTORIZAÇÃO: em 27/10/94 pelo Ordenador de Despesas LUIS ROBERTO GRUCCI SILVA - RATIFICAÇÃO: em 27/10/94 pelo Presidente da CLDF Deputado BENÍCIO TAVARES.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1590/94 OBJETO: Prestação de Serviços de Exames Análises Clínicas e Citopatologia. CONTRATADA: Laboratório Sabin - Taguatinga VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil real) FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 - AUTORIZAÇÃO: em 27/10/94 pelo Ordenador de Despesas LUIS ROBERTO GRUCCI SILVA - RATIFICAÇÃO: em 27/10/94 pelo Presidente da CLDF Deputado BENÍCIO TAVARES.

Distribuidora Brasília de Veículos SA - Disbrave
CGC 00.001.388/0001-45

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1994

Aos treze dias do mês de outubro de 1994, às dez horas, reuniram-se na sede social, situada à Av. W/3 Norte, Quadra 503, Conj. A, Brasília-DF, os diretores da Distribuidora Brasília de Veículos SA - Disbrave. Foram escolhidos para presidir a reunião o Sr. Orlando Vicente Antônio Taurisano e para secretariar o Sr. Arivan Evangelista Alves. Os diretores foram convocados para deliberarem sobre a venda do imóvel localizado à SCR/Norte, Quadra 712/3, Bloco 02, Lotes 02, 04, 06 e 08, Brasília-DF. A Diretoria decidiu unanimemente pela venda do dito imóvel pelo preço atual do mercado. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi por todos os diretores assinada. Declaramos que a mesma é cópia fiel transcrita do livro próprio. Brasília, 13 de outubro de 1994. Orlando Vicente Antônio Taurisano - Presidente da Mesa, Arivan Evangelista Alves, Secretário e Yoshime Suguieda, Diretor.

Orlando Vicente Antônio Taurisano -

Arivan Evangelista Alves -

Yoshime Suguieda -

(DAR R\$34,54)

EDITAIS, AVISOS E
DECLARAÇÕESADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-VIII
EXTRATO DE EDITAL

O Presidente da Comissão de Licitação instituída pela Ordem de Serviços do dia 03.11.94 torna público que, redalizará concorrência Pública para a ocupação de área de Boxe na Feira Permanente do Núcleo bandeirante, destinados à atividades diversas. Data da entrega da Documentação de Habilitação e Proposta: 07.12.94, quarta-feira às 09:00 horas. Abertura dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA: 07.12.94, quarta-feira, às 9:05 Horas. Local da Reunião: Salão Comunitário do Núcleo Bandeirante. A cópia do Edital poderá ser obtida de 2ª a 6ª Feira, no horário de expediente, nos Boxes 17 e 19, na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante.

Núcleo Bandeirante DF., 03 de Novembro de 1994.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

AUTO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/94

A Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, através da decisão da Diretoria Colegiada da CODEPLAN, de 04.11.94, foi homologada a favor da empresa GOLDEN CROSS SEGURADORA S/A, a Concorrência nº 003/94, cujo objeto é a contratação de Instituição para prestar Assistência Médica, Laboratorial e de Métodos complementares de Diagnósticos e Tratamento. Brasília-DF, 04/11/94.

RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEX - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente: Tomada de Preços nº 050/94 - FEDF
A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que o resultado de julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 04 de Novembro de 1994.
BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
CONVITE Nº 029/94-CPL/SLU

ABERTURA : 27.05.94 às 16:00 horas
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana, torna público para conhecimento de quem de direito, que foi REVOGADO o convite acima e o mesmo achase, afixado no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU, Localizada no 2º andar do Edifício LEX, SEPS EQ. 702/902, Bloco A, Brasília-DF.

Brasília, 03 de novembro de 1994
ROGER CAMPOS DOS SANTOS
Presidente-CPL/SLU

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços - COMAP, torna pública a Dispensa de Licitação para a contratação dos cursos de Instrumentos de Garantia em Contratos Bancários e Operações Financeiras usando a HP-12C, com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS - ASBACE/ATP S.A., em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666 de 21/06/93. Processo nº 041.000.560/94.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº. 18/94 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, em sua 1.622a. Sessão, realizada em 04.11.94, decidiu, com base no tópico 39, do Edital nº. 18/94-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.005.024/94-5, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 PAULO ANTONIO DA SILVA - R\$ 755,00 - ITEM 38 - IRENE AGUIAR DE ANDRADE - R\$ 4.000,00 - ITEM 39 - LUIZ OTAVIO DA CUNHA SANTOS - R\$ 4.101,00 - ITEM 40 - GERALDO DE ASSIS RAMOS AMORIM - R\$ 2.887,50 - ITEM 41 - VALDIR BORGES DE OLIVEIRA - R\$ 19.601,00 - ITEM 42 - ANALIA PEREIRA NETO - R\$ 17.230,00 - ITEM 44 - OROMARIO RODRIGUES FERREIRA - R\$ 13.100,00 - ITEM 45 - ARISTEU PEDRO DE ALMEIDA - R\$ 16.510,00 - ITEM 46 - OSMAR RODRIGUES FERREIRA - R\$ 14.000,00 - ITEM 47 - WILTON RODRIGUES DE MORAES - R\$ 8.147,00 - ITEM 49 - JONATAS GOMES DINIZ E OUTRO - R\$ 15.011,11 - ITEM 50 - ANTONIO ALVES DE SOUZA - R\$ 7.501,00 - ITEM 51 - ALFEU FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 5.743,00 - ITEM 55 - JOSE MOURA DE LIMA - R\$ 9.500,00 - ITEM 57 - ANTONIO BATISTA DE SOUZA - R\$ 5.800,00 - ITEM 58 - EUGENIO OLIVEIRA GALVÃO - R\$ 5.317,13 - ITEM 59 - RENATA MARQUES ROSA - R\$ 7.492,80 - ITEM 62 - SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA - R\$ 7.284,20 - ITEM 63 - SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA - R\$ 7.284,20 - ITEM 64 - MARIA INES FONTENELE MOURÃO - R\$ 9.635,00 - ITEM 65 - MARIA INES FONTENELE MOURÃO - R\$ 10.734,28 - ITEM 66 - CRISTINA GERALDA VITOR DA MATA - R\$ 8.269,50 - ITEM 67 - PEDRO FERREIRA PEDROSA - R\$ 14.000,00 - ITEM 68 - MOZART JUNIOR BRITO MAZEDO - R\$ 8.655,50 - ITEM 69 - ROMUALDO GONÇALVES DE ALCANTARA - R\$ 9.655,50 - ITEM 70 - JOSE CARLOS DA SILVA - R\$ 15.977,00 - ITEM 71 - OSNI DAS GRAÇAS EVANGELHO E OUTROS - R\$ 10.019,50 - ITEM 73 - VERA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES - R\$ 5.500,00 - ITEM 74 - VERA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES - R\$ 5.500,00 - ITEM 75 - MARCELO HUZVELT DE SOUSA RODRIGUES - R\$ 5.700,00 - ITEM 76 - MARCELO HUZVELT DE SOUSA RODRIGUES - R\$ 6.000,00 - ITEM 82 - SEBASTIÃO SILVA ALMEIDA - R\$ 11.050,00 - ITEM 84 - CEREALISTA GOIANÉSIA LTDA - R\$ 85.300,00 - ITEM 85 - CEREALISTA GOIANÉSIA LTDA - R\$ 62.100,00 - ITEM 86 - ELIZALDO CORDEIRO VASCO - R\$ 15.800,00 - ITEM 87 - ELIZALDO CORDEIRO VASCO - R\$ 16.800,00 - ITEM 88 - BARTOLOMEU PEREIRA DE SANTANA - R\$ 32.120,00 - ITEM 89 - EDMAR LUIZ MOREIRA - R\$ 83.977,00 - ITEM 90 - OSEAS ALVES DA SILVA - R\$ 58.800,00 - ITEM 92 - JOZMAR ZAFRED JUNIOR DE SOUZA E OUTRO - R\$ 67.333,00 - ITEM 93 - STYLOS ENGENHARIA LTDA - R\$ 162.207,00 - ITEM 94 - CICERO DE NORONHA BARROS - R\$ 124.407,00 - ITEM 95 - STYLOS ENGENHARIA LTDA - R\$ 135.207,00 - ITEM 98 - WASHINGTON JONAS MARTINS DE MOURA - R\$ 25.011,00 - ITEM 99

EDIR ALVES FERREIRA - R\$ 35.977,00 - ITEM 104 - HANNA YOUSSEF MASSOUH E BASSAM MASSOUH - R\$ 66.101,00 - ITEM 105 HANNA YOUSSEF MASSOUH E BASSAM MASSOUH - R\$ 61.068,00 - ITEM 106 - ARILSON BERNARDO MENESES - R\$ 22.406,00 - ITEM 107 - TESU'S TECIDOS CONFECÇÕES E ARMARINHOS LTDA ME - R\$ 28.000,00 - ITEM 108 - HOMERO ANDRADE MICAS - R\$ 20.844,00 - ITEM 109 - JOSE FAUSTO MOREIRA - R\$ 38.676,00 - ITEM 110 - EVAMAR FRANCISCO LACERDA - R\$ 333.720,00. Na oportunidade, convoca os licitantes Vencedores a comparecerem dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, no horário das 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. via da proposta de compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou o equivalente à entrada inicial, constante da referida proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 15 (quinze) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura de Compra e Venda, de conformidade com o contido no tópico 47, do aludido Edital. Na ocasião deverá, o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticado com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 47, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à Agência do BRB - Banco de Brasília S/A., onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no tópico 14, Capítulo V, do Edital. Quanto aos itens nos. 02 a 37, foram excluídos da presente homologação, nos termos do tópico 5, Capítulo II do Edital. Esclarece aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 46 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 10/94

1. A Companhia de água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público, o resultado provisório da Prova de Datilografia do concurso público para o provimento do cargo de Auxiliar de Administração, de acordo com o Edital nº 06/94.
2. Nome do candidato classificado na seguinte ordem: inscrição, nome e nota da Prova Prática: 05915 - EDIVÂNIA ARAUJO ALCANTARA - 31,61
3. Para interpor recursos de acordo com o Edital nº 01-A/91, o candidato deverá datilografar o documento em espaço 2(dois) (formulário próprio obtido junto ao CESPE), ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. A entrega do documento deverá ser feita em original e uma fotocópia com a identificação do candidato somente na capa do recurso. Recursos inconsistentes serão preliminarmente indeferidos. Os recursos deverão ser entregues nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 1994, no horário de 08h e 30min às 11 h e 30 min. e das 14 h e 30 min. às 17 h e 30 minutos, no Guichê de Atendimento ao Candidato do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília-UnB subsolo da entrada norte do ICC - Instituto Central de Ciências (MINHOCAO), Campus da UnB.

WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO
Diretor-Administrativo da CAESB

SECRETARIA DE TRANSPORTES
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF
EDITAL Nº 14/94 - METRÔ-DF
CONCURSO PÚBLICO

- 1 - A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF - torna público, nas relações subsequentes o resultado final da Prova de Aptidão Física do concurso para provimento dos cargos de Agente de Segurança Operacional e Inspetor de Segurança Operacional. Imediatamente a seguir convoca os candidatos aos cargos de Agente de Segurança Operacional, Inspetor de Segurança Operacional e Agente de Apoio aos Pátios classificados para a Avaliação Psicológica.
- 2 - Resultado final da Prova de Aptidão Física para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, após recebimento dos recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da Prova Prática: 02918, Adailton Gomes Pereira Junior, 89.25 / 03370, Alan do Nascimento Santos, 63.00 / 05748, Alberto Santana de Siqueira, 44.50 / 06487, Alcides da Silva Junior, 86.25 / 04503, Alessandra Edver Mello dos Santos, 71.75 / 08606, Alessandro dos Reis Imbellone, 84.50 / 08402, Alex Wendel Schonhardt Nunes, 72.00 / 03515, Alexandre Batista de Oliveira, 13.25 / 07059, Alexandre da Silva Flores, 71.75 / 06429, Alexandre Erno Lauermann, 85.25 / 08925, Alexandre Martins da Silva, 89.50 / 03010, Alexandre Morais de Rezende D de Sousa, 71.00 / 02790, Alexandre Robison Pereira de Aguiar, 79.00 / 02627, Alexandre Soares de Almeida, 76.50 / 07575, Alexandre Xisto de Assis, 50.00 / 08370, Alfredo Carlos Petit, 81.50 / 02476, Allyson Pires Moreira, 70.00 / 05538, Alvaro Pereira de Moura, 63.25 / 08254, Amelia de Andrade Gomes, 51.75 / 03434, Andre Felix de Franca, 53.50 / 08862, Andre Lima de Castro, 85.75 / 06033, Andre Luiz Conrado Quintaneiro, 81.50 / 07157, Andre Luiz de Lemos Couto, 58.25 / 04723, Antonio Araujo Mesquita Filho, 92.50 / 02881, Antonio Carlos Alves do Carmo, 75.75 / 08455, Antonio Carlos Pereira dos Santos, 81.25 / 05067, Aquiles Cesar da Silva Medeiros, 85.50 / 01261, Antonio Raitton Barbosa Souza, 78.75 / 05067, Aquiles Aparecido Sales, 59.75 / 04353, Carlos Andre Costa Pinto de Brito Franco, 73.25 / 01376, Carlos Frederico e Silva Cabral, 74.50 / 07882, Carlos Sergio Rabelo da Silva, 77.25 / 08186, Carolina Queiroz Vieira, 73.25 / 08206, Cassio Ferreira Magalhaes, 78.00 / 07024, Cefas Rodrigues da Silva, 68.00 / 07001, Celia Ferreira Ximenes, 67.75 / 01412, Celio Faria Junior, 87.00 / 08873, Ciro Alexandre de Souza Alves, 83.00 / 01631, Claudio Mesquita Ferreira da Silva, 65.75 / 05963, Clayton Malaquias Onofre, 59.75 / 05152, Cleiton Ramos de Sousa, 92.50 / 00706, Cyro Jesiel Ramos da Silva, 82.00 / 04592, Dailton Ribeiro da Costa, 63.25 / 04808, Daniela Guimaraes de Oliveira, 71.25 / 00368, Darci Hiroko Fugimoto, 61.25 / 03707, Decio de Jesus Pereira Pinto, 74.25 / 03947, Denilson Borges de Sousa, 47.00 / 08864, Dorival Calazans da Silva, 24.25 / 04077, Douglas de Sousa Ribeiro, 79.25 / 05122, Edivaldo Simplicio Barbosa, 78.00 / 04405, Edivaldo Vieira Cardoso, 82.50 / 00832, Edmilson Brandao Girardi, 66.00 / 07512, Edmilson Cunha Santos, 81.00 / 07791, Edna Fernandes Maia, 35.75 / 08791, Ednaldo Rodrigues Cardoso, 85.00 / 07008, Edson Batista de Araujo, 29.00 / 07032, Edson Pereira da Silva, 71.25 / 06630, Eduardo Lopes Franco, 80.50 / 02376, Eduardo Ludovico Correa, 95.00 / 01816, Eli Camara, 73.00 / 02907, Eliton Braz da Silva, 79.25 / 01327, Elvis Ney Noronha Vasconcelos, 80.25 / 01513, Emerson Antunes Ribeiro, 90.00 / 02479, Emerson

Ribeiro Santos, 97.50 / 03602, Erick Augusto Viegas Serra, 50.75 / 06020, Esequiel Rosa Eduardo, 68.00 / 05522, Esteamer Divino Pires, 77.50 / 06668, Estogar Camelo Timbo Mendes, 83.50 / 03977, Eusvan Rodrigues Barbosa, 85.75 / 04220, Evani de Santana, 70.25 / 08514, Ewaldo de Lima Ribeiro, 46.50 / 03334, Fabiano de Souza Santos, 63.75 / 00714, Fabiano Lima Barbosa, 73.75 / 07418, Fabio Andrade Ribeiro, 72.00 / 08089, Fabio de Araujo, 65.00 / 08560, Fabio Jose Pereira, 42.25 / 06912, Fabio Souza de Oliveira, 66.25 / 08232, Fernando Benon Peixoto da Silva, 74.00 / 02710, Fernando Skaf Nacfar, 61.75 / 08154, Flavia Oliveira Costa, 11.00 / 04290, Francisco Barbosa Saraiva, 72.50 / 05332, Francisco Gomes de Oliveira, 79.25 / 00425, Frederico Ponce de Leon Barreto de Melo, 42.75 / 08922, Frederico Scheidt Paulino, 77.25 / 00827, Gabriela Galvao, 70.50 / 04479, Geraldo Miranda Rocha Filho, 42.00 / 01073, Geraldo Pereira de Oliveira, 50.25 / 00953, Gerson do Carmo Pinto, 95.00 / 08230, Gilberto Pereira Ramos, 66.25 / 05350, Gilmar Vieira Viana, 80.25 / 04817, Gilmar Bento e Silva, 83.50 / 01838, Gilton de Amorim Borges, 70.25 / 02269, Gilvan Antonio da Paz, 74.00 / 01320, Helder de Lima Macedo, 48.50 / 06072, Helio Marçal Passos, 95.00 / 04147, Helio Ribeiro Neto, 63.25 / 03221, Honney Cordeiro, 90.25 / 08070, Hudson Soares Veloso, 56.25 / 03422, Iracine Guimarães Brito, 72.00 / 08693, Isaac Ananias da Silva, 86.00 / 02215, Isac

Elias de Assis Junior, 23.25 / 03346, Islanide Carvalho Silva, 68.75 / 07797, Ismar Batista Carneiro Junior, 76.25 / 05196, Ivan Paulino da Silva, 66.25 / 02414, Ivan Silva Paiva, 21.75 / 05328, Ivone Crispim Moura, 57.50 / 00553, Jackson Jose Lima de Aragao, 38.50 / 06926, Jadsom dos Reis Rodrigues, 85.00 / 03276, Jairo de Almeida Braga, 69.75 / 06725, Jamilson Jose Bastista de Moura, 71.50 / 01940, Janaina Pereira Alvarenga, 60.00 / 08571, Janary Eleuterio Cruz de Souza, 85.00 / 04738, Joao Antonio Machado, 77.75 / 01874, Joao Batista Leal da Silva, 78.50 / 05955, Joao Carlos Smielewski, 59.25 / 06721, Joao Eduardo dos Santos Junior, 58.00 / 00927, Joaquim Ferreira Filho, 14.50 / 05870, Joel Silveira Santos, 88.25 / 03800, Jonas de Oliveira, 74.50 / 03289, Jonatas Emilio de Oliveira Silva, 38.00 / 00774, Jonilson Jose da Silva, 88.00 / 01692, Jorge Santos de Araujo, 63.00 / 08569, Jorge Soares de Souza, 80.50 / 05575, Jorlan Alves dos Santos, 81.25 / 08150, Jose Avelino de Sousa, 86.75 / 05819, Jose Luiz Martins de Almeida e Souza, 92.50 / 04557, Jose Marcio de Souza Lopes, 79.50 / 02837, Jose Moacir Magalhaes, 86.00 / 05707, Jose Nunes Goncalves Filho, 72.00 / 00621, Jose Renato de Cerqueira, 74.50 / 02317, Josivan Alves de Oliveira, 83.00 / 08764, Jucelio Soares da Silva, 91.00 / 05562, Judson dos Santos, 75.00 / 00261, Julio Cesar de Camargo, 77.75 / 05205, Jussara de Fatima Zouain, 58.25 / 02808, Karem Campos de Miranda, 73.00 / 05650, Kasuo Sakamoto Junior, 75.25 / 03376, Leandro Belem Pontes, 88.75 / 07408, Lenilson Martins de Oliveira, 70.75 / 08815, Leonardo Santana Silva, 83.50 / 04382, Lidio Rodrigues da Silva Filho, 58.00 / 02700, Lindomar Barreto Ferreira, 73.00 / 00710, Luciana de Pinho Guedes Batista, 36.00 / 08182, Luciano Rodrigues Nogueira, 92.50 / 05163, Luis Fernando Patrici, 76.50 / 05875, Luis Henrique de Barros Rodrigues, 77.75 / 02746, Luiz Antonio de Oliveira Sousa, 64.75 / 04804, Luiz Antonio de Souza, 87.50 / 06047, Luiz Claudio Barbosa Lucas, 58.25 / 06833, Luiz Fabiano Barbosa Vasconcelos, 85.00 / 04574, Luiz Henrique Machado Bolina, 48.25 / 00125, Manoel Pereira dos Santos, 55.00 / 00903, Marcelo Barbosa da Conceicao, 61.75 / 07728, Marcelo da Fonseca Melo, 81.00 / 02465, Marcelo Guimarães Neves, 88.75 / 00375, Marcelo Jose Lucas Vaz, 51.25 / 01242, Marcelo Santos Ribeiro, 83.25 / 02833, Marcelo Viegas Amorim, 63.75 / 01682, Marcia Alves dos Santos, 93.75 / 08377, Marcia Beatriz Pereira Cardoso, 64.00 / 03219, Marcilio Fernandes Honorato, 81.25 / 06194, Marco Antonio Alves Coutinho, 72.50 / 08695, Marcos Ferreira da Costa e Silva, 86.50 / 08829, Marcos Vinicius Siqueira Ferreira, 83.25 / 02497, Marcus Antonio Kienteca de Melo, 71.75 / 01902, Mari Mayumi Hayashi de Oliveira, 76.75 / 04613, Maria do Carmo Carvalho, 49.25 / 02519, Marileide da Luz Viana, 68.75 / 04505, Mario Henrique Barbosa da Silva, 74.75 / 08063, Mario Lemes, 77.00 / 03539, Maritsa Tiek Matzembacher Sakamoto, 53.25 / 07132, Marivan Gomes Basilio, 66.25 / 02313, Mauricio de Oliveira Abrosio, 82.25 / 01442, Mauricio Viegas Pinto, 73.75 / 00972, Maurilio Eloi de Oliveira, 13.25 / 02703, Maurilio Silverio de Oliveira, 58.50 / 06832, Moacir de Freitas Mendes, 79.75 / 06064, Moacir Willmondes Alves Fonseca, 83.75 / 08229, Morette Freire de Souza, 92.50 / 01503, Murilo Manuel Gattai, 72.75 / 08260, Nadedja Patricia Ferreira Mesquita, 54.00 / 08031, Nelio Marques Monteiro, 60.50 / 02778, Odair Jose Alves Frutuoso, 88.00 / 05428, Odete Soares dos Santos, 83.00 / 05762, Orilio Jose da Conceicao, 73.00 / 02090, Osias Moreira Angelo, 59.50 / 00433, Osvanir de Lima Azevedo, 73.50 / 06946, Patricia Chaves Fonseca, 67.00 / 02980, Patricia Oliveira de Matos, 70.00 / 07714, Patrick Ferreira de Paula, 85.50 / 07680, Paulo Gustavo Barbosa Caldas, 76.50 / 03613, Paulo Henrique Trindade de Carvalho, 58.00 / 06765, Paulo Jose Barbosa, 75.25 / 04735, Paulo Roberto do Nascimento Junior, 49.00 / 00145, Pedro Jose Vieira, 52.75 / 03188, Pedro Pereira Peixoto, 58.50 / 05640, Raimundo Andrade Bezerra, 34.50 / 01568, Rejane de Miranda Cunha, 74.00 / 07230, Renato Dias Figueiredo, 70.25 / 01341, Renato Dourado Lacerda, 86.50 / 02309, Renato Izidorio de Souza, 69.00 / 02500, Rildo Jose Dias Goncalves, 68.25 / 00422, Rivelino Baiao dos Santos, 90.50 / 08888, Roberto Mendes Carvalho de Sousa, 89.75 / 01368, Robson de Souza Andrade, 76.75 / 03122, Rodrigo Leite Teixeira, 29.50 / 00184, Rodrigo Schuabb de Oliveira, 70.25 / 03290, Rogerio Chaves Brandes, 77.75 / 03326, Rosa Maria da Costa, 67.50 / 01987, Rubens Kenlu Kusaba, 53.50 / 02977, Samuel Vilela, 76.75 / 08421, Sanderson Leao Barroso, 76.50 / 02981, Sandra Cristina Oliveira de Matos, 74.50 / 02496, Sandro Brito de Arruda, 65.75 / 07563, Saulo Nogueira de Figueiredo, 67.50 / 08867, Sergio Ricardo Goncalves de Moraes, 83.00 / 06236, Sidney de Almeida Alves, 73.75 / 01403, Silvestre Ernani de Goes Monteiro Cabral, 65.25 / 01984, Silvio Grangeiro do Amaral, 65.50 / 01467, Suelly Aguiar de Godoy, 38.25 / 03090, Synval Silva dos Santos, 76.00 / 03200, Tatiana de Sousa Faria, 78.75 / 06724, Telma Rosangela Koberstein, 63.75 / 07070, Ubirata Raimundo de Moraes, 69.25 / 00713, Valdir Campos Marinho, 86.75 / 07089, Valtecio de Almeida Batista, 51.00 / 06870, Vilson Batista Pereira, 74.50 / 05764, Wagner Martins de Oliveira, 72.50 / 06901, Waldivino Joao Pereira Junior, 53.00 / 00590, Washington Luiz Santos de Oliveira, 64.50 / 06396, Wellington Lopes da Costa, 77.75 / 02156, Wellington Galdino, 79.75 / 04418, Wellington Geraldo Pereira Filho, 75.75 / 02983, Wesdra Matias de Mendonca, 27.50 / 04386, Wesley Clemente Pereira, 77.25 / 03039, Willian

Teixeira Evangelista, 66.00 / 05997, Wladimir Reis da Silva, 77.00 / 03202, Yuri Faria Araujo, 67.50.

3 - Resultado final da Prova de Aptidão Física para o cargo de INSPETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL, após recebimento dos recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da Prova Prática:

00873, Akiko Yamamoto, 57.00 / 00795, Aldemir Gouveia Barreto Junior, 80.75 / 00903, Aloisio Alves de Lima Junior, 59.50 / 00549, Andre Luiz Conrado Quintaneiro, 81.50 / 00564, Antonio Carlos Silva, 86.75 / 00593, Carlos Frederico e Silva Cabral, 75.50 / 00176, Cicero Soares Vieira, 56.50 / 00344, Claudemir Vanceta, 79.75 / 00429, Claudio Roberto Vieira Chaves, 49.00 / 00566, Clayton Charles de Moura Dias, 76.00 / 00761, Dirceu Alves Cruz, 75.25 / 00327, Douglas de Sousa Ribeiro, 81.25 / 00270, Emerson Costa de Carvalho, 57.75 / 00438, Erik Franca da Silva, 79.25 / 00091, Estanislau Viana de Almeida, 84.00 / 00411, Gustavo Tavares Seixas, 63.25 / 00151, Jailton Pereira da Silva, 67.75 / 00518, Joao Vicente Pereira, 88.00 / 00792, Jose Aurelio Vieira Vulcao, 49.50 / 00632, Juvenal Pinheiro Cardoso, 81.00 / 00418, Luciano Wagner Firme, 85.75 / 00400, Luis Carlos Queiroz Mariz, 79.50 / 00477, Luis Fabiano Roncisvalle de Souza, 85.50 / 00584, Luiz Renato Antunes dos Santos, 68.00 / 00488, Marcello Bastos Lage Brandao, 83.00 / 00292, Marcelo Canuto da Silva, 63.00 / 00734, Marcelo Xavier Silva, 53.50 / 00674, Marco Tulio Santiago, 69.25 / 00350, Marcos Augusto Silva de Souza, 89.25 / 00204, Marlon Humberto Carvalho, 82.50 / 00012, Matheus Augusto de Oliveira Ribeiro, 68.75 / 00918, Mauricio Fernando de Souza, 64.75 / 00857, Mauro Goncalves, 74.50 / 00650, Moacir de Freitas Mendes, 82.25 / 00620, Murilo Maia Herz, 90.25 / 00597, Paulo Andre Paiva de Oliveira, 77.50 / 00232, Ruben Sergio Veloso Gumpich, 86.50 / 00765, Sidney Zara de Paula Lackman, 82.50 / 00592, Silvestre Ernani de Goes Monteiro Cabral, 65.25 / 00134, Silvio Grangeiro do Amaral, 65.50 / 00412, Tito Aureliano Filho, 72.75 / 00193, Wellington Rodrigues Xavier, 77.25.

4 - Relação de candidatos aos cargo de AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, INSPETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL E AGENTE DE APOIO AOS PÁTIOS convocados para a Avaliação Psicológica.

4.1 - Por conveniência ao processo de aplicação da Avaliação Psicológica os candidatos convocados foram divididos, por cargos, em grupos assim definidos:

GRUPO 3 - candidatos aos cargos de Agente de Segurança Operacional, Inspetor de Segurança Operacional e Agente de Apoio aos Pátios.

5 - Para os candidatos do GRUPO 3 a Avaliação Psicológica será subdividida em 2 (duas) etapas, e serão aplicadas segundo a distribuição alfabética abaixo:

5.1 - GRUPO 3 - 1ª ETAPA:
Data: 26 de novembro de 1994.

Horário: 14:00 h.

Local: Universidade de Brasília, Instituto Central de Ciências - ICC, ala norte (entrada norte do Minhocão), Campus Universitário.

SALA	INSC.	NOME DO CANDIDATO
01	02918	ADAILTON GOMES PEREIRA JUNIOR
01	00500	ADAUTON SANTANA DA CONCEICAO
01	01215	ADIBION FERREIRA DE ARAUJO
01	00308	ADRIANA MAGALHAES FERREIRA

01	03370	ALAN DO NASCIMENTO SANTOS
01	06487	ALCIDES DA SILVA JUNIOR
01	00795	ALDEMIR GOUVEIA BARRETO JUNIOR
01	04503	ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS
01	08606	ALESSANDRO DOS REIS IMBELLONE
01	08402	ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES
01	07059	ALEXANDRE DA SILVA FLORES
01	06429	ALEXANDRE ERNO LAUERMANN
01	08925	ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
01	03010	ALEXANDRE MORAIS DE REZENDE D DE SOUSA
01	02790	ALEXANDRE ROBISSON PEREIRA DE AGUIAR
01	02627	ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA
01	07575	ALEXANDRE XISTO DE ASSIS
01	08370	ALFREDO CARLOS PETIT
01	02476	ALLYSON PIRES MOREIRA
01	05538	ALVARO PEREIRA DE MOURA
01	01005	ANA PAULA NAVARRO MACHADO
01	08862	ANDRE LIMA DE CASTRO
01	06033	ANDRE LUIZ CONRADO QUINTANEIRO
01	00549	ANDRE LUIZ CONRADO QUINTANEIRO
02	07157	ANDRE LUIZ DE LEMOS COUTO
02	00122	ANDRE LUIZ RANGEL SANTOS
02	01231	ANISIO SARDEIRO DE ALCANTARA JUNIOR
02	04723	ANTONIO ARAUJO MESQUITA FILHO
02	02881	ANTONIO CARLOS ALVES DO CARMO
02	01973	ANTONIO CARLOS ANDRADE DE SOUZA
02	08455	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
02	00564	ANTONIO CARLOS SILVA
02	01478	ANTONIO CARLOS SILVA
02	06834	ANTONIO CESAR DA SILVA MEDEIROS
02	01715	ANTONIO MARROCOS JUNIOR
02	01261	ANTONIO RAILTON BARBOSA SOUZA
02	05067	AQUILES APARECIDO SALES
02	00832	ATTILA DA MATA
02	02399	BRUNO GURGEL DE OLIVEIRA SANTOS
02	01148	CARLA VALERIA MAIA DE SOUZA
02	04353	CARLOS ANDRE COSTA PINTO DE BRITO FRANCO
02	01376	CARLOS FREDERICO E SILVA CABRAL
02	00593	CARLOS FREDERICO E SILVA CABRAL
02	07882	CARLOS SERGIO RABELO DA SILVA
02	08186	CAROLINA QUEIROZ VIEIRA
02	08206	CASSIO FERREIRA MAGALHAES
02	07024	CEFAS RODRIGUES DA SILVA
02	07001	CELA FERREIRA XIMENES
03	01412	CELIO FARIA JUNIOR
03	02254	CHRISTYNA DE SOUSA TEIXEIRA
03	01604	CINCINATO TEIXEIRA DE SIQUEIRA NETO
03	08873	CIRO ALEXANDRE STAHL SCHMIDT CORREA
03	00344	CLAUDEMIR VANCETA
03	05245	CLAUDIA CRISTINA GOMES DA SILVA
03	04534	CLAUDIO DE SOUZA ALVES
03	01631	CLAUDIO MESQUITA FERREIRA DA SILVA
03	00566	CLAYTON CHARLES DE MOURA DIAS
03	05963	CLAYTON MALAQUIAS ONOFRE
03	01612	CLEBER CARDOSO DE OLIVEIRA
03	05152	CLEITON RAMOS DE SOUSA
03	01269	CLELSON SALLES RODRIGUES
03	02199	CRISTIANE GREENHALGH DE OLIVEIRA
03	01142	CYNTIA MARQUES SILVA
03	00706	CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA
03	04592	DAILTON RIBEIRO DA COSTA
03	01077	DANIELA DE OLIVEIRA
03	04808	DANIELA GUIMARAES DE OLIVEIRA
03	00368	DARCI HIROKO FUGIMOTO
03	03707	DECIO DE JESUS PEREIRA PINTO
03	00761	DIRCEU ALVES CRUZ
03	04077	DOUGLAS DE SOUSA RIBEIRO
03	00327	DOUGLAS DE SOUSA RIBEIRO
04	05122	EDIVALDO SIMPLICIO BARBOSA
04	04405	EDIVALDO VIEIRA CARDOSO
04	00832	EDMILSON BRANDAO GIRARDI
04	07512	EDMILSON CUNHA SANTOS
04	08791	EDNALDO RODRIGUES CARDOSO
04	07032	EDSON PEREIRA DA SILVA
04	00940	EDUARDO CARVALHO BRANCO GALDINO
04	06630	EDUARDO LOPES FRANCO
04	02376	EDUARDO LUDOVICO CORREA
04	01816	ELI CAMARA

04	02103	ELISSON GONCALVES SOUSA	07	05562	JUDSON DOS SANTOS
04	02907	ELITON BRAZ DA SILVA	07	00261	JULIO CESAR DE CAMARGO
04	01454	ELSON DE SOUSA RIBEIRO	07	02171	JULIO CESAR FONSECA VIEIRA
04	01327	ELVIS NEY NORONHA VASCONCELOS	07	00632	JUVENAL PINHEIRO CARDOSO
04	01513	EMERSON ANTUNES RIBEIRO	07	02808	KAREM CAMPOS DE MIRANDA
04	02479	EMERSON RIBEIRO SANTOS	07	05650	KASUO SAKAMOTO JUNIOR
04	01085	ENIO LEITE DE FIGUEIREDO JUNIOR	07	01236	KENNEDY RODRIGUES BATALHA
04	00438	ERIK FRANCA DA SILVA	08	03376	LEANDRO BELEM PONTES
04	06020	ESEQUIEL ROSA EDUARDO	08	07408	LENILSON MARTINS DE OLIVEIRA
04	00091	ESTANISLAU VIANA DE ALMEIDA	08	08815	LEONARDO SANTANA SILVA
04	05522	ESTEAMER DIVINO PIRES	08	04382	LIDIO RODRIGUES DA SILVA FILHO
04	06668	ESTOGAR CAMELO TIMBO MENDES	08	02700	LINDOMAR BARRETO FERREIRA
04	03977	EUSVAN RODRIGUES BARBOSA	08	01382	LUCIANA MARTINS CARNEIRO
04	04220	EVANI DE SANTANA	08	02327	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA
05	03334	FABIANO DE SOUZA SANTOS	08	08182	LUCIANO RODRIGUES NOGUEIRA
05	00714	FABIANO LIMA BARBOSA	08	00418	LUCIANO WAGNER FIRME
05	07418	FABIO ANDRADE RIBEIRO	08	00400	LUIS CARLOS QUEIROZ MARIZ
05	00922	FABIO BARROZO FERNANDES	08	00477	LUIS FABIANO RONCISVALLE DE SOUZA
05	00257	FABIO CUNHA GUIMARAES	08	05163	LUIS FERNANDO PATRICI
05	08089	FABIO DE ARAUJO	08	05875	LUIS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES
05	06912	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	08	00642	LUIS OLAVO CARLOS SOUZA
05	01501	FERNANDA ALVES DA SILVA	08	02746	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA
05	08232	FERNANDO BENON PEIXOTO DA SILVA	08	04804	LUIZ ANTONIO DE SOUZA
05	02710	FERNANDO SKAF NACFUR	08	06047	LUIZ CLAUDIO BARBOSA LUCAS
05	00411	FERNANDO VENTURA TEIXEIRA	08	06833	LUIZ FABIANO BARBOSA VASCONCELOS
05	00587	FERNANDO WILSON TAVARES FILHO	08	00488	MARCELLO BASTOS LAGE BRANDAO
05	04290	FRANCISCO BARBOSA SARAIVA	08	00903	MARCELO BARBOSA DA CONCEICAO
05	00887	FRANCISCO CARNEIRO PORTELA	08	00292	MARCELO CANUTO DA SILVA
05	05332	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	08	07728	MARCELO DA FONSECA MELO
05	00639	FRANCISCO PIRES DE ANDRADE	08	02465	MARCELO GUIMARAES NEVES
05	08922	FREDERICO SCHEIDT PAULINO	08	01068	MARCELO JAMES VASCONCELOS COUTINHO
05	00827	GABRIELA GALVAO	09	01242	MARCELO SANTOS RIBEIRO
05	01073	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	09	02833	MARCELO VIEGAS AMORIM
05	00953	GERSON DO CARMO PINTO	09	01682	MARCIA ALVES DOS SANTOS
05	01492	GERSON DO CARMO PINTO	09	08377	MARCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO
05	08230	GILBERTO PEREIRA RAMOS	09	03219	MARCILIO FERNANDES HONORATO
05	05350	GILMAR VIEIRA VIANA	09	02413	MARCIO FERREIRA DE BRITO
05	04817	GILMARA BENTO E SILVA	09	06194	MARCO ANTONIO ALVES COUTINHO
06	01838	GILTON DE AMORIM BORGES	09	01628	MARCOS ANTONIO TAVORA DE AZEVEDO
06	02269	GILVAN ANTONIO DA PAZ	09	00350	MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA
06	06072	HELIO MARCAL PASSOS	09	08695	MARCOS FERREIRA DA COSTA E SILVA
06	04147	HELIO RIBEIRO NETO	09	08829	MARCOS VINICIUS SIQUEIRA FERREIRA
06	02169	HELIO RICARDO FEITOZA PEREIRA	09	02497	MARCUS ANTONIO KIENATECA DE MELO
06	03221	HONNEY CORDEIRO	09	01902	MARI MAYUMI HAYASHI DE OLIVEIRA
06	03422	IRACINETE GUIMARAES BRITO	09	01619	MARIA TERESA DA SILVA SANTOS
06	08693	ISAAC ANANIAS DA SILVA	09	02519	MARILEIDE DA LUZ VIANA
06	03346	ISLANEIDE CARVALHO SILVA	09	04505	MARIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA
06	07797	ISMAR BATISTA CARNEIRO JUNIOR	09	08063	MARIO LEMES
06	00217	IVAN FERREIRA DE LIMA	09	03539	MARITSA TIEKO MATZEMBACHER SAKAMOTO
06	05196	IVAN PAULINO DA SILVA	09	07132	MARIVAN GOMES BASILIO
06	01391	IVANILDO TOMAS DE OLIVEIRA	09	00204	MARLON HUMBERTO CARVALHO
06	05328	IVONE CRISPIM MOURA	09	02313	MAURICIO DE OLIVEIRA ABROSIO
06	01240	IVONE CRISPIM MOURA	09	01442	MAURICIO VIEGAS PINTO
06	06926	JADSON DOS REIS RODRIGUES	09	02703	MAURILIO SILVERIO DE OLIVEIRA
06	03276	JAIRO DE ALMEIDA BRAGA	09	00857	MAURO GONCALVES
06	06725	JAMILSON JOSE BASTISTA DE MOURA	10	06832	MOACIR DE FREITAS MENDES
06	01940	JANAINA PEREIRA ALVARENGA	10	00650	MOACIR DE FREITAS MENDES
06	08571	JANARY ELEUTERIO CRUZ DE SOUZA	10	06064	MOACIR WILLMONDES ALVES FONSECA
06	04738	JOAO ANTONIO MACHADO	10	08229	MORETTE FREIRE DE SOUZA
06	01874	JOAO BATISTA LEAL DA SILVA	10	01503	MURILLO MANUEL GATTAI
06	06721	JOAO EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR	10	00620	MURILO MAIA HERZ
06	01465	JOAO EUZEBIO DO CARMO PINTO	10	08031	NELIO MARQUES MONTEIRO
07	00518	JOAO VICENTE PEREIRA	10	02778	ODAIR JOSE ALVES FRUTUOSO
07	05870	JOEL SILVEIRA SANTOS	10	05428	ODETE SOARES DOS SANTOS
07	03800	JONAS DE OLIVEIRA	10	05762	ORILIO JOSE DA CONCEICAO
07	00774	JONILSON JOSE DA SILVA	10	02090	OSIAS MOREIRA ANGELO
07	01692	JORGE SANTOS DE ARAUJO	10	00433	OSVANIR DE LIMA AZEVEDO
07	08569	JORGE SOARES DE SOUZA	10	06946	PATRICIA CHAVES FONSECA
07	05575	JORLAN ALVES DOS SANTOS	10	02980	PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS
07	08150	JOSE AVELINO DE SOUSA	10	07714	PATRICK FERREIRA DE PAULA
07	05819	JOSE LUIZ MARTINS DE ALMEIDA E SOUZA	10	00597	PAULO ANDRE PAIVA DE OLIVEIRA
07	04557	JOSE MARCIO DE SOUZA LOPES	10	07680	PAULO GUSTAVO BARBOSA CALDAS
07	02837	JOSE MOACIR MAGALHAES	10	03613	PAULO HENRIQUE TRINDADE DE CARVALHO
07	05707	JOSE NUNES GONCALVES FILHO	10	06765	PAULO JOSE BARBOSA
07	02218	JOSE PAULO VIEIRA DE CASTRO	10	00145	PEDRO JOSE VIEIRA
07	00621	JOSE RENATO DE CERQUEIRA	10	03188	PEDRO PEREIRA PEIXOTO
07	02317	JOSIVAN ALVES DE OLIVEIRA	10	01568	REJANE DE MIRANDA CUNHA
07	01570	JOTONIO SILVA REIS	10	07230	RENATO DIAS FIGUEIREDO
07	08764	JUCELIO SOARES DA SILVA	10	01341	RENATO DOURADO LACERDA

08 01501 FERNANDA ALVES DA SILVA
 08 08232 FERNANDO BENON PEIXOTO DA SILVA
 08 02710 FERNANDO SKAF NACFUR
 08 00411 FERNANDO VENTURA TEIXEIRA
 08 00587 FERNANDO WILSON TAVARES FILHO
 08 04290 FRANCISCO BARBOSA SARAIVA
 08 00887 FRANCISCO CARNEIRO PORTELA
 08 05332 FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
 08 00639 FRANCISCO PIRES DE ANDRADE
 09 08922 FREDERICO SCHEIDT PAULINO
 09 00827 GABRIELA GALVAO
 09 01073 GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 09 00953 GERSON DO CARMO PINTO
 09 01492 GERSON DO CARMO PINTO
 09 08230 GILBERTO PEREIRA RAMOS
 09 05350 GILMAR VIEIRA VIANA
 09 04817 GILMARA BENTO E SILVA
 09 01838 GILTON DE AMORIM BORGES
 09 02269 GILVAN ANTONIO DA PAZ
 09 06072 HELIO MARCAL PASSOS
 09 04147 HELIO RIBEIRO NETO
 09 02169 HELIO RICARDO FEITOZA PEREIRA
 09 03221 HONEY CORDEIRO
 10 03422 IRACINETE GUMARAES BRITO
 10 08693 ISAAC ANANIAS DA SILVA
 10 03346 ISLANEIDE CARVALHO SILVA
 10 07797 ISMAR BATISTA CARNEIRO JUNIOR
 10 00217 IVAN FERREIRA DE LIMA
 10 05196 IVAN PAULINO DA SILVA
 10 01391 IVANILDO TOMAS DE OLIVEIRA
 10 05328 IVONE CRISPIM MOURA
 10 01240 IVONE CRISPIM MOURA
 10 06926 JADSON DOS REIS RODRIGUES
 10 03276 JAIRO DE ALMEIDA BRAGA
 10 06725 JAMILSON JOSE BASTISTA DE MOURA
 10 01940 JANAINA PEREIRA ALVARENGA
 10 08571 JANARY ELEUTERIO CRUZ DE SOUZA
 11 04738 JOAO ANTONIO MACHADO
 11 01874 JOAO BATISTA LEAL DA SILVA
 11 06721 JOAO EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR
 11 01465 JOAO EUZEBIO DO CARMO PINTO
 11 00518 JOAO VICENTE PEREIRA
 11 05870 JOEL SILVEIRA SANTOS
 11 03800 JONAS DE OLIVEIRA
 11 00774 JONILSON JOSE DA SILVA
 11 01692 JORGE SANTOS DE ARAUJO
 11 08569 JORGE SOARES DE SOUZA
 11 05575 JORLAN ALVES DOS SANTOS
 11 08150 JOSE AVELINO DE SOUSA
 11 05819 JOSE LUIZ MARTINS DE ALMEIDA E SOUZA
 11 04557 JOSE MARCIO DE SOUZA LOPES
 12 02837 JOSE MOACIR MAGALHAES
 12 05707 JOSE NUNES GONCALVES FILHO
 12 02218 JOSE PAULO VIEIRA DE CASTRO
 12 00621 JOSE RENATO DE CERQUEIRA
 12 02317 JOSIVAN ALVES DE OLIVEIRA
 12 01570 JOTONIO SILVA REIS
 12 08764 JUCELIO SOARES DA SILVA
 12 05562 JUDSON DOS SANTOS
 12 00261 JULIO CESAR DE CAMARGO
 12 02171 JULIO CESAR FONSECA VIEIRA
 12 00632 JUVENAL PINHEIRO CARDOSO
 12 02808 KAREM CAMPOS DE MIRANDA
 12 05650 KASUO SAKAMOTO JUNIOR
 12 01236 KENNEDY RODRIGUES BATALHA
 13 03376 LEANDRO BELEM PONTES
 13 07408 LENILSON MARTINS DE OLIVEIRA
 13 08815 LEONARDO SANTANA SILVA
 13 04382 LIDIO RODRIGUES DA SILVA FILHO
 13 02700 LINDOMAR BARRETO FERREIRA
 13 01382 LUCIANA MARTINS CARNEIRO
 13 02327 LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA
 13 08182 LUCIANO RODRIGUES NOGUEIRA
 13 00418 LUCIANO WAGNER FIRME
 13 00400 LUIS CARLOS QUEIROZ MARIZ
 13 00477 LUIS FABIANO RONCISVALLE DE SOUZA
 13 05163 LUIS FERNANDO PATRICI
 13 05875 LUIS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES
 13 00642 LUIS OLAVO CARLOS SOUZA

14 02746 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA
 14 04804 LUIZ ANTONIO DE SOUZA
 14 06047 LUIZ CLAUDIO BARBOSA LUCAS
 14 06833 LUIZ FABIANO BARBOSA VASCONCELOS
 14 00488 MARCELLO BASTOS LAGE BRANDAO
 14 00903 MARCELO BARBOSA DA CONCEICAO
 14 00292 MARCELO CANUTO DA SILVA
 14 07728 MARCELO DA FONSECA MELO
 14 02465 MARCELO GUMARAES NEVES
 14 01068 MARCELO JAMES VASCONCELOS COUTINHO
 14 01242 MARCELO SANTOS RIBEIRO
 14 02833 MARCELO VIEGAS AMORIM
 14 01682 MARCIA ALVES DOS SANTOS
 14 08377 MARCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO
 15 03219 MARCILIO FERNANDES HONORATO
 15 02413 MARCIO FERREIRA DE BRITO
 15 06194 MARCO ANTONIO ALVES COUTINHO
 15 01628 MARCOS ANTONIO TAVORA DE AZEVEDO
 15 00350 MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA
 15 08695 MARCOS FERREIRA DA COSTA E SILVA
 15 08829 MARCOS VINICIUS SIQUEIRA FERREIRA
 15 02497 MARCUS ANTONIO KIENTECA DE MELO
 15 01902 MARI MAYUMI HAYASHI DE OLIVEIRA
 15 01619 MARIA TERESA DA SILVA SANTOS
 15 02519 MARILEIDE DA LUZ VIANA
 15 04505 MARIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA
 15 08063 MARIO LEMES
 15 03539 MARITSA TIEKO MATZEMBACHER SAKAMOTO
 16 07132 MARIVAN GOMES BASILIO
 16 00204 MARLON HUMBERTO CARVALHO
 16 02313 MAURICIO DE OLIVEIRA ABROSIO
 16 01442 MAURICIO VIEGAS PINTO
 16 02703 MAURILIO SILVERIO DE OLIVEIRA
 16 00857 MAURO GONCALVES
 16 06832 MOACIR DE FREITAS MENDES
 16 00650 MOACIR DE FREITAS MENDES
 16 06064 MOACIR WILLMONDES ALVES FONSECA
 16 08229 MORETTE FREIRE DE SOUZA
 16 01503 MURILLO MANUEL GATTAI
 16 00620 MURILO MAIA HERZ
 16 08031 NELIO MARQUES MONTEIRO
 17 02778 ODAIR JOSE ALVES FRUTUOSO
 17 05428 ODETE SOARES DOS SANTOS
 17 05762 ORILIO JOSE DA CONCEICAO
 17 02090 OSIAS MOREIRA ANGELO
 17 00433 OSVANIR DE LIMA AZEVEDO
 17 06946 PATRICIA CHAVES FONSECA
 17 02980 PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS
 17 07714 PATRICK FERREIRA DE PAULA
 17 00597 PAULO ANDRE PAIVA DE OLIVEIRA
 17 07680 PAULO GUSTAVO BARBOSA CALDAS
 17 03613 PAULO HENRIQUE TRINDADE DE CARVALHO
 17 06765 PAULO JOSE BARBOSA
 17 00145 PEDRO JOSE VIEIRA
 18 03188 PEDRO PEREIRA PEIXOTO
 18 01568 REJANE DE MIRANDA CUNHA
 18 07230 RENATO DIAS FIGUEIREDO
 18 01341 RENATO DOURADO LACERDA
 18 02309 RENATO IZIDORIO DE SOUZA
 18 02500 RILDO JOSE DIAS GONCALVES
 18 02310 RINALDO JOSE DE CARVALHO
 18 00422 RIVELINO BAIÃO DOS SANTOS
 18 08888 ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA
 18 01368 ROBSON DE SOUZA ANDRADE
 18 00184 RODRIGO SCHUABB DE OLIVEIRA
 18 03290 ROGERIO CHAVES BRANDES
 18 01610 ROGERIO GALVAO DE CARVALHO
 19 01607 ROGERIO SILVA MARQUES
 19 01091 RONALDO MOTA DA SILVA
 19 03326 ROSA MARIA DA COSTA
 19 00664 ROSE MARRI DE PAULA RODRIGUES
 19 00232 RUBEN SERGIO VELOSO GUMPRICH
 19 02977 SAMUEL VILELA
 19 08421 SANDERSON LEO BARROSO
 19 02981 SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE MATOS
 19 02496 SANDRO BRITO DE ARRUDA
 19 07563 SAULO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO
 19 01051 SERGIO HENRIQUE ALVES COELHO
 19 08867 SERGIO RICARDO GONCALVES DE MORAIS
 19 06236 SIDNEY DE ALMEIDA ALVES
 20 01066 SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA
 20 00765 SIDNEY ZARA DE PAULA LACKMAN
 20 01403 SILVESTRE ERNANI DE GOES MONTEIRO CABRAL
 20 00592 SILVESTRE ERNANI DE GOES MONTEIRO CABRAL
 20 01984 SILVIO GRANGEIRO DO AMARAL
 20 01122 SILVIO LIMA E SILVA
 20 01305 SIMONE MIYOJIM
 20 03090 SYNVAL SILVA DOS SANTOS
 20 03200 TATIANA DE SOUSA FARIA
 20 06724 TELMA ROSANGELA KOBERSTEIN
 20 00412 TITO AURELIANO FILHO
 20 07070 UBIRATA RAIMUNDO DE MORAES
 20 01092 VAGNER HENRIQUE DE MELO
 21 00713 VALDIR CAMPOS MARINHO
 21 06870 VILSON BATISTA PEREIRA
 21 05764 WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA
 21 00852 WALLERSON NOGUEIRA PENA
 21 00590 WASHINGTON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA
 21 06396 WELLINGTON LOPES DA COSTA
 21 02156 WELLINGTON GALDINO
 21 04418 WELLINGTON GERALDO PEREIRA FILHO
 21 00193 WELLINGTON RODRIGUES XAVIER
 21 04386 WESLEY CLEMENTE PEREIRA
 21 03039 WILLIAN TEIXEIRA EVANGELISTA
 21 05997 WLADIMIR REIS DA SILVA
 21 03202 YURI FARIA ARAUJO

6 - Os candidatos deverão chegar ao local indicado com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário de início da prova, munidos de documento de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e lápis preto nº 2.
 7 - Será eliminado o candidato que não comparecer a qualquer das etapas estabelecidas para cada grupo, bem como o que for considerado "INAPTO" pela banca examinadora.

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LTD A - TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0021/94-CPL

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 1994, receberá propostas das empresas interessadas em fornecer: PNEU NOVO RADIAL.

O edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos Interessados na Sala da C.P.L. localizada no S.G.O.N. Q.06, bl. A - Brasília-DF., telefones (061) 321-2168, (061) 321-2556 ramais 273/318, FAX (061) 321-5951, em horário comercial.

Brasília-DF., 04 de novembro de 1994

JOSÉ MARIA BRISENO

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO Nº 01/94

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978. Considerando que os veículos ao final relacionados foram removidos, apreendidos ou retirados a mais de 90 (noventa) dias. Considerando que os interessados devidamente notificados na forma do Art. 3º do mencionado diploma legal, nenhuma providência tomaram no concernente. Considerando finalmente, o que determina o Art. 4º, e seguintes da retrocitada Lei, resolve mandar publicar o presente Edital de Notificação e Leilão no teor e forma. 1 - DA NOTIFICAÇÃO: Ficam os senhores proprietários e possuidores dos veículos ao final relacionados, notificados que no prazo de trinta dias a contar da primeira publicação deste, deverão efetuar o pagamento das multas e despesas decorridas com a apreensão, sob pena de, não o fazendo, terem seus veículos leiloados na forma da Lei. 2 - DO LEILÃO: Os veículos serão vendidos em Leilão Público por intermédio do senhor OZIAS PEREIRA TAVARES, Leiloeiro Preposto de SEBASTIÃO FELIX DA COSTA NETO, Leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 009/90 - JCDF, na forma da Lei. OZIAS PEREIRA TAVARES, Leiloeiro Público Oficial, preposto de SEBASTIÃO FELIX DA COSTA NETO, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, na forma da Lei, comunica e FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, inclusive os que se enquadram no nº 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.575 de 30 de setembro de 1978, que promoverá a venda em Leilão Público dos veículos ao final relacionados, que compreendem a presente notificação. 3 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: O leilão será realizado no dia 08 de dezembro de 1994, a partir das 10:00 horas no Depósito de Veículos Apreendidos da CIRETRAN - I, localizado no SETOR "L" NORTE - Área Especial 04, Taguatinga - DF. 4 - VISTORIA DOS VEÍCULOS: Os interessados poderão examinar os veículos e os bens no horário das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, local do Leilão, onde encontram-se todos os lotes. NÃO HAVERÁ VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS NO DIA DO LEILÃO. 5 - PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES: As arrematações serão pagas à vista, no ato da compra. Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (CINCO POR CENTO) referentes à comissão do Leiloeiro, e mais a tributação do ICMS conforme TABELA DE ICMS, item nº 09 deste Edital. As notas de venda serão extraídas em nome do Licitante vencedor, identificado no ato do leilão, e, em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma deverá portar o CARTÃO DO CGC E INSCRIÇÃO ESTADUAL, ou fotocópia autenticada dos mesmos, do contrário, não será possível a emissão das notas em nome de pessoa jurídica. 6 - CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO: Os veículos serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro, nem ao DETRAN/DF, qualquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos

arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os veículos no período de exposição acima descrito. 7 - PAGAMENTOS EM CHEQUES: As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária. Não serão aceitos os pagamentos efetuados com cheques de fora da praça, devendo os mesmos serem resgatados por ordem de pagamento bancária, depósitos ON LINE diretamente ao Banco de Crédito Nacional - BCN (291), Agência 063 - Setor Comercial Sul - BSB - DF, Conta Corrente nº 568.404-6, nominal à SEBASTIÃO FELIX DA COSTA NETO, ou em espécie, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas a contar da data do Leilão. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão, sujeitarão o arrematante faltoso nas penas da Lei, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal, e a execução judicial contra o mesmo. 7.1.- Independente das sanções judiciais, os arrematantes que porventura descumprirem os prazos de pagamentos estabelecidos, terão o valor total de suas arrematações, acrescido de multa equivalente a 1% (hum por cento), por dia de atraso, até o 3º (terceiro) dia útil, contados da data de arrematação, quando então, será declarada sua inadimplência. Tal procedimento será também aplicado para os cheques eventualmente devolvidos. 8 - PRAZO PARA RETIRADA E REGULARIZAÇÃO: O ARREMATANTE TERÁ O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS após a dia 12 de dezembro de 1994, para retirar o veículo, e não o fazendo, pagará diária de permanência no depósito, ficando ainda sujeito a legislação pertinente. O arrematante terá trinta dias para regularizar a transferência de propriedade, findo os quais o DETRAN/DF, adotará as medidas que julgar conveniente, consultando seus interesses. OS VEÍCULOS CUJOS LOTES CONTEHAM A OBSERVAÇÃO "SUCATA", não serão, em hipótese alguma, licenciados. 9 - TABELA DE ICMS: (Lei complementar nº 65, de 15/04/94, Lei do GDF nº 07, de 29/12/88, e o Decreto do GDF nº 15.470, de 28/02/94): VEÍCULOS EM GERAL: PESSOA FÍSICA DO DF = 0.85%; PESSOA FÍSICA DE FORA DO DF = 0.85%; PESSOA JURÍDICA DE FORA DO DF = 0.60%; SUCATA: PESSOA JURÍDICA DO DF = 0.00%; PESSOA FÍSICA DO DF = 17.00%;

PESSOA FÍSICA DE FORA DO DF = 17.00%; PESSOA JURÍDICA DE FORA DO DF = 12.00%; 10 - ADVERTÊNCIA: A) é proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da Nota de Venda. NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS; B) Todos os arrematantes estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (SEIS) meses a 02 (DOIS) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da violência, se houverem. 11 - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS: LOTE 001 - PROPRIETÁRIO: PAULO ROBERTO CORDEIRO ORTIZ, PLACA MC 006/DF, Nº CHASSI VSX1T8513673, MODELO VESPA PX 200-E, ANO 1986 - AVAL.: R\$ 200,00; LOTE 002 - PROPRIETÁRIO: GLAUCO LIMA DA SILVA, PLACA NC 931/DF, CHASSI Nº CB400BR2040775, MODELO HONDA CB 400, ANO 1983. - AVAL.: R\$ 650,00; LOTE 003 - PROPRIETÁRIO: WILLIAN MASSON, PLACA MI 459/DF, CHASSI Nº 9B250RS6GFBM05752, MODELO MOTOCICLETA FBM MZ 250/RSJ, ANO 1986 - AVAL.: R\$ 500,00; LOTE 004 - PROPRIETÁRIO: PAULO RODRIGUES DE SOUSA, PLACA NE 837/DF, CHASSI Nº LS3006625, MODELO MOTOCICLETA YAMAHA, ANO 1973 - AVAL.: R\$ 100,00; LOTE 005 - PROPRIETÁRIO: ANTONIO ELOI FERNANDES, PLACA MD 275/DF, CHASSI Nº 3T3026261, MODELO MOTOCICLETA YAMAHA TT125, ANO 1982 - AVAL.: R\$ 80,00; LOTE 006 - PROPRIETÁRIO: ANDRE LUIZ CORREA, PLACA MS 409/DF, CHASSI Nº 3T3013675, MODELO MOTOCICLETA YAMAHA TT125, ANO 1981 - AVAL.: R\$ 80,00; LOTE 007 - PROPRIETÁRIO: NAO IDENTIFICADO 01, SEM PLACA, CHASSI Nº CB57351, MODELO CICLOMOTOR CALOI, ANO 1989 - AVAL.: R\$ 50,00; LOTE 008 - PROPRIETÁRIO: NAO IDENTIFICADO 02, S/ PLACA, CHASSI Nº MGG3468, MODELO CICLOMOTOR MONARK, ANO 1990 - AVAL.: R\$ 100,00; LOTE 009 - PROPRIETÁRIO: NAO IDENTIFICADO 03, S/ PLACA, CHASSI Nº CC37188, MODELO CICLOMOTOR CALOI, ANO 88, - AVAL.: R\$ 60,00; LOTE 010 - PROPRIETÁRIO: GIVON SIQUEIRA MACHADO FILHO, PLACA MD 121-DF, Nº CHASSI C61YH0001776, MODELO MOTOCICLETA YAMAHA RD 350, ANO 87 - AVAL.: R\$ 800,00 - POSSUIDOR: BANCO ABN AMRO S/A; LOTE 011 - PROPRIETÁRIO: CARLOS ALBERTO LEITE, PLACA MR 308/DF, CHASSI Nº 2H3033310, MODELO MOTOCICLETA YAMAHA RX 125, ANO 81 - AVAL.: R\$ 300,00; LOTE 012 - PROPRIETÁRIO: MANOEL VICENTE PEREIRA, PLACA MG 612/DF, CHASSI Nº 3T3020284, MODELO MOTOCICLETA YAMAHA TT 125, ANO 81 - AVAL.: R\$ 200,00; LOTE 013 - PROPRIETÁRIO: EDISIO DOS SANTOS LACERDA, PLACA NC 282/DF, CHASSI Nº 138749811, MODELO MOTOCICLETA AGRALLE ELEFANT, ANO 86-AVAL.: R\$ 400,00; LOTE 014 - PROPRIETÁRIO: JOSE DIMAS CORDEIRO LEITE, PLACA MX 696/DF, CHASSI Nº 3T3005373, MODELO MOTOCICLETA YAMAHA TT 125, ANO 80 - AVAL.: R\$ 100,00; LOTE 015 - PROPRIETÁRIO: FRANCISCO ANTONIO CUNHA, PLACA BG 4340/DF, CHASSI Nº 147A0349432, MODELO FIAT/PANORAMA, ANO 79 - AVAL.: R\$ 800,00; LOTE 016 - PROPRIETÁRIO: GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, PLACA BG 9664/DF, Nº CHASSI 9BWZ330ZGT082395, MODELO VW/GOL BX, ANO 1986 - AVAL.: R\$ 500,00; LOTE 017 - PROPRIETÁRIO: FRANCISCO GUABERTO SOUTO, PLACA AM 0914/DF, CHASSI Nº BP917142, MODELO VW FUSCA 1300, ANO 1973 - AVAL.: R\$ 700,00; LOTE 018 - PROPRIETÁRIO: ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA, PLACA AR 3586/DF, Nº CHASSI BS023680, MODELO VW FUSCA 1500, ANO 1971 - AVAL. R\$ 500,00; LOTE 019 - PROPRIETÁRIO: MARIO FERNANDO O. DE MENESES, PLACA BW 1637/DF, CHASSI 5D11AHC146841, MODELO GM CHEVETTE, ANO 1978 - SUCATA - AVAL.: R\$ 300,00; LOTE 020 - PROPRIETÁRIO: EDIVAL BRAZ DOS SANTOS, PLACA AK 2317/DF, CHASSI Nº BS043254, MODELO VW FUSCA 1500, ANO 1971 - AVAL.: R\$ 400,00; LOTE 021 - PROPRIETÁRIO: ATILIO DE JESUS, PLACA BJ 6782/DF, CHASSI Nº 147A0180261, MODELO FIAT 147, ANO 1979 - AVAL.: R\$ 300,00; LOTE 022 - PROPRIETÁRIO: HUMBERTO CARNEIRO RAMOS, PLACA BF 7009/DF, CHASSI Nº 5QB7EGB146869, MODELO GM OPALA, ANO 77 - SUCATA - AVAL.: R\$ 300,00; LOTE 023 - PROPRIETÁRIO: ALTIVINO CANDIDO FERNANDES, PLACA JDP 2784/DF., CHASSI Nº 9BD147A0000401806, MODELO FIAT 147 GLS, ANO 1981 - SUCATA - AVAL. R\$ 200,00; LOTE 024 - PROPRIETÁRIO: CARLOS OTAVIO SEHRM, PLACA AH 3650/DF., CHASSI NÚMERO BS304915, MODELO VW BUGGY 1500, ANO 1973 - AVAL. R\$ 250,00; LOTE 025 - PROPRIETÁRIO: EMANUEL DE O. VERAS FILHO, PLACA AF 2155/DF, CHASSI Nº 52871BB109596, MODELO GM OPALA, ANO 1971 - AVAL.: R\$ 500,00; LOTE 026 - PROPRIETÁRIO: NAO IDENTIFICADO 05, SEM PLACA, SEM Nº DE CHASSI, MODELO GAIOLA ESPORTIVA DE COMPETIÇÃO, SEM ANO - SUCATA - AVAL.: R\$ 300,00; LOTE 027 - PROPRIETÁRIO: JOAO AMARINO DE SOUSA, PLACA AC 9785/DF, CHASSI NÚMERO DB30D137398, MODELO FORD PICK-UP, ANO 1970 - AVAL.: R\$ 350,00; LOTE 028 - PROPRIETÁRIO: FERNANDO NOBRE MAGALHAES, PLACA BO 0005/DF, CHASSI Nº BF016346, MODELO VW BRINGO 1300, ANO 1971 - AVAL.: R\$ 500,00 - POSSUI- DOR: OK BENFICA; LOTE 029 - PROPRIETÁRIO: DIVINO LUIZ DA SILVA, PLACA AG 1853/DF, CHASSI Nº 2CB1A510031, MODELO FORD RURAL, ANO 1972 - AVAL.: R\$ 200,00; LOTE 030 - PROPRIETÁRIO: ALFREDO ALBUQUERQUE, PLACA BV 8577/DF, CHASSI Nº LA6DXL37189., MODELO FORD GALAXIE, ANO 1979 - AVAL.: R\$ 250,00; LOTE 031 - PROPRIETÁRIO: DIONISIO SILVESTRE FERREIRA, PLACA AK 6820/DF, Nº CHASSI BV050253, MODELO VW VARIANT, ANO 1971 - SUCATA - AVAL.: R\$ 300,00; LOTE 032 - PROPRIETÁRIO: WAGNER COSTA DE JESUS, PLACA AI 8517/DF, CHASSI NÚMERO LB4DM001064, MODELO FORD CORCEL, ANO 1972 - AVAL.: R\$ 300,00; LOTE 033 - PROPRIETÁRIO: ELY NASCIMENTO DA ROCHA, PLACA AS 3293/DF, CHASSI Nº 147A0253700, MODELO FIAT 147, ANO 1979 - AVAL.: R\$ 400,00; LOTE 034 - PROPRIETÁRIO: JOSE LUIZ DE SOUZA RODRIGUES, PLACA AU 6369/DF, NÚMERO CHASSI 52691BB101054, MODELO GM/OPALA, ANO 1972 - AVAL. R\$ 600,00; LOTE 035 - PROPRIETÁRIO: DIMAS SILVA, PLACA AK 6868/DF, CHASSI Nº BT003240, MODELO VW/PASSAT, ANO 1974 - SUCATA - AVAL.: R\$ 200,00; LOTE 036 - PROPRIETÁRIO: FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS, PLACA BP 5979/DF, Nº CHASSI 9BD147A0000539550, MODELO FIAT PANORAMA, ANO 1982 - AVAL.: R\$ 500,00; LOTE 037 - PROPRIETÁRIO: ANTONIA GOMES DA SILVA, PLACA AQ 8814/DF, CHASSI Nº 147A0140641, MODELO FIAT 147, ANO 1978 - SUCATA - AVAL.: R\$ 200,00; POSSUIDOR: FINANC. BRADESCO; LOTE 038 - PROPRIETÁRIO: CIRILO LUIZ DE LIMA, PLACA AF 1211/DF, CHASSI Nº 5N69DD144226, MODELO GM PICK-UP, ANO 1974 - AVAL.: R\$ 500,00; LOTE 039 - PROPRIETÁRIO: MARIA DE L.S. DA SILVA, PLACA AK 2786/DF., CHASSI Nº LB4FSG11071, MODELO FORD BELINA, ANO 1976 - SUCATA - AVAL.: R\$ 300,00; LOTE 040 - PROPRIETÁRIO: ELIO ARMANDO NUNES DE LIMA, PLACA AB 8306/DF, Nº CHASSI 51469AB123681, MODELO GM/OPALA, ANO 1971 - AVAL.: R\$ 600,00; LOTE 041 - PROPRIETÁRIO: RIQUELME LONDE ALVES, PLA-



CA BP 9555/DF, CHASSI Nº 98GTC80UKJC126153, MODELO GM/CHEVY 500, ANO 88 - AVAL.: R\$ 1.000,00 - POSSUIDOR: PLAN. ADM. CONS. NAC. LTDA; LOTE 042 - PROPRIETARIO: ROSALINO ALVES NETO, PLACA AM 2537/DF, CHASSI Nº 147A0015235, MODELO FIAT 147, ANO 1977 - SUCATA - AVAL.: R\$ 250,00; LOTE 043 - PROPRIETARIO: MARISELVA LINS DE SALES, PLACA BQ 5718/DF, CHASSI Nº 98WZZ30ZFT060457, MODELO VW GOL BX, ANO 1985 - AVAL.: R\$ 500,00; LOTE 044 - PROPRIETARIO: RAIMUNDO MOREIRA DOS SANTOS, PLACA AE 7478/DF, Nº B200468, MODELO VW/KOMBI, ANO 1970 - SUCATA - AVAL.: R\$ 200,00; LOTE 045 - PROPRIETARIO: JOAO SARTUNINO DOS SANTOS, PLACA AI 027/DF, Nº CHASSI 147A0012175, MODELO FIAT 147, ANO 1977 - SUCATA - AVAL.: R\$ 200,00; LOTE 046 - PROPRIETARIO: JOAO BATISTA R. DA SILVA, PLACA BL 0147-DF, CHASSI Nº BT215208, MODELO VW/PASSAT, ANO 1978 - AVAL.: R\$ 400,00; LOTE 047 - PROPRIETARIO: FRANCISCO SALES BLANDIM, PLACA BJ 6152/DF, CHASSI 147A0281652, MODELO FIAT 147, ANO 1980 - AVAL.: R\$ 500,00; LOTE 048 - PROPRIETARIO: NAO IDENTIFICADO 04 - SEM PLACA - SEM CHASSI - 01 KOMBI E 02 CARAVAN - SEM ANO - SUCATAS - AVAL.: R\$ 200,00; LOTE 049 - PROPRIETARIO: JOAQUIM TERTULIANO DA SILVA, PLACA BL 5321/DF, Nº CHASSI 5P87DAB123045, MODELO GM/OPALA - ANO 1980 - AVAL.: R\$ 700,00; Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 225-5051, 226-1861 e 225-6500, TELEFAX: 225-7327, ou no escritório do Leiloeiro, sito SDS - EDIFÍCIO EL DORADO - SALAS 412/415 - Brasília - DF.
Brasília-DF., 01 de novembro de 1994.
OZIÁS PEREIRA TAVARES
LEILOEIRO PREPOSTO EM EXERCÍCIO

SEMATEC
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
CONVITE Nº 30/94-CPL/SLU

ABERTURA: 27.05.94 às 18:00 horas
OBJETO: MATERIAL PARA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENE
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana torna público para conhecimento de quem tem direito, que foi REVOGADO o convite acima e o mesmo acha-se, afixado no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU, Localizada no 2º andar do Edifício LEX, SEPS EQ. 702/902, Bloco A, Brasília-DF.

Brasília, 03 de novembro de 1994
ROGER CAMPOS DOS SANTOS
Presidente-CPL/SLU

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA/DIMAP/SECOM
CONVITE Nº 33/94

O servidor formalmente designado pela autoridade competente torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:30 horas, do dia 18 de novembro de 1994, licitação para Substituição de Instalações Hidráulicas no Edifício Anexo do TCDF. O convite poderá ser adquirido junto à Seção de Compras, sito à Praça do Buriti, Ed. Anexo do TCDF, 4º andar, fone 314-9149, FAX 314-9219, no horário de 13:00 às 18:00 horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

Brasília-DF, em 04 de novembro de 1994.

WILLIAN RODRIGUES PEREIRA

Seção de Compras

Chefe

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
EDITAL

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, torna público que a Diretoria do Banco, em sua 1318ª Reunião realizada em 05.07.94, decidiu prorrogar o prazo de validade do Concurso Público para Cargos Técnicos de Informática, do Quadro de Emprego Permanente do BRB, por 02 (dois) anos, a contar de 29 de dezembro de 1994.

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A
Vasco Pereira Ervilha
Diretor-Presidente

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DIRAD/COMAP Nº 94/015
DATA DE ABERTURA: 22.12.94
HORÁRIO: 14 horas

OBJETO: Fornecimento de hardware e software de gerência de Redes Locais, compreendendo equipamento, software, manutenção, suporte e treinamento.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília - DF., 16º andar, no horário de 10h às 16h.
Valor da cópia do Edital: R\$ 10,00 (dez reais).

Brasília-DF., 31 de outubro de 1994.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS - FNE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE, na forma dos dispositivos estatutários desta entidade e nos termos do At.º 246, de 13/09/90, da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e em consonância ao disposto no Edital de 22/09/94, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, torna pública a convocação dos membros da Diretoria Executiva para uma reunião extraordinária, com a finalidade específica para escolha dos integrantes da nossa categoria profissional que serão indicados na lista triplíce para Juiz Classista a Juiz Suplente junto àquela Corte Judiciária (TRT 10ª Região). A citada reunião ocorrerá no dia 08 de novembro de 1994, às 9:00 horas, na sede da entidade, situada no SDS Edifício Eldorado, sala 106, 1º pavimento, Brasília-DF em primeira e única convocação, com qualquer número de presentes. Brasília-DF, 04 de novembro de 1994. Wellington silva de Miranda-Presidente.

(DAR R\$ 36,11)

FIEP - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS ESCOLAS PARTICULARES
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A Diretoria da FIEP - Federação Interestadual das Escolas Particulares torna público que, reunida extraordinariamente em 31/10/94, às 09:00 horas, na sede da Federação, sito à SEPS - EQ. 714/914, Bloco A, sala 413 - Ed. Porto Alegre, na cidade de Brasília, Distrito Federal, elegeu as listas triplíces para preenchimento dos cargos de Juizes Classistas, Titular e Suplente, representantes dos empregadores junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para o triênio de investidura 1995 a 1998, conforme edital de convocação deste Egrégio Tribunal, publicado no Diário da Justiça, edição de 27/09/94, sendo que ambas as listas ficaram compostas pelos Professores JAIME MARTINS ZVEITER, ALOISIO OTÁVIO PACHECO DE BRITO e IZALCI LUCAS FERREIRA, nesta ordem, sendo estes os únicos interessados que atenderam ao edital de convocação publicado pela Federação nos Diários Oficiais do Distrito Federal, edição de 24/10/94 e do Estado de Tocantins, edição de 27/10/94. Brasília, 01 de novembro de 1994. Osvaldo Luiz Saenger - Presidente.

(DAR - R\$ 21,98)

REVENDEDORES AUTONOMOS DO CIRCULO DO LIVRO S/A

COMUNICADO
REVENDEDORES AUTONOMOS DO CIRCULO DO LIVRO S/A, estabelecida nesta capital no SCS ODA 08 BLOCO F NR. 60 SALA 345 sob CGC nr. 43.440.056/0036-08, inscrição estadual 07.085.582-0, para fins de encerramento de estabelecimento comunica o EX-TRAVIO dos seguintes documentos: FORMULARIOS CONTINUOS: 355 e 356, 360 à 365, 367 à 369, 374 à 376, 379, 382 à 384, 389 à 391, 395 à 396, 398 à 400, 402 à 405, 408 à 410, 412 à 414, 417 à 425, 429 à 433, 436 à 437, 439 à 441, 444 à 446, 448 à 450, 453 à 457, 460 à 463, 465 e 466, 468 e 469, 472 e 473, 476 e 477, 479 à 481, 488 e 489, 491 e 492, 494 e 495, 500 à 502, 504 à 511, 515 à 516, 522 e 523, 529 à 531, 533 à 537, 539 e 540, 542 à 544, 546 à 553, 557 a 561, 568 a 573, 576 à 583, 588, 615, 620 à 624, 628 à 648, 994 à 1009, 2001 à 3000, 483 à 485.
NOTAS FISCAIS: 149 A 152.

(DAR - R\$ 21,98)

REVENDEDORES AUTONOMOS DO CIRCULO DO LIVRO S/A

COMUNICADO
REVENDEDORES AUTONOMOS DO CIRCULO DO LIVRO S/A, estabelecida nesta capital no SCS ODA 08 BLOCO B, Nº 60 SALA 345 sob CGC nr. 43.440.056/0036-08 e inscrição estadual 07.085.582-0, para fins de encerramento de estabelecimento comunica o EX-TRAVIO dos seguintes livros: Registro de Saídas - Mod. P-2 nº 06 e Registro de Entradas - Mod. P-1 nº 06.

(DAR - R\$ 9,42)

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MINEIRA LTDA
CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, para atividade de exploração de cascalho e areia saibroa, no local: Chácara nº120, Núcleo Rural Taquara - Planaltina-DF.

(DAR R\$ 9,42)

11	02309	RENATO IZIDORIO DE SOUZA	02	07157	ANDRE LUIZ DE LEMOS COUTO
11	02500	RILDO JOSE DIAS GONCALVES	02	00122	ANDRE LUIZ RANGEL SANTOS
11	02310	RINALDO JOSE DE CARVALHO	02	01231	ANISIO SARDEIRO DE ALCANTARA JUNIOR
11	00422	RIVELINO BAIÃO DOS SANTOS	02	04723	ANTONIO ARAUJO MESQUITA FILHO
11	08888	ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA	03	02881	ANTONIO CARLOS ALVES DO CARMO
11	01368	ROBSON DE SOUZA ANDRADE	03	01973	ANTONIO CARLOS ANDRADE DE SOUZA
11	00184	RODRIGO SCHUABB DE OLIVEIRA	03	08455	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
11	03290	ROGERIO CHAVES BRANDES	03	00564	ANTONIO CARLOS SILVA
11	01610	ROGERIO GALVAO DE CARVALHO	03	01478	ANTONIO CARLOS SILVA
11	01607	ROGERIO SILVA MARQUES	03	06834	ANTONIO CESAR DA SILVA MEDEIROS
11	01091	RONALDO MOTA DA SILVA	03	01715	ANTONIO MARROCOS JUNIOR
11	03326	ROSA MARIA DA COSTA	03	01261	ANTONIO RAILTON BARBOSA SOUZA
11	00664	ROSE MARRI DE PAULA RODRIGUES	03	05067	AQUILES APARECIDO SALES
11	00232	RUBEN SERGIO VELOSO GUMPRICH	03	00832	ATTILA DA MATA
11	02977	SAMUEL VILELA	03	02399	BRUNO GURGEL DE OLIVEIRA SANTOS
11	08421	SANDERSON LEAO BARROSO	03	01148	CARLA VALERIA MAIA DE SOUZA
11	02981	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE MATOS	03	04353	CARLOS ANDRE COSTA PINTO DE BRITO FRANCO
11	02496	SANDRO BRITO DE ARRUDA	03	01376	CARLOS FREDERICO E SILVA CABRAL
11	07563	SAULO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO	04	00593	CARLOS FREDERICO E SILVA CABRAL
11	01051	SERGIO HENRIQUE ALVES COELHO	04	07882	CARLOS SERGIO RABELO DA SILVA
11	08867	SERGIO RICARDO GONCALVES DE MORAIS	04	08186	CAROLINA QUEIROZ VIEIRA
11	06236	SIDNEY DE ALMEIDA ALVES	04	08206	CASSIO FERREIRA MAGALHAES
11	01066	SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA	04	07024	CEFAS RODRIGUES DA SILVA
11	00765	SIDNEY ZARA DE PAULA LACKMAN	04	07001	CELIA FERREIRA XIMENES
12	01403	SILVESTRE ERNANI DE GOES MONTEIRO CABRAL	04	01412	CELIO FARIA JUNIOR
12	00592	SILVESTRE ERNANI DE GOES MONTEIRO CABRAL	04	02254	CHRISTYNA DE SOUSA TEIXEIRA
12	01984	SILVIO GRANGEIRO DO AMARAL	04	01604	CINCINATO TEIXEIRA DE SIQUEIRA NETO
12	01122	SILVIO LIMA E SILVA	04	08873	CIRO ALEXANDRE STAHLSCHMIDT CORREA
12	01305	SIMONE MIYOJIM	04	00344	CLAUDEMIR VANCETA
12	03090	SYNVAL SILVA DOS SANTOS	04	05245	CLAUDIA CRISTINA GOMES DA SILVA
12	03200	TATIANA DE SOUSA FARIA	04	04534	CLAUDIO DE SOUZA ALVES
12	06724	TELMA ROSANGELA KOBERSTEIN	04	01631	CLAUDIO MESQUITA FERREIRA DA SILVA
12	00412	TITO AURELIANO FILHO	05	00566	CLAYTON CHARLES DE MOURA DIAS
12	07070	UBIRATA RAIMUNDO DE MORAES	05	05963	CLAYTON MALAQUIAS ONOFRE
12	01092	VAGNER HENRIQUE DE MELO	05	01612	CLEBER CARDOSO DE OLIVEIRA
12	00713	VALDIR CAMPOS MARINHO	05	05152	CLEITON RAMOS DE SOUSA
12	06870	VILSON BATISTA PEREIRA	05	01269	CLELSON SALLES RODRIGUES
12	05764	WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA	05	02199	CRISTIANE GREENHALGH DE OLIVEIRA
12	00852	WALLERSON NOGUEIRA PENA	05	01142	CYNTIA MARQUES SILVA
12	00590	WASHINGTON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	05	00706	CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA
12	06396	WELINGTON LOPES DA COSTA	05	04592	DAILTON RIBEIRO DA COSTA
12	02156	WELLINGTON GALDINO	05	01077	DANIELA DE OLIVEIRA
12	04418	WELLINGTON GERALDO PEREIRA FILHO	05	04808	DANIELA GUIMARAES DE OLIVEIRA
12	00193	WELLINGTON RODRIGUES XAVIER	05	00368	DARCI HIROKO FUGIMOTO
12	04386	WESLEY CLEMENTE PEREIRA	05	03707	DECIO DE JESUS PEREIRA PINTO
12	03039	WILLIAN TEIXEIRA EVANGELISTA	05	00761	DIRCEU ALVES CRUZ
12	05997	WLADIMIR REIS DA SILVA	06	04077	DOUGLAS DE SOUSA RIBEIRO
12	03202	YURI FARIA ARAUJO	06	00327	DOUGLAS DE SOUSA RIBEIRO
			06	05122	EDIVALDO SIMPLICIO BARBOSA
			06	04405	EDIVALDO VIEIRA CARDOSO
			06	00832	EDMILSON BRANDAO GIRARDI
			06	07512	EDMILSON CUNHA SANTOS
			06	08791	EDNALDO RODRIGUES CARDOSO
			06	07032	EDSON PEREIRA DA SILVA
			06	00940	EDUARDO CARVALHO BRANCO GALDINO
			06	06630	EDUARDO LOPES FRANCO
			06	02376	EDUARDO LUDOVICO CORREA
			06	01816	ELI CAMARA
			06	02103	ELISSON GONCALVES SOUSA
			06	02907	ELITON BRAZ DA SILVA
			07	01454	ELSON DE SOUSA RIBEIRO
			07	01327	ELVIS NEY NORONHA VASCONCELOS
			07	01513	EMERSON ANTUNES RIBEIRO
			07	02479	EMERSON RIBEIRO SANTOS
			07	01085	ENIO LEITE DE FIGUEIREDO JUNIOR
			07	00438	ERIK FRANCA DA SILVA
			07	06020	ESEQUIEL ROSA EDUARDO
			07	00091	ESTANISLAU VIANA DE ALMEIDA
			07	05522	ESTEAMER DIVINO PIRES
			07	06668	ESTOGAR CAMELO TIMBO MENDES
			07	03977	EUSVAN RODRIGUES BARBOSA
			07	04220	EVANI DE SANTANA
			07	03334	FABIANO DE SOUZA SANTOS
			07	00714	FABIANO LIMA BARBOSA
			08	07418	FABIO ANDRADE RIBEIRO
			08	00922	FABIO BARROZO FERNANDES
			08	00257	FABIO CUNHA GUIMARAES
			08	08089	FABIO DE ARAUJO
			08	06912	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA

5.2 - GRUPO 3 - 2ª ETAPA:

Data: 27 de novembro de 1994.

Horário: 14:00 h.

Local: Universidade de Brasília, Instituto Central de Ciências - ICC, ala norte (entrada norte do Minhocão), Campus Universitário.

SALA	INSC.	NOME DO CANDIDATO
01	02918	ADAILTON GOMES PEREIRA JUNIOR
01	00500	ADAUTON SANTANA DA CONCEICAO
01	01215	ADIBIO FERREIRA DE ARAUJO
01	00308	ADRIANA MAGALHAES FERREIRA
01	03370	ALAN DO NASCIMENTO SANTOS
01	06487	ALCIDES DA SILVA JUNIOR
01	00795	ALDEMIR GOUVEIA BARRETO JUNIOR
01	04503	ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS
01	08606	ALESSANDRO DOS REIS IMBELLONE
01	08402	ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES
01	07059	ALEXANDRE DA SILVA FLORES
01	06429	ALEXANDRE ERNO LAUERMANN
01	08925	ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
01	03010	ALEXANDRE MORAIS DE REZENDE D DE SOUSA
02	02790	ALEXANDRE ROBISON PEREIRA DE AGUIAR
02	02627	ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA
02	07575	ALEXANDRE XISTO DE ASSIS
02	08370	ALFREDO CARLOS PETIT
02	02476	ALLYSON PIRES MOREIRA
02	05538	ALVARO PEREIRA DE MOURA
02	01005	ANA PAULA NAVARRO MACHADO
02	08862	ANDRE LIMA DE CASTRO
02	06033	ANDRE LUIZ CONRADO QUINTANEIRO
02	00549	ANDRE LUIZ CONRADO QUINTANEIRO